PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Belle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOEMS NO DIA 05/01/2017 20

Protocolo Número: 9

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clesio Novicki
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários à manutenção da Iluminação Pública do Município de Capanema - PR.

A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 407.473,00(Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Clésio Nowicki- Secretário Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários à manutenção da Iluminação Pública do Município de Capanema - PR.

3.2. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

3.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	18,00
2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95
3	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50
4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	3,50
5	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40
6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO	100,00	UN	4,80

	RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS			
7	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00
8	GLOBO PARA BOCAL E40	15,00	UN	38,00
9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	200,00	UN	24,00
10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00
11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00
12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00
16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00
17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	42,00
18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	7,25
19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00

20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55
21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50
22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00
23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00
24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00
25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00
26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00
27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00
30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS	2.000,00	UN	21,90

	COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.			

Valor Total Estimado: R$ 407.473,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais),

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jair Luiz Stein- Matrícula 0914.

Capanema, 18 de janeiro de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	19,00	9.500,00
2	41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	62,00	24.800,00
3	47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	12,00	12.000,00
4	47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	50,00	30.000,00
5	47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	13,00	13.000,00
6	45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	55,00	33.000,00
7	47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	27,00	5.400,00
8	47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100	59,98	5.998,00
9	47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	29,00	14.500,00
10	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	29,00	14.500,00
11	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	89,30	71.440,00
12	47424- RELÉ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	2000	21,90	43.800,00
13	41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	3,50	1.750,00
14	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	200	24,00	4.800,00
15	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	72,00	14.400,00
16	41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	4,80	480,00
17	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	3,55	710,00
18	41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	5,50	1.100,00

19	47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	1,40	420,00
20	41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	18,00	1.800,00
21	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	118,95	11.895,00
22	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	8,00	2.800,00
23	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	42,00	8.400,00
24	41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	90,00	18.000,00
25	47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	1.600,00	32.000,00
26	47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	2.700,00	27.000,00
27	48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	500	3,50	1.750,00
28	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	60	7,25	435,00
29	48234- GLOBO PARA BOCAL E40	UN	15	38,00	570,00
30	48235- GLOBO PARA BOCAL E27	UN	35	35,00	1.225,00
	TOTAL				R$ 407.473,00

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Materiais Elétricos Estela Guia Ltda

CNPJ: 14.193.126/0001-34 E-MAIL: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ENDEREÇO: Av.Antonio de Paiva Cantelmo, 1153

COMPLEMENTO: Sala 01 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3055-7071 CONTATO: Loiri

CIDADE: Francisco Beltrao UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	21,75	10.875,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	75,60	30.240,00
47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	14,90	14.900,00
47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	68,80	41.280,00
47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	17,90	17.900,00
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	103,85	62.310,00
47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	35,74	7.148,00
47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA	UN	100	59,98	5.998,00

RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	52,57	26.285,00
47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	52,57	26.285,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	89,30	71.440,00
47424- RELÉ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	2000	21,90	43.800,00
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	7,60	3.800,00
47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	200	42,33	8.466,00
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	99,60	19.920,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	6,50	650,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	3,55	710,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	12,80	2.560,00
47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	1,45	435,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	37,80	3.780,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	118,95	11.895,00
47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350		
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-	UN	200	87,80	17.560,00

REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	113,80	22.760,00
47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MAXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	2.225,2	44.504,00
47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	4.023,75	40.237,50
TOTAL			R$ 535.738,50	

DATA 10/01/2017.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

14.193.126/0001-34
MATERIAIS ELÉTRICOS

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ESTRELA GUIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA <estrelaguia.beltrao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2017 10:03
Para: Apoio a Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: CAPANEMA.doc; CAPANEMA 01.jpg

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado, favor confirmar o recebimento.
OBS: Mandei a última página assinada e carimbada.

Att,Andreia

Em 3 de janeiro de 2017 16:36, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO A RELAÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIIAS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **80.799.786/0001-98** E-MAIL: **roccobarroco@terra.com.br**

ENDEREÇO: **RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1408**

BAIRRO: **CENTRO**

TELEFONE: **(45) 3225-1081** CONTATO: **VIVIANE/MARLEI**

CIDADE: **CASCAVEL** UF: **PR**

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL – PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	25,00	12.500,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	91,00	36.400,00
47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	19,00	19.000,00
47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	62,00	37.200,00
47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	21,00	21.000,00
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	70,00	42.000,00
47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	38,00	7.600,00
47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE	UN	100	106,00	10.600,00

PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	48,00	24.000,00
47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	45,00	22.500,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	130,00	104.000,00
47424- RELÉ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	2000	31,90	63.800,00
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	3,50	1.750,00
47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	200	55,00	11.000,00
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	72,00	14.400,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	4,80	480,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	6,80	1.360,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	8,90	1.780,00
47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	1,70	510,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	52,00	5.200,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	138,00	13.800,00
47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	12,00	4.200,00
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO	UN	200	64,00	12.800,00

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL - PARANÁ

PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	168,00	33.600,00
47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	3.780,00	75.600,00
47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	7.100,00	71.000,00
TOTAL			**R$**	

DATA 09/01/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rocco Barroco Cascavel <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 14:28
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: orçamento capanema 1-3.jpeg; orçamento capanema 2-3.jpeg; orçamento capanema 3-3.jpeg

Boa tarde

Segue anexo orçamento solicitado.

Marlei Franceis
Rocco Barroco Com. De Mat. elétricos Ltda
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Cep: 85.801-011 – Fone: (45) 3225-1081

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 16:40
Para: 'Rocco Barroco Cascavel' <roccobarroco@terra.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO A RELAÇAO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bello e machado Ltda. _____

CNPJ: 04.109.543/0001-00 E-MAIL: Belloemachado@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua João Guntowski 57

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Capão da imbuia

TELEFONE: (41) 3026-5090 / (41) 9672-5060 CONTATO: Adão

CIDADE: Curitiba UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	19,00	
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	62,00	
47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	12,00	
47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	50,00	
47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	13,00	
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	55,00	
47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	27,00	
47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE	UN	100	72,00	

PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	29,00	
47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	29,00	
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	90,00	
47424- RELÉ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	2000	25,00	
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	4,00	
47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	200	24,00	
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	85,00	
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	5,00	
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	3,80	
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	5,50	
47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	1,40	
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	18,00	
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	120,00	
47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	8,00	
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO	UN	200	42,00	

PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	90,00	
47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	1,600,00	
47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	2,700,00	
TOTAL			**R$**	

DATA 05 / 01 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

04 109 543/0001-00
BELLO E MACHADO LTDA. - EPP
Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220
CURITIBA - PR

Adão Ari Machado
RG:936.108 SSP/PR
CPF:185.522.189-68
Sócio Gerente

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Bello e Machado <belloemachado@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 5 de janeiro de 2017 11:22
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2016 - NOVO (3).doc

CONFORME SOLICITADO SEGUE A COTACÃO.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Centro Oeste Comercio e Instalação de Matériais Elétricos

CNPJ: 10.583.036/0001-07 E-MAIL:sandro@patoeste.com.br

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 334

BAIRRO:Centro

TELEFONE: (046) 3220 55 66 CONTATO: Sandro

CIDADE:Pato Branco UF: Pr.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 24.000 HORAS, 6.020 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	27,35	13.675,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	65,15	26.060,00
47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	21,47	21.470,00
47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	59,27	35.562,00
47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	25,99	25.990,00
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	68,47	41.082,00
47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	42,85	8.570,00
47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO	UN	100	87,96	8.796,00

1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 24.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.500 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	49,45	24.725,00
47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28.750 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	53,25	26.625,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	96,88	77.504,00
47424- RELÉ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA CORPO:POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES NA COR CINZA PINOS DE CONTATO:EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FAIXA DE OPERAÇÃO: 3a20 LUZ PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR CONSUMO MÁXIMO:1,7W	UN	2000	47,23	94.460,00
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	10,53	5.265,00
47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.000 LUMENS	UN	200	45,38	9.076,00
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	99,28	19.856,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ROLO DE 20 METROS	UN	100	17,55	1.755,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	10,35	2.070,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	16,85	3.370,00
47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	2,15	645,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	45,00	4.500,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	135,93	13.593,00
47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	19,62	6.867,00
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS	UN	200	95,30	19.060,00

PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE				
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE	UN	200	156,88	31.376,00
47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/1 ALTURA MÁXIMA DE 3,60 METROS, E BASE 60CM.	UN	20	3.450,00	69.000,00
47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,60 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 60CM.	UN	10	4.450,00	44.500,00
TOTAL			R$	

DATA 04/01/2017.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10.583.036/0001-0
CENTRO OESTE COM. E INST
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

São Paulo, 04 de maio de 2016.

DECLARAÇÃO

Através do presente instrumento, credenciamos ELETRO STAR COM. E REPRES. LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 88250766000175 e Inscrição Estadual 096/0740481 estabelecida na Av. Ceará, 1363 Porto Alegre RS, como revendedora dos produtos comercializados pela OSRAM DO BRASIL, com destaque para as seguintes linhas:

- Lâmpadas Vapor de Sódio;
- Lâmpadas Multi Vapores Metálicos;
- Lâmpadas Fluorescentes Tubulares convencionais;
- Lâmpadas Fluorescentes Tubulares de led;
- Reatores Eletrônicos para lâmpadas metálicas e Sódio;
- Reatores Eletrônicos para fluorescentes tubulares;

Sendo que garantimos os mesmos contra quaisquer defeitos de fabricação pelo período de dois anos dos produtos, colocando nosso laboratório a disposição de V.S.ª para a realização de todos os ensaios que se fizerem necessários.

Esta declaração é válida por 1 (um) ano, a contar da data de expedição da mesma.

Atenciosamente,

Jean Carlos Bazeto
Gerente Nacional de Vendas – Canal TRADE

Carlos Joel dos Santos
Gerente Regional – Filial Sul

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sandro <sandro@patoeste.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de janeiro de 2017 16:41
Para: Apoio a Licitação
Assunto: segue em anexo orçamento
Anexos: 20170104130937236.pdf

Boa tarde.

segue orçamento conforme planilha.

Att:sandro

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

RAZÃO SOCIAL:CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATÉRIAIS ELETRICOS
CNPJ:10.583.036/0001-07
E-MAIL:sandro@patoeste.com.br
ENDEREÇO:AVENIDA BRASIL, 334
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:CENTRO
TELEFONE:046 3220 55 66 CONTATO:Sandro
CIDADE:PATO BRANCO UF:Pr.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONECTOR PERFURANTE CDP70 10-95 X 1,5-10MM	UN	500	6,88	3.440,00
PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	60	7,25	435,00
GLOBO PARA BOCAL E40	UN	15	88,95	1.334,25
GLOBO PARA BOCAL E27	UN	35	54,32	1.901,20
TOTAL			**R$**	**7.110,45**

DATA 12/01/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVEPOSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE

PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sandro <sandro@patoeste.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2017 15:52
Para: Apoio a Licitação
Assunto: segue em anexo
Anexos: 20170112123815224.pdf

boa tarde.

item (1) deve ser conector perfurante, veja com o teu eletricista.
3 e 4 item não consegui cotar por estarem em férias coletivas o fornecedor.
este e preço do inicio do ano passado, por não vender muito este modelo de globo.

att:sandro

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bello e machado

CNPJ: 04.109.543/0001-00 E-MAIL: belloemachado@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua João Guntowisk - 57

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Capão da imbuia

TELEFONE: (41) 3026-5060 / (41) 9672-5060 CONTATO: Adão

CIDADE: Curitiba UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	500	4,50	
PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	60	8,50	
GLOBO PARA BOCAL E40	UN	15	38,00	
GLOBO PARA BOCAL E27	UN	35	35,00	
TOTAL			**R$**	

DATA 12/01/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Adão Ari Machado
RG:936.108 SSP/PR
CPF:185.522.189-68
Sócio Gerente

04 109 543/0001-00
BELLO E MACHADO LTDA. - EPP
Rua João Guntowski, 57
Capão da Imbuia - CEP 82810-220
CURITIBA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Bello e Machado <belloemachado@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 13 de janeiro de 2017 14:48
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2017 - COMPLEMENTO.doc

SEGUE O ORÇAMENTO.

ORÇAMENTO

80.799.786/0001-98

RAZÃO SOCIAL: **ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **80.799.786/0001-98** E-MAIL: roccobarroco@terra.com.br

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL – PARANÁ

ENDEREÇO: **RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1408**

BAIRRO: **CENTRO** TELEFONE: **(45)3225-1081** CONTATO: **VIVIANE/MARLEI**

CIDADE: **CASCAVEL** UF: **PR**

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	500	3,50	1.750,00
PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	60	9,00	540,00
GLOBO PARA BOCAL E40	UN	15	8,90	133,50
GLOBO PARA BOCAL E27	UN	35	6,00	210,00
TOTAL			**R$ 2.633,50**	

DATA 13 / 01 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rocco Barroco Cascavel <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de janeiro de 2017 14:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO MATERIAL ELÉTRICO - COMPLEMENTO
Anexos: Orçamento capanema.jpeg

Boa tarde Maicon

Segue em anexo orçamento solicitado

Marlei Franceis
Rocco Barroco Com. De Mat. elétricos Ltda
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Cep: 85.801-011 – Fone: (45) 3225-1081

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2017 15:06
Para: 'Rocco Barroco Cascavel' <roccobarroco@terra.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAL ELÉTRICO - COMPLEMENTO

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE ALGUNS ITENS COMPLEMENTARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema - 2016

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
10/05/2016								
3375/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	39065-8 ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	9.200,00
3376/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	1754-0 BELLO & MACHADO LTDA - ME	300,00
09/06/2016								8.900,00
4127/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	1754-0 BELLO & MACHADO LTDA - ME	10.304,00
4128/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	51241-9 CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS	8.470,00
4129/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	1080-4 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1.464,00
20/06/2016								370,00
4307/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	39065-8 ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	11.867,70
28/06/2016								11.867,70
4443/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	51354-7 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2.046,86
01/07/2016								2.046,86
4741/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	1754-0 BELLO & MACHADO LTDA - ME	18.380,40
22/09/2016								18.380,40
6827/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	63551-1 KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.362,50
6828/2016	O	1760	00507	08.002	15.452.1501.2164	3.3.90.30.26.00	39065-8 ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	367,50
								1.995,00
							Total:	**54.161,46**

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Tipo da licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 17
Exercício da licitação: 2016

Protocolo Número: 9 Capanema - PR, 18 de janeiro de 2017Assunto:
Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 9 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Protocolo Número: 9

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 9 encaminhado por Vossa Excelência em 18/01/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1500	08.002.15.452.1501.2164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **13/02/2017** com início às **9h00 min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) **Termo de referência**;

b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;

d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;

i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;

j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R$ 407.473,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1500	08.002.15.452.1501.2164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão,

munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** PREGÃO SRP N° 07/**2017** **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** PREGÃO SRP N° 07/**2017** **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** PREGÃO SRP N° 07/**2017** SESSÃO EM – 13/02/2017 as 9h00min

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total,** em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM.**

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC n° 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1.A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).

22.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob

responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1.Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2.Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.1.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.1.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.1.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5.A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, **ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b)Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d)A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f)A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 23 de janeiro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/** , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2017** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

*(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 07/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2016.

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

RG/CPF

Cargo

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 07/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2016.

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.*

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**07/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

_____

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): *Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

ANEXO VII - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL Nº **07/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais;**
d) **Prazo para entrega dos materiais;**
e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2017	1500	08.002.15.452.1501.2164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 28 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria

geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017 ,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de ..... de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

PARECER JURÍDICO N° 21/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 07/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais elétricos para uso na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
II) Solicitação e justificativa da contratação – fl. 02;
III) Termo de Referência – fls. 03/07;
IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/33;
V) Relatório de empenhos emitidos na última licitação do mesmo objeto – Pregão Presencial 17/2016 – fl. 34;
VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 35;
VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 36;
VIII) Minuta do edital – fls. 37/63; e,
IX) Anexo 01 – fl. 64; Anexo 02 – fl. 65; Anexo 03 – fl. 66; Anexo 04 – fl. 67; Anexo 05 – fl. 68; Anexo 06 – fls. 69/70; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 71/79.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos bens da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".
(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal n°. 7.892/13, o Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 26 de janeiro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 9

Capanema - PR, 30 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Belle
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	7

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08002154521501216415003390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	407.473,00
Data de Lançamento do Edital	20/01/2017
Data da Abertura das Propostas	09/02/2017
Data Registro	31/01/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº7/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE.
Valor: R$407.473,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 30 de janeiro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod220565

PROJUDI - Processo: 0007764-10.2013.8.16.0083 - Ref. mov. 98.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917
30/09/2016: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0000

Autos nº 0007764-10.2013.8.16.0083

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: ORLANDO FREITAS DE SOUZA - CPF/MF: 793.611.109-63 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: ORLANDO FREITAS DE SOUZA - CPF/MF: 793.611.109-63, atualmente em lugar incerto, **FICA CITADO** nos autos sob o nº 0007764-10.2013.8.16.0083 de Ação Monitória, que Universidade Paranaense - UNIPAR move em face de Orlando Freitas de Souza, para, no prazo **de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito na importância de R$ 7.621,34 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), e seus acréscimos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos.** O requerente alegou em síntese, o seguinte: a requerente é credora do requerido da quantia de R$ 4.526,51, e custas de protesto de R$ 118,93, perfazendo um total de R$ 4.645,44, representado por nota promissória desprovida de força executiva. A requerente tentou diversas vezes receber seu crédito amigavelmente, mas não logrou obter resultado satisfatório. No entanto, ante a contumácia do devedor, só lhe restou a via ordinária para cobrá-lo. Destarte, provada a origem da dívida, tem-se que o requerido é devedor da autora no valor de R$ 4.645,44, valores estes que deve ser acrescido, desde a data do vencimento de cada parcela, de correção monetária e de juros de 1% e multa moratória de 2%. Desta forma, o valor atualizado até o mês de julho de 2013 é de R$ 7.621,34. Tudo conforme despacho do evento 11.1, seguinte: "Recebo a inicial, devidamente instruída nos termos dos arts. 1.102-A e 1.102-B do CPC. Determinado a expedição de mandado de citação e pagamento no prazo de 15 dias, sendo que cumprindo a parte ré o mandado, ficará isenta de custas e honorários advocatícios. Deverá constar do mandado que dentro do prazo de 15 dias do item anterior a parte ré poderá oferecer embargos, que independem de prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário, suspendendo a eficácia do mandado inicial (...) Intimações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2013. Joseane Catusso Lopes de Oliveira, Juíza de Direito. E teor da decisão de evento 95.1, seguinte: "De acordo com os elementos contidos nos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos nos artigo 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias, na forma da decisão inicial (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2016. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2016. Eu ...., Vladimir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)
Antônio Evangelista de Souza Netto
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTYK JKT4D 5J7MH HY8SA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0000

Autos nº. 0007764-10.2013.8.16.0083

Intimação da parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, publicar o edital de evento 98 dos autos, em jornal local.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2016.

Lariana de Andrade Anziliero
Analista Judiciária

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL

RESOLUÇÃO N.º 26/2017-CMERT-CGLG

O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO (CMERT), instituído pela Lei Municipal n.º 3470/08, de 02 de abril de 2008, e Comitê Gestor da Lei Geral (CGLG - Decreto nº 503/2011), no uso de suas atribuições e com respaldo no Art. 7º, § 1º da citada Lei, tendo em vista a determinação do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.149/14, de 13 de fevereiro de 2014, Órgão devidamente vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e com respaldo no seu Regimento Interno, após votação,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam determinados os seguintes dias de cada mês, como data de reunião ordinária para o ano de 2017: janeiro – 26, fevereiro – 23, março – 30, abril – 27, maio – 25, junho - 29, julho – 27, agosto – 31, setembro – 28, outubro – 26, novembro – 30, dezembro – 13. As reuniões extraordinárias serão convocadas de acordo com o Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2016.

Ata nº 220 de 26.01.2017.

Altacir Camilo Rovaris
Secretário Executivo

Inácio Pereira
Presidente

Inácio Pereira
Presidente Programa Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL

RESOLUÇÃO N.º 27/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, instituído pela Lei Municipal n.º 3470/08, de 02 de abril de 2008, e Comitê Gestor da Lei Geral (Decreto nº 503/2011), no uso de suas atribuições e com respaldo no Art. 7º, § 1º da citada Lei, tendo em vista a determinação do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.149/14, de 13 de fevereiro de 2014, Órgão devidamente vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e com respaldo no seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora para convocação da Conferência Municipal do Trabalho do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º - São membros da comissão: pela bancada dos trabalhadores: João Machado e Valdir Gonçalvez; pela bancada patronal: Rafael Liston e Laudi Adanski; pela bancada do Poder Público: Inácio Pereira e Otavio Ricardo Muniz.

Art. 3º - Cabe à Comissão, entre outros:

a) – Nomear o coordenador do trabalho da Comissão;
b) – Definir a data e local de realização da Conferência;
c) – Definir os temas-eixo da conferência;
d) – Minutar o Regimento da conferência para apreciação do plenário;
e) – Definir tempo do evento e duração de cada tema em debate;
f) –Assessorar e secretariar o Presidente durante a realização da Conferência;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2017.

Ata nº 220 de 26.01.2017.

Altacir Camilo Rovaris
Secretário Executivo

Inácio Pereira
Presidente

Inácio Pereira
Presidente Programa Desenvolvimento Local

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - COTRANSUD
CNPJ – 19.918.789/0001-92
AV DAMBROZ E PIVA, 950 – CENTRO – MARMELEIRO - PR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JANIR BOTTEGA – Presidente,
CONVOCA:

Os cooperados, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia três de março de dois mil e dezessete (03/03/2017), na sede à Avenida Dambroz e Piva, 950 - Centro, às 17h em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados com direito a voto; às 18h em segunda convocação com no mínimo 50% mais 1 dos cooperados com direito a voto; ou em terceira e última convocação às 19h com os presentes, de um número total de 8 (oito) cooperados, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:
a) EXTINÇÃO DA COOPERATIVA, ART. 58 INC. II DO ESTATUTO SOCIAL;

Francisco Beltrão-PR, 24 de janeiro de 2017.

JANIR BOTTEGA
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS BALDUÍNO IOP e GELSOMINA IOP - COM PRAZO DE (30) DIAS.

Edital de citação dos requeridos BALDUÍNO IOP - CPF/MF: 615.612.409-82 e GELSOMINA IOP (CPF desconhecido), atualmente em lugar incerto e não sabido, FICAM CITADOS nos autos sob o nº 0005851-56.2014.8.16.0083 de Ação de Usucapião, que Antonio de Oliveira move em face de Gelsomina Iop e outro, para, no prazo de quinze (15), apresentar resposta a presente ação, sob pena de revelia. O requerente alegou em síntese, o seguinte: o objeto desta ação é o imóvel da matrícula nº 5.877, do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, que inicialmente em 1979 era o lote rural nº 13-B da Gleba nº 59-FB, Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia das Missões, situado no município e comarca de Francisco Beltrão/PR de propriedade de FRANCISCO BORGHESAN e sua esposa VIRGINIA LORENZETTI BORGHESAN. Ocorre que, em outubro do mesmo ano transferiram o imóvel para NILSON ZANINI por meio de escritura pública de compra e venda.

Posteriormente, no ano de 1896, o imóvel foi novamente transferido por escritura pública de compra e venda para o senhor PENO IOP. Assim também ocorreu em 1989, com nova transferência do imóvel por meio de escritura pública de compra e venda para o senhor BALDUINO IOP. Entretanto, em março do ano de 1992, o imóvel foi considerado como lote urbano, sob o qual foi averbado loteamento, dividindoo em lotes e quadras. Contudo, por meio de instrumento particular de seção de direitos, NERI BRAND, cedeu os direitos de propriedade do imóvel ao Autor, no que correspondia ao Lote Urbano nº 07, da quadra 761, da chácara 13=B da Gleba nº 59-FB Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia das Missões, situado no município e comarca de Francisco Beltrão- Estado do Paraná, com área de 330 m², conforme documento em anexo. Igualmente, o Autor adquiriu a propriedade do lote 7-A da quadra 761, da chácara 13=B da Gleba nº 59-FB Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia das Missões, situado no município e comarca de Francisco Beltrão/PR, de Alfredo Antonio Pesente, por meio de contrato particular de compra e venda, em abril de 2010. O qual se configurou um único lote urbano, com área de 697,21 m², conforme documento em anexo.

Cabe ressaltar que este imóvel possui registro no 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Francisco Beltrão, com matrícula sob nº 5877 em nome de BALDUINO IOP possuindo como limites e confrontações: NORTE - Por linha seca e reta medindo 38,50 metros, confronta com os lotes nºs 10, 09, 08 da mesma quadra; LESTE - Por linha seca e reta, medindo 29,90 metros, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra; SUL- Por linha seca e reta, medindo 12,60 metros,confronta, com a RUA SANTA ROSA; OESTE - Por linha seca e reta, medindo 40,60 metros, confronta com os lotes nº 13-F da gleba nº59-FB, 13 e 12 da Quadra nº 761. No que se refere a este lote, constituiu moradia da família do Autor, sendo que, no imóvel encontra-se casa residencial em alvenaria, com uma área de aproximadamente de 95m², na qual foram feiras diversas benfeitorias. De tal modo, e diante dos fatos expostos, se faz necessária a regularização do domínio dos lotes urbanos 07 e 07-A, tendo em vista que, o Autor, juntamente com sua família, possuem a posse mansa, pacífica e incontestada a mais de 10 anos, posse esta, que pode ser comprovada por meio de contas de luz, água e IPTU. Tudo conforme decisão de evento 95 seguinte: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos nos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas.

Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias, na forma da decisão inicial. (...) Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2016. Antônio Evangelista de Souza Netto, Juiz de Direito". Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2016. Eu ____________ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº7/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE.
Valor: R$407.473,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Óleo	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	4,00	26,67	106,68
1	2	Filtro Óleo	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	3	Filtro Ar Motor	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	4	Filtro Combustível	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	38,00	38,00
1	5	Cartão Oxi	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
1	6	Pastilhas Freio	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	202,00	202,00
1	7	Calota Centro Roda	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	3,00	67,00	201,00
1	8	Lâmpada Freio	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	9	Velas De Ignição	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	4,00	20,00	80,00
1	10	Cabo De Vela	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	190,00	190,00
1	11	Filtro De Ar Condicionado	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	73,00	73,00
1	12	Serviço Oxi	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	80,92	80,92
1	13	Serviço De Obra Pastilhas	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	80,92	80,92
1	14	Mão De Obra 3ª Revisão	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1,00	332,01	332,01

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1.615,53

Salto do Lontra, 30 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO 009/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais de metalúrgica para manutenção de bens imóveis.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de janeiro de 2017, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de janeiro de 2017.

Fabiano Romani
Presidente CPL

PORTARIA Nº 021/2017.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, ANITO GERALDO RACHELE, para responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Salto do Lontra -PR, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de janeiro de 2017, o Servidor Municipal, ANITO GERALDO RACHELE, portador do RG 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo 40h, do Quadro de Pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, para responder pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Município de Salto do Lontra – PR, inscrito no CNPJ nº 12.967.093/0001/07, em Instituições Financeiras para requisitar talonários, sustar/contas-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Maurício Baú.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com retroativo a de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL J. Z. BARRIENTOS, SITUADO NA AVENIDA IGUAÇU Nº 894 – CENTRO DE SÃO JORGE D OESTE-PR PARA: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. FORNECEDOR: J Z BARRIENTOS - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 79.864.534/0001-16, com sede na AV IGUAÇU, 481 HOSPITAL - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR . CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), RECONHECIMENTO: 30/01/2017 por Ivanir da Silva, Secretario de Administração; RATIFICAÇÃO: 30/01/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D` Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO nº 3783/2017

Ementa: Abre credito Adicional suplementar no valor de R$ 42.674,99 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1565 de 19/01/2017:

Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 42.674,99 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.045 – Manter a secretaria de educação

3.3.90.30 – Material de Consumo	1134	R$ 2.788,11
3.3.90.30 – Material de Consumo	1133	R$ 428,79
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1133	R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	1135	R$ 36.458,09

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1133 – Programa Brasil Carinhoso R$ 3.428,79
Fonte 1134 – Programa FNDE Educação Infantil R$ 2.788,11
Fonte 1135 – Projeto Viola Caipira R$ 36.458,09

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

Vitorino, 19 de janeiro de 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI nº 1565/2017

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R$ 42.689,90 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 42.689,90 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.045 – Manter a secretaria de educação

3.3.90.30 – Material de Consumo	1134	R$ 2.789,08
3.3.90.30 – Material de Consumo	1133	R$ 429,98
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1133	R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	1135	R$ 36.470,84

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1133 – Programa Brasil Carinhoso R$ 3.429,98
Fonte 1134 – Programa FNDE Educação Infantil R$ 2.789,08
Fonte 1135 – Projeto Viola Caipira R$ 36.470,84

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

Vitorino, 19 de janeiro de 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2017

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias para o Prefeito Municipal Juarez Votri, Secretaria Administração e Planejamento Margarete Carollo Votri, conforme ofícios 50 e 51/2017, para tratar assuntos do interesse do município em Curitiba PR nos dias 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3785/2017

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida a servidora Lucilene Zatta Lopes, portadora do RG n.º SSP/PR e do CPF n.º 052.282.339-46, do cargo de Gerente de Ensino Fundamental, para o cargo de Gerente da Educação Infantil em 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP

25.348.872/0001-76

R JOAO GUNTOWSKI, 57 - CEP: 82810220 - BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA

CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

80.799.786/0001-98

R RIO GRANDE DO SUL, 1408 SALA 01 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL PARANÁ

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

10.906.818/0001-21

R OSVALDO CRUZ, 2322 - CEP: 85801200 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/02/2017 **Edital n°: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

17.659.287/0001-69

R JOAO BETTEGA, 2052 CONJ 17 ANDAR 01 - CEP: 81070001 - BAIRRO: FAZENDINHA
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ROLL & ROLL LTDA - ME
75.207.688/0001-84
AV. RUBENS CÉSAR CASELANI, 2777 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, **e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

07.270.992/0001-16

R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 - CEP: 82960050 - BAIRRO: CAJURU

CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a **Lei 8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, **e concordo com as condições do Edital.**

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960050
CURITIBA PR

Tarcila Fernanda
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, ao ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 **Edital n°: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

14.193.126/0001-34

AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, **e concordo com as condições do Edital.**

14.193.126/0001-34

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA - ME

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153
Centro - 85601-270 - Fco. Beltrão - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 **Edital n°: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

75.981.993/0001-29

AV INDEPENDÊNCIA, 1020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME

10.583.036/0001-07

AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Assinatura/Carimbo

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 **Edital n°: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME
26.773.083/0001-45
R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
15.984.883/0001-99
AV. VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LT02 - CEP: 74703080 - BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CIDADE/UF: Goiânia/GO

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/02/2017 **Edital n°: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ROLL & ROLL LTDA - ME
75.207.688/0001-84
AV. RUBENS CÉSAR CASELANI, 2777 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 **Edital n°: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

07.270.992/0001-16

R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 - CEP: 82960050 - BAIRRO: CAJURU

CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

07.270.992/0001-16
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

Tarcila Fernanda
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2322 – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Eletro Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda.**, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 2322, centro, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.906.818/0001-21 e Inscrição Estadual sob n.º 90484129-36, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Srª. **Beatris Cecilia Tomiello Cardoso** da Cédula de Identidade RG n.º 4.261.332-0 e CPF n.º588.936.879-68 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Marcelo Campos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8657351-2 e CPF n.º042.975.469-81, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Eletro Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda.,** perante a Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

A presente Procuração é válida para o dia 13 de Fevereiro de 2017.

Cascavel, 09 de Fevereiro de 2017

.

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8657351-2 SESP PR

CPF
042.975.469-81

DATA NASCIMENTO
10/06/1983

FILIAÇÃO
ALBARI ANTONIO DE CAMPOS
TEREZINHA DO ROCIO CAMPOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02014743995

VALIDADE
26/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
26/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

62472955461
PR911431764

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1332150638

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332150638

SESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 10 FEV. 2017
( ) Marcelo Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Andressa C. Rodrigues da Silva - Escr. Autorizada
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKI56880

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

BANCO COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

CONTRATO SOCIAL

ADELOR JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/08/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 1031, Bairro Períolo, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.817-110, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.446.107-9 SSP-PR e CPF n.º 628.288.949-91, **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.807-660, portador da cédula de identidade RG nº. 3.544.847-0 SSP-PR e C.P.F. sob nº. 498.824.499-72 e **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 798, apto. 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.810-220, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.730.080-9 SSP-PR e CPF nº. 740.875.179-34, constituem uma sociedade limitada, que será regida pelo Código Civil e, supletivamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/1976 e as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda., e terá sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2045A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200. (art. 997, II, CC/2002)**

2ª – O Capital Social será R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Adelor José Cardoso	6.000	R$ 6.000,00	10%
Estacilio José Cardoso	48.000	R$ 48.000,00	80%
Everaldo José Cardoso	6.000	R$ 6.000,00	10%
T o t a l	**60.000**	**R$ 60.000,00**	**100%**

3ª – A sociedade tem por objeto social **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e outras obras de instalações.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) .

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pala integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 06 DEZ. 2016
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
( ) Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

CONTRATO SOCIAL

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO,** com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO,** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 06 DEZ. 2016
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thayllina Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Fls. 3/3

13ª - O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no C.P.F. sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG. nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicilio profissional na Rua Minas Gerais, 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Cascavel - PR, 05 de Junho de 2009.

ADELOR JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista

ESTACILIO JOSÉ CARDOSO
Sócio Administrador

EVERALDO JOSÉ CARDOSO
Sócio Quotista

JOVANE DOS SANTOS BORGES
CRC/PR 033.548/O-1

Testemunhas:

GRAZIELI PAIVA BORGES
CRC/PR 048.120/O-5

CLAUDYNEI CEZAR ZANATTA
CRC/PR 037395/O-9

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2009
SOB NÚMERO: 41206508071
Protocolo: 09/299902-8, DE 17/06/2009

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS LUIZ CARLOS SALVARO

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL - PR

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,859 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 06 DEZ. 2016

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FJU02949

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP
CNPJ nº. 10.906.818/0001-21
NIRE nº 41.2.0650807-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.1/5

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68; **IVONE DIAS CARDOSO,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53; **JOANA DE MATTIA CARDOZO,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49 e **ROSARIA TABORDA CARDOSO,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª – Fica alterado o endereço da empresa para **Rua Osvaldo Cruz, nº 2322, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200**

2ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de *"pró-labore"*.

B. Rosaria Taborda Cardoso

Joana

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB Nº 20164192190.
PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601245970. NIRE: 41206508071.
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

3ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP
CNPJ nº. 10.906.818/0001-21
NIRE nº 41.2.0780951-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68;

IVONE DIAS CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53;

JOANA DE MATTIA CARDOZO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49 e

ROSARIA TABORDA CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

B. Rosaria Ivone

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB Nº 20164192190.
PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601245970. NIRE: 41206508071.
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP
CNPJ nº. 10.906.818/0001-21
NIRE nº 41.2.0650807-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2322, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP**., e tem sede e domicílio na **Rua Osvaldo Cruz, nº. 2322, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200 (art. 997, II, CC/2002).**

2ª - O Capital Social totalmente integralizado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris Cecilia T. Cardoso	126.000	R$ 126.000,00	42%
Ivone Dias Cardoso	54.000	R$ 54.000,00	18%
Joana de Mattia Cardozo	30.000	R$ 30.000,00	10%
Rosaria Taborda Cardoso	90.000	R$ 90.000,00	30%
T o t a l	**300.000**	**R$ 300.000,00**	**100%**

3ª - A sociedade tem por objeto social : **Comércio de materiais elétricos para construção; materiais hidráulicos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Junho de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

B. Rosaria Ivone

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB Nº 20164192190.
PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601245970. NIRE: 41206508071.
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP
CNPJ nº. 10.906.818/0001-21
NIRE nº 41.2.0650807-1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pala integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

8ª - A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª - A administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de *"pró-labore"*.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio

B. Rosania Tomiello

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB Nº 20164192190.
PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601245970. NIRE: 41206508071.
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 06 de julho de 2016.

BEATRIS C. TOMIELLO CARDOSO
Sócia Administradora

IVONE DIAS CARDOSO
Sócia Quotista

JOANA DE MATTIA CARDOZO
Sócia Quotista

ROSARIA TABORDA CARDOSO
Sócia Quotista

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB Nº 20164192190.
PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601245970. NIRE: 41206508071.
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos

Selo Digital TFpH6.gr0dR.qF75c, Controle: d34k2.dLGS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JOANA DE MATTIA CARDOZO (24292)**. "0051" 758888". Dou fé. Cascavel/PR, 19 de julho de 2016.

Em Test°

da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS 4º CASCAVEL - PARANÁ

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos

Selo Digital TFpH6.gr9dR.Dyuoi, Controle: JfYFm.1xGF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as assinaturas de **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO (28481), IVONE DIAS CARDOSO (26783), ROSARIA TABORDA CARDOSO (39445)**. "0084" 74779A". Dou fé. Cascavel/PR, 19 de julho de 2016.

Em Test°

da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS 4º CASCAVEL - PARANÁ

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB N° 20164192190.
PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601245970. NIRE: 41206508071.
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTEVES SANTOS
Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ RUBRICADE NOTAS

LIVRO	FOLHA
205-P	197/199

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP A FAVOR DE ESTACILIO JOSE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

1º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (03/08/2016), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.818/0001-21, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2322, Centro em Cascavel-PR neste ato representada, por sua Administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC 1º Ofício desta Comarca de Cascavel-PR, livro B/AUX. 10, folha 102, termo 2.802 em 12/02/1983, nascida em 15/03/1965, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.261.332-0-SSP-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02773393795 e inscrita no CPF/MF sob nº 588.936.879-68, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR, com sua 3ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120650807-1, em data de 22/07/2016, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 02/08/2016, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas às folhas 139/150 do Livro 136/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ESTACILIO JOSE CARDOSO**, brasileiro, casado, nascido em 13/01/1965, natural de CafelândiaPR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.544.847-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 498.824.499-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade daa Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Continua na Página 2

1º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 08 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
( ) Meirlely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

4º TABELIONATO DE NOTAS RUBRICA ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO 205-P | FOLHA 197/199

de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáu S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santader S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar aa Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "**AD-JUDICIA**", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

 Continua na Página 3

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 659 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 08 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ RUBRICA

LIVRO	FOLHA
205-P	197/199

instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6701/2016. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$17,50, pago através da guia nº 240000000017842828 em 04/08/2016. Selo Digital Nº nFpHr.Dt0fR.gbMGJ, Controle: aftOj.ALsF. Cascavel-PR, 03 de agosto de 2016. (aa.) ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Cascavel-PR, 03 de agosto de 2016

TABELIONATO ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nFpHr.Dt0fR.gbMGJ
aftOj.ALsF
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
CASCAVEL PR FK15638907

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2322 – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cascavel, 13 de Fevereiro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro
85.760-000 Capanema PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36
Rua Osvaldo Cruz, 2322 – Centro
Fone: 45 3039 3434
e-mail: eletrocaf@terra.com.br
Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Eletro Caf Com. de Mat. Elétricos Ltda.**, CNPJ nº 10.906.818/0001-21 é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 13 de Fevereiro de 2017.

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/P

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0650807-1	10.906.818/0001-21	18/06/2009	15/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA OSVALDO CRUZ, 2322, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-200

Objeto Social
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO 588.936.879-68	126.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVONE DIAS CARDOSO 643.788.029-53	54.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ROSARIA TABORDA CARDOSO 853.681.059-91	90.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOANA DE MATTIA CARDOZO 914.201.059-49	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/07/2016 Número: 20164192190
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 20 de dezembro de 2016

16/846669-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 1 (45) 3037-7444
CASCAVEL - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 28 FEV 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
( ) Maria Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoi da Silva - Escr. Autorizada
( ) Meiricle dos Santos - Escr. Autorizada
FKI56449

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro
CEP 85801-200 CASCAVEL/PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Credenciamento

❖ **ITEM 9 DO EDITAL - DO CREDENCIAMENTO**

- ✓ Registro Comercial.
- ✓ Procuração
- ✓ Documento Autenticado.
- ✓ Declaração de Habilitação
- ✓ Declaração de Micro Empresa.
- ✓ Certidão Simplificada da Junta Comercial.

IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP
Rua Paraíso do Norte, 586 – Emiliano Perneta - CEP: 83324-221 - Pinhais – PR
Fone/Fax: 41 – 3665-7658 Email: comercial.ipelux@gmail.com
CNPJ: 10.428.739/0001-52 INSC. EST. 90.459.076-24

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106396823	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ARMANDO LUCCA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Universal.

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO LUCCA	ANGELA FERRARINI LUCCA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
21/04/1945	667233	SSP	PR	25896091915

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA XV DE NOVEMBRO	1887

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 31	ALTO DA RUA XV	80045-125	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
ARMANDO LUCCA - EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PARAISO DO NORTE	586

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 02/LOTE 26	EMILIANO PERNETA	83324-221	006445 - Pinhais

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhais	PR	BRASIL	comercial.ipelux@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 2740601 Atividade Secundária: 4669999, 2599399, 2740602, 4649406, 4649499, 4679604, 4744001, 4744003, 2610800, 4673700	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE REATORES E ACESSÓRIOS PARA LÂMPADAS, FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
25/09/2008	10428739000152			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ARMANDO LUCCA - EPP

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/03/2016	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	PR1160000155345

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 16:21 SOB Nº 20162318561.
PROTOCOLO: 162318561 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600277649. NIRE: 41106396823.
ARMANDO LUCCA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106396823	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ARMANDO LUCCA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Universal
FILHO DE (pai): PAULO LUCCA	(mãe): ÂNGELA FERRARINI LUCCA

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
21/04/1945	667233	SSP	PR	25896091915

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA XV DE NOVEMBRO	1887

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 31	ALTO DA RUA XV	80045-125	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: ARMANDO LUCCA - EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PARAISO DO NORTE	586

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 02/LOTE 26	EMILIANO PERNETA	83324-221	006445 - Pinhais

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhais	PR	BRASIL	comercial.ipelux@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 2740601 Atividade Secundária:	FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA POSTES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/09/2008	10428739000152			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ARMANDO LUCCA - EPP

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/03/2016	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR11600001 55345

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 16:21 SOB Nº 20162318561.
PROTOCOLO: 162318561 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600277649. NIRE: 41106396823.
ARMANDO LUCCA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARMANDO LUCCA EPP

PROCURAÇÃO

A empresa ARMANDO LUCCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.428.739/0001-52, sediada na Rua Paraíso do Norte, 586, Emiliano Perneta – Pinhais – PR.

Neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Armando Lucca, portador da carteira de identidade nº. 667.233 SESP/PR, CPF nº 258.960.919-15/MF, nomeia a Sra. Janaina do Rocio Santos Rocha, RG. nº 7.507.099-3 SESP/PR e CPF nº 038.932.099-48 na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, para participar de processos licitatórios, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do outorgante, questionar, impugnar, formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos inerentes aos certames.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2017.

Pinhais, 07 de Dezembro de 2016.

Armando Lucca – RG. 667.233 SESP/PR

TAB. MARTINI

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheco a(s) firma(s) de:
[1phnRto0]-ARMANDO LUCCA.....
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 04 de Janeiro de 2017
031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: CDPBF
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EWKFM . 5zCGu . kPKz3 - 4DaaD . kjTyX
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé
Pinhais, 20 JAN. 2017
Viviane Mª G. F. Martini
Tabelia
PINHAIS - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKG74346

TABELIONATO MARTINI
CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

JANAINA CHAMBER DE PAULA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

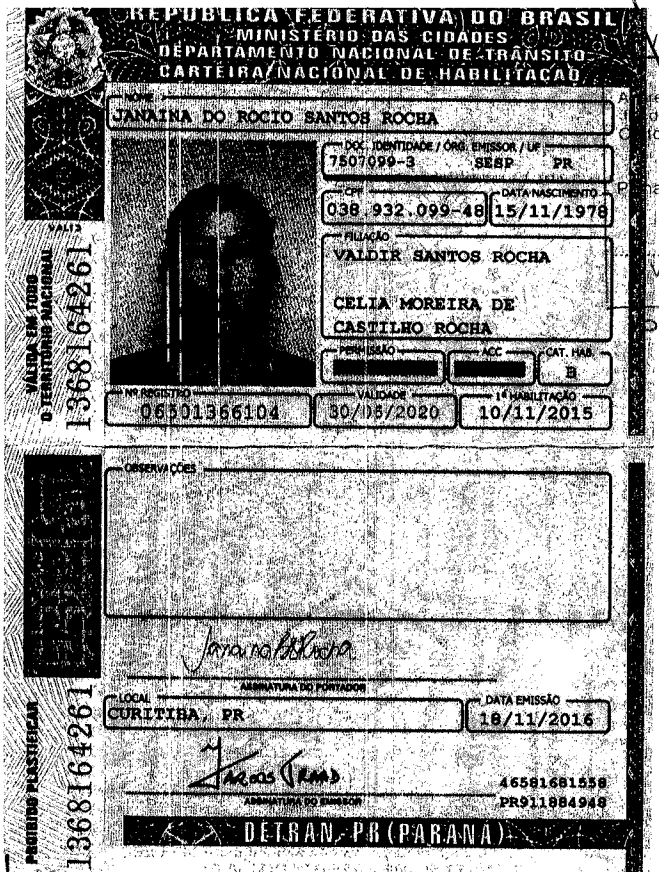

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7507099-3 SESP PR

CPF
038.932.099-48

DATA NASCIMENTO
15/11/1978

FILIAÇÃO
VALDIR SANTOS ROCHA
CELIA MOREIRA DE CASTILHO ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06501366104

VALIDADE
30/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
18/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

46581681558
PR911884948

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1368164261

PROIBIDO PLASTIFICAR
1368164261

VIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé
Pinhais, 20 JAN. 2017
Viviane Mª G. P. Martini
Tabeliã
PINHAIS - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKG71352
JANAINA CHANDEK DE PAULA
Est. Juramentada
PINHAIS - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Declaro, nos termos do inciso VII do art. 4 da Lei nº 10.520/2002 c/c inciso IV do art. 3.º do Anexo I do Decreto Municipal nº 007/2005, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica a empresa **IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíso do norte 586 Pinhais-PR, inscrita no CNPJ nº 10.428.739/0001-52, por meio de sua representante legal senhora Janaina do Rocio Santos Rocha, possui integralmente requisitos para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017

Pinhais, 13 de fevereiro de 2017.

Janaina P S Rocha

IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF:038.932.099-48
RG:7.507.099-3

10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA EPP
Rua Paraiso do Norte, 586
EMILIANO PERNETA
CEP: 83.324-221
PINHAIS - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

Declaro, nos termos do inciso VII do art. 4 da Lei nº 10.520/2002 c/c inciso IV do art. 3.º do Anexo I do Decreto Municipal nº 007/2005, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica a empresa **IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíso do norte 586 Pinhais-PR, inscrita no CNPJ nº 10.428.739/0001-52, por meio de sua representante legal a senhora Janaina do Rocio Santos Rocha, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Pinhais, 13 de fevereiro de 2017.

10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA EPP
Rua Paraiso do Norte, 586
EMILIANO PERNETA
CEP: 83.324-221
PINHAIS - PR

Janaina R S Rocha
IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP
Janaina do Rocio Santos Rocha
CPF:038.932.099-48
RG:7.507.099-3

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ARMANDO LUCCA - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0639682-3	10.428.739/0001-52	01/10/2008	25/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARAISO DO NORTE, 586 - QUADRA 02/LOTE 26, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-221

Objeto
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE REATORES E ACESSÓRIOS PARA LÂMPADAS. FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE BRAÇADEIRAS PARA POSTES.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 04/05/2016 Número: 20162318561 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação da Empresa** REGISTRO ATIVO **Status** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
ARMANDO LUCCA
Identidade: 667233,SSP/PR **CPF: 258.960.919-15**
Estado Civil: Casado **Regime de Bens: Não Informado**

CURITIBA - PR, 07 de fevereiro de 2017

17/076672-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170766721 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/02/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador

ESCREVENTE 2132 PROCESSO 0164354 PROTOCOLO 505 LIVRO 00932-P FOLHA 023/024 RUBRICA
CAPA 0507680

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP** A FAVOR DE **ANDRE FABRIS BRANCO**, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete **(02/02/2017)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu, como **outorgante**: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.659.287/0001-69**, com sede na Rua João Bettega, nº 2.052, conjunto 17, andar 01, bairro Fazendinha, em Curitiba-PR, com fotocópias da Quarta Alteração Contratual de Sociedade Limitada e Contrato Social Consolidado, registrado pela Junta Comercial do Paraná, em data de 26/01/2017, confirmado no site www.empresafacil.pr.gov.br, devidamente arquivados neste Serviço Notarial e Registral sob nº 7789, às folhas 051/057, no livro 262/PCS, neste ato representada, nos termos da Cláusula Nona, da Quarta Alteração Contratual, por seu administrador: **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, maior, juridicamente capaz, empresário, portador da CI/RG nº **9.248.247-2/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **066.587.069-80**, que declarou ser solteiro, residente e domiciliado na Rua Nicolau Vorobi 235, apartamento 34, bloco 04, bairro Cidade Industrial, em Curitiba-PR; e reconhecidos como os próprios por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por seu administrador, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **ANDRE FABRIS BRANCO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00783317310/DETRAN/PR**, onde consta a CIRG nº **5410913-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.138.869-97**, residente e domiciliado na Rua Raggi Izar, 2.340, bairro Boqueirão, em Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, Autarquias, Estatais, Paraestatais, Empresas de economia mista e privada e demais órgãos que se tornarem necessários; especialmente para participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais e pregões eletrônicos; podendo para tanto, dito procurador, dar lance em pregões, assinar quaisquer documentos necessários, inclusive propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; apresentar provas e documentos, pagar taxas e emolumentos; interpor recursos, concordar e discordar, acompanhar processos, requerer e retirar quaisquer documentos, inclusive certidões; constituir advogado com os poderes contidos na cláusual "ad judicia et extra", e ainda os especiais de transigir, negociar, desistir, renunciar, especialmente referente a processos de licitações, concorrências públicas, tomadas de preços e carta convite; e praticar, finalmente, todos os demais atos

 Selo WpYmx.MkNjA.NVw38-KmsKf.YDvLy Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13 / 02 / 2017

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 9968-5476 - E-mail: santaquiteria@cartoriosantaquiteria.com.br - www.cartoriosantaquiteria.com.br

necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECER. O PRESENTE ATO NOTARIAL TERÁ VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, por seu administrador, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o recolhimento do **FUNREJUS**, no valor de **R$17,50**, sob o nº 14000000002291130-3. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.** O presente ato foi protocolado em data de 02/02/2017, sob nº 505 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO. Curitiba, 02 de fevereiro de 2017. Emolumentos: R$70,00 (VRC 384,62); Selo: R$0,75. Selo Digital Nº WpYmx.MkNjA.NVw38, Controle: KmsKf.YDvLy. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, JEAN RICARDO DE LARA. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, SUELLEN SIQUEIRA, ESCREVENTE, que a fiz digitar. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
WpYmx.MkNjA.NVw38
KmsKf.YDvLy
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SUELLEN SIQUEIRA
ESCREVENTE

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
DR. CID ROCHA JR. - Tabelião e Registrador Civil
LOECY MARIA ROCHA - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
DAYANE NAYARA ALVES - CINTHIA DURSKI
EUNICE ZANARDO RIBEIRO - JOÃO DE SOUZA DONADELLO
VANIA CATARINA STAFIN VALÉRIO - SUELLEN SIQUEIRA
WELLINTON LUIZ NARDIN - CYNTIA DA SILVA TENÓRIO
KARLA CAROLINE DE LIMA RODRIGUES
Escreventes
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Lj. 13
FONE: 3094-9900 - 80440-000 - CURITIBA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2017

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMERCIAL ONIX LTDA - EPP CNPJ: 17.659.287/0001-69

DANIEL IRULEGUI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná á rua Irati, 488 – bairro Santa Quitéria CEP: 80310-150, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/12/1979, portador da CNH sob N° de Registro 01076182134 Detran/PR e CPF/MF: 026.829.119-51 e **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, portador do **CPF n. ° 066.587.069-80**, portador do RG n.° 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná á Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320 e, únicos sócios da sociedade empresária limitada **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, com sede Rua João Bettega, 2052 – Conjunto 17 – Andar 01 – Fazendinha - CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.659.287/0001-69,com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41207538224 em sessão de 08/02/2013, ***resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:***

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL IRULEGUI**, acima qualificado, que neste ato possui 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País e que totalizam o valor de R$ 350.000,00 (trezentas e cinquenta mil reais) o **qual vende** neste ato o total suas cotas ao sócio remanescente **JEAN RICARDO DE LARA**, acima qualificado e diante as modificações o capital social da empresa fica demonstrado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R$	Partic. %
JEAN RICARDO DE LARA	500.000	500.000,00	100
Totais.....	**500.000**	**500.000,00**	**100**

Cláusula Segunda: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JEAN RICARDO DE LARA**, já qualificado, qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, podendo dar bens em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 14:37 SOB N° 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado ao emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente e prestação de avais, endossos, ou caução de favor.

Cláusula Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011 parágrafo 1° do código civil.

Cláusula Quarta: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, conforme artigo 1.033 da lei 10.406/2002

Cláusula Quinta: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

JEAN RICARDO DE LARA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, portador do **CPF n. ° 066.587.069-80**, portador do RG n.° 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná á Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320 e, único sócio da sociedade empresária limitada **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, com sede Rua João Bettega, 2052 – Conjunto 17 – Andar 01 – Fazendinha - CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB N° 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

17.659.287/0001-69,com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207538224 em sessão de 08/02/2013.

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP** e terá sede e domicílio á Rua João Bettega, 2052, Conjunto 17, Andar 01, Fazendinha, CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Clausula Segunda: O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R$	Partic. %
JEAN RICARDO DE LARA	500.000	500.000,00	100
Totais.....	**500.000**	**500.000,00**	**100**

Cláusula Terceira: O objeto social será o de:
- Comércio Varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comercio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de materiais de construção;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
- Comercio varejista de artigos de decoração para festas e enfeites ,
- Comércio Atacadista de bolsas, malas e artigos para viagem;
- Comércio varejista de artigos esportivos e
- Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e sua atividade iniciará em 04/02/2013.

Cláusula Quinta: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo nº 1.052 do Código Civil, respondendo em tanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, declarando ainda conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Sexta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser tomadas, quando comum acordo, pela totalidade dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas e alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem consentimento de outro sócio , a quem fica assegurado, e igualdade de condições e de preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava: O sócio que desejar transferir as quotas devera notificar por escrito mediante aviso prévio de 60 dias de antecedência aos demais sócios para estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, discriminado-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, cujo direito

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

deverão manifestar em 60 dias do recebimento da notificação, em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, obedecidas as condições de oferta.

Cláusula Nona: **DA ADMINISTRAÇÃO:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JEAN RICARDO DE LARA**, já qualificado, qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado ao emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente e prestação de avais, endossos, ou caução de favor.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011 parágrafo 1° do código civil.

Cláusula Décima Primeira: EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro,o administrador prestar contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

com a prova do respectivo recebimento, a disposição do sócio que não exerça a administração.

Cláusula Décima Terceira: Todos os sócios exercerão igual atividade, recebendo a título de remuneração pró-labore de valor proporcional a sua participação no Capital da Empresa.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: DA REUNIÃO DOS QUOTISTAS: Por deliberação dos sócios fica dispensada a reunião dos quotistas, conforme o artigo 1.072, parágrafo 1° e 3° da lei n° 10.406. de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e antecipação da distribuição de lucros mensais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, conforme artigo 1.033 da lei 10.406/2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB N° 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Pr., 21 de dezembro de 2016

DANIEL IRULEGUI

JEAN RICARDO DE LARA

Jean Ricardo de Lara

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO E REG. CIVIL STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR
CID ROCHA NOTÁRIO

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala, 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: uiQwM.ssUPO.nDNNx-BYEQu.fzBAK
Valide em http://funarper.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as firmas de :
DANIEL IRULEGUI e JEAN RICARDO DE LARA. ***
F9C4XA75-510965-[illegible]*MW*
testemunho _____ da verdade.

Curitiba, 13 de janeiro de 2017.

SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0753822-4	17.659.287/0001-69	08/02/2013	04/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO BETTEGA, 2052-01 CONJ 17, PORTAO, CURITIBA, PR, 81.070-001

Objeto Social
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E ENFEITES ,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JEAN RICARDO DE LARA 066.587.069-80	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070492-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170704920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP** **Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0753822-4**	**CNPJ** **17.659.287/0001-69**

Último Arquivamento **Data: 26/01/2017** **Número: 20168046636** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**	**Situação** **REGISTRO ATIVO** **Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070492-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 170704920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

COMERCIAL ONIX
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 90622460-70
Rua João Bettega, 2052 - CJ 17 - Portão
81070-001 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3328-0139
contato@comercial-onix.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.659.287/0001-69, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR,

Por ser verdade firmo a presente.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.

17.659.287/0001-69
Insc..Est. 90622460-70
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Rua João Bettega, 2052 - CJ 17
Portão - 81070-001
CURITIBA- PR

Branco
CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO
RG 5.410.913-0 SSP/PR – CPF 022.138.869-97

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO
Selo: ZWzP.ZaBLN.AvHw-SVFY2.cFRn
Valide em https://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 1
ANDRE FABRIS BRANCO
FPIOSLC-53547-79 Menor
Em testemunho da verdade.
Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2017.
LUCELY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CERTEL.ORG.BR

REGISTRO CIVIL STA. QUITÉRIA
CID ROCHA NOTÁRIO
CURITIBA - PR

COMERCIAL ONIX
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 90622460-70
Rua João Bettega, 2052 - Cj 17 - Portão
81070-001 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3328-0139
contato@comercial-onix.com

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.659.287/0001-69, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.

17.659.287/0001-69
Insc..Est. 90622460-70
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Rua João Bettega, 2052 - CJ 17
Portão - 81070-001
CURITIBA- PR

TABELIONATO E REG. CIVIL STA. QUITÉRIA
CID ROCHA
NOTÁRIO
CURITIBA - PR

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala, 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: 6XzFr.IsnLN.5avhv-SVLY2.WpHOJ
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
ANDRE FABRIS BRANCO. RN
FEU156AU-535657-07. SOMC
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2017.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA
FIRMA RECONHECIDA

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

CNPJ: 17.659.287/0001-69

ANDRÉ FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP/PR – CPF 022.138.869-97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE FABRIS BRANCO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5410913-0 SESP PR

CPF
022.138.869-97

DATA NASCIMENTO
11/08/1976

FILIAÇÃO
CESAR MOREIRA BRANCO
ROSALI FABRIS BRANCO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00783317310

VALIDADE
05/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/09/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1063238909

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

22147650780
PR908946822

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1063238909

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2017

ABA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**), com sede (**AVENIDA BRASIL, 334 CENTRO NA CIDADE DE PATO BRANCO**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.583.036/0001-07**.e Inscrição Estadual sob: **90467217-37**, representada neste ato por seu(s) LUAN RUARO MARCANTE (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º9.016.884-3 e CPF n.º 074.747.679-96 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **SANDRO MARCIO BALDISSERA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º4.545.625-0 e CPF n.º706.580.649-91 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**) perante **MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR**. (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº.07/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13/02/2017

08 FEV 2017

PATO BRANCO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D

Luan Ruaro Marcante
Eng.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF 074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1248

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 881777. Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2017 - 17:16:26h
Em Testº _____ da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
Escrevente
Selo Digital Nº W9Ap6.g4NGg.sERw1-MOSYg.gmzS - confira em http://funarpen.com.br

Serventia Notarial 2.º Ofício

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

IRES TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco – PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia IRÊS TEREZINHA MARCANTE, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100%**

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Escrevente Juramentada

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru.327
PATO BRANCO PR
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Ceramuru,327
PATO BRANCO PR
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO A ESTE DOCUMENTO

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Escrevente Juramentada

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

IRÊS TERESINHA MARCANTE

LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

1) ALTAIR JOSÉ MOTTA
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

2) CHRYSTIANE MARCANTE
RG nº. 6.135.905-2 PR

...o por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009
SOB NÚMERO: 41206379734
Protocolo: 08/548868-2, DE 12/12/2008

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJR45651

Tabelionato Oficio
Paraçena
Paramuru, 327
PATO BRANCO - PR
11 NOV 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 098 479 419-93

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

RÚBRICA

LIVRO 139 FOLHA 183/184

Protocolo 0000560

Serventia Notarial 2.º Ofício Pato Branco

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de BALDUINO RUARO e LEÔNILDE MARIA RUARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricista, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; **a qual confere:** amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas,

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial Segundo Tabelionato Paracena Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
08 SET. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. . Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R$64,23 (VRC 384,61) Selo R$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

Serventia Notarial 2.º Ofício Pato Branco

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
auyNr.DTipK.ho7fU
Controle:
hJczq.1WwF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada

Lei: 18.228 de 18/07/2008 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FJG26635

Serventia Notarial Segundo Ofício Tabelionato Paracena Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO - PR
08 SET. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ADRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93

ABA
CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Municipio de Capanema-PR.
Avenida :Pedro Viriato Parigot de Souza,1080-Centro
85.760-000 – Capanema -Pr.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº.07/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA Pr.** conforme descrição constante no Edital.

PATO BRANCO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 120

2º OFÍCIO NOTAS 08 FEV 2017

Luan Ruaro Marcante
Eng.Eletricista-Crea Pr 131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 861752. Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2017 - 17:16:18h. R$3,94 (VRC 21,70), Funrejus R$0,99 + Selo: R$ 0,75
Em Teste
Escrevente
Selo Digital Nº A9Ap5.g41Gg.ZR9w1-M7VVg.gmzS
confira em http://funarpen.com.br

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Serventia Notarial 2.º Ofício Pato Branco

ABA
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa :**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**(denominação da pessoa jurídica), CNPJ N°**10.583.036/001-07** é (microempresa) ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/**2017**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

08 FEV 2017

PATO BRANCO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

2.º OFÍCIO NOTAS

Luan Ruaro Marcante
Eng.Eletricista -Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96.

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 551787. Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2017 - 17.17.13h... R$3,95 (ARC 2170), Fundejus: R$0,99 + Selo: R$ [illegible]
Em Testº _____ da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº h9Ap6.g4YGg.UN1w1-M5gYg.gmzS - confira em http://funarpen.com.br

2º Ofício Serventia Notarial

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0637973-4	XXXXXXXXXXXXXX	16/01/2009	16/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Capital Integralizado: R$ SEM EXPRESSAO MONETARIA	0,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2011 Número: 20117479837
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/011391-4

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170113914 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

DECLARAÇÃO.

Á

Municipio de Capanema - Pr.

Avenida; Pedro Viriato Paragot de Souza,1080

Ref.:**Pregão Presencial nº 07/2017**

Declaro de que estamos ciente e concordamos com as condições prevista neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, definidos no item 15 deste edital.

11.3. As proposta terão validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da licitação

*Os matériais entregue deverão possuir no minimo 06(seis meses) de garantia conforme descrição do objeto.

*Matérial devera entregar ate 05 cinco dias uteis após a solicitação formal de compra.

- declaramos se formos vencedores, dos itens deste objeto, todos os custo estão inclusos como taxas, frete, impostos, etc.

Pato branco, 13 de fevereiro de 2017.

Centro Oeste Comercio e Instalação de Matériais Eletricos.
CNPJ:10.583.036/0001-07

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
SC 128936-3

Luan Ruaro Marcante.
Eng.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

ABA
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº .07/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa:**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº**10.583.036/0001-07**, com sede à **AVENIDA BRASIL,334 CENTRO**, representada neste ato por seu:SOCIA PROPRIETAIRA (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) **LEANDRA RUARO MARCANTE**, portador(a) do documento de identidade RG nº **3.861.954-3**, emitido pela SSP/**PR**, e do CPF Nº **881.451.829-72** nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D

PATO BRANCO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

LUAN RUARO MARCANTE
ENG.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679-96

2.º OFÍCIO NOTAS

Sandro Marcio Baldissera
Consultor de Vendas
RG:4.545.625-0
CPF:706.580.649-91

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 661778. Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2017 - 17:17:19h. R$ 3,35 (VRC 21,70), Funrejus R$ 0,33 + Selo R$ 0,75
Em Test.º de Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº 19Ap6.g49Gg.0Cuw1-M4tYg.gmzS
confira em http://funarpen.com.br

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Pato Branco
2.º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4545625-0 SESP PR

CPF
706.580.649-91

DATA NASCIMENTO
09/06/1971

FILIAÇÃO
RICARDO DOMINGOS BALDISSERA
HELENA MARCANTE BALDISSERA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01622849020

VALIDADE
14/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
25/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
14/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

56369050847
PR904680824

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
649243100

PROIBIDO PLASTIFICAR
649243100

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

ESTEVES SANTOS

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

ESTEVES SANTOS

4º TABELIONATO DE NOTAS RUBRICA ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO	FOLHA
124-P	011/012

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00124-P,** às Folhas **011/012,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:-

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME A FAVOR DE MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (13/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direita privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 2275, sala 01, Centro em Cascavel-PR, neste ato representado, por sua Administrador Viviane Marli Piana, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.280.206-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120205039-8, em data de 12/07/1988, Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 20118377337, em data de 05/12/2011, e Certidão Simplificada expedida aos 08/03/2013, pela referida Junta Comercial, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas as folhas 02/10 do Livro 087/ACS. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARLEI CRISTIANE FRANCEIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, supervisora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.242.611-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.124.129-06, residente e domiciliada na Rua Paulista, 376, Sao Cristovao, Cascavel-PR; à qual confere: poderes para representá-la em licitações de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo o processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; podendo efetuar lances verbal ou por escrito, examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações e/ou propostas de preços, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos e Atas de registros de preços, com as cláusulas e condições que

 Continua na Página 2

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo, 659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 10 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

LIVRO	FOLHA
124-P	011/012

ajustar; enfim, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 2373/2013. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R$54,23 (VRC 384,61). Cascavel-PR, 13 de março de 2013. (aa.) ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, VIVIANE MARLI PIANA, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,82, pago através da guia nº 240000000017240259 em 21/07/2016 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº_____da Verdade

Cascavel-PR, 21 de julho de 2016.

TABELIONATO ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
zODrr.DF8J9.Kzrzc
1Tk1f.hDpZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 10 FEV 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
PK157182

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

Fl. 187

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA
CNPJ: 80.799.786/0001-98
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 – CASCAVEL / PR – EMAIL:
roccobarroco@terra.com.br
Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROCCO BARROCO COM DE MAT. ELETRICOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL, 13 De FEVEREIRO De 2017.

GESTEVES SANTOS

VIVIANE MARLI PIANA

SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

80.799.786/0001-98
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL PARANÁ

COM FIRMA RECONHECIDA

***NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO**-APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 80.799.786/0001-98 é Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL, 13 De FEVEREIRO De 2017.

ESTEVES SANTOS

VIVIANE MARLI PIANA

SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

80.799.786/0001-98
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL -- PARANÁ

COM FIRMA RECONHECIDA

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0205039-8	80.799.786/0001-98	12/07/1988	04/07/1988

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-011

Objeto Social
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PRESENTES, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	11.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI 570.103.660-04	103.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/11/2015 Número: 20157282457
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2016

16/721368-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 167213687 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/12/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 – 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

ESTEVES SANTOS AUTENTICA
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 889 Fone/Fax: (45) 3037-3444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 10 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 – 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve inicio de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

ESTEVES SANTOS AUTENTICADOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 888 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 10 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,688 Fone:(45) 3037 7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 10 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-2442
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 10 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os empeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 04 de abril de 2013.

VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
Sócia Quotista

MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013
SOB NUMERO: 20131898264
Protocolo: 13/189826-4, DE 08/04/2013
Empresa:41 2 0205039 8
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Fone:(45) 3037-7434
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 10 FEV. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Anderson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
EK157180

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.242.611-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2011

NOME: **MARLEI CRISTIANE FRANCEIS**

FILIAÇÃO: AMADOR FRANCEIS
ONEIDE FRIZZO FRANCEIS

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.NASC=2074, LIVRO=46A, FOLHA=78

CPF: 017.124.129-06

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

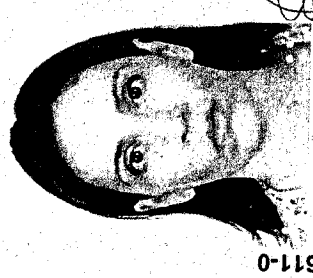

PULEGAR DIREITO

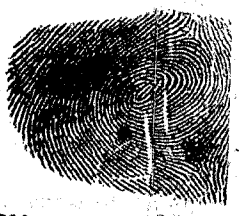

RG: 6.242.611-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/07/17

Estado Do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial Nº 007/2017

Processo Adm nº.

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Registro de Preços

Menor Preço Por Item

2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Credenciamento

Elétrica Radiante
Materiais Elétricos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/13

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº **15.984.883/0001-99**, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, usando dos recursos legais vem nomear e constituir seu bastante procurador o **SR. LEANDRO DE OLIVEIRA,** BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 028.408.169-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NO ESTADO DO PARANÁ **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 09 de FEVEREIRO de 2017.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO
CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040
07071611006824094624332 Consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2844515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Test da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

PROCURAÇÃO

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD.256 LT.02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 - FONE FAX (062) 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, PORTADOR DO **RG.: 402.2002-DGPC/GO, CPF: 828.469.871-49**, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA – GOIÁS, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS VEM NOMEAR E CONSTITUIR SEU BASTANTE PROCURADOR *O **SR. LEANDRO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 028.408.169-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA O FIM ESPECIAL, DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DO OUTORGANTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, NAS MODALIDADES DE **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO** PARA CONCORDAR COM TODOS OS SEUS TERMOS, ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS; FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS; PRESTAR CAUÇÕES LEVANTÁ-LAS, RECEBER AS IMPORTÂNCIAS CAUCIONADAS OU DEPOSITADAS; TRANSIGIR, DESISTIR APRESENTAR LANCES VERBAIS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, ELABORAR PROPOSTAS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS E CONTRATOS, DISTRATOS, INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, APRESENTAR OS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ENFIM, PARTICIPAR EM NOME DA OUTORGANTE DE TODOS OS ATOS PERTINENTES A QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO; CONSTITUIR PROCURADOR "AD JUDICIA" PODENDO AINDA, SUBSTABELECER E DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.*

VALIDADE: 01 (UM) ANO.

GOIÂNIA (GO), 12 DE SETEMBRO DE 2016.

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO V. F. BELTRAO
RG.: 402.2002-DGPC/GO
CPF: 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO ... NOTAS DE GOIÂNIA - GO
... Consulta: http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2844515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé
Goiânia, 12 de setembro de 2016.
Em test. ... da verdade
... Gomes Correia Neto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5454 - Fax: (83) 2244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62891209161031450531-1; Data: 12/09/2016 10:31:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY34849-ONP5; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti - Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

174 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 10:09:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa98bc85f841c7edd4cb48ea6f4e6
3d5fb4f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cb77939d91ad5e51806f9829c20a4f8fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 09:29:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586458

Código de Controle da Autenticação:

628912091610314505 31-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 | **Bairro**: Bairro dos Estados | **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br | **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 | **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação | **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti | **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: | **Valor do Ato**: R$ 3,78 | **Data do ato**: 12/09/2016

Data do recibo: | **Retificador**: Não | **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 | **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C | **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADY34849 | **Validador**: ONP5

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. PROCURAOLEANDROPRpdf

Ressalva:

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

172

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO I

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF**: 828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

1220716111083409624331 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2344515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

178

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Presencial n° 007/2017** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

920715121008342894624323 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Test^ da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 – Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53.
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rg: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, nº 235 Ed Jaguanum Apto. 602 – Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74125-110. Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52200668555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo proceder à **Decima Sexta alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.**

Clausula I – O objeto social altera-se para: Industrialização e comercio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-1; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45593-ITIE; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led, academia ao ar livre e comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos em geral, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, transportes de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Cláusula Segunda – Altera-se o nome fantasia para: ELETRICA RADIANTE

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 – Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53 e **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rg: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, nº 235 Ed Jaguanum Apto. 602 – Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74125-110.

Cláusula I - O sociedade gira sob a denominação empresarial de **ELETRICA RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.

Cláusula III - A sociedade possui filial 01 com sede na Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia – Goiás, CEP:74.853.270, com Objetivo Social de: DEPÓSITO FECHADO, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900655120, despacho de 15.01.2013 CNPJ nº. 15.984.883/0002-70.

Cláusula IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula V - O objetivo comercial da sociedade é o de: Industrialização e comercio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipa-

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.976-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-2; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADU45592-H7E6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

mento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led, academia ao ar livre e comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos em geral, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, transportes de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Cláusula – VI - A sociedade iniciou as suas atividades em **1° de Fevereiro de 1988.**

Cláusula - VII - O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	108.000	9%	108.000,00
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO	1.092.000	91%	1.092.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	1.200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-3; Data: 11/08/2016 13:38:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45591-66TR; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula - VIII
A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula – IX A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Parágrafo 1°. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mima 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
Parágrafo 2°. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.
Parágrafo 3°. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula – X - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.
Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembléias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembléias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

Cláusula – XI- O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula - XII
Os administradores pelo exercício da administração farão mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula – XIII
No final de cada exercício, preceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-4; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45590-OQ0N; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 1° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

Parágrafo 2° - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.

Cláusula - XIV
A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Cláusula – XV
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA - XVI
Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA – XVII
Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art.1.011,1°, CC/2002)

CLÁUSULA – XVIII
Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Goiânia, 01 de Setembro 2015.

FERNANDO RODRIGUES VALE

SERGIO ALGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2016
SOB O NÚMERO: 52151835021
Protocolo: 15/163502-1
Empresa: 52 2 0066855 5
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO ROSSI
F 212007

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 6°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-5; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADU45589-MBBO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

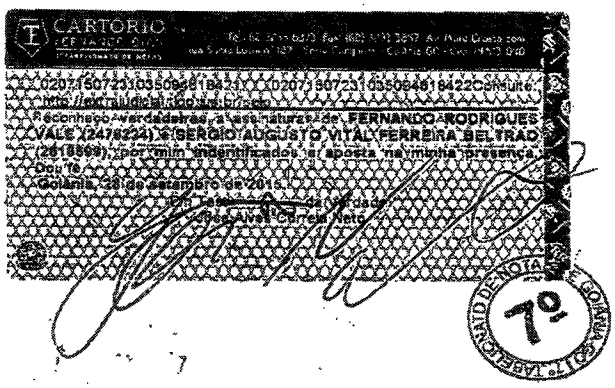

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.579-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-6; Data: 11/08/2016 13:38:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45588-HL1A; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/08/2016 às 08:45:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3b400c7bea8d275cc62f55548848fb9271dee389b296d46ad7057236
ee1bb2ef7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cd45102ae3a2d0aea04c33d0c9e4c791a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/08/2017 às 02:56:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574518

Código de Controle da Autenticação:

628911081613382809O6-1 a 628911081613382809O6-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► **http://www.azevedobastos.not.br/**

2º PASSO: ► **CLICAR EM: AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

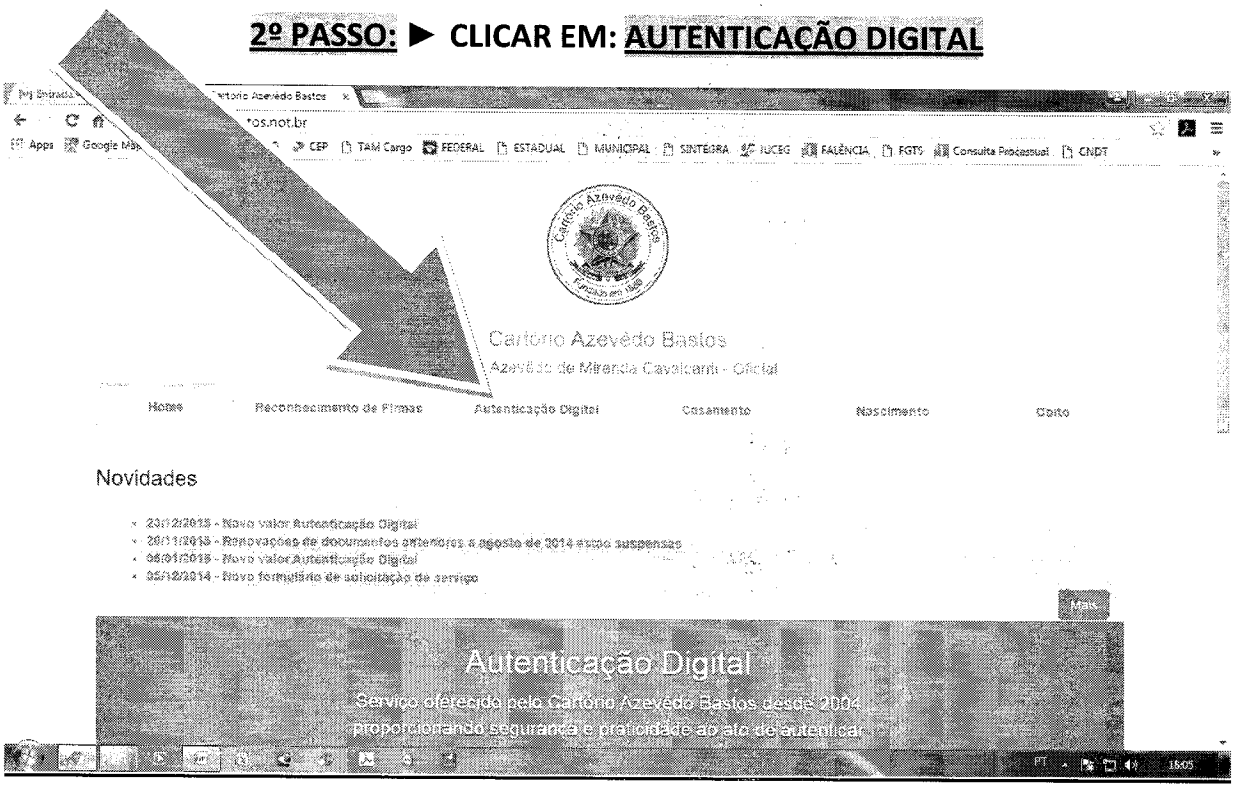

3º PASSO: ► **DIGITAR O CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**

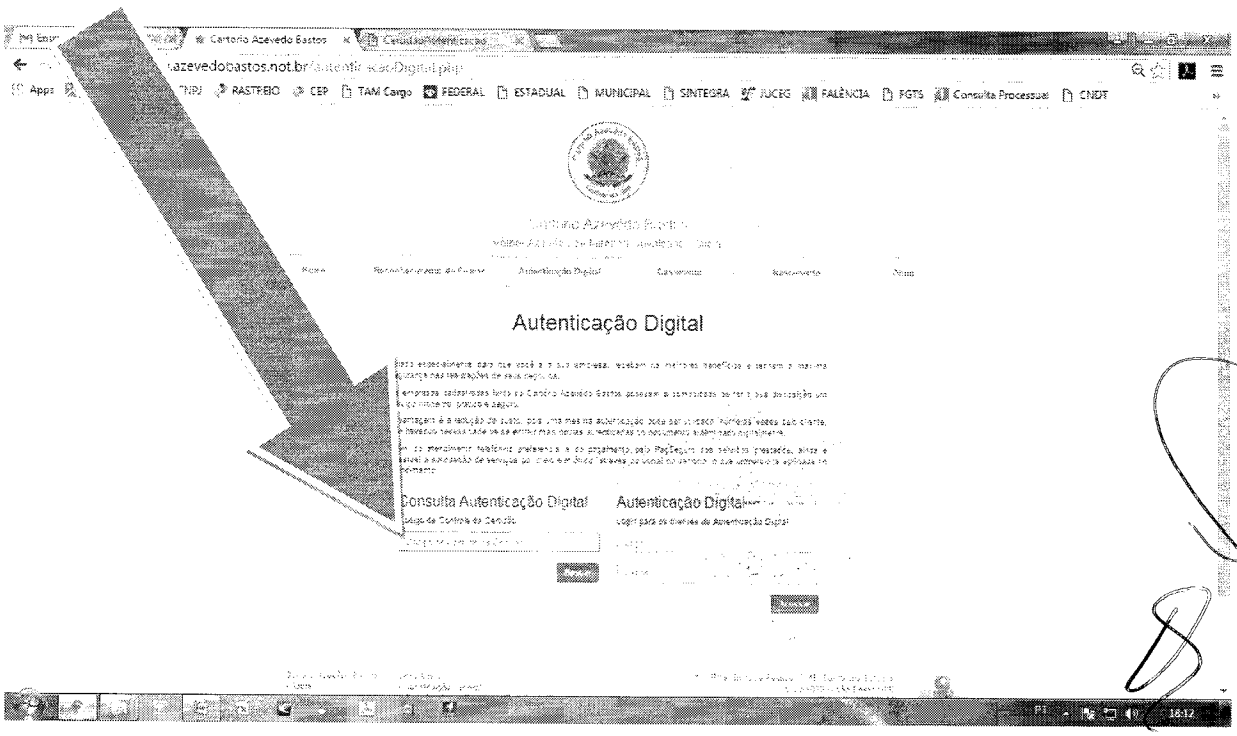

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 11/08/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADU45593 **Validador**: ITIE

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATO16ALTERACAO06PAGSPDF

Ressalva:

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► **http:// http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/**

CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS

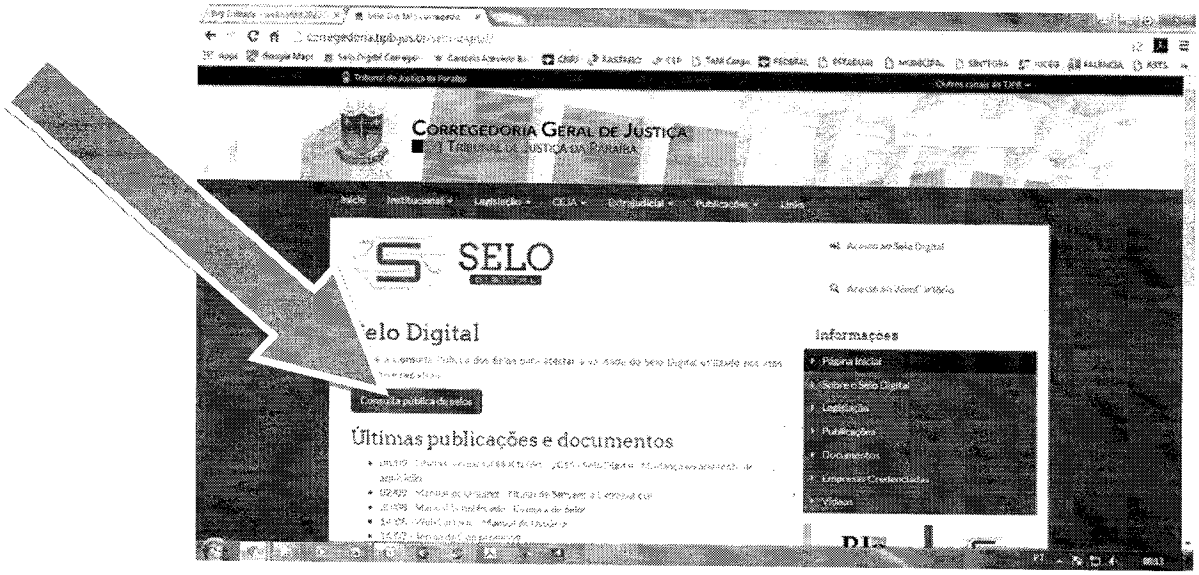

2º PASSO: ► **DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.**

EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V

E PESQUISAR

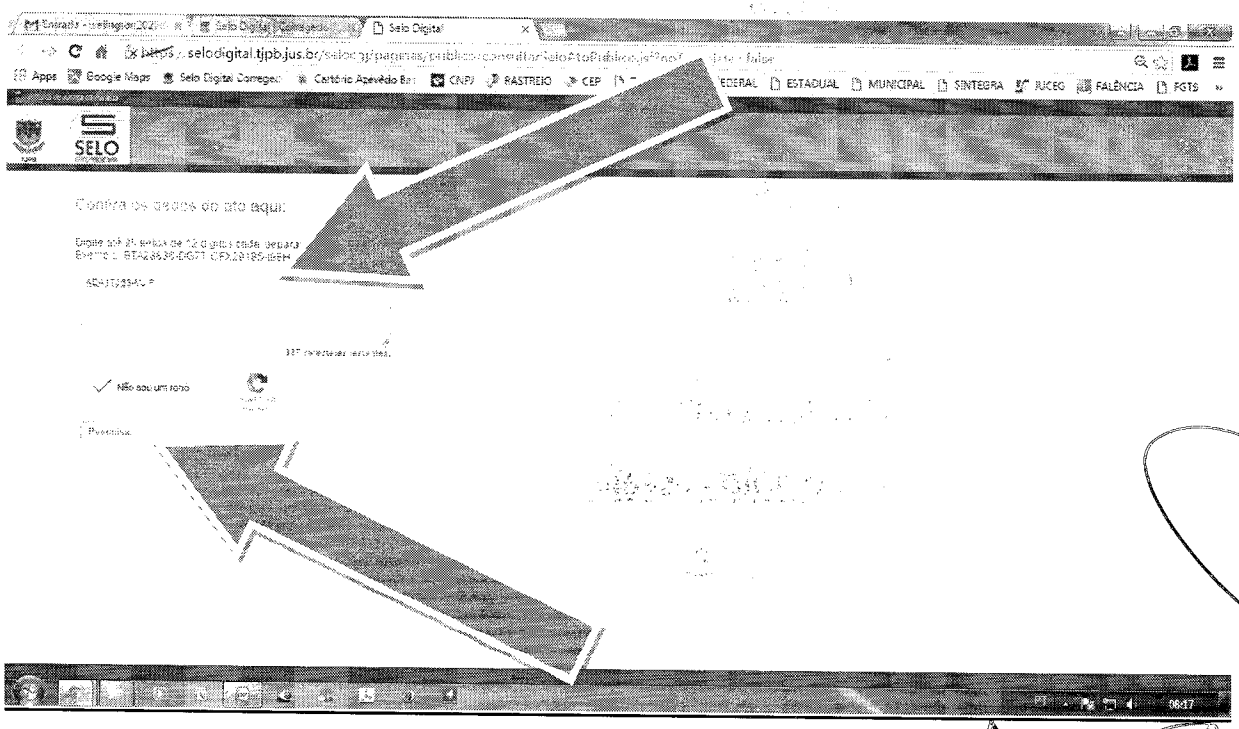

C O N T R A T O S O C I A L

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

FERNANDO RODRIGUES VALE , brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Av. Perimetral nº 890 - Campinas - natural de Ipameri-GO, nascido em 26-10-50, filho de Delva Rodrigues Vale e Artemira Rezende vale - portador da Carteira de Identidade nº 196.209 - expedida pela SSP-GO em 13-11-75 e portador do CPF/MF sob o nº 042036.901-53; SANDRA DE SOUSA ROCHA.., brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta capital à Av. Anhanguera nº 6055 - Campinas - natural de Goiânia-GO, nascida em 26-01-63, filha de Julio Teixeira da Rocha e Joana Abadia da Rocha - portadora da Carteira de Identidade nº 1.499.180 - expedida pela SSP-GO em 10-08-82 e portador do CPF/MF sob o nº 352 209.881-15; constituem por meio deste instrumento particular, uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA , que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que ora se constitue, será representada pela denominação social de : ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do estabelecimento será de ELÉTRICA RADIANTE.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628905071610293807 34-1; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25956-7QCM;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço da sociedade será à Rua Pouso Alto nº 1.284 - Bairro de Campinas - CEP 75110 Goiânia - GO.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade será de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será Cz$. 200,000,00 - (Duzentos Mil Cruzados), divididos em 200 (duzentas) quotas de Cz$. 1.000,00 (Hum Mil Cruzados) cada, subscritas pelos socios - da seguinte forma:

SOCIOS	NR. QUOTAS	VLR. QUOTAS	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES VALE	100	1.000,00	100.000,00
SANDRA DE SOUSA ROCHA	100	1.000,00	100.000,00
TOTAIS	200	1.000,00	200.000,00

Parágrafo Único: O Capital Social será integralizados em moeda corrente deste País, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios, é limitada ao montante total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O tempo de duração da Sociedade será indeterminado e o início das atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisísiveis e não podem serem cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem prévio, e expresso consentimento por escrito do outro, os quais em igualdade de condições, cabe o direito na respectiva aquisição.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628905071610293807 34-2; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25955-29D7; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito á retirada do Pró-Labore, obedecendo o limite determinado pelo regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais da firma, a figurar em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, de comum acordo, cuja representação da mesma poderá ser por intermédio da assinatura de um dos sócios ou pelos dois em conjunto, cabendo-lhes o uso da firma em negócios exclusivamente atinentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

É vedado o uso da firma, pra fins estranhos aos objetivos da sociedade, notadamente, em operações de avais, fianças, abonos e outras atos de favor, os quais se praticados, serão nulos em relação a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral da firma, cujas lucros ou prejuísos verificados, serão creditados ou debitados aos sócios, na proporção do Capital de cada um, podendo porém criar fundo de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando porém sob a responsabilidade do sócio remanescente e de um herdeiro maior, responsável, até que proceda o inventário do falecido e o balanço da firma, para apurar ATIVO E O PASSIVO, continuando se houver acordo, dissolvendo em caso contrário, por venda preferivelmente ao sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

O objetivo da sociedade poderá a qualquer á poca ou tempo ser estendida ou modificada pela deliberação de seus sócios.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628905071610293807 34-3; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25954-X0IH; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou em obediências às Leis Civis e Comerciais, ficando desde já eleito o fôro de Goiânia - Estado de Goiás, independente do domicílio à época, dos contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, celebraram o presente instrumento, indo o mesmo assinado pela partes contratantes, com subscrição de 2 (duas) testemunhas em 4 (quatro) vias de igual teôr para o mesmo fim.

Goiânia, 11 de Janeiro de 1988 .

FERNANDO RODRIGUES VALE

SANDRA DE SOUSA ROCHA

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .
Fernando Rodrigues Vale

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .
Sandra de Sousa Rocha

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628905071610293807 34-4; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25953-ERKY; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

1 2 JAN 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO, certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.
Agostinho Amélio de Miranda - Secret. Geral

JUCEG REG SOB Nº 522.0066855,5

JUCEG Autenticação 0372441E1C72520C724A Controle 09-32571911

Certifico que este é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto-Federal 1800/96 e IN/DNRC nº 93/2002 - Art. 4º e 5º

☐ Não possui outros atos até a presente data ☐ Possui atos posteriores arquivados

☐ Possui atos anteriores arquivados

Data 09 MAI 2013

Jeanne Lucrécia Xavier de Barros
Secretaria-Geral em substituição

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62890507161029380734-5; Data: 05/07/2016 10:29:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25952-98LM;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2016 às 11:50:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58ad415b3b1a396232dc67ccf5d7fb4b18ad93e1eddcff3fdc249dfb8aab
b68ef7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c602f5ce2a0df8322cf4b3fb588e43da2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/07/2017 às 02:46:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 556999

Código de Controle da Autenticação:

62890507161029380734-1 a 62890507161029380734-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 05/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADP25956 **Validador**: 7QCM

Autenticação

Descrição do documento: Documento, cod. CONTRATOSOCIAL2PDF

Ressalva:

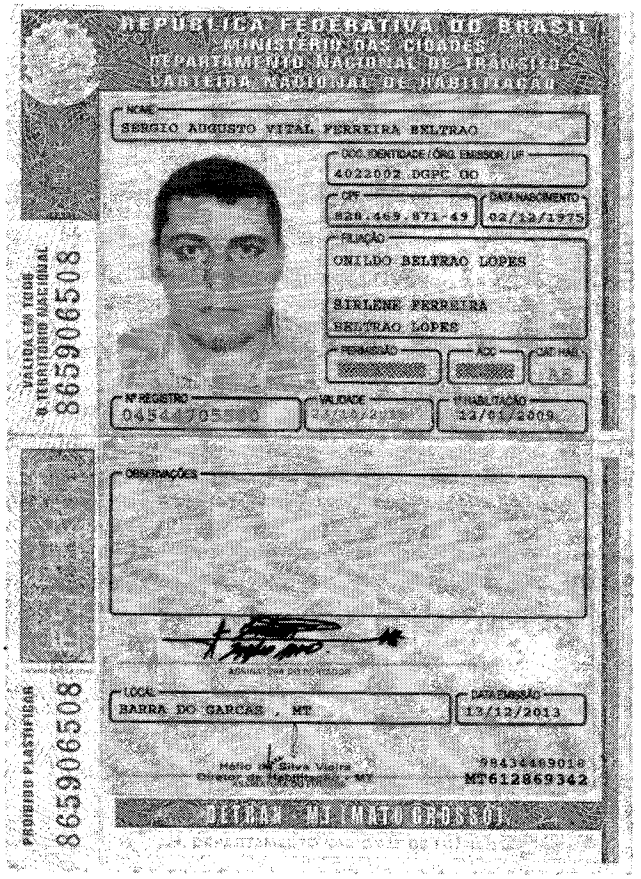

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4022002 DGPC GO

CPF
828.469.871-49

DATA NASCIMENTO
02/12/1975

FILIAÇÃO
ONILDO BELTRAO LOPES

SIRLENE FERREIRA
BELTRAO LOPES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04544705[illegible]

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA DO GARCAS , MT

DATA EMISSÃO
13/12/2013

Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT

98434489018
MT612869342

DETRAN - MT | MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
865906508

PROIBIDO PLASTIFICAR
865906508

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5482

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62890807161150130390-1; Data: 08/07/2016 11:50:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67971-BBUN;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

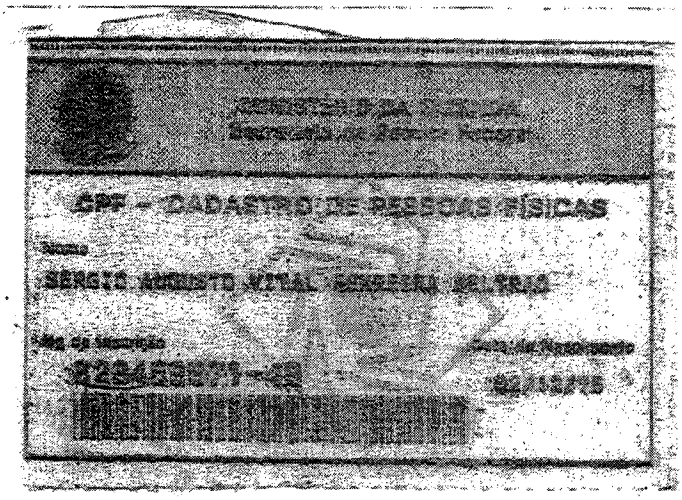

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SÉRGIO AUGUSTO VITAL [illegible]

Reg. de Inscrição

[illegible]

Data de Nascimento

[illegible]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: [illegible]

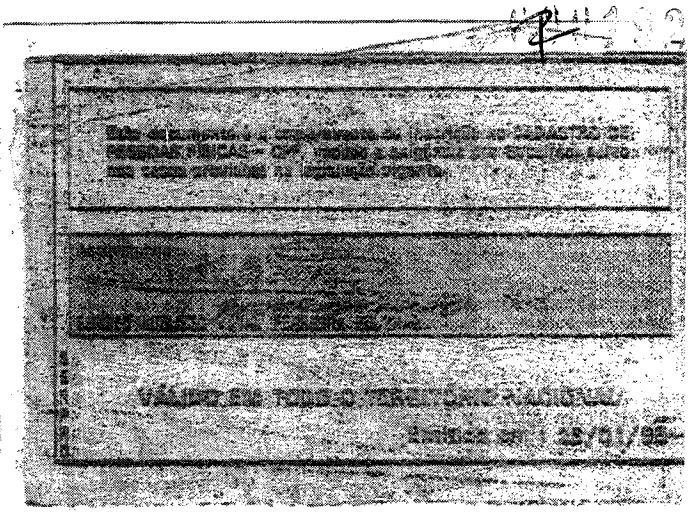

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP [illegible] www.azevedobastos.net.br - Tel.: [illegible] - Fax: [illegible]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62890807161150130390-2; Data: 08/07/2016 11:50:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67970-3KN8;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:19:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dc0d2fc94f9b05e257e4734d8b2fa
3ce8ff7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cac469addca4c105308e4276efa555fff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 03:08:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559088

Código de Controle da Autenticação:

628908071611501303 90-1 a 628908071611501303 90-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 08/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADP67971 **Validador**: BBUN

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. RGBELTROPDF

Ressalva:

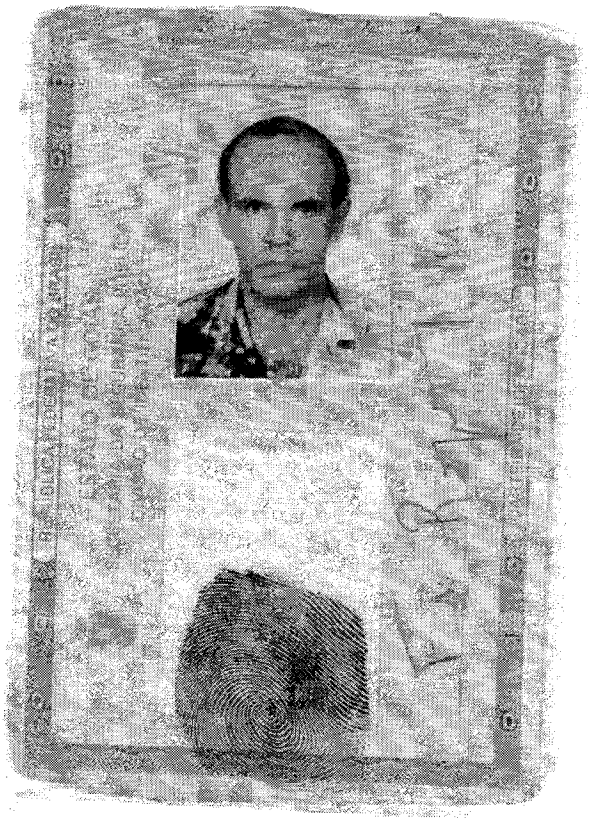

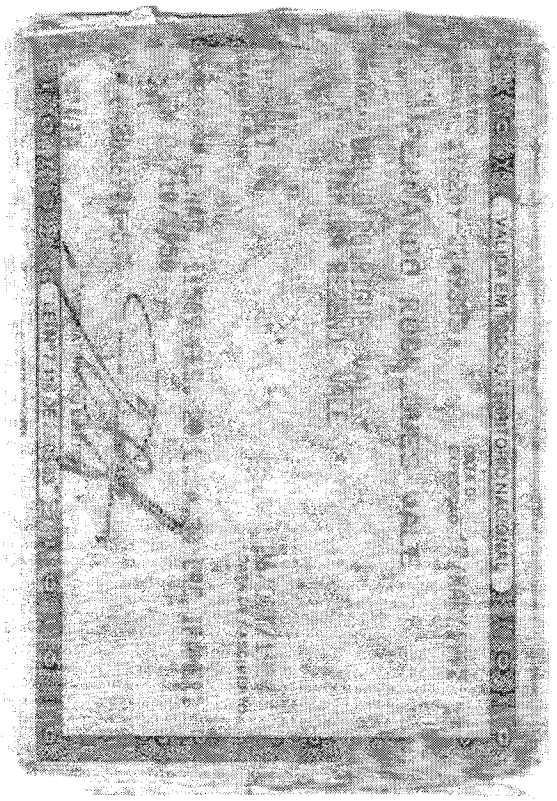

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5405
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628919071616143103 75-1; Data: 19/07/2016 16:14:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADR08125-EYRD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NASCIMENTO
26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF
04[illegible] 036 701 [illegible]

CONTRIBUINTE

FERNANDO RODRIGUES VALE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

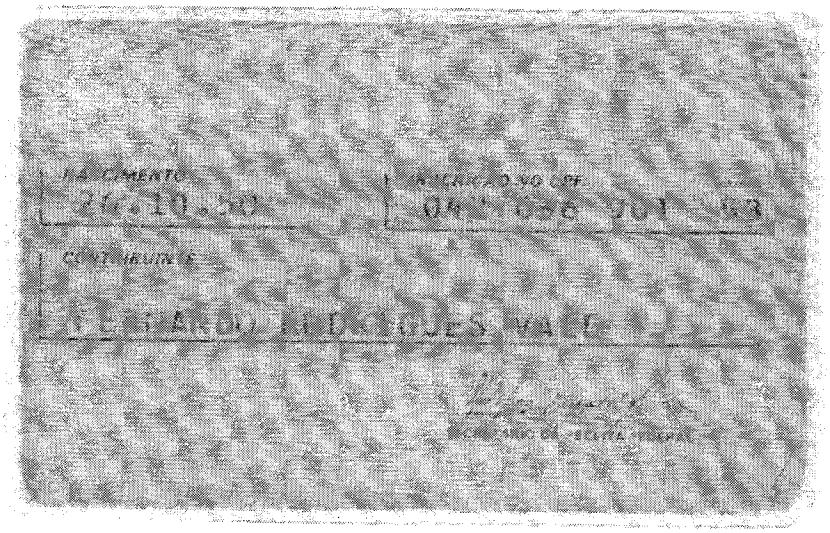

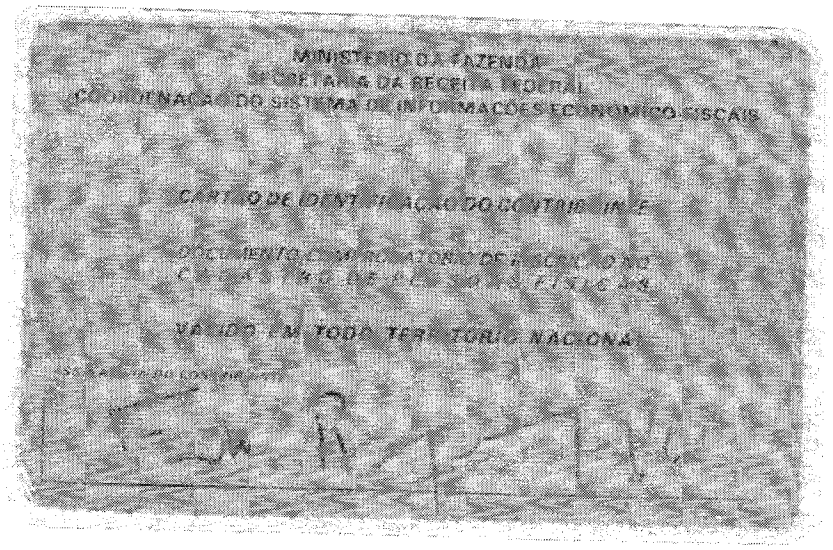

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62891907161614310375-2; Data: 19/07/2016 16:14:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR08124-9QX3;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2016 às 14:39:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc9283d5023edc219e5f8c870790b643a2e2cdc3ad3bdc428ee2cace5
d0cab5f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cd9468a967756caab387e627569bc877a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2017 às 03:06:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563978

Código de Controle da Autenticação:

628919071616143103 75-1 a 628919071616143103 75-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 19/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADR08125 **Validador**: EYRD

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. RGFernandoValeecpfpdf

Ressalva:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.984.883/0001-99 MATRIZ		**13/01/1988**

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRICA RADIANTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VOLTA REDONDA	**951**	**QUADRA256 LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.703-080	**JARDIM NOVO MUNDO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tecnicon-financeiro@hotmail.com	**(62) 3285-6835**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2017** às **17:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.984.883/0001-99 MATRIZ		**13/01/1988**

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VOLTA REDONDA	**951**	**QUADRA256 LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.703-080	**JARDIM NOVO MUNDO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tecnicon-financeiro@hotmail.com	**(62) 3285-6835**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2017** às **17:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

JOAQUIM AFONSO DE FARIA
MG-023465/O-9 T-GO
CPF Nº. 090.096.636-04
CONTADOR

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071611100834094624328 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2844515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
EmTest da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20066855-5	15.984.883/0001-99	12/01/1988	01/02/1988

ENDEREÇO AVENIDA VOLTA REDONDA

NÚMERO 951 COMPLEMENTO QD 256 LT02 BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIO DE REATORES, RELES, POSTES GALVANIZADOS E LUMINÁRIAS EM GERAL, BEM COMO FORNECEDOR E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTEINÊRES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LÂMPADAS EM LED, ACADEMIA AO AR LIVRE E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTES DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
PARÁGRAFO ÚNICO AS ATIVIDADES MERCANTIS DESEMPENHADAS PELA SOCIEDADE, NÃO NECESSITAM OBRIGATORIAMENTE, DA MANTENÇA EM ESTOQUE DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS, PODENDO AS VENDAS, SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R$ 1.200.000,00
HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 1.200.000,00
HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL DE REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO 828.469.871-49	1.092.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	108.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	XXXXXXXXXXXXXX
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO	828.469.871-49	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 15/07/2016 NÚMERO 52151635021

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20066855-5	15.984.883/0001-99

ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90065512-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14, QD, 32 LT. 07, JD. SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA, GO, 74853-270, Brasil

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2017.01.12 14:20:55 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 179995758 Chave de segurança : jy7mX

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 12 de Janeiro de 2017

COMO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO SE FAZ MAIS AUTENTICAÇÃO POR TABELIONATO DE NOTAS A SUA VERACIDADE É FEITA ON-LINE NO SITE DA JUNTA COMERCIAL CONFORME PASSO À PASSO ABAIXO:

1º PASSO:▶ http://www.juceg.go.gov.br/

2º PASSO:▶ CLICAR EM: VALIDAR DOCUMENTOS

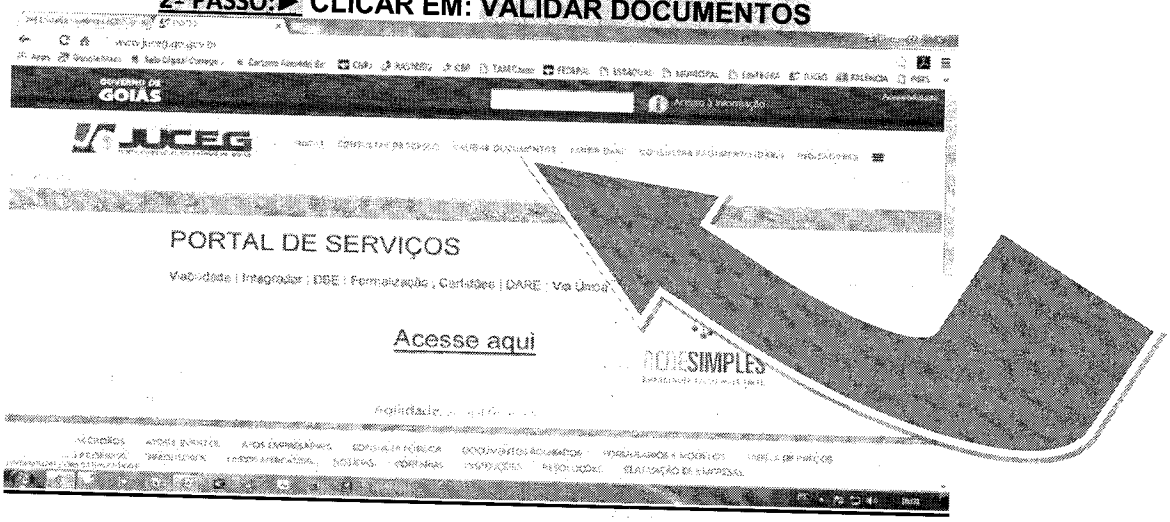

3º PASSO:▶ CLICAR EM: NÚMERO DE PROTOCOLO

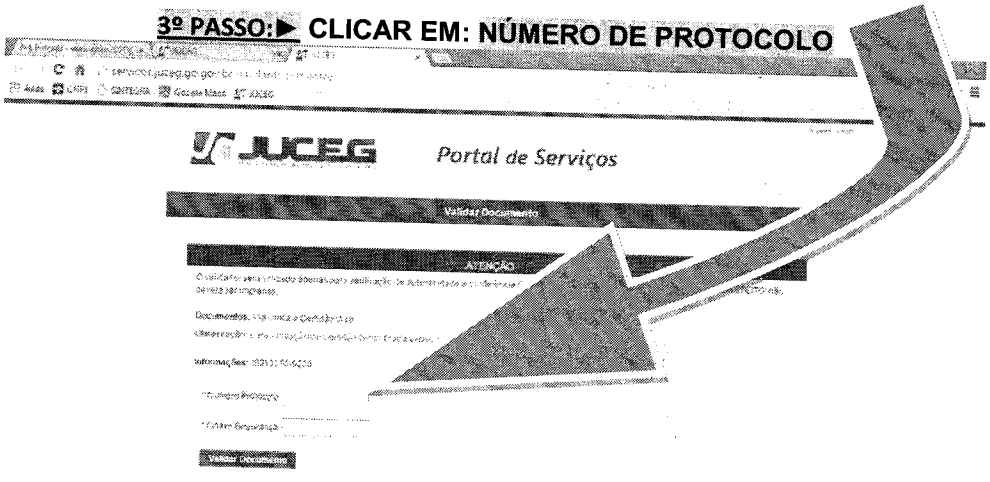

4º PASSO:▶ "DIGITAR A CHAVE DE SEGURANÇA"

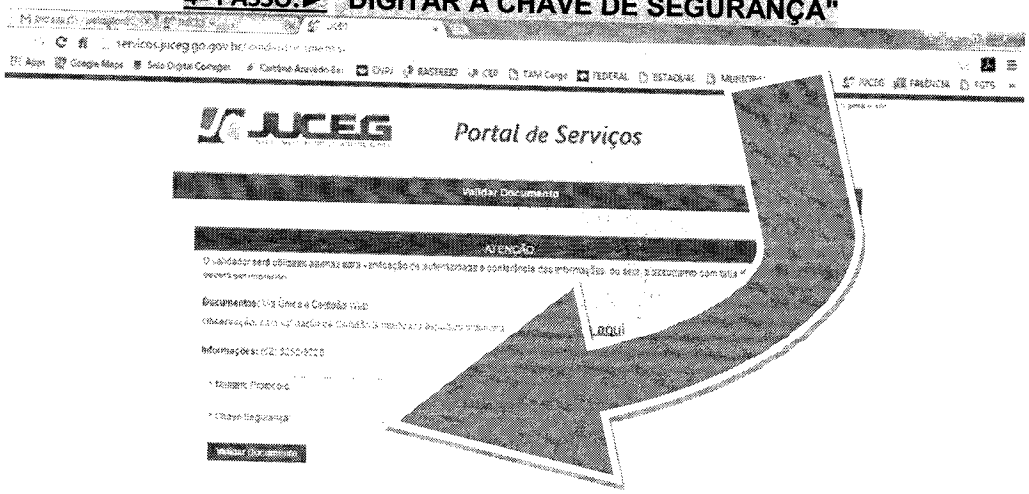

FINALIZANDO CLIQUE EM "VALIDAR DOCUMENTO"

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO – ANEXO III

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040
02071611100834094624330 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2844515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
EmTest da verdade
Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 – ANEXO IV

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

07071611100834094624329 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2844515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Test° da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSAVEL – ANEXO VI

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

LEANDRO DE OLIVEIRA
RG: 7.047.863-3 SSP/PR
CPF: 028.408.169-89
PROCURADOR

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goias - cep 74.513-040
02071611109834094624327 Consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2844515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Test da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017** que:

A) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Corumbá antes da abertura oficial das propostas; e
F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

82071611004834694624326 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2044515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Test. da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2017 da Prefeitura Municipal de Capanema/PR**.

or ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

1207161111008340946243257 Consulte: http://extrajudicial.tjdo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goias - cep 74.513-040

22071611100834094624324 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA-GO

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARA, em consonância com o disposto no art. 20, XII, da Lei nº 12.309/2010, que a empresa **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040
02071611100834094624322 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test.º da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 **Edital nº: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
15.984.883/0001-99
AV. VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LT02 - CEP: 74703080 - BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CIDADE/UF: Goiânia/GO

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

VPP 2.13

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

Os abaixos assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina , nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens , nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR** CPF/MF **nº 681.252.919-20;** Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO ,nº 1153 CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270 , registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14 193.126/0001-34 regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ EM GERAL: CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; **a partir desta passa a ser: CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais clausulas do contrato social

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao termino da cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** , por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito , a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que dequado ás disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonina , nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR**; **CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens , nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR**; CPF/MF **nº 681.252.919-20**; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO ,nº 1153 ,CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270 , registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34.regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO ,nº 1153 ,CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade **CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada integralizada e distribuída entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99,00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do ne empresarial e administrar **individualmente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituirem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **FRANCISCO BELTRAO – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 20 DE MAIO DE 2015.

VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

TESTEMUNHAS,

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457.199-76

MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015
SOB NÚMERO: 20153858877
Protocolo: 15/385887-7, DE 02/06/2015
Empresa: 41 3 0715215 6 ESTRELA GUIA
LIBERTAD BOGUS

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017;

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF Nº 14.193.126/0001-34, sediada AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro Francisco Beltrão/PR cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VINICIUS HILLESHEIM
Em test da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR, 10 de Fevereiro de 2017
TABELIÃO - JADER LUIZ RIBEIRO R$4,93 + 0,75
kfPn5 . MkNsj . cXOUL - dFM5O . ewbr9 - Confira em: http://funarpen.com.br

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF Nº 14.193.126/0001-34, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1990 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-8200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VINICIUS HILLESHEIM
Em test_____ da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 10 de Fevereiro de 2017
TABELIÃO - JAQUER LUIZ RIBEIRO R$4,93 - 0,75
sfPn5. MkNsj . tROUL - dFs5O . bAEON - Confira em: http://funarpen.com.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0715215-6	14.193.126/0001-34	23/08/2011	17/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇAO E MANUTENÇAO ELETRICA

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO		XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/06/2015 Número: 20153858877
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/091086-5

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF Nº 14.193.126/0001-34, sediada AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro Francisco Beltrão/PR representada neste ato por seu sócio gerente Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de identidade RG nº 9.570.281-3, CPF Nº 048.266.619-67, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. LOIRI TERESINHA GRASSI HILLESHEIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.959.785-3, CPF Nº 525.031.869/04 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 30 de maio de 2017.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1929 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-810 – Telefax: (46) 3055-0200
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
VINICIUS HILLESHEIM.....
Em test da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 10 de Fevereiro de 2017
TABELIÃO - JADER LUIZ RIBEIRO R$4,93 + 0,75
kfPn5 . MkNsj . mqOUL - dFZ5O . ew4os - Confira em: http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião-Substituto
KELLY CARDOSO M. - Escrevente
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fone/Fax: (46) 3524-3480
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Francisco Beltrão - Paraná

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:**********

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

A FAVOR DE

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

SELO DE AUTENTICIDADE DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

**********SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(21/05/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa: **MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é o comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação e manutenção elétrica, inscrita no **CNPJ/MF 14.193.126/0001-34** e no **NIRE 41 2 0715215-6**, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, estudante, solteiro, filho de Valdir Pedro Hillesheim e de Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, portador da **CI.RG 9.570.281-3/SSP/PR e do CPF/MF nº 048.266.619/67**, com residência e domicílio na Rua Antonina, nº 1307, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração Contratual registrada pela Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, sob nº 20131474251 em 12/03/2013, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná aos 20/05/2013, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 52 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos às fls. 018/020. A presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA:- **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, publicitária, viúva, filha de Rosalino Cristiano Grassi e de Miramar Inacia Palaoro Grassi, portadora da **CI.RG 3.959.785-3/SSP/PR e do CPF/MF nº 525.031.869/04**, com residência e domicílio na Rua Niterói, nº 384, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones, veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 13-001140, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R$ 54,23.********** (a.) 01-Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda - ME: VINICIUS HILLESHEIM 02-Iracema Miranda********** Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Iracema Miranda
Tabeliã

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tancredo Camargo, 1939 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-670 - Telefax: (46) 3055-8200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 10/02/2017
JADER LUIZ RIBEIRO - TABELIÃO - R$4,85

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK193710
2º Tabelionato Fco Beltrão
Selo Funarpen
R$ 0,75

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabeliã Substituta
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fone/Fax: (46) 3524-3480
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.959.785-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2011

NOME: **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**

FILIAÇÃO: ROSALINO CRISTIANO GRASSI
MIRAMAR INACIA PALAORO GRASSI

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3692, LIVRO=23B, FOLHA=92

CPF: 525.031.869-04

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.959.785-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

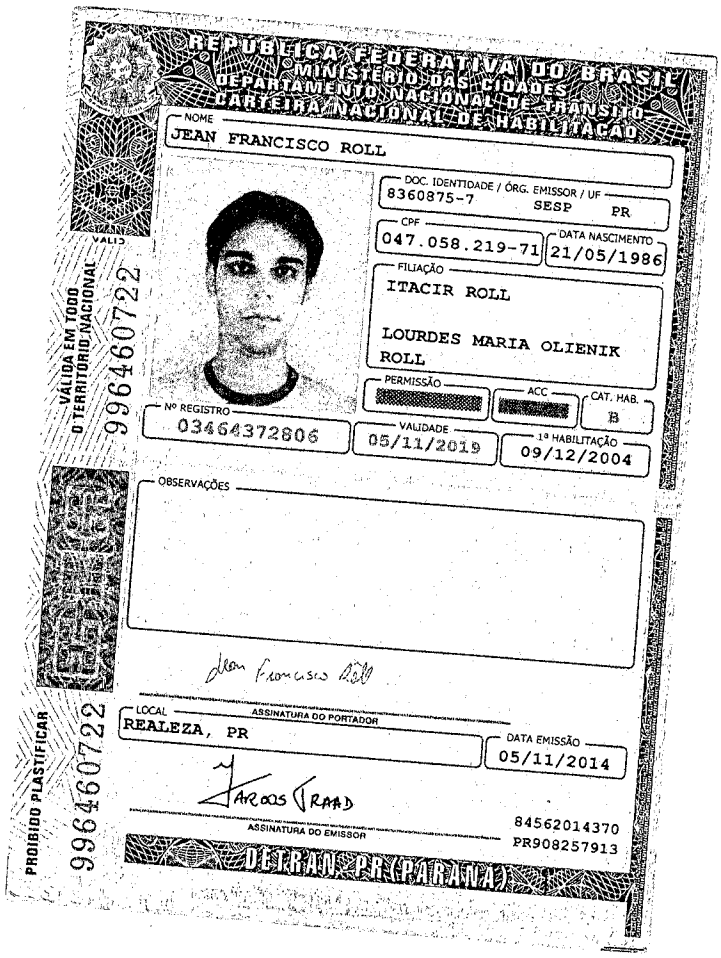

Roll

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200652-58
Av. Rubens Cezar Caselani, nº 2777
CEP: 85.770-000 – REALEZA – PR
Email: [illegible]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ROLL E ROLL LTDA ME** CNPJ nº 75.207.688/0001-84 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 09 de Fevereiro de 2017.

RECONHEÇO

JEAN FRANCISCO ROLL

CPF: 047.058.219-71

RG: 8.360.875-7 SSP PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84

SELO c3M16.gCuL6.jDsYp-mP56A.gsb6
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JEAN FRANCISCO ROLL
Realeza-PR, 10 de fevereiro de 2017
Em testemunho [illegible] da Verdade
Maria Ilena Lonar - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR

ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200652-58
Av. Rubens Cezar Caselani, nº 2777
CEP: 85.770-000 – REALEZA – PR
Email:

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 09 de Fevereiro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ROLL E ROLL LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Realeza, 09 de Fevereiro de 2017.

RECONHEÇO

JEAN FRANCISCO ROLL

CPF: 047.058.219-71

RG: 8.360.875-7 SSP PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84

SELO Z3MY6.gCiL8.GmnYj-mTjOx.gSbS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JEAN FRANCISCO ROLL
Realeza-PR, 10 de fevereiro de 2017
Em testemunho da verdade
Maria Ilena Lutini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROLL & ROLL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0025219-8	75.207.688/0001-84	13/02/1981	13/02/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. RUBENS CESAR CASELENI, 2777, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto Social
MATERIAIS CONSTRUÇAO ,

Capital: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURDES MARIA OLIENIK ROLL 015.293.069-81	28.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEAN FRANCISCO ROLL 047.058.219-71	7.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/01/2011 Número: 20111765811
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2017

17/064501-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170645010 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

O selo encontra-se ao final do documento

Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

25 JAN. 2017

Rosangela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce – SC, nascida em 21/11/1962, viúva, do comercio, residente na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81, e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza – PR, nascido em 21/05/1986, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41200252198 em sessão de 13/02/1981, e ultimo ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no **CNPJ/MF nº. 75.207.688/0001-84**, resolvem assim alterar o contrato social .

CLAUSULA PRIMEIRA: Que o objeto social de materiais de construção e oficina mecânica **passa a ser**, materiais de construção.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que será integralizado na seguinte maneira e no presente ato:

- **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** que possuía na sociedade R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados em moeda corrente do pais, dando a plena e geral quitação pelo valor nominal.

- **JEAN FRANCISCO ROLL** que possuía na sociedade R$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados em moeda corrente do pais, dando plena e geral quitação pelo valor nominal.

- Parágrafo único:

- **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL**	**28.000 quotas**	**R$ 28.000,00**
- **JEAN FRANCISCO ROLL**	**7.000 quotas**	**R$ 7.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL e a JEAN FRANCISCO ROLL,** com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos

Roll

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSUAL QUINTA: Que os administradores declaram conhecer a situação da sociedade, ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

CLAUSUAL SEXTA: Que os administradores declaram que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

O selo encontra-se ao final do documento.

25 JAN. 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce – SC, nascida em 21/11/1962, viúva, do comercio, residente na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81, e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza – PR, nascido em 21/05/1986, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41200252198 em sessão de 13/02/1981, e ultimo ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no **CNPJ/MF nº. 75.207.688/0001-84**, resolvem assim consolidar o contrato social .

O selo encontra-se ao final do documento

25 JAN. 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ROLL & ROLL LTDA ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social: Materiais de Construção.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL – 28.000 (vinte e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

JEAN FRANCISCO ROLL – 7.000 (sete mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Fevereiro de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se forem a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL e a JEAN FRANCISCO ROLL,** com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecimento ou interdidato qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.
PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Realeza Pr. 10 de janeiro de 2011.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan
RG nº 5.580.821-8 SSPPR.

Lourdes Maria Olienik Roll

Jean Francisco Roll

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKJ89247

25 JAN 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011
SOB NÚMERO: 20111765811
Protocolo: 11/176581-1, DE 26/01/2011
Empresa:41 2 0025219 8
ROLL & ROLL LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ROLL & CEMENCI LTDA

C.G.C.M.F.Nº

CONTRATO SOCIAL

O selo encontra-se ao final do documento.

TAB. DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliato Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

25 JAN. 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

ITACIR ROLL, de nacionalidade brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado na Av. Brasília s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 1.339.764-Pr. e SERGIO CEMENCI, de nacionalidade brasileiro, casado, Industrial residente e domiciliado na Rua Jabaquara s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº 2.175.023-Pr. resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho/de 1965, pelas demais instituições e disposições legais aplicaveis a especie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sociedade girará sob o nome comercial de " ROLL & CEMENCI LTDA", tendo sua sede e foro nesta cidade de/ Realeza Estado do Paraná, à Av. Brasília nº 2.777.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade têm por objetivo mercantil a Industria de Produção de Formas, Moldes, peças Fundidas e Máquinas, com Conserto de Máquinas e Motores.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Capital Social Inteiramente subscrito e realisados na forma prevista neste áto e na importancia de Cr$- 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Cr$- 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, ficam assim distribuidas entre os sócios: ITACIR ROLL - 16.000, (dezesseis mil) quotas num total de Cr$- 1.600.000,00 (hum milhão e sessentos mil cruzeiros), integralisados neste áto em moeda corrente do país, e SERGIO CEMENCI - 4.000 (quatro mil) quotas num total de Cr$- 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), integralisados neste áto em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades apartir de 02 de Janeiro de 1.981 (oitenta e um).

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada à importancia total do Capital Social, nos têrmos dos artigos nº 02 da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sóciais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que resetem a maioria absoluta do Capital da Sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

O selo encontra-se no final do documento.
REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
Laura Fogliato Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

25 JAN 2017

C.G.C.M.F. Nº

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA : As quotas da sociedade não indivisiveis e / não poderão ser transferidas ou aliendas a qualquer titulos a terceiros, sem o consetimento unameme dos sócios, cabendo ao// sócios remanecentes o direito de preferencia na aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA : Os sócios que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade,, discriminado-lhe o preço e forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (essenta) dias à critério dos sócios aliendantes de preferencia as quotas poderão/ ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA : A sociedade será administrada por um ou mais// sócios-gerente aquem compete primitiva e individualmente o uso e a representadação Ativa e Passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qual/-quer pretexto ou modalidade e operações ou negócio estranhos / ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos fianças, ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade per-berão os sócios a titulo de remuneração "Pro Labore" a quoatia mensal fixada em comum até os limites da dedução fiscal, previ stas na legislação do Imposto de Renda aqual será alevado à / Conta Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Fica investida na funçao de gerente da sociedade o sócio ITACIR ROLL, que fica dispensado a presta ção de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O Ano Social coincidirá com ano Ci-vil ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obdecidas as// prescrições legaos técnicas pertinentes à matérias. Os resulta dos serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim estarem justo e contratados, la/-vram datam e assinam, juntamente com duas tes-temunhas, o presente instrumento em 04 (quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubrie cada pelos sócios nos verso de suas folhas que se rubricada pelos sócios, que se obriga fiel-mente por si, e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

ROLL & CEMENCI LTDA Fl.3

C.G.C.M.F.Nº

CONTRATO SOCIAL

Realeza- Pr. 27 de Dezembro de 1980.

Itacir Roll

Sergio Cemenci

TESTEMUNHAS:

Hileno Palaro

Célso Ari Arsego

" USO DO NOME COMERCIAL "

" ROLL & CEMENCI LTDA "

Itacir Roll

O selo encontra-se no final do documento.

25 JAN. 2017

Rosângela Scanagatta Pava.
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

S. Itacir Roll, Sergio Cemenci, Hileno Palaro, Célso Ari Arsego

31 dezembro

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CAJURU CURITIBA-PR 82960-050

CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82

Email: tfpm.comercial@hotmail.com Fone: 041-3226-1176

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TFPM- TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.270.992/0001-16, com endereço na Rua Manoel Maximo dos santos, 42 térreo, Curitiba/PR 82960-050 , através de sua representante legal, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de identidade RG nº 6.553.124-0, inscrita no C. sob nº 035.776.539-73, residente na Rua Manoel Maximo dos santos, 42, Cajuru Curitiba-Pr 82960-050.

OUTORGADO: JUSSARA MORAES CORREA DA SILVA , brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da carteira de identidade RG nº 1.975.433-2/PR, inscrito no CPF sob nº 353.914.059-04, residente na Rua Antonio Lago , 656 Boa Vista Curitiba-Pr 82560-470.

PODERES: Para representar a **TFPM – TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações publicas, as empresas publicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, com poderes, sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitações, fazer registros cadastrais, levantamentos de débitos e pesquisas, requere certidões e documentos, obter senhas, firmar compromissos, assinar documentos e d arações ,apresentar propostas e formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão , apresentar contra – razões de recursos , assinar ata de sessão , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bem e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Validade da Certidão: 31/12/2017.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2017.

UBERABA

Tarcila Fernanda

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE

Sócio Administrador

CPF: 035.776.539-73

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO 8q006.gk4gg.mEmbe-OWaV5.OGLS
Consulte o selo em http///funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TARCILA FERNANDA. PACHECO MARTINS DE ANDRADE, de que dou fé, Em test.° da...
Verdade.....
Curitiba, 25 de janeiro de 2017

00246547 (001-001104285) **********

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CURITIBA	PR	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
DELCIO MARTINS	LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-02-1983	6.553.124-0	SSP	PR	035.776.539-73

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF
CURITIBA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5244-2/08 Atividades secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL, ICLISIVE PARA IMPRESSÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO
01-02-2005				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01-02-2005	Tarcila Fernanda

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

SEBASTIÃO MOTA
VOGAL

24 FEV. 2005

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2005
SOB NÚMERO: 41105793446
Protocolo: 05/048483-4

A FERNANDA PACHECO MARTINS

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

152682

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110579344-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CURITIBA	PR	BRASILEIRA	Separado(a) judic.

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
DELCIO MARTINS	LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-02-1983	6.553.124-0	SSP	PR	035.776.539-73

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF
CURITIBA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL, INCLUSIVE PARA IMPRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO
24-02-2005	07.270.992/0001-16			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-08-2007	Tarcila Fernanda

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Marcio Luiz de Andrade
VOGAL - T 21
13 AGO. 2007

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2007
SOB NÚMERO: 20073472808
Protocolo: 07/347280-8, DE 06/08/2007
Empresa:41 1 0579344 6
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
1928771
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050

CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82

Email: sandiego.vendas@hotmail.com

Fone: 041-3226-1176

239

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº.07/2017 , cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** , conforme especificações constantes no termo de referência , conforme descrição constante no Edital.

MARILENE VARGHAKI
Escrevente

MARILENE VARGHAKI
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO OGDr6.gCaLR.Yw3pe-OdgV5.OGbS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TARCILA FERNANDA. PACHECO MARTINS DE ANDRADE, do que dou fé, Em test.° da...
Verdade.....
Curitiba, 10 de fevereiro de 2017
00246563(001-001111670)**********
site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

UBERABA

Tarcila Fernanda

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade - Administrador

RG: 6.553.124-0/PR CPF: 035.776.539-73

SERVIÇO DISTRITAL DE UBERABA - AV. SEN. SALGADO FILHO, 2368-CURITIBA/PR - ELIANE KERN BASSI TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050

CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82

Email: sandiego.vendas@hotmail.com

Fone: 041-3226-1176

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME** , CNPJ nº 07.270.992/0001-16 **é microempresa** , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

itiba, 10 de Fevereiro de 2017.

MARILENE VARGHAZI
Escrevente

MARILENE VARGHAZI
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO 8GDr6.gC1LR.YV9pe-OwpV5.OGbS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TARCILA FERNANDA. PACHECO MARTINS DE ANDRADE, do que dou fé, Em test.º da...
Verdade.....
Curitiba, 10 de fevereiro de 2017
00246563(001-001111673)**********
site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

UBERABA

Tarcila Fernanda

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade - Administrador

RG: 6.553.124-0/PR CPF: 035.776.539-73

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

AV. SALGADO FILHO, 2368 - CURITIBA/PR - SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA
ELIANE KERN BASSI
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS-ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0579344-6	07.270.992/0001-16	24/02/2005	01/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42, CAJURU, CURITIBA, PR, 82.960-050

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL, INCLUSIVE PARA IMPRESSÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABILITAÇÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS A ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 13/08/2007 Número: 20073472808
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Identidade: 65531240,SSP/PR CPF: 035.776.539-73
Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado

17/097623-8

PINHAIS - PR, 25 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cintia Melnik da Silva
RG 7.872.665-2 / PR
Agência Regional JUCEPAR Pinhais
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.975.433-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2010

NOME: **JUSSARA MORAES CORREA DA SILVA**

FILIAÇÃO: SANTOS CORREA DA SILVA
ELZIRA DE MORAES SILVA

NATURALIDADE: LAPA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1960

DOC. ORIGEM; COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=7629, LIVRO=13BA, FOLHA=218

CPF: 353.914.059-04

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 1.975.433-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2017

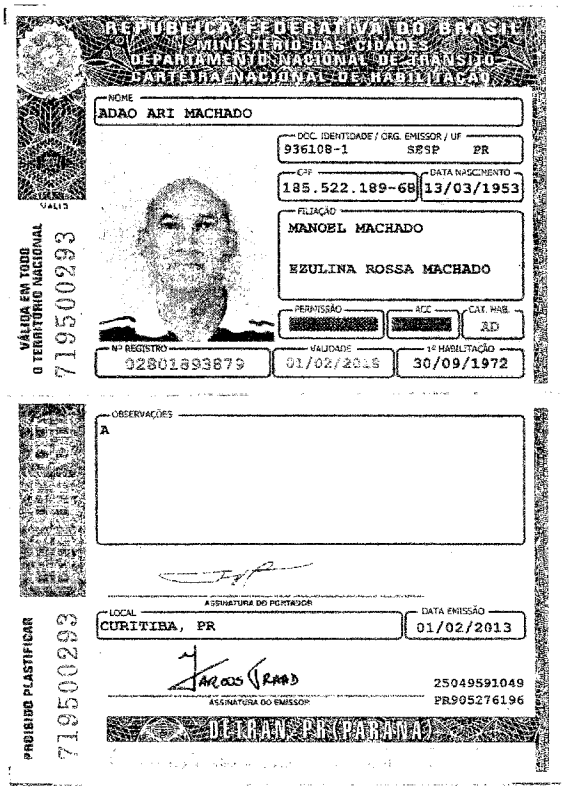

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADAO ARI MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
936108-1 SESP PR

CPF
185.522.189-68

DATA NASCIMENTO
13/03/1953

FILIAÇÃO
MANOEL MACHADO
EZULINA ROSSA MACHADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02801893879

VALIDADE
01/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
30/09/1972

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
01/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

25049591049
PR905276196

DETRAN PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
719500293
VÁLIDA
PROIBIDO PLASTIFICAR
719500293

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2013

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, brasileiro, nascido em 07/02/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Camargo, n.º 1423, Casa, Centro, CEP 83.414-010 , portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 02718351854 – DETRAN/PR, Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.130.828-8-SESP/PR e CPF n.º 874.541.909-44.

EVERTON BELLO MACHADO, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 18/10/2002, natural da Cascavel/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.714.310-2-SSP/PR e CPF/MF n.º 117.224.779-03, neste ato representado por seu pai **ADÃO ARI MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-1-SSP/PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA** e terá sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

a) **EVERTON BELLO MACHADO**, com 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.
b) **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, com 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:
4742-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, fianças, cauções de favor ou endossos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 14 de Junho de 2016.

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON

EVERTON BELLO MACHADO
Neste ato representado por seu pai
ADÃO ARI MACHADO

ADÃO ARI MACHADO
Representante de EVERTON BELLO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

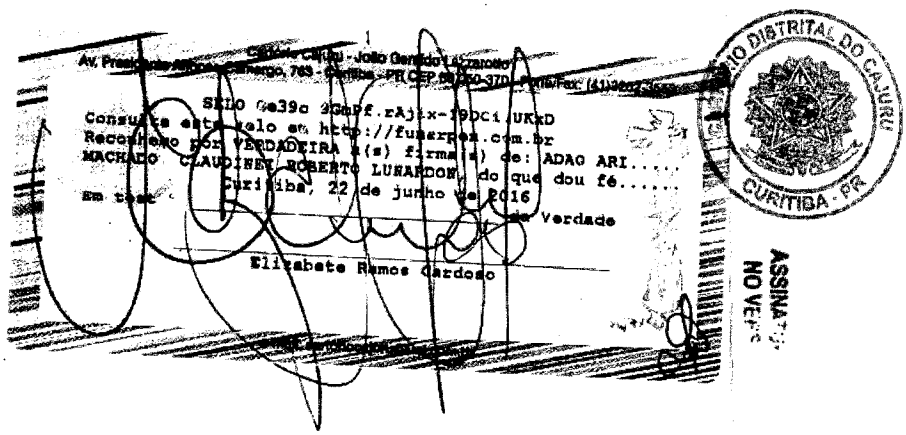

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede na Rua João Guntowski, 57, bairro Capão da Imbuia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.348.872/0001-76 e Inscrição Estadual sob n.º 90.728.331-36, representada neste ato por seu representante legal, **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6130828-8 PR e CPF n.º 874.541.909-44, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **ADÃO ARI MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º).108 SSP/PR e CPF n.º 185.522.189-68, a quem confere amplos poderes para representar a **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA** no que se referir à participação da mesma em processos licitatórios, seja nas modalidades mencionadas na lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993, assim como na lei n°. 10.520 de 17 de Julho de 2002, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, apresentar e assinar quaisquer documentos necessários ao cumprimento do processo licitatório em nome da outorgante, assinar proposta de preços, apresentada no dia da abertura, assim como proposta atualizada, assinar documentos referentes à habilitação, documentos de credenciamento e declarações. Formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO ou PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da organte.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2017.

Curitiba, 13 de Setembro de 2016.

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA

Claudinei Roberto Lunardon
Sócio Administrador
RG: 6130828-8 SSP/PR
CPF: 874.541.909-44

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2017

CARTÓRIO CAJURU
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA CAJURU
13 SET. 2016
CARTÓRIO DO CAJURU FONE/FAX 3262-3558
TABELIONATO DE NOTAS
FJ079913

ELETRO LED
MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060
E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR) 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Eletro Led Material Elétrico Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA, conforme descrição constante no Edital.

CARTÓRIO CAJURU

Claudinei Roberto Lunardon
RG: 6130828-8 SSP/PR
CPF: 874.541.909-44
Sócio Gerente

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553
Selo: lubPD.DoPkM.qLJV7 - kJ3ok.HdoMr
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade
Curitiba, 08 de fevereiro de 2017
Elizabete Ramos Cardoso -
00332248(001-000617425)
e-mail: cartoriocajuru@gol.com.br

ELETRO LED
MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060
E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR) 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletro Led Material Elétrico Ltda, CNPJ nº 25.348.872/0001-76 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CARTÓRIO CAJURU

Claudinei Roberto Lunardon
RG: 6130828-8 SSP/PR
CPF: 874.541.909-44
Sócio Gerente

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU - CURITIBA - PR

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3550
Selo: 5ubPD.eackM.cGJV7 - kJMok.qbdh8
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON do que dou fé, Em test.º _____ da Verdade.
Curitiba, 08 de fevereiro de 2017
Elizabete Ramos Cardoso - 00332248(001-000817429)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
Eletro Led Material Elétrico LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0842773-6	XXXXXXXXXXXXXX	25/07/2016	20/06/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA João Guntowski, 57, Capão da Imbuia, CURITIBA, PR, 82.810-220

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON 874.541.909-44	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVERTON BELLO MACHADO 117.224.779-03	0,00	SOCIO/ESPOLIO		XXXXXXXXXX
ADAO ARI MACHADO 185.522.189-68	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/07/2016 Número: 20164036881
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2017

17/022306-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2017

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.270.992/0001-16 **Fornecedor :** TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME **E-mail:** sandiego.vendas@hotmail.com

Endereço : R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS 42 - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82960-050 **Telefone:** (41)3226-1176 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90333084-82 **Contador:** Jailson Andersen **Telefone contador:** (41)991899028

Representante: Jussara Moraes Correa da Silva **CPF:** 353.914.059-04 **RG:** 1.975.433-2/Pr

Endereço representante: Rua Antonio Lago 656 Sobrado - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-470 **Telefone representante:** (41)3226-1176

E-mail representante: sandiego.vendas@hotmail.com

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1632- - Capão da Imbuia - Curitiba/PR **Conta:** 62-4 **Data de abertura:** 02/05/2005

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	18,00	Não cotado	0,00	0,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	Sanlight	88,38	8.838,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50	Não cotado	0,00	0,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	3,50	Não cotado	0,00	0,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40	Não cotado	0,00	0,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,80	Dercolux	4,47	447,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00	Não cotado	0,00	0,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	15,00	UN	38,00	Não cotado	0,00	0,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	200,00	UN	24,00	Não cotado	0,00	0,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	Osram	12,96	12.960,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	Osram	11,84	11.840,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	Sanlight	20,89	4.178,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	Não cotado	0,00	0,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	Sanlight	23,10	11.550,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	Sanlight	14,80	7.400,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00	Orion	89,40	17.880,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO	200,00	UN	42,00	Orion	40,00	8.000,00

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.270.992/0001-16 **Fornecedor :** TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME **E-mail:** sandiego.vendas@hotmail.com

Endereço : R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS 42 - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82960-050 **Telefone:** (41)3226-1176 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90333084-82 **Contador:** Jailson Andersen **Telefone contador:** (41)991899028

Representante: Jussara Moraes Correa da Silva **CPF:** 353.914.059-04 **RG:** 1.975.433-2/Pr

Endereço representante: Rua Antonio Lago 656 Sobrado - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-470 **Telefone representante:** (41)3226-1176

E-mail representante: sandiego.vendas@hotmail.com

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1632- - Capão da Imbuia - Curitiba/PR **Conta:** 62-4 **Data de abertura:** 02/05/2005

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	7,25	Romagnole	7,23	433,80
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00	Romagnole	7,97	2.789,50
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55	Decorlux	2,80	560,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50	Decorlux	5,47	1.094,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00	Não cotado	0,00	0,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00	Não cotado	0,00	0,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00	Orion	71,90	14.380,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00	Orion	49,70	29.820,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	Orion	54,90	32.940,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	Orion	88,23	70.584,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	Não cotado	0,00	0,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	Orion	58,70	23.480,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	2.000,00	UN	21,90	Tecnowatt	20,44	40.880,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.270.992/0001-16 **Fornecedor :** TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME **E-mail:** sandiego.vendas@hotmail.com

Endereço : R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS 42 - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82960-050 **Telefone:** (41)3226-1176 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90333084-82 **Contador:** Jailson Andersen **Telefone contador:** (41)991899028

Representante: Jussara Moraes Correa da Silva **CPF:** 353.914.059-04 **RG:** 1.975.433-2/Pr

Endereço representante: Rua Antonio Lago 656 Sobrado - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-470 **Telefone representante:** (41)3226-1176

E-mail representante: sandiego.vendas@hotmail.com

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1632- - Capão da Imbuia - Curitiba/PR **Conta:** 62-4 **Data de abertura:** 02/05/2005

PREÇO TOTAL DO LOTE : 300.054,30

TOTAL DA PROPOSTA : 300.054,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Tarcila Fernanda

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
CNPJ: 07.270.992/0001-16

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050

CURITIBA - PR

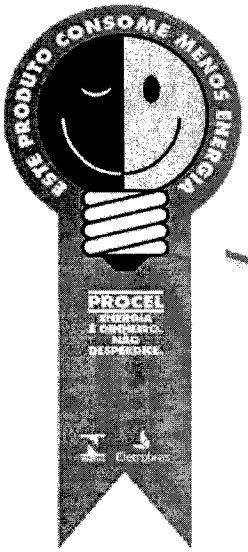

Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Fornecedores: 16

Produtos: 121

Atualização

06/02/2017

PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Eletrobras

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **16**
Produtos: **121**

Atualização: **06/02/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
ARTEK	ARTEK	TUBULAR	ALVS-T 400W E40	7899544102041	000672/2014	400	50000	125,0	32000
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE-400W-E40	7898238933060	006623/2013	400	46041	119,6	32000
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE E-27	7898238933022	006630/2013	70	5576	81,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235	90,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32000h/100W	7898238933008	006625/2013	100	10305	104,3	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 70W - TUBULAR	7898180249011	000287/2013	70	6440	92,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 100W - TUBULAR	7898180249882	000291/2013	100	10200	102,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 150W - TUBULAR	7898180249912	000292/2013	150	16500	110,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 250W - TUBULAR	7898180249950	294/2013	250	29250	117,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 400W - TUBULAR	7898180249028	296/2013	400	50080	125,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 70W - OVOIDE	7898180249776	000289/2013	70	6020	86,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 100W - OVOIDE	7898180249899	000290/2013	100	9700	97,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 150W - OVOIDE	7898180249929	000292/2013	150	15900	106,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 250W - OVOIDE	7898180249967	293/2013	250	28000	112,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249035	295/2013	400	48000	120,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU100/100/XO/T/40	43168933766	005826/2013	100	10700	107,0	35000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU250/XO/T/40	43168933780	005827/2013	250	33000	132,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/MO/T/E27	43168462211	005828/2013	70	6000	85,7	28500
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E27 - 48001	7898948766415	002444/2013	100	10000	100,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E40 - 48002	7898948766422	002444/2013	100	10000	100,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 150W E40 - 48003	7898948766439	002449/2013	150	16050	107,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 250W E40 - 48004	7898948766408	002450/2013	250	28750	115,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 400W E40 - 48005	7898948766446	002451/2013	400	50000	125,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 70W E27 - 48006	7898948766385	002443/2013	70	5950	85,0	2400
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E27 - 48007	7898948766392	002445/2013	100	9500	95,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E40 - 48008	7898948766453	002445/2013	100	9500	95,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 150W E40 - 48009	7898948766460	002446/2013	150	15750	105,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 250W E40 - 48010	7898948766477	002447/2013	250	27500	110,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 400W E40 - 48011	7898948766484	002448/2013	400	47200	118,0	24000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619419363	004746/2013	70	6600	94,2	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21024	7896619408671	004750/2013	100	10073,6	100,3	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21034	78966619408688	004746/2013	100	10850	108,5	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	7896619419370	004746/2013	150	17293,7	110,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21524 E-40	7896619408701	004752/2013	150	16800	111,0	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	TUBULAR SO22534 E-40	7896619407834	004746/2013	250	33051,8	127,0	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO22524 E-40	7896619407810	004757/2013	250	31149	125,2	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24024 E-40	7896619407827	004747/2013	400	56102	139,9	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8	139,2	32000

PROCEL
Eletrobras

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **16**
Produtos: **121**

Atualização: **06/02/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
NSK	NSK	OVOIDE	SO70E27-O	7898525840187	003658/2015	70	6700	90,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO100E40-O	7898525840194	003659/2015	100	10000	100,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO150E40-O	7898525840200	003660/2015	150	15700	108,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO250E40-O	7898525840217	003661/2015	250	30800	121,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO400E40-O	7898525840224	003662/2015	400	52500	135,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	003653/2015	70	7300	97,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO100E40-T	7898525840149	003654/2015	100	10700	105,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	003655/2015	150	17500	114,0	3200
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	003656/2015	250	33500	128,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO400E40-T	7898525840170	003657/2015	400	56700	138,0	32000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 70W E27	7898324003790	005110/2015	70	6300	90,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 100W E40	7898324003813	005107/2015	100	10000	100,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 150W E40	7898324003837	005102/2015	150	16050	107,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 250W E40	7898324003851	005100/2015	250	28750	115,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 70W E27	7898324003783	005111/2015	70	5950	85,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 100W E40	7898324003806	005109/2015	100	9500	95,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 150W E40	7898324003820	005103/2015	150	15750	105,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 250W E40	7898324003844	005101/2015	250	27500	110,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 400W E40	7898324003868	005106/2015	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/70W	4052899397941	001214/2016	70	6020	86,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/100W	4052899397965	001808/2016	100	9500	95,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/250W	4052899376465	001722/2016	250	27500	110,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	SON-E (NAV-E)	4008321920331	002682/2014	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/400W	4052899376489	000980/2016	400	47200	118,0	2400(
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	SON-T (NAV-T)	4008321920355	003288/2013	70	6300	90,0	24000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6600	94,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LAMP V SODIO SON-T (NAV-T) 70W CL E27	4008321920355	003231/2013	70	6300	90,0	24000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923431	003230/2013	150	17500	117,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923417	002601/2014	100	10000	100,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/28 mil horas/NAV-T/100W	4052899381216	000975/2016	100	10000	100,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923455	002684/2014	250	31250	125,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/250W	4052899381254	000974/2016	250	28750	115,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923479	002686/2014	400	56000	140,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/400W	4052899381278	000973/2016	400	52000	130,0	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	005873/2013	70	6353	88,5	28000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 100W E40	7897714348350	006309/2013	100	10717	106,5	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 150W E40	7897714348367	005876/2013	150	17440	113,6	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 250W E40	7897714348374	005868/2013	250	34211	128,3	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **16**
Produtos: **121**

Atualização: **06/02/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVOIDE 400W/U/2000K E40	7897714348381	005872/2013	400	56712	136,4	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	005869/2013	70	7414	96,5	28000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	005867/2013	100	11351	109,5	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	005871/2013	150	18658	121,2	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348435	005866/2013	250	36078	134,7	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348428	005870/2013	400	57304	140,1	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 70W	7899767206342	008092/2014	70	6440	92,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 100W	7899767206328	008092/2014	100	10418	101,3	3200
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 150W	7899767206335	008092/2014	150	17521	116,8	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 250W	7899767206304	008092/2014	250	28750	115,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 400W	7899767206311	008092/2014	400	57200	143,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610	91,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	002579/2013	100	10000	104,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890	112,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951035	003497/2013	250	32310	124,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55120	133,0	32000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145992	002272/2013	250	28750	115,0	32000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000	125,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 070W	7898623300019	004830/2015	70	6645	90,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 150W	7898623300033	004830/2015	150	17635	109,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 250W	7898623300040	004830/2015	250	29250	117,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 400W	7898623300057	004830/2015	400	52400	131,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE_70W_E-27	7702048207108	010260/2013	70	6200	88,6	24000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE_400W_E-40	7896184110221	003821/2014	400	47200	118,0	240
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE_400W_E-40	7702048207160	010263/2013	400	53500	133,8	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE_400W_E-40	7896184102905	003823/2014	400	51200	128,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_250W_E-40	7702048207139	010262/2013	250	31250	125,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_400W_E-40	7702048207146	010261/2013	400	54680	136,7	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_400W_E-40	7896184102899	005189/2013	400	55952	139,8	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6925786800290	002470/2014	250	32287	129,2	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E27-70W	6958002701064	006192/2014	70	6669	95,3	28000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6958002701095	005632/2013	100	10800	108,2	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-150W	6958002701071	006191/2014	150	18288	121,9	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6958002701088	003705/2014	250	35921	143,7	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-400W	6958002701101	004106/2014	400	54450	136,1	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-70W	6925786800238	004840/2015	70	7128	101,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-27-100W	6958002701231	004843/2015	100	10182	100,5	24000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **16**
Produtos: **121**

Atualização: **06/02/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-150W	6925786800269	005098/2015	150	17171	114,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-150W	6958002701125	004838/2015	150	17503	116,7	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-400W	6925786800306	004837/2015	400	52217	130,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-27-70W	6958002701057	004839/2015	70	6478	92,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-40-100W	6958002701200	004841/2015	100	10047	100,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-100W	6958002701118	004836/2015	100	10089	103,6	24000

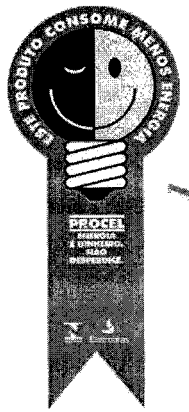

Selo Procel

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas a Vapor de Sódio

Reatores Eletromagnéticos

Fornecedores: 24

Produtos: 517

Atualização

01/02/2017

PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Eletrobras

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 24

Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	ΔtºC	ΔtºC
COMERCIAL	LÍDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI70AI	LI10209	008332/2013	70	0,95	12	130	65
COMERCIAL	LÍDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI100AI	LI10210	008332/2013	100	0,95	14	130	65
COMERCIAL	LÍDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI150AI	LI10211	008332/2013	150	0,95	18	130	65
COMERCIAL	LÍDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI250AI	LI10212	008332/2013	250	0,95	24	130	65
COMERCIAL	LÍDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI400AI	LI10213	008332/2013	400	0,95	32	130	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 70W AFP EXT	7898180242029	001134/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 100W AFP EXT	7898180242180	001134/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 150W AFP EXT	7898180248144	001134/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 250W AFP EXT	7898180246304	001134/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 400W AFP EXT	7898180248410	001134/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RVS 70W AFP EXT ZN	7898180242098	001132/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RVS 100W AFP EXT ZN	7898180242258	001132/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RVS 150W AFP EXT ZN	7898180248229	001132/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RVS 250W AFP EXT ZN	7898180246359	001132/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RVS 400W AFP EXT ZN	7898180246472	001132/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC	RVS 70W AFP EXT FC	7898180242166	001130/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC	RVS 100W AFP EXT FC	7898180242319	001130/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC	RVS 150W AFP EXT FC	7898180246274	001130/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC	RVS 250W AFP EXT FC	7898180248403	001130/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC	RVS 400W AFP EXT FC	7898180245833	001130/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC	RVS 70W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180242128	001129/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC	RVS 100W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180242302	001129/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC	RVS 150W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180246250	001129/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC	RVS 250W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180248380	001129/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC	RVS 400W AFP EXT ZN FC PROCEL	7898180248519	001129/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 70W AFP INT	7898180242043	001128/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 100W AFP INT	7898180242197	001128/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 150W AFP INT	7898180246168	001128/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	01/02/2017	RVS 250W AFP INT	7898180248328	001128/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 400W AFP INT	7898180248434	001128/2013	400	0,94	32	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 70W AFP CHASSI	7898180249707	001131/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 100W AFP CHASSI	7898180249714	001131/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 150W AFP CHASSI	7898180249721	001131/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 250W AFP CHASSI	7898180249738	001131/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 400W AFP CHASSI	7898180249745	001131/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	70ASE226SP	7898541903163	008454/2013	70	0,93	12	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	11ASE226SP	7898541903170	008454/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	15ASE226SP	7898541903187	008454/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	25ASE226SP	7898541903194	008454/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	40ASE226SP	7898541903200	008454/2013	400	0,94	32	105	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	70ASI226SP	7898541903248	008456/2013	70	0,93	12	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	11ASI226SP	7898541903255	008456/2013	100	0,93	14	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15ASI226SP	7898541903262	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25ASI226SP	7898541903279	008456/2013	250	0,94	24	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	40ASI226SP	7898541903286	008456/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15ASI1236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25ASI1236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	250	0,94	24	130	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	70ASE226SP BF	7898541903323	008441/2013	70	0,93	12	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS
PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Selo Procel

Fornecedores: 24
Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw/ºC	Δt/ºC
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	11ASE226SP BF	7898541903330	008441/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	15ASE226SP BF	7898541903347	008441/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	25ASE226SP BF	7898541903354	008441/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	40ASE226SP BF	7898541903361	008441/2013	400	0,94	32	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE70AE	FM10123	002277/2013	70	0,93	12	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE100AE	FM10124	002277/2013	100	0,93	14	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE150AE	FM10125	002277/2013	150	0,94	18	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE250AE	FM10126	002277/2013	250	0,94	24	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE400AE	FM10127	002277/2013	400	0,94	32	105	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI70AI	FM10209	002278/2013	70	0,93	12	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI100AI	FM10210	002278/2013	100	0,93	14	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI150AI	FM10211	002278/2013	150	0,94	18	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI250AI	FM10212	002278/2013	250	0,94	24	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI400AI	FM10213	002278/2013	400	0,94	32	130	65
GSLIGHT	IDEAL	INTERNO	SO70IA26PRO	7898954668888	001734/2016	70	0,93	12	105	65
GSLIGHT	IDEAL	INTERNO	SO100IA26PRO	7898954668895	001734/2016	100	0,93	14	130	65
GSLIGHT	IDEAL	INTERNO	SO150IA26PRO	7898954668901	001734/2016	150	0,94	18	130	65
GSLIGHT	IDEAL	INTERNO	SO250IA26PRO	7898954668918	001734/2016	250	0,94	24	130	65
GSLIGHT	IDEAL	INTERNO	SO400IA26PRO	7898954668925	001734/2016	400	0,94	32	130	65
GSLIGHT	IDEAL	EXTERNO	SO70EA26PRO	7898954668932	001735/2016	70	0,93	12	105	65
GSLIGHT	IDEAL	EXTERNO	SO100EA26PRO	7898954668949	001735/2016	100	0,93	14	105	65
GSLIGHT	IDEAL	EXTERNO	SO150EA26PRO	7898954668956	001735/2016	150	0,94	18	105	65
GSLIGHT	IDEAL	EXTERNO	SO250EA26PRO	7898954668963	001735/2016	250	0,94	24	105	65
GSLIGHT	IDEAL	EXTERNO	SO400EA26PRO	7898954668970	001735/2016	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0070 EP	100709101021	001996/2013	70	0,93	12	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0100 EP	101009101021	001996/2013	100	0,93	14	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0150 EP	101509101021	001996/2013	150	0,94	18	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0250 EP	102509101021	001996/2013	250	0,94	24	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0400 EP	104009101021	001996/2013	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0070 EG	100709101021	001997/2013	70	0,93	12	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0100 EG	101009101021	001997/2013	100	0,93	14	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0150 EG	101509101021	001997/2013	150	0,94	18	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0250 EG	102509101021	001997/2013	250	0,94	24	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0400 EG	104009101021	001997/2013	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0070 IP	100709101032	002000/2013	70	0,93	12	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0100 IP	101009101032	002000/2013	100	0,93	14	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0150 IP	101509101032	002000/2013	150	0,94	18	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0250 IP	102509101032	002000/2013	250	0,94	24	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0400 IP	104009101032	002000/2013	400	0,94	32	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS070EA	789976705806	002632/2013	70	0,93	12	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS100EA	789976705807	002632/2013	100	0,93	14	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS150EA	789976705808	002632/2013	150	0,94	18	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS250EA	789976705809	002632/2013	250	0,94	24	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS400EA	789976705810	002632/2013	400	0,94	32	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS070IA	789976705841	002243/2014	70	0,93	12	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS100IA	789976705842	002243/2014	100	0,93	14	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS150IA	789976705843	002243/2014	150	0,94	18	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS250IA	789976705844	002243/2014	250	0,94	24	130	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS
PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Selo Procel

Fornecedores: 24
Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw/ºC	Δt/ºC
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS400IA	789976705845	002243/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS70AI PT PROCEL	99010001	000818/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS100AI PT PROCEL	99010002	000818/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS150AI PT PROCEL	99010003	000818/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS250AI PT PROCEL	99010004	000818/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS400AI PT PROCEL	99010005	000818/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS70AE PT FC PROCEL	94010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS100AE PT FC PROCEL	94010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS150AE PT FC PROCEL	94010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS250AE PT FC PROCEL	94010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS400AE PT FC PROCEL	94010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS70AE ZN FC PROCEL	95010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS100AE ZN FC PROCEL	95010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS150AE ZN FC PROCEL	95010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS250AE ZN FC PROCEL	95010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS400AE ZN FC PROCEL	95010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS70AI CH PT PROCEL	71010001	000126/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS100AI CH PT PROCEL	71010002	000126/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS150AI CH PT PROCEL	71010003	000126/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS250AI CH PT PROCEL	71010004	000126/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS400AI CH PT PROCEL	71010005	000126/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS70AE PT PROCEL	96010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS100AE PT PROCEL	96010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS150AE PT PROCEL	96010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS250AE PT PROCEL	96010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS400AE PT PROCEL	96010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS70AE ZN PROCEL	97010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS100AE ZN PROCEL	97010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS150AE ZN PROCEL	97010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS250AE ZN PROCEL	97010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS400AE ZN PROCEL	97010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	1405	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2147	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	987	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2185	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2288	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2568	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2930	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3195	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3200	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3205	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3211	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3429	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	1707	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2322	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2542	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2569	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2931	002103/2013	100	0,93	14	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **24**

Produtos: **517**

Atualização: **01/02/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δ t°C
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3196	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3201	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3206	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3212	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3430	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1407	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2186	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1676	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2323	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2406	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2570	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2932	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3197	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3207	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3213	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3431	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3202	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1586	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1609	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	984	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2290	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	983	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1380	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1539	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1548	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1273	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2107	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1291	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2407	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2571	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2933	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3198	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3203	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3208	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3214	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3432	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1491	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3209	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3215	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3433	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2292	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2324	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2572	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2934	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3199	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3204	002103/2013	400	0,94	32	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **24**

Produtos: **517**

Atualização: **01/02/2017**

Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δ t°C
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1272	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2265	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2359	002101/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	1677	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2302	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2426	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2472	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2724	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2864	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2877	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2881	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3050	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3189	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3422	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	1430	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2101	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2408	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2411	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2419	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2435	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2473	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2725	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2865	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2878	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2882	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3051	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3190	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3423	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2360	002101/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2099	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2303	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2409	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2414	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2417	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2427	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2618	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2684	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2726	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2866	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2879	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2883	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3092	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3191	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3192	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3424	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2361	002101/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2304	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2410	002101/2013	250	0,94	24	130	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 24

Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

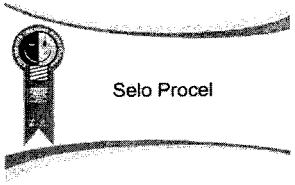

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tc=C	ΔtC
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2415	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2426	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2685	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2727	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2867	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2890	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2884	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3093	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3193	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3425	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2330	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	4629	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2938	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	3194	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 70/62 SEP	2444	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 100/62 SEP	2161	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	1635	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	3208	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	988	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	2623	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	3049	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	1712	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1713	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1728	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2885	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2305	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	3640	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1492	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2416	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	3869	002101/2013	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS70P SEP	7869574610	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS100P SEP	7869574620	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS150P SEP	7869574630	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS250P SEP	7869574840	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL PINTADO	RVS400P SEP	7869574650	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS70SC SEP	8452339671	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS100SC SEP	8452340672	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS150SC SEP	8452341673	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS250SC SEP	8452335674	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO SELO PROCEL	RVS400SC SEP	8452335675	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO C/ BASE FC SELO PROCEL	RVSCB70 SEP	8452335860	000622/2015	70	0,95	12	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB100 SEP	7869574665	000622/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB150 SEP	7869574675	000622/2015	150	0,97	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB250 SEP	7869574685	000622/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	EXTERNO C/ BASE FC	RVSCB400 SEP	7869574695	000622/2015	400	0,94	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S70 SEP	8452340675	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S100 SEP	8452340676	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S150 SEP	8452340677	003286/2015	150	0,96	18	130	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 24

Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tc=C	ΔtC
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S250 SEP	8452340678	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S400 SEP	8452340679	003286/2015	400	0,98	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP70 SEP	8452340692	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP100 SEP	8452340688	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP150 SEP	8452340689	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP250 SEP	8452340690	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP400 SEP	8452340691	003286/2015	400	0,98	32	130	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70E PROCEL	7898956165149	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70EG PROCEL	7898951045965	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100E PROCEL	7898956165156	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100EG PROCEL	7898951045972	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150E PROCEL	7898956165163	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150EG PROCEL	7898951045989	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250E PROCEL	7898956165170	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250EG PROCEL	7898951045996	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400E PROCEL	7898956165187	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400EG PROCEL	7898951045019	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS70EB PROCEL	7898956165095	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS70EBG PROCEL	7898951045774	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS100EB PROCEL	7898956165101	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS100EBG PROCEL	7898951045781	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS150EB PROCEL	7898956165118	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS150EBG PROCEL	7898951045798	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS250EB PROCEL	7898956165125	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS250EBG PROCEL	7898951045804	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS400EB PROCEL	7898956165132	001060/2015	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS400EBG PROCEL	7898951045811	001060/2015	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO70IA26 PROCEL	7898525841139	001817/2015	70	0,93	12	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO100IA26 PROCEL	7898525841146	001817/2015	100	0,93	14	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO150IA26 PROCEL	7898525841153	001817/2015	150	0,94	18	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO250IA26 PROCEL	7898525841160	001817/2015	250	0,94	24	130	65
NSK	NSK	INTERNO/INTEGRADO	SO400IA26 PROCEL	7898525841177	001817/2015	400	0,94	32	130	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO70EA26 PROCEL	7898525841085	001816/2015	70	0,92	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO100EA26 PROCEL	7898525841092	001816/2015	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO150EA26 PROCEL	7898525841108	001816/2015	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO250EA26 PROCEL	7898525841115	001816/2015	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO PINTADO	SO400EA26 PROCEL	7898525841122	001816/2015	400	0,94	32	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO70EAP26GALV	7898525841032	002295/2015	70	0,93	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO100EAP26GALV	7898525841049	002295/2015	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO150EAP26GALV	7898525841056	002295/2015	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO250EAP26GALV	7898525841063	002295/2015	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO GALVANIZADO	SO400EAP26GALV	7898525841070	002295/2015	400	0,94	32	105	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	ECOS070IT	7898948762059	004330/2014	70	0,93	12	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	ECOS100IT	7898948762066	004330/2014	100	0,93	14	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	ECOS150IT	7898948762073	004330/2014	150	0,94	18	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	ECOS250IT	7898948762080	004330/2014	250	0,94	24	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	ECOS400IT	7898948762097	004330/2014	400	0,94	32	130	65
ORION	ORION	EXTERNO/ BASE	ECOS070EX	7898948826029	004331/2014	70	0,93	12	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 24
Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
ORION	ORION	EXTERNO/ BASE	ECOS100EX	7898948762011	004331/2014	100	0,93	14	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/ BASE	ECOS150EX	7898948762028	004331/2014	150	0,94	18	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/ BASE	ECOS250EX	7898948762035	004331/2014	250	0,94	24	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/ BASE	ECOS400EX	7898948762042	004331/2014	400	0,94	32	105	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	RSOP070I	7898948762158	000546/2016	70	0,93	12	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	RSOP100I	7898948762165	000546/2016	100	0,93	14	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	RSOP150I	7898948762172	000546/2016	150	0,94	18	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	RSOP250I	7898948762189	000546/2016	250	0,94	24	130	65
ORION	ORION	INTERNO/ INTEGRADO	RSOP400I	7898948762196	000546/2016	400	0,94	32	130	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP070E	7898948762257	000545/2016	70	0,93	12	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/ EXTERNO BASE	RSOP100E	7898948762264	000545/2016	100	0,93	14	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP150E	7898948762271	000545/2016	150	0,94	18	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP250E	7898948762288	000545/2016	250	0,94	24	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP400E	7898948762295	000545/2016	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE70A226 65ºC P12 PROCEL ZN	1040462	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE100A226 65ºC P14 PROCEL ZN	1040463	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE70A226 65ºC P12 PROCEL PT	1040665	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE100A226 65ºC P14 PROCEL PT	1040666	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE150A226 65ºC P18 PROCEL PT	1040667	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE250A226 65ºC P24 PROCEL PT	1040668	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE400A226 65ºC P32 PROCEL PT	1040669	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE150A226 65ºC P18 PROCEL ZN	1040464	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE250A226 65ºC P24 PROCEL ZN	1040665	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	EXTERNO	RVSE400A226 65ºC P32 PROCEL ZN	1040466	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	G-COMP	INTERNO	RVSI70A226 65ºC P12 PROCEL PT	1040457	000096/2013	70	0,93	12	130	65
QS COMPONENTES	G-COMP	INTERNO	RVSI100A226 65ºC P14 PROCEL PT	1040458	000096/2013	100	0,93	14	130	65
QS COMPONENTES	G-COMP	INTERNO	RVSI150A226 65ºC P18 PROCEL PT	1040459	000096/2013	150	0,94	18	130	65
QS COMPONENTES	G-COMP	INTERNO	RVSI250A226 65ºC P24 PROCEL PT	1040460	000096/2013	250	0,94	24	130	65
QS COMPONENTES	G-COMP	INTERNO	RVSI400A226 65ºC P32 PROCEL PT	1040461	000096/2013	400	0,94	32	130	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE70A226	0698660701	000620/2015	70	0,94	12	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE100A226	0698601001	000620/2015	100	0,94	14	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE150A226	0698601501	000620/2015	150	0,94	18	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE250A226	0698602501	000620/2015	250	0,94	24	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE400A226	0698604001	000620/2015	400	0,94	32	105	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI70A226	0698660702	000621/2015	70	0,94	12	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI100A226	0698601002	000621/2015	100	0,94	14	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI150A226	0698601502	000621/2015	150	0,94	18	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI250A226	0698602502	000621/2015	250	0,94	24	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI400A226	0698604002	000621/2015	400	0,94	32	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/I-07A22-6-P DPG-4806	ID-3300-SP	003617/2013	70	0,94	12	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-10A22/24-6-P DPG-5460	ID-3310-SP	003617/2013	100	0,94	14	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-15A22-6-P DPG-5606	ID-3320-SP	003617/2013	150	0,94	18	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-25A22-6-P DPG-5730	ID-3330-SP	003617/2013	250	0,94	24	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-40A22-6-P DPG-4561	ID-3340-SP	003617/2013	400	0,94	32	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-07A22-6-P DPG-6265	ID-1300-SP	003333/2013	70	0,94	12	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-10A22-6-P DPG-6269	ID-1310-SP	003333/2013	100	0,94	14	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-15A22-6-P DPG-6277	ID-1320-SP	003333/2013	150	0,94	18	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-25A22-6-P DPG-6273	ID-1330-SP	003333/2013	250	0,94	24	130	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 24
Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-40A22-6-P DPG-6284	ID-1340-SP	003333/2013	400	0,94	32	130	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA	RVSECT70-SP	RVSECT70-SP	001033/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA	RVSECT100-SP	RVSECT100-SP	001033/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA	RVSECT150-SP	RVSECT150-SP	001033/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA	RVSECT250-SP	RVSECT250-SP	001033/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA	RVSECT400-SP	RVSECT400-SP	001033/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE70GAL-SP	RVSE70GAL-SP	001035/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE100GAL-SP	RVSE100GAL-SP	001035/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE150GAL-SP	RVSE150GAL-SP	001035/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE250GAL-SP	RVSE250GAL-SP	001035/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE400GAL-SP	RVSE400GAL-SP	001035/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE70-SP	RVSE70-SP	001036/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE100-SP	RVSE100-SP	001036/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE150-SP	RVSE150-SP	001036/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE250-SP	RVSE250-SP	001036/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE400-SP	RVSE400-SP	001036/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT70GAL-SP	RVSECT70GAL-SP	001037/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT100GAL-SP	RVSECT100GAL-SP	001037/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT150GAL-SP	RVSECT150GAL-SP	001037/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT250GAL-SP	RVSECT250GAL-SP	001037/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT400GAL-SP	RVSECT400GAL-SP	001037/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI70-SP	RVSI70-SP	001039/2014	70	0,94	10	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI100-SP	RVSI100-SP	001039/2014	100	0,94	14	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI150-SP	RVSI150-SP	001039/2014	150	0,94	17	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI250-SP	RVSI250-SP	001039/2014	250	0,94	24	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI400-SP	RVSI400-SP	001039/2014	400	0,94	32	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSIA70-SP	RVSIA70-SP	001040/2014	70	0,94	10	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSIA100-SP	RVSIA100-SP	001040/2014	100	0,94	14	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSIA150-SP	RVSIA150-SP	001040/2014	150	0,94	17	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSIA250-SP	RVSIA250-SP	001040/2014	250	0,94	24	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSIA400-SP	RVSIA400-SP	001040/2014	400	0,94	32	130	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR70AEPRO	7898957026500	000541/2016	70	0,93	12	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR100AEPRO	7898957026517	000541/2016	100	0,93	14	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR150AEPRO	7898957026524	000541/2016	150	0,94	18	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR250AEPRO	7898957026531	000541/2016	250	0,94	24	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR400AEPRO	7898957026548	000541/2016	400	0,94	32	105	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA70IAPRO	7898957026487	000540/2016	70	0,93	12	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA100IAPRO	7898957026449	000540/2016	100	0,93	14	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA150IAPRO	7898957026456	000540/2016	150	0,94	18	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA250IAPRO	7898957026463	000540/2016	250	0,94	24	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA400IAPRO	7898957026470	000540/2016	400	0,94	32	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS70AEPRO	GO216001	005294/2013	70	0,93	12	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS70AEGPRO	GO216002	005294/2013	70	0,93	12	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS100AEPRO	GO216011	005294/2013	100	0,93	14	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS100AEGPRO	GO216012	005294/2013	100	0,93	14	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS150AEPRO	GO216021	005294/2013	150	0,94	18	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS150AEGPRO	GO216022	005294/2013	150	0,94	18	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS250AEPRO	GO216031	005294/2013	250	0,94	24	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS250AEGPRO	GO216032	005294/2013	250	0,94	24	105	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 24

Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw/ºC	ΔtºC
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS400AEPRO	GO216041	005294/2013	400	0,94	32	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS400AEGPRO	GO216042	005294/2013	400	0,94	32	105	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RVS70INPRO	GO215001	005295/2013	70	0,93	12	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RVS100INPRO	GO215011	005295/2013	100	0,93	14	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RVS150INPRO	GO215021	005295/2013	150	0,94	18	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RVS250INPRO	GO215031	005295/2013	250	0,94	24	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RVS400INPRO	GO215041	005295/2013	400	0,94	32	130	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES026APL	7898911522918	006002/2013	70	0,93	12	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES1026APL	7898911522925	006002/2013	100	0,93	14	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES126APL	7898911522932	006002/2013	150	0,94	18	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES226APL	7898911522949	006002/2013	250	0,94	24	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES426APL	7898911522956	006002/2013	400	0,94	32	105	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS026APL	7898911522864	006003/2013	70	0,93	12	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS1026APL	7898911522871	006003/2013	100	0,93	14	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS126APL	7898911522888	006003/2013	150	0,94	18	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS226APL	7898911522895	006003/2013	250	0,94	24	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS426APL	7898911522901	006003/2013	400	0,94	32	130	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES026AGPL	7898911522963	006005/2013	70	0,93	12	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES1026AGPL	7898911522970	006005/2013	100	0,93	14	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES126AGPL	7898911522987	006005/2013	150	0,94	18	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES226AGPL	7898911522994	006005/2013	250	0,94	24	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES426AGPL	7898911523007	006005/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S250-X900	7899914184384	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S400-X900	7899914184391	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S070-X900	7899914184393	004500/2013	70	0,93	12	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S100-X900	7899914184400	004500/2013	100	0,93	14	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S150-X900	7899914184417	004500/2013	150	0,94	18	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S250-X900	7899914184424	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S400-X900	7899914184431	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S070-X930	7899914184707	004501/2013	70	0,93	12	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S100-X930	7899914184717	004501/2013	100	0,93	14	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S150-X930	7899914184724	004501/2013	150	0,94	18	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S250-X930	7899914184731	004501/2013	250	0,94	24	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S400-X930	7899914184748	004501/2013	400	0,94	32	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 70A226 PROCEL	TECSEAP0170	002702/2013	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 100 A226 PROCEL	TECSEAP01100	002702/2013	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 150 A226 PROCEL	TECSEAP01150	002702/2013	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 250 A226 PROCEL	TECSEAP01250	002702/2013	250	0,94	24	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 400 A226 PROCEL	TECSEAP01400	002702/2013	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 70 A226 ZN PROCEL	TECSEAP0070Z	002703/2013	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 100 A226 ZN PROCEL	TECSEAP00100Z	002703/2013	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 150 A226 ZN PROCEL	TECSEAP00150Z	002703/2013	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 250 A226 ZN PROCEL	TECSEAP250Z	002703/2013	250	0,94	24	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 400 A226 ZN PROCEL	TECSEAP00400Z	002703/2013	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 70W A 226 PROCEL	TECSIAP0070	002177/2013	70	0,93	12	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 100W A 226 PROCEL	TECSIAP00100	002177/2013	100	0,93	14	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 150W A 226 PROCEL	TECSIAP00150	002177/2013	150	0,94	18	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 250W A 226 PROCEL	TECSIAP00250	002177/2013	250	0,94	24	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 400W A 226 PROCEL	TECSIAP00400	002177/2013	400	0,94	32	130	65

REATORES ELETROMAGNÉTICOS

PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 24

Produtos: 517

Atualização: 01/02/2017

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw/ºC	ΔtºC
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 70	7000314026	004157/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 100	7000314027	004157/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 150	7000314028	004157/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 250	7000314029	004157/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 400	7000314030	004157/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 70	7000314001	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 100	7000314002	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 150	7000314003	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 250	7000314004	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 400	7000314005	004152/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 70	7000314011	004154/2012	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 100	7000314012	004154/2012	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 150	7000314013	004154/2012	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 250	7000314014	004154/2012	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 400	7000314015	004154/2012	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 70	7000314006	001109/2013	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 100	7000314007	001109/2013	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 150	7000314008	001109/2013	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 250	7000314009	001109/2013	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 400	7000314010	001109/2013	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 70	7000314021	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 100	7000314022	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 150	7000314023	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 250	7000314024	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 400	7000314025	004152/2012	400	0,94	32	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSO PROCEL 70W AE	7898511842393	009584/2013	70	0,93	12	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 100W AE	7898511842416	009584/2013	100	0,93	14	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 150W AE	7898511842355	009584/2013	150	0,94	18	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 250W AE	7898511842331	009584/2013	250	0,94	24	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 400W AE	7898511842539	009584/2013	400	0,94	32	105	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 70W AI	7898511842386	009583/2013	70	0,93	12	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 100W AI	7898511842294	009583/2013	100	0,93	14	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 150W AI	7898511842348	009583/2013	150	0,94	18	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 250W AI	7898511842430	009583/2013	250	0,94	24	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 400W AI	7898511842546	009583/2013	400	0,94	32	130	65

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.207.688/0001-84 **Fornecedor :** ROLL & ROLL LTDA - ME **E-mail:** contactorza@yahoo.com.br

Endereço : AV. RUBENS CÉSAR CASELANI 2777 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** 46 35431291 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3320065258 **Contador:** HILENO PALARO **Telefone contador:** 4635431343

Representante: JEAN FRANCISCO ROLL **CPF:** 047.058.219-71 **RG:** 83608757

Endereço representante: AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI 2771 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:** 46988062532

E-mail representante: jfroll@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1287- - ROLL E ROLL LTDA - REALEZA/PR **Conta:** 1271-7 **Data de abertura:** 05/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	18,00	LUXFORT	17,44	1.744,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	LUXFORT	84,89	8.489,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50	BETEL	2,18	1.090,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	3,50	INTELLI	3,49	1.745,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40	CORFIO	1,20	360,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,80	G-20	4,78	478,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00	-	0,00	0,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	15,00	UN	38,00	-	0,00	0,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	200,00	UN	24,00	GSLIGHT	22,91	4.582,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	GE	11,43	11.430,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	OUROLUX	11,99	11.990,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	NSK	25,65	5.130,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	NSK	26,38	13.190,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	NSK	28,99	14.495,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	NSK	18,98	9.490,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00	LUXFORT	87,90	17.580,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO.	200,00	UN	42,00	LUXFORT	41,68	8.336,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.207.688/0001-84 **Fornecedor :** ROLL & ROLL LTDA - ME **E-mail:** contactorza@yahoo.com.br

Endereço : AV. RUBENS CÉSAR CASELANI 2777 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** 46 35431291 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3320065258 **Contador:** HILENO PALARO **Telefone contador:** 4635431343

Representante: JEAN FRANCISCO ROLL **CPF:** 047.058.219-71 **RG:** 83608757

Endereço representante: AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI 2771 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:** 46988062532

E-mail representante: jfroll@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1287- - ROLL E ROLL LTDA - REALEZA/PR **Conta:** 1271-7 **Data de abertura:** 05/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	7,25	-	0,00	0,00
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00	-	0,00	0,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55	G-20	2,02	404,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50	G-20	5,49	1.098,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00	-	0,00	0,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00	-	0,00	0,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00	MAPRELUX	41,17	8.234,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00	MAPRELUX	38,91	23.346,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	MAPRELUX	38,78	23.268,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	MAPRELUX	61,94	49.552,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	MAPRELUX	49,54	4.954,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	MAPRELUX	42,50	17.000,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM	2.000,00	UN	21,90	STIEL	21,06	42.120,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.207.688/0001-84 **Fornecedor :** ROLL & ROLL LTDA - ME **E-mail:** contactorza@yahoo.com.br

Endereço : AV. RUBENS CÉSAR CASELANI 2777 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** 46 35431291 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3320065258 **Contador:** HILENO PALARO **Telefone contador:** 4635431343

Representante: JEAN FRANCISCO ROLL **CPF:** 047.058.219-71 **RG:** 83608757

Endereço representante: AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI 2771 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:** 46988062532

E-mail representante: jfroll@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1287- - ROLL E ROLL LTDA - REALEZA/PR **Conta:** 1271-7 **Data de abertura:** 05/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 280.105,00

TOTAL DA PROPOSTA : 280.105,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ROLL & ROLL LTDA - ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.583.036/0001-07 **Fornecedor :** CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT **E-mail:** leomara@pollimotta.com.br

Endereço : AV BRASIL 334 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-080 **Telefone:** (46) 3220 - **Fax:** **Celular:** (46) 3220-5550

Inscrição Estadual: 90467217-37 **Contador:** ZENO SCHMIDT **Telefone contador:** 046 3025 67 52

Representante: LUAN RUARO MARCANTE **CPF:** 074.747.679-96 **RG:** 9016884-3

Endereço representante: RUA TAMOIO 355 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-070

E-mail representante: sandro@patoeste.com.br **Telefone representante:** 046 3220 55 66

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 1235- - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR **Conta:** 53961-4 **Data de abertura:** 12/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	18,00	CALEDONIA	18,00	1.800,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	CALEDONIA	105,00	10.500,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50	INTELLI	3,50	1.750,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	3,50	INTELLI	3,50	1.750,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40	CORFIO	1,35	405,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,80	ENERBRAS	3,90	390,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00	FBM	35,00	1.225,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	15,00	UN	38,00			0,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	200,00	UN	24,00	KIAN	24,00	4.800,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	OSRAM	13,00	13.000,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	OSRAM	12,00	12.000,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	EMPALUX	26,00	5.200,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	EMPALUX	29,00	14.500,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	EMPALUX	29,00	14.500,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	OSRAM	19,00	9.500,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00	4 LUZ VITORIA	89,00	17.800,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO.	200,00	UN	42,00	4 LUZ VITORIA	40,00	8.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.583.036/0001-07 **Fornecedor :** CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT **E-mail:** leomara@pollimotta.com.br

Endereço : AV BRASIL 334 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-080 **Telefone:** (46) 3220 - **Fax:** **Celular:** (46) 3220-5550

Inscrição Estadual: 90467217-37 **Contador:** ZENO SCHMIDT **Telefone contador:** 046 3025 67 52

Representante: LUAN RUARO MARCANTE **CPF:** 074.747.679-96 **RG:** 9016884-3

Endereço representante: RUA TAMOIO 355 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-070 **Telefone representante:** 046 3220 55 66

E-mail representante: sandro@patoeste.com.br

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 1235- - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR **Conta:** 53961-4 **Data de abertura:** 12/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	7,25	ROMAGNOLE	6,00	360,00
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00	ROMAGNOLE	8,00	2.800,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55	GERMER	3,55	710,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50	GERMER	5,50	1.100,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00	FMB	1.600,00	32.000,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00	FMB	2.650,00	26.500,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00	SAMA REATORES	56,00	11.200,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00	SAMA REATORES	49,00	29.400,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	SAMA REATORES	53,00	31.800,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	SAMA REATORES	76,00	60.800,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	SAMA REATORES	56,00	5.600,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	SAMA REATORES	50,00	20.000,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM	2.000,00	UN	21,90	LINCE	21,00	42.000,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.583.036/0001-07 **Fornecedor :** CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT **E-mail:** leomara@pollimotta.com.br

Endereço : AV BRASIL 334 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-080 **Telefone:** (46) 3220 - **Fax:** **Celular:** (46) 3220-5550

Inscrição Estadual: 90467217-37 **Contador:** ZENO SCHMIDT **Telefone contador:** 046 3025 67 52

Representante: LUAN RUARO MARCANTE **CPF:** 074.747.679-96 **RG:** 9016884-3

Endereço representante: RUA TAMOIO 355 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-070 **Telefone representante:** 046 3220 55 66

E-mail representante: sandro@patoeste.com.br

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 1235- - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR **Conta:** 53961-4 **Data de abertura:** 12/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 381.390,00

TOTAL DA PROPOSTA : 381.390,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128396-6

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
CNPJ: 10.583.036/0001-07

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

DESCARGA

Vapor de Sódio

SO32524

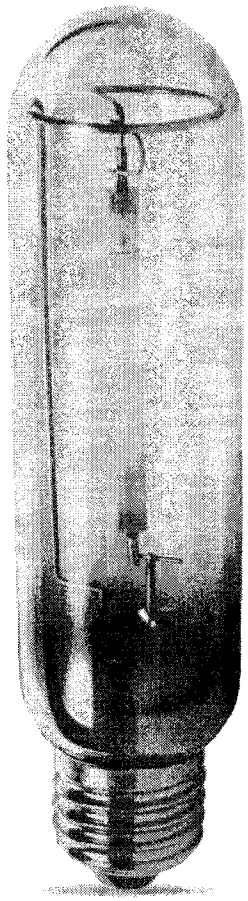

SO20732

VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE

Código	Bulbo	Potência (W)	Cor	IRC	Base	Fluxo Lum. (lm)	Eficiência Lum. (lm/W)	Dimensões (mm) B	C	Un. de Venda	Cx. Master	Cód. de Barras
SO30724	Ovóide	70	Difusa	>25	E27	5.730	85	70	152	1 un	40 un. (40x1)	7896619407773
SO31024	Ovóide	100	Difusa	>25	E40	9.600	96	75	175	1 un	40 un. (40x1)	7896619407780
SO31524	Ovóide	150	Difusa	>25	E40	15.450	103	90	211	1 un	20 un. (20x1)	7896619407797
SO32524	Ovóide	250	Difusa	>25	E40	29.000	116	90	215	1 un	20 un. (20x1)	7896619407803
SO34024	Ovóide	400	Difusa	>25	E40	47.000	117	119	282	1 un	10 un. (10x1)	7896619407858

Necessita uso de reator tipo HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV). Temperatura de cor: 2.000K. Vida mediana: 28.000 horas. Garantia: 02 anos.

VAPOR DE SÓDIO TUBULAR

Código	Bulbo	Potência (W)	Cor	IRC	Base	Fluxo Lum. (lm)	Eficiência Lum. (lm/W)	Dimensões (mm) B	C	Un. de Venda	Cx. Master	Cód. de Barras
SO20732	Tubular	70	Clara	>25	E27	6.600	94	38	158	1 un	50 un. (50x1)	7896619419363
SO21034	Tubular	100	Clara	>25	E40	10.865	108	46	210	1 un	50 un. (50x1)	7896619408688
SO21534	Tubular	150	Clara	>25	E40	17.295	110	46	210	1 un	50 un. (50x1)	7896619419370
SO22534	Tubular	250	Clara	>25	E40	31.149	125	46	244	1 un	50 un. (50x1)	7896619407834
*SO24024	Tubular	400	Clara	>25	E40	56.100	140	46	273	1 un	50 un. (50x1)	7896619407827
SO24034	Tubular	400	Clara	>25	E40	55.870	139	46	273	1 un	50 un. (50x1)	7896619407841

Necessita uso de reator tipo HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV). Temperatura de cor: 2.000K. Vida mediana: 32.000 horas. *Vida mediana: 28.000 horas. Garantia: 02 anos.

Iluminação Pública

Lista útil para especificação de lâmpadas de descarga

Imagem	Descrição Comercial	Descrição técnica
	NAV-T 70W SUPER 4Y CL E27	Lâmpada vapor de sódio de 70W, alta pressão, bulbo tubular, fluxo luminoso de 6601 lm, vida mediana de 28.000 horas, eficiência luminosa de 94,3 lm/W, com SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (consta no site www.eletrobras.com/procel).. Garantia de 24 meses.
	NAV-T 100W SUPER 4Y CL E40	Lâmpada vapor de sódio de 100W, alta pressão, bulbo tubular, fluxo luminoso de 10000 lm, vida mediana de 28.000 horas, eficiência luminosa de 100 lm/W, com SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (consta no site www.eletrobras.com/procel). Garantia de 24 meses.
	NAV-T 150W SUPER 4Y CL E40	Lâmpada vapor de sódio de 150W, alta pressão, bulbo tubular, fluxo luminoso de 17550 lm, vida mediana de 32.000 horas, eficiência luminosa de 117 lm/W, com SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (consta no site www.eletrobras.com/procel). Garantia de 24 meses.
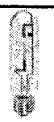	NAV-T 250W SUPER 4Y CL E40	Lâmpada vapor de sódio de 250W, alta pressão, bulbo tubular, fluxo luminoso de 33250 lm, vida mediana de 32.000 horas, eficiência luminosa de 133 lm/W, com SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (consta no site www.eletrobras.com/procel). Garantia de 24 meses.
	NAV-T 400W SUPER 4Y CL E40	Lâmpada vapor de sódio de 400W, alta pressão, bulbo tubular, fluxo luminoso de 56000 lm, vida mediana de 32.000 horas, eficiência luminosa de 140 lm/W, com SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (consta no site www.eletrobras.com/procel). Garantia de 24 meses.
	HCI TT 70W 830 SUPER 4Y E27	Lâmpada multivapor metálico de 70W, bulbo tubular, tubo cerâmico, fluxo luminoso de 7.900 lm, vida mediana de 24.000 horas, E27 e eficiência luminosa de 112,8 lm/W. Garantia de 12 meses.
	HCI TT 100W 830 SUPER 4Y E40	Lâmpada multivapor metálico de 100W, bulbo tubular, tubo cerâmico, fluxo luminoso de 12.000 lm, vida mediana de 24.000 horas, E40 e eficiência luminosa de 120 lm/W. Garantia de 12 meses.
	HCI TT 150W 830 SUPER 4Y E40	Lâmpada multivapor metálico de 150W, bulbo tubular, tubo cerâmico, fluxo luminoso de 17.300 lm, vida mediana de 24.000 horas, E40 e eficiência luminosa de 115,3 lm/W. Garantia de 12 meses.
	HQI T 250W/D PRO E40	Lâmpada multivapor metálico de 250W, bulbo tubular, tubo de quartzo, fluxo luminoso de 20.000 lm, vida mediana de 12.000 horas, E40 e eficiência luminosa de 80 lm/W. Garantia de 12 meses.
	HQI T 400W/D PRO E40	Lâmpada multivapor metálico de 400W, bulbo tubular, tubo de quartzo, fluxo luminoso de 35.000 lm, vida mediana de 12.000 horas, E40 e eficiência luminosa de 87,5 lm/W. Garantia de 12 meses.

A OSRAM reserva-se o direito de atualizar ou modificar os dados desta publicação sem prévio aviso. Imagens meramente ilustrativas, sem escala.

HQL® VAPOR DE MERCÚRIO

As lâmpadas HQL® VAPOR DE MERCÚRIO possuem luz branca fria e eficiência energética de até 55 lm/W. Necessitam de reator para seu funcionamento e apresentam vida mediana de 16.000 horas.

Aplicações:

- Instalações industriais
- Iluminação pública: ruas e avenidas
- Prédios e praças públicas
- Estacionamentos e oficinas
- Parques e jardins
- Monumentos e pontes

Temp. de Cor | IRC Índice de reprod. | W Potência | lm Fluxo Luminoso | l max. (mm) Compr. l máx. | d (mm) Diâmetro | Base | No. Figura

HQL® STANDARD - Lâmpada de vapor mercúrio, elipsoidal

Vida mediana: 16.000 horas*

HQL® 80	4200K	50	80	3800	155	71	E27	1
HQL® 125	4200K	50	125	6300	168	76	E27	1
HQL® 250	4000K	41	250	13000	226	91	E40	2
HQL® 400	4000K	39	400	22000	285	122	E40	2

Scanned by CamScanner

ilumatic®
Soluções em iluminação

RELÉ FOTO ELÉTRICO

RM-74/N

SISTEMA ELETROMAGNÉTICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema de operação	: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância;
Sistema construtivo	: Eletrônico para uso em corrente alternada;
Corpo	: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza;
Pinos de contato	: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem;
Contatos de carga	: Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia;
Célula Fotoelétrica	: Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral.
Frequência	: 50/60Hz;
Potência	: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva)
Faixa de operação	: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123; Sobe consulta a faixa de operação pode ser fornecida conforme especificação do cliente
Temperatura de trabalho	: -5°C a + 50°C
Consumo Máximo	: 1,7W.

* Proteção contra surtos de tensão em rede tipo varistor 60j

CÓDIGO	MODELO	CONDIÇÃO DOS CONTATOS	TENSÃO DE OPER. (V)	CORRENTE MÁX. (A)	POT. APARENTE (VA)	FREQ. DE OPER.(HZ)	PESO (Kg)	NORMAS TÉCNICAS
31500011	RM-74/N 127	NF	127	10	1200	50/60	0,168	ABNT 5123 de 01.06.98 UL-773:1992 ANSI: C136.10:1988
31500022	RM-74/N 220	NF	220	10	1800	50/60	0,168	
31500113	RM-74/NA 127	NA	127	10	1200	50/60	0,168	
31500126	RM-74/NA 220	NA	220	10	1800	50/60	0,168	

Dimensões em milímetros

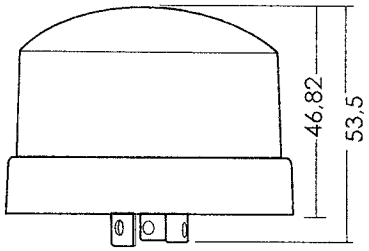

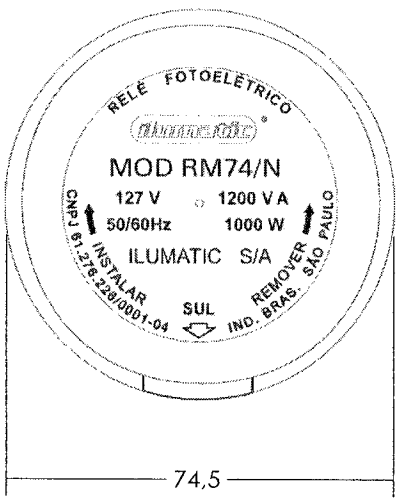

Esquema Elétrico

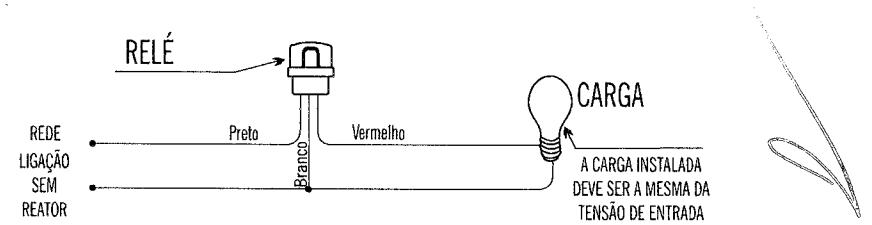

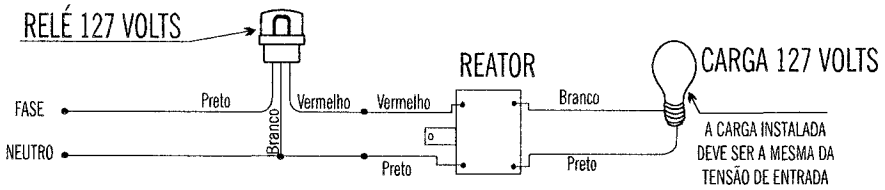

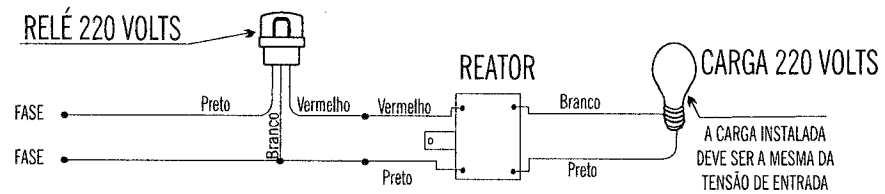

Reservamo-nos direito de efetuar modificações para aprimoramento dos produtos sem prévio aviso

RELÉ FOTO ELÉTRICO

ilumatic®

Soluções em iluminação

RM-74/N

SISTEMA ELETROMAGNÉTICO

CARACTERÍSTICAS

IP 54

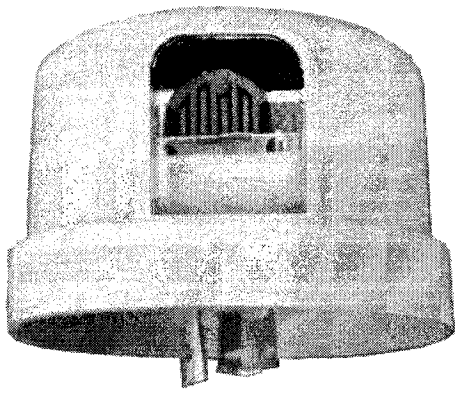

Relé foto elétrico magnético para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo.

Aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação de vias públicas, indústrias, shopping center, condomínios, residências, letreiros e luminosos.

A sua principal finalidade é de acender as lâmpadas ao anoitecer, quando o nível de iluminância é insuficiente para o olho humano e apagar ao amanhecer quando a luz solar for suficiente.

O sistema magnético proporciona maior confiabilidade pela sua configuração que incorpora elementos de proteção contra picos transientes e sobrecorrente, que protegem os seus próprios componentes e todo o conjunto de iluminação.

A sua alta confiabilidade deve-se ao seu sistema construtivo extremamente simples, composto basicamente por uma célula fotoelétrica e um relé de corrente alternada, eliminando outros componentes saturáveis e de ação delicada.

Sem ajustes críticos, sua construção mecânica é robusta e super dimensionada, uma vez ajustado, funciona durante anos sem a necessidade de maiores cuidados.

A fotocélula trabalha muito abaixo do seu limite máximo permitido, conseguindo maior precisão de calibragem e melhor aproveitamento da energia consumida; dessa forma o relé mantém sempre os níveis de operação o que representa uma economia considerável na relação custo/benefício.

Todos os componentes trabalham a frio e não dependem do movimento da dilatação de materiais, proporcionando uniformidade de controle.

De instalação simples, tem total intercambiabilidade com outras marcas.

SAMA PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM INMETRO

CERTIFICADO DE QUALIDADE

A Sama Comercial certifica que seus produtos atendem as exigências de qualidade vigentes no mercado de reatores eletromagnéticos, seguindo as normas técnicas:
(ABNT /NBR – 13593 / 14305 / 5125.)

Nossos números de registros estão disponíveis para conferência junto à portaria do Inmetro nº 33 de 21 de janeiro de 2015.
(Páginas 22,23 e 24).

Nossos Registros: 008438/2014 – 008439/2014 – 008440/2014 – 008441/2014 – 008442/2014 – 008443/2014 – 008444/2014.

Os nossos produtos têm garantia de 03 anos, a partir da data de fabricação ou emissão da Nota Fiscal.

Responsável Técnico:
Orion Lighting Iluminação Ltda ME
CNPJ: 00.928.891/0001-40

Atenciosamente,
SAMA COMERCIAL

Sama Comércio de Materiais Elétricos
CNPJ : 20.380.852/0001-69 Insc. Estadual: 143.587.680.115
End.: Av. Mendes da Rocha, 729 Jardim Brasil CEP: 02227-000- São Paulo-SP
WWW.samacomercial.com.br

INMETRO

SAMA

SAMA COM. MAT. ELÉTRICOS

REGISTRO DE OBJETOS

LINK :http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pai/pdf/PAI000155.pdf

Registro nº 008438/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014
Validade: 04/11/2018
Fornecedor: SAMA COMÉRCIO DE MATEREAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ : 20380852000169
Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico
Familia : SAMA/RLVMT/EXTERNO
Marca/Modelo:
SAMA/SAMT35WAE/METÁLICO DE 35W EXTERNO
SAMA/SAMT150W AE/METÁLICO DE 150W EXTERNO
SAMA/SAMT150W AE/METÁLICO DE 150W EXTERNO
SAMA/SAMT100W AE/METÁLICO DE 100W EXTERNO
SAMA/SAMT 250W AE/METÁLICO DE 250W EXTERNO
SAMA/SAMT 400W AE/METÁLICO DE 400W EXTERNO
SAMA/SAMT70WAE/METÁLICO DE 70W EXTERNO

Registro nº 008439/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014
Validade: 04/11/2018
Fornecedor : SAMA COMÉRCIO DE MATEREAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ : 20380852000169
Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico
Familia : SAMA/RLVMT/INTERNO
Marca/Modelo:
SAMA/SAMT150WAI/METÁLICO DE 150W INTERNO
SAMA/SAMT35WAI/METÁLICO DE 35W INTERNO
SAMA/SAMT400WAI/METÁLICO DE 400W INTERNO
SAMA/SAMT250WAI/METÁLICO DE 250W INTERNO
SAMA/SAMT70WAI/METÁLICO DE 70W INTERNO
SAMA/SAMT100W AI/METÁLICO DE 100W INTERNO

Registro nº 008440/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014
Validade: 04/11/2018 Fornecedor:
SAMA COMÉRCIO DE MATEREAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ : 20380852000169
Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico
Familia : SAMA/RLVSAP/EXTERNO
Marca/Modelo:
SAMA/SA 400W AE/REATOR DE SÓDIO DE 400W ALTO FATOR EXTERNO ENCE
SAMA/SA 100W AE/REATOR DE SÓDIO DE 100W ALTO FATOR EXTERNO ENCE
SAMA/SA 250W AE/REATOR DE SÓDIO DE 250W ALTO FATOR EXTERNO ENCE
SAMA/SA 70W AE/REATOR DE SÓDIO DE 70W ALTO FATOR EXTERNO ENCE
SAMA/SA 150W AE/REATOR DE SÓDIO DE 150W ALTO FATOR EXTERNO ENCE

Registro nº 008441/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014
Validade: 04/11/2018
Fornecedor: SAMA COMÉRCIO DE MATEREAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ : 20380852000169
Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico
Familia : SAMA/RLVSAP/INTERNO
Marca/Modelo:
SAMA/SA 400W AI/REATOR DE SÓDIO DE 400W ALTO FATOR INTERNO ENCE
SAMA/SA 70W AI/REATOR DE SÓDIO DE 70W ALTO FATOR INTERNO ENCE
SAMA/SA 100W AI/REATOR DE SÓDIO DE 100W ALTO FATOR INTERNO ENCE
SAMA/SA 150W AI/REATOR DE SÓDIO DE 150W ALTO FATOR INTERNO ENCE
SAMA/SA 250W AI/REATOR DE SÓDIO DE 250W ALTO FATOR INTERNO ENCE

Registro nº 008442/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014
Validade: 04/11/2018
Fornecedor : SAMA COMÉRCIO DE MATEREAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ : 20380852000169
Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico
Familia : SAMA/RLVSAP/INTERNO PROCEL
Marca/Modelo:
SAMA/SA100IAPRO/SÓDIO INTERNO PROCEL
SAMA/SA250IAPRO/SÓDIO INTERNO PROCEL
SAMA/SA400IAPRO/SÓDIO INTERNO PROCEL
SAMA/SA150IAPRO/SÓDIO INTERNO PROCEL
SAMA/SA70IAPRO/SÓDIO INTERNO PROCEL

Registro nº 008443/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014
Validade: 04/11/2018
Fornecedor : SAMA COMÉRCIO DE MATEREAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ : 20380852000169
Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico
Familia : SAMA/RLVSAP/EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL
Marca/Modelo: SAMA/SABR100AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL
SAMA/SABR150AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL
SAMA/SABR250AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL
SAMA/SABR70AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL
SAMA/SABR400AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE PROCEL

Registro nº 008444/2014

Data do Deferimento: 04/11/2014
Validade: 04/11/2018
Fornecedor : SAMA COMÉRCIO DE MATEREAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ : 20380852000169
Objeto : Reatores eletromagnéticos para lâmpadas vapor de sódio à alta pressão e vapor metálico
Familia : SAMA/RLVSAP/EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE
Marca/Modelo:
SAMA/SABR100AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE
SAMA/SABR150AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE
SAMA/SABR70AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE
SAMA/SABR400AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE
SAMA/SABR250AEPRO/SÓDIO EXTERNO C/BASE RÊLE ENCE

Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Fornecedores: 16

Produtos: 119

Atualização

02/01/2017

PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Eletrobras

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

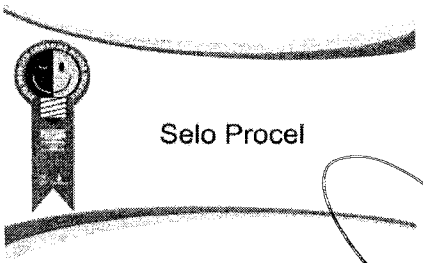

Fornecedores: **16**
Produtos: **119**

Atualização: **02/01/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
ARTEK	ARTEK	TUBULAR	ALVS-T 400W E40	7899544102041	000672/2014	400	50000	125,0	32000
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE-400W-E40	7898238933060	006623/2013	400	46041	119,6	32000
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE E-27	7898238933022	006630/2013	70	5576	81,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235	90,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32000h/100W	7898238933008	006625/2013	100	10305	104,3	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 70W - TUBULAR	7898180249011	000287/2013	70	6440	92,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 100W - TUBULAR	7898180249882	000291/2013	100	10200	102,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 150W - TUBULAR	7898180249912	000292/2013	150	16500	110,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 250W - TUBULAR	7898180249950	294/2013	250	29250	117,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 400W - TUBULAR	7898180249028	296/2013	400	50080	125,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 70W - OVOIDE	7898180249776	000289/2013	70	6020	86,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 100W - OVOIDE	7898180249899	000290/2013	100	9700	97,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 150W - OVOIDE	7898180249929	000292/2013	150	15900	106,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 250W - OVOIDE	7898180249967	293/2013	250	28000	112,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249035	295/2013	400	48000	120,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU100/100/XO/T/40	43168933766	005826/2013	100	10700	107,0	35000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU250/XO/T/40	43168933780	005827/2013	250	33000	132,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/MO/T/E27	43168462211	005828/2013	70	6000	85,7	28500
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E27 - 48001	7898948766415	002444/2013	100	10000	100,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E40 - 48002	7898948766422	002444/2013	100	10000	100,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 150W E40 - 48003	7898948766439	002449/2013	150	16050	107,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 250W E40 - 48004	7898948766408	002450/2013	250	28750	115,0	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 400W E40 - 48005	7898948766446	002451/2013	400	50000	125,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 70W E27 - 48006	7898948766385	002443/2013	70	5950	85,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E27 - 48007	7898948766392	002445/2013	100	9500	95,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E40 - 48008	7898948766453	002445/2013	100	9500	95,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 150W E40 - 48009	7898948766460	002446/2013	150	15750	105,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 250W E40 - 48010	7898948766477	002447/2013	250	27500	110,0	24000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 400W E40 - 48011	7898948766484	002448/2013	400	47200	118,0	24000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619419363	004746/2013	70	6600	94,2	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21024	7896619408671	004750/2013	100	10073,6	100,3	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21034	78966619408688	004746/2013	100	10850	108,5	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	7896619419370	004746/2013	150	17293,7	110,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21524 E-40	7896619408701	004752/2013	150	16800	111,0	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	TUBULAR SO22534 E-40	7896619407834	004746/2013	250	33051,8	127,0	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO22524 E-40	7896619407810	004757/2013	250	31149	125,2	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24024 E-40	7896619407827	004747/2013	400	56102	139,9	28000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8	139,2	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

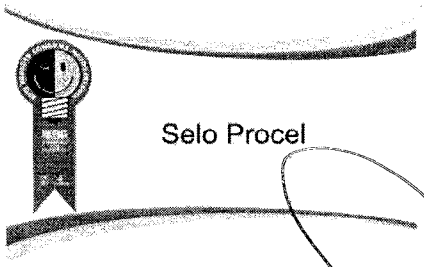

Fornecedores: **16**
Produtos: **119**

Atualização: **02/01/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
NSK	NSK	OVOIDE	SO70E27-O	7898525840187	003658/2015	70	6700	90,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO100E40-O	7898525840194	003659/2015	100	10000	100,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO150E40-O	7898525840200	003660/2015	150	15700	108,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO250E40-O	7898525840217	003661/2015	250	30800	121,0	32000
NSK	NSK	OVOIDE	SO400E40-O	7898525840224	003662/2015	400	52500	135,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	003653/2015	70	7300	97,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO100E40-T	7898525840149	003654/2015	100	10700	105,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	003655/2015	150	17500	114,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	003656/2015	250	33500	128,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO400E40-T	7898525840170	003657/2015	400	56700	138,0	32000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 70W E27	7898324003790	005110/2015	70	6300	90,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 100W E40	7898324003813	005107/2015	100	10000	100,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 150W E40	7898324003837	005102/2015	150	16050	107,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 250W E40	7898324003851	005100/2015	250	28750	115,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 70W E27	7898324003783	005111/2015	70	5950	85,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 100W E40	7898324003806	005109/2015	100	9500	95,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 150W E40	7898324003820	005103/2015	150	15750	105,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 250W E40	7898324003844	005101/2015	250	27500	110,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 400W E40	7898324003868	005106/2015	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/70W	4052899397941	001214/2016	70	6020	86,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/100W	4052899397965	001808/2016	100	9500	95,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/250W	4052899376465	001722/2016	250	27500	110,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	SON-E (NAV-E)	4008321920331	002682/2014	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/400W	4052899376489	000980/2016	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	SON-T (NAV-T)	4008321920355	003268/2013	70	6300	90,0	24000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6600	94,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LAMP V SODIO SON-T (NAV-T) 70W CL E27	4008321920355	003231/2013	70	6300	90,0	24000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923431	003230/2013	150	17500	117,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923417	002601/2014	100	10000	100,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/28 mil horas/NAV-T/100W	4052899381216	000975/2016	100	10000	100,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923455	002684/2014	250	31250	125,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/250W	4052899381254	000976/2016	250	28750	115,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923479	002686/2014	400	56000	140,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/400W	4052899381278	000973/2016	400	52000	130,0	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	005873/2013	70	6353	88,5	28000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 100W E40	7897714348350	006309/2013	100	10717	106,5	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 150W E40	7897714348367	005876/2013	150	17440	113,6	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 250W E40	7897714348374	005868/2013	250	34211	128,3	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

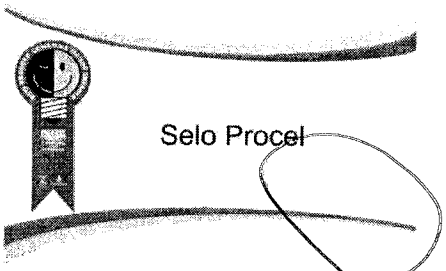

Fornecedores: **16**
Produtos: **119**

Atualização: **02/01/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 400W/U/2000K E40	7897714348381	005872/2013	400	56712	136,4	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	005869/2013	70	7414	96,5	28000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	005867/2013	100	11351	109,5	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	005871/2013	150	18658	121,2	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348435	005866/2013	250	36078	134,7	32000
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348428	005870/2013	400	57304	140,1	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 70W	7899767206342	008092/2014	70	6440	92,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 250W	7899767206304	008092/2014	250	28750	115,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 400W	7899767206328	008092/2014	400	57200	143,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610	91,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	002579/2013	100	10000	104,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890	112,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951039	003497/2013	250	32310	124,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55120	133,0	32000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145992	002272/2013	250	28750	115,0	32000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000	125,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 070W	7898623300019	004830/2015	70	6645	90,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 150W	7898623300033	004830/2015	150	17635	109,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 250W	7898623300040	004830/2015	250	29250	117,0	32000
SAN LIGHT	SAN LIGHT	TUBULAR	SL-T 400W	7898623300057	004830/2015	400	52400	131,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_70W_E-27	7702048207108	010260/2013	70	6200	88,6	24000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_400W_E-40	7896184110221	003821/2014	400	47200	118,0	24000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_400W_E-40	7702048207160	010263/2013	400	53500	133,8	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVÓIDE	OVÓIDE_400W_E-40	7896184102905	003823/2014	400	51200	128,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_250W_E-40	7702048207139	010262/2013	250	31250	125,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_400W_E-40	7702048207146	010261/2013	400	54680	136,7	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_400W_E-40	7896184102899	005189/2013	400	55952	139,8	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6925786800290	002470/2014	250	32287	129,2	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E27-70W	6958002701064	006192/2014	70	6669	95,3	28000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6958002701095	005632/2013	100	10800	108,2	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-150W	6958002701071	006191/2014	150	18288	121,9	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6958002701088	003705/2014	250	35921	143,7	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-400W	6958002701101	004106/2014	400	54450	136,1	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-70W	6925786800238	004840/2015	70	7128	101,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-27-100W	6958002701231	004843/2015	100	10182	100,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-150W	6925786800269	005098/2015	150	17171	114,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-150W	6958002701125	004838/2015	150	17503	116,7	24000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: **16**
Produtos: **119**

Atualização: **02/01/2017**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-400W	6925786800306	004837/2015	400	52217	130,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVOIDE-E-27-70W	6958002701057	004839/2015	70	6478	92,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVOIDE-E-40-100W	6958002701200	004841/2015	100	10047	100,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-100W	6958002701118	004836/2015	100	10089	103,6	24000

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF**: 828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017** que:

A) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Coruripe antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 31 DE JANEIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP,** Cadastrada sob o CNPJ. Nº **15.984.883/0001-99, e** Inscrição Estadual Nº **10.506.793-8,** e Inscrição Municipal Nº **1.002.084,** com sede na, **Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256 Lt. 02 - Jd. Novo Mundo, Goiânia - GO, CEP 74.703.080** - Fone: **62 3921-6599,** e-mail: eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo seu Proprietário o **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO,** PORTADOR DO **RG.: 402.2002-DGPC/GO** CPF: **828.469.871-49**, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA - GOIÁS apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial N°. 007/2017** em referência, conforme segue:

TERMO DE REFERENCIA							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/FABRICANTE**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**VLR EXTENSO**
2	100	UND	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	JRC/BR2	**116,17**	11.617,00	**ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS**
3	500	UND	CONECTOR TAPIT 1/0	INTELLI	**3,50**	1.750,00	**UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

Elétrica Radiante
Materiais Elétricos

5	300	MTS	FIO 4MM FLEXÍVEL	CABLENA	**1,34**	402,00	**QUATROCENTOS E DOIS REAIS**
6	100	UND	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	SOPRANO	**4,80**	480,00	**QUATROCENTOS E OITENTA REAIS**
7	35	UND	GLOBO PARA BOCAL E27	CELTA	**29,70**	1.039,50	**UM MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**
8	15	UND	GLOBO PARA BOCAL E40	CELTA	**29,70**	445,50	**QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**
12	200	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	**22,75**	4.550,00	**QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS**
13	500	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	**29,00**	14.500,00	**QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS**
14	500	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	**27,82**	13.910,00	**TREZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS**
15	500	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200	EMPALUX	**17,36**	8.680,00	**OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS**

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

			LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO				
18	60	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	KONESUL	**5,37**	322,20	**TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS**
19	350	UND	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	KONESUL	**6,91**	2.418,50	**DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**
20	200	UND	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	G-20	**2,16**	432,00	**QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS**
21	200	UND	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	G-20	**4,46**	892,00	**OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS**
24	200	UND	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	**48,95**	9.790,00	**NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS**
25	600	UND	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	**30,79**	18.474,00	**DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS**
26	600	UND	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	**31,55**	18.930,00	**DEZOITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS**
27	800	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	JRC	**89,30**	71.440,00	**SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS**
29	400	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE	JRC	**62,00**	24.800,00	**VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

			POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
VALOR TOTAL						**204.872,70**	**DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS**

VALOR TOTAL EXTENSO: ***DUZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS***

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano.

- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

- **Prazo de entrega: 24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**

- **Local de Entrega: A Entrega será realizada, em local indicado em nota de Empenho**

- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da Proposta será de Acordo com **o Subitem 11.3 do Edital 007/2017 de 12 (Doze) MESES** a contar da data de sua apresentação, **conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;**

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256 Lt. 02 - Jd. Novo Mundo, Goiânia – GO CEP 74.703.080 – Goiânia – Goiás e-mail eletricaradiante01@gmail.com - 62 3921-6599 (**Vendas**).

- **Forma de pagamento: 9.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais de acordo com o fornecimento do material, até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento definitivo, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o(s) adjudicatário(s) apresentem os seguintes documentos:

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

- **Vigência: 20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
- **DECLARAMOS,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas co transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serv encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veiculo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **se enquadra** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

DADOS DA EMPRESA

- **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**
- **CNPJ. Nº** 15.984.883/0001-99
- **Inscrição Estadual nº** 10.506.793-8
- **Inscrição Municipal nº** 365.3226
- **Estabelecida na** Av. Volta Redonda, nº 951, Qd. 256 Lt. 02 Jardim Novo Mundo, Goiânia – CEP: 74.703-080, **Fone: 62 3921-6599**
- **E-mail:** eletricaradiante01@gmail.com
- **Proprietário: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**
- **RG.: 402.2002-DGPC/GO CPF: 828.469.871-49**
- **Residente e domiciliado em Goiânia – GO.**
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:**
- **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, PORTADOR DO **RG.: 402.2002-DGPC/GO CPF: 828.469.871-49,**
- RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA – GOIÁS.
- **Fone: (62) 3921-6599**
- **Conta Bancária: Agencia 3656-0,**
- **Conta Corrente nº 22.035-3.**
- **Banco: 001 – Banco do Brasil**

GOIÂNIA (GO), 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4022002/DGPC-GO / CPF: 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.984.883/0001-99 **Fornecedor :** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP **E-mail:** tecnicon-financeiro@hotmail.com

Endereço : AV. VOLTA REDONDA 951 QUADRA 256 LT02 - JARDIM NOVO MUNDO - Goiânia/GO - CEP 74703-080 **Telefone:** 62 32856835 **Fax:** **Celular:** 62 9293-8494

Inscrição Estadual: 10506793 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: SEERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO **CPF:** 828.469.871-49 **RG:** 402.2002-

Endereço representante: AV. VOLTA REDONDA 951 QD. 256 LT. 02 - JARDIM NOVO MUNCO - Goiânia/GO - CEP 74703-080 **Telefone representante:** 62 3921 6599

E-mail representante: ELETRICARADIANTE01@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 3656-0 - BANCO DO BRASIL - Goiânia/GO **Conta:** 22035-3 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	18,00	N/C		0,00	0,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	JRC/BR2		116,17	11.617,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50	INTELLI		3,50	1.750,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	3,50	N/C		0,00	0,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40	CABLENA		1,34	402,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,80	SOPRANO		4,80	480,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00	CELTA		29,70	1.039,50
008	GLOBO PARA BOCAL E40	15,00	UN	36,00	CELTA		29,70	445,50
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	200,00	UN	24,00	N/C		0,00	0,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	N/C		0,00	0,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	N/C		0,00	0,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	EMPALUX		22,75	4.550,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	EMPALUX		29,00	14.500,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	EMPALUX		27,82	13.910,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	EMPALUX		17,36	8.680,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	80,00	N/C		0,00	0,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO	200,00	UN	42,00	N/C		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.984.883/0001-99 **Fornecedor :** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP **E-mail:** tecnicon-financeiro@hotmail.com

Endereço : AV. VOLTA REDONDA 951 QUADRA 256 LT02 - JARDIM NOVO MUNDO - Goiânia/GO - CEP 74703-080 **Telefone:** 62 32856835 **Fax:** **Celular:** 62 9293-8494

Inscrição Estadual: 10506793 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: SEERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO **CPF:** 828.469.871-49 **RG:** 402.2002-

Endereço representante: AV. VOLTA REDONDA 951 QD. 256 LT. 02 - JARDIM NOVO MUNCO - Goiânia/GO - CEP 74703-080 **Telefone representante:** 62 3921 6599

E-mail representante: ELETRICARADIANTE01@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 3656-0 - BANCO DO BRASIL - Goiânia/GO **Conta:** 22035-3 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO							
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	7,25	KONESUL		5,37	322,20
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00	KONESUL		6,91	2.418,50
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55	G-20		2,16	432,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50	G-20		4,46	892,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00	N/C		0,00	0,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00	N/C		0,00	0,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00	JRC		48,95	9.790,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00	JRC		30,79	18.474,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	JRC		31,55	18.930,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	JRC		89,30	71.440,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	N/C		0,00	0,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	JRC		62,00	24.800,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	2.000,00	UN	21,90	N/C		0,00	0,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.984.883/0001-99 **Fornecedor :** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP **E-mail:** tecnicon-financeiro@hotmail.com

Endereço : AV. VOLTA REDONDA 951 QUADRA 256 LT02 - JARDIM NOVO MUNDO - Goiânia/GO - CEP 74703-080 **Telefone:** 62 32856835 **Fax:** **Celular:** 62 9293-8494

Inscrição Estadual: 10506793 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: SEERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO **CPF:** 828.469.871-49 **RG:** 402.2002-

Endereço representante: AV. VOLTA REDONDA 951 QD. 256 LT. 02 - JARDIM NOVO MUNCO - Goiânia/GO - CEP 74703-080 **Telefone representante:** 62 3921 6599

E-mail representante: ELETRICARADIANTE01@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 3656-0 - BANCO DO BRASIL - Goiânia/GO **Conta:** 22035-3 **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : 204.872,70

TOTAL DA PROPOSTA : 204.872,70

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.659.287/0001-69 **Fornecedor :** COMERCIAL ONIX LTDA - EPP **E-mail:** comercialonix2013@gmail.com

Endereço : R JOAO BETTEGA 2052 CONJ 17 ANDAR 01 - FAZENDINHA - Curitiba/PR - CEP 81070-001 **Telefone:** (41) 3328-0139 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90622460-70 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDRE FABRIS BRANCO **CPF:** 022.138.869-97 **RG:**

Endereço representante: Rua Raggi Izar 2340 - - curitiba/PR - CEP 81670-190 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 4500-4 - PORTAO - CURITIBA/PR **Conta:** 73795-X **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	ALMIRANTE	84,00	8.400,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	GE	10,80	10.800,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	GE	10,20	10.200,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	GOLDEN	20,40	4.080,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	GOLDEN	22,90	11.450,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	GOLDEN	22,90	11.450,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	GOLDEN	14,80	7.400,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00	ALMIRANTE	77,00	15.400,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	42,00	ALMIRANTE	42,00	8.400,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00	ALMIRANTE	1.600,00	32.000,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00	ALMIRANTE	2.700,00	27.000,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM,	200,00	UN	72,00	ALMIRANTE	58,00	11.600,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.659.287/0001-69 **Fornecedor :** COMERCIAL ONIX LTDA - EPP **E-mail:** comercialonix2013@gmail.com

Endereço : R JOAO BETTEGA 2052 CONJ 17 ANDAR 01 - FAZENDINHA - Curitiba/PR - CEP 81070-001 **Telefone:** (41) 3328-0139 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90622460-70 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDRE FABRIS BRANCO **CPF:** 022.138.869-97 **RG:**

Endereço representante: Rua Raggi Izar 2340 - - curitiba/PR - CEP 81670-190 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 4500-4 - PORTAO - CURITIBA/PR **Conta:** 73795-X **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°						
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00	ALMIRANTE	41,00	24.600,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	ALMIRANTE	42,00	25.200,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	ALMIRANTE	55,00	44.000,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	ALMIRANTE	50,50	5.050,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	ALMIRANTE	46,50	18.600,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	2.000,00	UN	21,90	TECNOWATT	16,30	32.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **308.230,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **308.230,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

INSC. EST. 90622460-70
CNPJ 17 659 287 / 0001 - 69
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
RUA João Bettega 2052 CTO 17
Bairro PORTÃO
CEP 81 070 001
CURITIBA - PR

ELETRO LED
MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060
E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR), 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

EGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017.

PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$ 303.252,50 (Trezentos e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Os preços já estão inclusos todos os impostos, fretes, despesas e encargos inerentes ao valor do produto;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos e estamos de acordo com o edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de entrega: 2 (dois) dias úteis.

Claudinei Roberto Lunardon
RG: 6130828-88 SSP/PR
CPF: 874.541.909-44
Sócio Gerente

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL
ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.348.872/0001-76 **Fornecedor :** ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP **E-mail:** eletroled.ec@hotmil.com

Endereço : R JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220 **Telefone:** (41) 3026-5090 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9072833136 **Contador:** ROGÉRIO **Telefone contador:** 41-3367-6161

Representante: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON **CPF:** 874.541.909-44 **RG:** 61308288

Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423 - CENTRO - COLOMBO/PR - CEP 83414-010 **Telefone representante:** 41-3026-5090

E-mail representante: eletroled.ec@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1705- - BRADESCO - CAPÃO DA IMBUIA/PR **Conta:** 8473-3 **Data de abertura:** 01/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	18,00	almirante	18,00	1.800,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	almirante	110,00	11.000,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50	intelli	3,15	1.575,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	3,50	intelli	3,15	1.575,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40	corfio	1,40	420,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,80	prysmian	4,50	450,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00	nylux	28,00	980,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	15,00	UN	38,00	nylux	29,00	435,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	ge	11,00	11.000,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	ge	10,40	10.400,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	ge	21,85	4.370,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	ge	28,45	14.225,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	ge	16,40	8.200,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00	almirante	73,00	14.600,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	42,00	almirante	27,30	5.460,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.348.872/0001-76 **Fornecedor :** ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP **E-mail:** eletroled.ec@hotmil.com

Endereço : R JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220 **Telefone:** (41) 3026-5090 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9072833136 **Contador:** ROGÉRIO **Telefone contador:** 41-3367-6161

Representante: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON **CPF:** 874.541.909-44 **RG:** 61308288

Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423 - CENTRO - COLOMBO/PR - CEP 83414-010 **Telefone representante:** 41-3026-5090

E-mail representante: eletroled.ec@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1705- - BRADESCO - CAPÃO DA IMBUIA/PR **Conta:** 8473-3 **Data de abertura:** 01/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00	romagnole	7,95	2.782,50
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55	decorlux	3,55	710,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50	decorlux	5,50	1.100,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00	almirante	1.598,00	31.960,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00	almirante	67,20	13.440,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00	almirante	46,10	27.660,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	almirante	48,30	28.980,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	almirante	63,70	50.960,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	almirante	58,10	5.810,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	almirante	53,40	21.360,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	2.000,00	UN	21,90	tecnolinsa	16,00	32.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: **303.252,50**

TOTAL DA PROPOSTA : **303.252,50**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.348.872/0001-76 **Fornecedor :** ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP **E-mail:** eletroled.ec@hotmil.com

Endereço : R JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220 **Telefone:** (41) 3026-5090 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9072833136 **Contador:** ROGÉRIO **Telefone contador:** 41-3367-6161

Representante: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON **CPF:** 874.541.909-44 **RG:** 61308288

Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMARGO 1423 - CENTRO - COLOMBO/PR - CEP 83414-010 **Telefone representante:** 41-3026-5090

E-mail representante: eletroled.ec@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1705- - BRADESCO - CAPÃO DA IMBUIA/PR **Conta:** 8473-3 **Data de abertura:** 01/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
CNPJ: 25.348.872/0001-76

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL
ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 **Fornecedor :** ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME **E-mail:** roccobarroco@terra.com.br

Endereço : R RIO GRANDE DO SUL 1408 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011 **Telefone:** (45) 32251408 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 903.09588 - 18 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS **CPF:** 017.124.129-06 **RG:**

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3838- - P WILSON JOFRE - CASCAVEL/PR **Conta:** 18716-3 **Data de abertura:** 29/12/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	LIBERALI	99,00	9.900,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50	GeP	2,98	1.490,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40	CONDUCAP	1,28	384,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,80	ENERBRAS	4,20	420,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00	STILOPLAST	26,90	941,50
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	200,00	UN	24,00	OUROLUX	13,00	2.600,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	OUROLUX	13,00	13.000,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	OUROLUX	12,00	12.000,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	EMPALUX	26,00	5.200,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	EMPALUX	29,00	14.500,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	EMPALUX	28,00	14.000,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	EMPALUX	19,00	9.500,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00	HIDROWATS	90,00	18.000,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO	200,00	UN	42,00	EMPALUX	40,90	8.180,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 **Fornecedor :** ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME **E-mail:** roccobarroco@terra.com.br

Endereço : R RIO GRANDE DO SUL 1408 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011 **Telefone:** (45) 32251408 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 903.09588 - 18 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS **CPF:** 017.124.129-06 **RG:**

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3838- - P WILSON JOFRE - CASCAVEL/PR **Conta:** 18716-3 **Data de abertura:** 29/12/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	INMETRO						
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	7,25	VP	7,10	426,00
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00	VP	8,00	2.800,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55	DECORLUX	3,30	660,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50	DECORLUX	5,50	1.100,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00	FIBROMETAL	2.580,00	25.800,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00	ALMIRANTE	62,00	12.400,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00	ALMIRANTE	50,00	30.000,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	ALMIRANTE	53,95	32.370,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	ALMIRANTE	85,10	68.080,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	ALMIRANTE	59,98	5.998,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	ALMIRANTE	61,70	24.680,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	2.000,00	UN	21,90	TECNOWATT	21,40	42.800,00

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 **Fornecedor :** ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME **E-mail:** roccobarroco@terra.com.br

Endereço : R RIO GRANDE DO SUL 1408 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011 **Telefone:** (45) 32261408 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 903.09588 - 18 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS **CPF:** 017.124.129-06 **RG:**

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3838- - P WILSON JOFRE - CASCAVEL/PR **Conta:** 18716-3 **Data de abertura:** 29/12/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	**357.229,50**
TOTAL DA PROPOSTA :	**357.229,50**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.799.786/0001-98

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL – PARANÁ

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor :** MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME **E-mail:** estrelaguia.beltrao@gmail.com

Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (46) 3055 - **Fax:** (46) 3055 - **Celular:** (46) 9105 -

Inscrição Estadual: 9056992887 **Contador:** OSMAR SCOTTI **Telefone contador:** (46) 3538 -

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: CEP - **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 51065-3 **Data de abertura:** 30/04/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	18,00			0,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	118,95	ALMIRANTE	92,00	9.200,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,50	ALCOESTE	2,40	1.200,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	3,50	ALCOESTE	2,40	1.200,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,40	ALCOESTE	1,38	414,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA. ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,80	FAME	4,70	470,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	35,00			0,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	15,00	UN	36,00			0,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	200,00	UN	24,00			0,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,00	GE	12,80	12.800,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,00	GE	11,99	11.990,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	27,00	GE	21,90	4.380,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	GOLDEN	26,50	13.250,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	29,00	GE	28,45	14.225,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	19,00	GE	17,70	8.850,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	90,00	ALMIRANTE	49,60	9.920,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO	200,00	UN	42,00	ALMIRANTE	31,60	6.320,00

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS JADER LUIZ RIBEIRO TABELIÃO FRANCISCO BELTRÃO - PR

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor :** MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME **E-mail:** estrelaguia.beltrao@gmail.com

Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (46) 3055 - **Fax:** (46) 3055 - **Celular:** (46) 9105 -

Inscrição Estadual: 9056992887 **Contador:** OSMAR SCOTTI **Telefone contador:** (46) 3538 -

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: CEP - **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 51065-3 **Data de abertura:** 30/04/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	7,25	ROMAGNOLI	6,70	402,00
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	8,00			0,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	3,55	GERMER	2,60	520,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	5,50			0,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.600,00	ALMIRANTE	1.599,00	31.980,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.700,00	ALMIRANTE	2.699,40	26.994,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	72,00	ALMIRANTE	55,40	11.080,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	50,00			0,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	55,00	ALMIRANTE	54,99	32.994,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	89,30	ALMIRANTE	72,30	57.840,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	59,98	ALMIRANTE	59,96	5.996,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	62,00	ALMIRANTE	57,60	23.040,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	2.000,00	UN	21,90	ALMIRANTE	19,72	39.440,00

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS JADER LUIZ RIBEIRO TABELIÃO FRANCISCO BELTRÃO - PR

Município de Capanema

Pregão 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 **Fornecedor :** MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME **E-mail:** estrelaguia.beltrao@gmail.com

Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 **Telefone:** (46) 3055 - **Fax:** (46) 3055 - **Celular:** (46) 9105 -

Inscrição Estadual: 9056992887 **Contador:** OSMAR SCOTTI **Telefone contador:** (46) 3538 -

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: CEP - **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 51065-3 **Data de abertura:** 30/04/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE :	324.505,00
TOTAL DA PROPOSTA :	324.505,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ignacio Camargo, 1899 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-910 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VINICIUS HILLESHEIM. . . . . .
Em test. da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 10 de Fevereiro de 2017
TABELIÃO JADER LUIZ RIBEIRO R$9,91 0,75
Confira em: http://funarpen.com.br

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CAJURU CURITIBA-PR 82960-050

CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82

Email: sandiego.vendas@hotmail.com

Fone: 041-3226-1176

Prefeitura Municipal de Capanema/Pr

Pregão Presencial nº 07/2017

Índice

a- Contrato Social e Alterações
b- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná- 90 (noventa) dias.
c- CNPJ
d- Prova de regularidade de tributos para com a fazenda : Federal- Tributos Federais/Divida Ativa da União/Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14
e- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço –FGTS
f- Prova de regularidade de tributos para com a fazenda : Federal- Tributos Federais/Divida Ativa da União/Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14
g- Prova de regularidade de tributos para com a fazenda : Estadual
h- Prova de regularidade de tributos para com a fazenda : Municipal
i- Certidão de Falência e Concordata – 60 (sessenta) dias
j- Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)
k- Declaração - Anexo –III
l- Declaração – Anexo – IV

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2017.

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

07.270.992/0001-16

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CURITIBA	PR	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
DELCIO MARTINS	LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-02-1983	6.553.124-0	SSP	PR	035.776.539-73

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NUMERO
MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF
CURITIBA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5244-2/08 Atividades secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL, ICLISIVE PARA IMPRESSÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01-02-2005				

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/07/05

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01-02-2005	Tarcila Fernanda

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
SEBASTIÃO MOTA
VOGAL
24 FEV 2005

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2005
SOB NÚMERO: 41105793446
Protocolo: 05/048483-4
FERNANDA PACHECO MARTINS
152682
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110579344-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CURITIBA	PR	BRASILEIRA	Separado(a) judic.

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
DELCIO MARTINS	LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-02-1983	6.553.124-0	SSP	PR	035.776.539-73

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF
CURITIBA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	42

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAJURU	82960-050	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL, INCLUSIVE PARA IMPRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
24-02-2005	07.270.992/0001-16			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-08-2007	Tarcila Fernanda

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/08/07

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Márcio Luiz de Andrade
VOGAL - T 21
13 AGO. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2007
SOB NÚMERO: 20073472808
Protocolo: 07/347280-8, DE 06/08/2007
Empresa: 41 1 0579344 6
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
1928771
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS-ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0579344-6	07.270.992/0001-16	24/02/2005	01/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42, CAJURU, CURITIBA, PR, 82.960-050

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL, INCLUSIVE PARA IMPRESSÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABILITAÇÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS A ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO,
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 13/08/2007 Número: 20073472808
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Identidade: 65531240,SSP/PR CPF: 035.776.539-73
Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado

17/097623-8

PINHAIS - PR, 25 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 23/6/17

Cintia Melnik da Silva
RG 7.872.665-2 / PR
Agência Regional JUCEPAR Pinhais
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.270.992/0001-16 **MATRIZ**		**24/02/2005**

NOME EMPRESARIAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
T F P M COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	**42**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.960-050	**CAJURU**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2017** às **13:52:22** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
CNPJ: 07.270.992/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:58:33 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017.
Código de controle da certidão: **4C55.57DB.6CFF.D1CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07270992/0001-16
Razão Social: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Endereço: RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS / CAJURU / CURITIBA / PR / 82960-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2017 a 05/03/2017

Certificação Número: 2017020402053265830954

Informação obtida em 10/02/2017, às 10:56:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
CNPJ: 07.270.992/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:58:33 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017.
Código de controle da certidão: **4C55.57DB.6CFF.D1CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015494287-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.270.992/0001-16**
Nome: **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/11/2016 09:19:47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS

CNPJ: 07.270.992/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 486844-6

ENDEREÇO: R. MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS, 42 LJ01 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **338858/2016**

EMITIDA EM: **05/12/2016**

VÁLIDA ATÉ: **03/04/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **EB34.28C6.85C0.4750-3.85B1.BD90.0D2A.F009-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, ... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: - **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME.** -

CNPJ.07.270.992/0001-16. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.270.992/0001-16
Certidão nº: 102697774/2016
Expedição: 05/10/2016, às 11:19:18
Validade: 02/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.270.992/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050

CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82

Email: sandiego.vendas@hotmail.com

Fone: 041-3226-1176

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

07.270.992/0001-16
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 07/2017

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME , inscrita no CNPJ/MF nº 07.270.992/0001-16, por intermédio de seu representante legal, a **Sra. Jussara Moraes Correa da Silva**, portadora do documento de identidade RG nº 1.975.433-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 353.914.059-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARILENE VARGHARI
Escrevente

MARILENE VARGHARI
Escrevente

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO lGDr6.gClLR.qxGpe-0b4V5.OGbS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TARCILA FERNANDA. PACHECO MARTINS DE ANDRADE, do que dou fé, Em test.º da...
Verdade.....
Curitiba, 10 de fevereiro de 2017
00246563(001-001111671)**********
site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

UBERABA

Tarcila Fernanda

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade - Administrador

RG: 6.553.124-0/PR CPF: 035.776.539-73

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA - AV. SEN. SALGADO FILHO, 2368 - CURITIBA/PR - ELIANE KERN BASSI TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050

CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82

Email: sandiego.vendas@hotmail.com

Fone: 041-3226-1176

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 07/2017

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME , inscrita no CNPJ/MF nº 07.270.992/0001-16 , por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Jussara Moraes Correa da Silva** , portadora do documento de identidade RG nº1.975.433-2 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 353.914.059-04 , **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

MARILENE VARGHARI
Escrevente

MARILENE VARGHARI
Escrevente

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO KGDr6.gCeLR.shOpe-01SV5.OGbS
Consulte o selo em http://funerpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TARCILA FERNANDA. PACHECO MARTINS DE ANDRADE, do que dou fé, Em test.º da...
Verdade.....
Curitiba, 10 de fevereiro de 2017
00246563(001-001111672)**********
site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

UBERABA

Tarcila Fernanda

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade - Administrador

RG: 6.553.124-0/PR CPF: 035.776.539-73

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA
ELIANE KERN BASSI
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
SALGADO FILHO, 2368 CURITIBA/PR

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050

CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82

Email: sandiego.vendas@hotmail.com

Fone: 041-3226-1176

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 07/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME** , inscrita no CNPJ/MF nº 07.270.992/0001-16, com sede à Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Cajuru Curitiba-Pr 82960-050, representada neste ato por sua representante legal , a Sra. **Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade** , portadora do documento de identidade RG nº 6.553.124-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.776.539-73, nomeia e constitui a) pessoa abaixo relacionada) como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

Jussara Moraes Correa da Silva – Representante Legal

RG: 1.975.433-2/PR CPF: 353.914.059-04

07.270.992/0001-16
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

Tarcila Fernanda

Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade - Administrador

RG: 6.553.124-0/PR CPF: 035.776.539-73

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, brasileiro, nascido em 07/02/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Camargo, n.º 1423, Casa, Centro, CEP 83.414-010 , portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 02718351854 – DETRAN/PR, Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.130.828-8-SESP/PR e CPF n.º 874.541.909-44.

EVERTON BELLO MACHADO, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 18/10/2002, natural da Cascavel/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.714.310-2-SSP/PR e CPF/MF n.º 117.224.779-03, neste ato representado por seu pai **ADÃO ARI MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-1-SSP/PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA** e terá sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

a) **EVERTON BELLO MACHADO**, com 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.
b) **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, com 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:
4742-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, fianças, cauções de favor ou endossos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 14 de Junho de 2016.

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON

EVERTON BELLO MACHADO
Neste ato representado por seu pai
ADÃO ARI MACHADO

ADÃO ARI MACHADO
Representante de EVERTON BELLO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

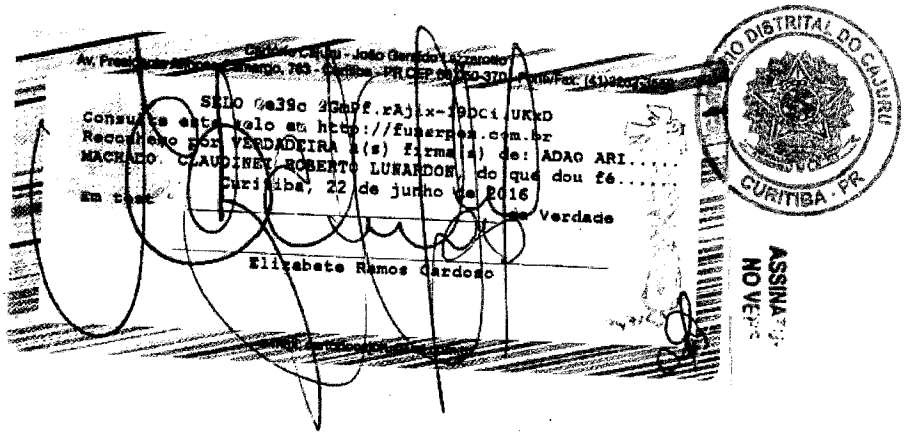

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 16:35 SOB Nº 41208427736.
PROTOCOLO: 164036890 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601231634. NIRE: 41208427736.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
Eletro Led Material Elétrico LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0842773-6	XXXXXXXXXXXXXX	25/07/2016	20/06/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA João Guntowski, 57, Capão da Imbuia, CURITIBA, PR, 82.810-220

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON 874.541.909-44	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVERTON BELLO MACHADO 117.224.779-03	0,00	SOCIO/ESPOLIO		XXXXXXXXXX
ADAO ARI MACHADO 185.522.189-68	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/07/2016 Número: 20164036881
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Statu
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2017

17/022306-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.348.872/0001-76 **MATRIZ**		**25/07/2016**

NOME EMPRESARIAL **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO GUNTOWSKI	**57**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.810-220	**CAPAO DA IMBUIA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HUGO@MUNHOZCONTABILIDADE.COM.BR	**(41) 3367-6161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **13:59:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
CNPJ: 25.348.872/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:09:23 do dia 12/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2017.
Código de controle da certidão: **2798.289B.2D5F.2EBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25348872/0001-76
Razão Social: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
Endereço: R JOAO GUNTOWSKI 57 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011907254997773395

Informação obtida em 03/02/2017, às 14:03:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015883919-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.348.872/0001-76**
Nome: **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2017 14:50:17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

***CONTRIBUINTE*: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**

***CNPJ:* 25.348.872/0001-76**

***INSCRIÇÃO MUNICIPAL:* 750720-1**

***ENDEREÇO:* R. JOÃO GUNTOWSKI, 57 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR**

***FINALIDADE*: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **335404/2016**

EMITIDA EM: **01/12/2016**

VÁLIDA ATÉ: **30/03/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D9BE.D25D.E04B.49DC-0.9EB8.2BA0.FD67.3EF7-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA,1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA. ME -

CNPJ.25.348.872/0001-76 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: LUIZ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
ao original.
Capanema, 13/02/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.348.872/0001-76
Certidão nº: 90049371/2016
Expedição: 13/09/2016, às 09:36:19
Validade: 11/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.348.872/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO LED
MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060
E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR) 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Eletro Led Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 25.348.872/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr Claudinei Roberto Lunardon, portador do documento de identidade RG nº 6130828-8 emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 874.541.909-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Claudinei Roberto Lunardon
RG: 6130828-8 SSP/PR
CPF: 874.541.909-44
Sócio Gerente

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553
Selo: BubPD.eackM.fJV7 - kJ4ok.EObbs
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade
Curitiba, 08 de fevereiro de 2017
Elizabete Ramos Cardoso
00332248(001-000617427)
www.cartoriocajurucuritiba.com.br

ELETRO LED
MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060
E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR) 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eletro Led Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 25.348.872/0001-76 por intermédio de seu representante legal, o Sr Claudinei Roberto Lunardon, portador do documento de identidade RG nº 6130828-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 874.541.909-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Claudinei Roberto Lunardon
RG: 6130828-8 SSP/PR
CPF: 874.541.909-44
Sócio Gerente

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3853
selo: 5ubPD.eackM.HXJV7 - kJDok.qbTnn
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade
Curitiba, 08 de fevereiro de 2017
Elizabete Ramos Cardoso -
00332248(001-000817424)

ELETRO LED
MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060
E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR) 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eletro Led Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 25.348.872/0001-76 com sede à Rua João Guntowski, 57 representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. Claudinei Roberto Lunardon, portador do documento de identidade RG nº 6130828-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 874.541.909-44 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68

Claudinei Roberto Lunardon
CPF: 874.541.909-44
RG: 6.130.828-8
Sócio Gerente

25.348.872/0001-76
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220
CURITIBA – PR

Estado Do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial Nº 007/2017

Processo Adm nº.

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Registro de Preços

Menor Preço Por Item

2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Documentos de Habilitação

Elétrica Radiante
Materiais Elétricos

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 – Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53.
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rg: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, nº 235 Ed Jaguanum Apto. 602 – Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74125-110. Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52200668555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo proceder à **Decima Sexta alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.**

Clausula I – O objeto social altera-se para: Industrialização e comercio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzo fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-1; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45593-ITIE
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led, academia ao ar livre e comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos em geral, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, transportes de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Cláusula Segunda – Altera-se o nome fantasia para: ELETRICA RADIANTE

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 – Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53 e **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rg: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, nº 235 Ed Jaguanum Apto. 602 – Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74125-110.

Cláusula I - O sociedade gira sob a denominação empresarial de **ELETRICA RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, e a título de estabelecimento **ELETRICA RADIANTE**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.

Cláusula III - A sociedade possui filial 01 com sede na Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia – Goiás, CEP:74.853.270, com Objetivo Social de: DEPÓSITO FECHADO, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900655120, despacho de 15.01.2013 CNPJ nº. 15.984.883/0002-70.

Cláusula IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula V - O objetivo comercial da sociedade é o de: Industrialização e comercio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipa-

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-2; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45592-H7E6;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

mento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led, academia ao ar livre e comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos em geral, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, transportes de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Cláusula – VI - A sociedade iniciou as suas atividades em **1º de Fevereiro de 1988.**

Cláusula - VII - O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	108.000	9%	108.000,00
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO	1.092.000	91%	1.092.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	1.200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, A1 e §2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-3; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADU45591-66TR; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula - VIII
A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Cláusula – IX A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mima 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
Parágrafo 2º. O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.
Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula – X - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.
Parágrafo Único - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembléias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembléias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

Cláusula – XI- O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula - XII
Os administradores pelo exercício da administração farão mensalmente, uma retirada a titulo de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula – XIII
No final de cada exercício, preceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62891108161338280906-4; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45590-OQ0N; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 1° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

Parágrafo 2° - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.

Cláusula - XIV
A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Cláusula – XV
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA - XVI
Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA – XVII
Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art.1.011,1°, CC/2002)

CLÁUSULA – XVIII
Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Goiânia, 01 de Setembro 2015.

FERNANDO RODRIGUES VALE

SERGIO ALGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2016
SOB O NÚMERO: 52151635021
Protocolo: 15/163502-1
Empresa:52 2 0066855 5
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] ROSSI
F 212007

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V, 6°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-5; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45589-MBBO.
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

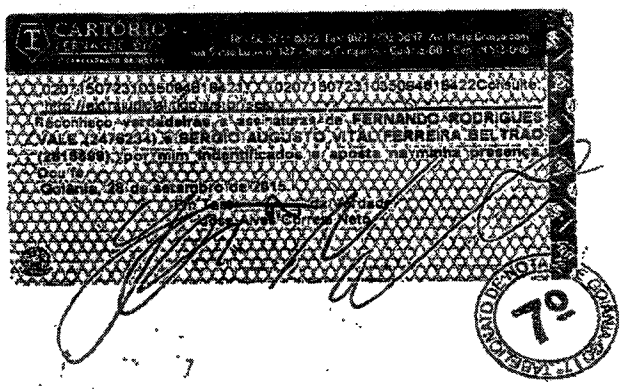

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2044-4444 - Fax: (83) 2044-4444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Boa fé.
Cód. Autenticação: 628911081613382809O6-6; Data: 11/08/2016 13:38:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45588-HL1A;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/08/2016 às 08:45:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3b400c7bea8d275cc62f55548848fb9271dee389b296d46ad7057236
ee1bb2ef7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cd45102ae3a2d0aea04c33d0c9e4c791a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/08/2017 às 02:56:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574518

Código de Controle da Autenticação:

628911081613382809O6-1 a 628911081613382809O6-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► http://www.azevedobastos.not.br/

2º PASSO: ► CLICAR EM: AUTENTICAÇÃO DIGITAL

3º PASSO: ► DIGITAR O CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

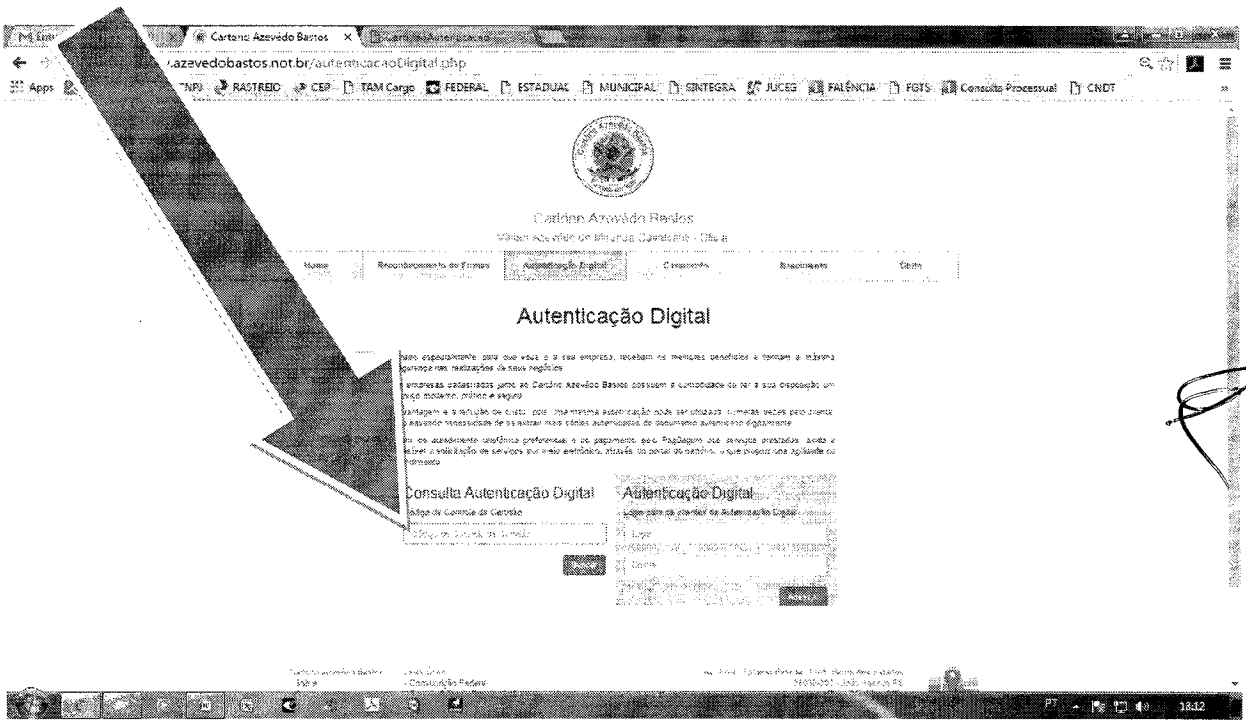

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 11/08/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADU45593 **Validador**: ITIE

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CONTRATO16ALTERACAO06PAGSPDF

Ressalva:

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► **http:// http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/**

CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS

2º PASSO: ► **DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.**

EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V

E PESQUISAR

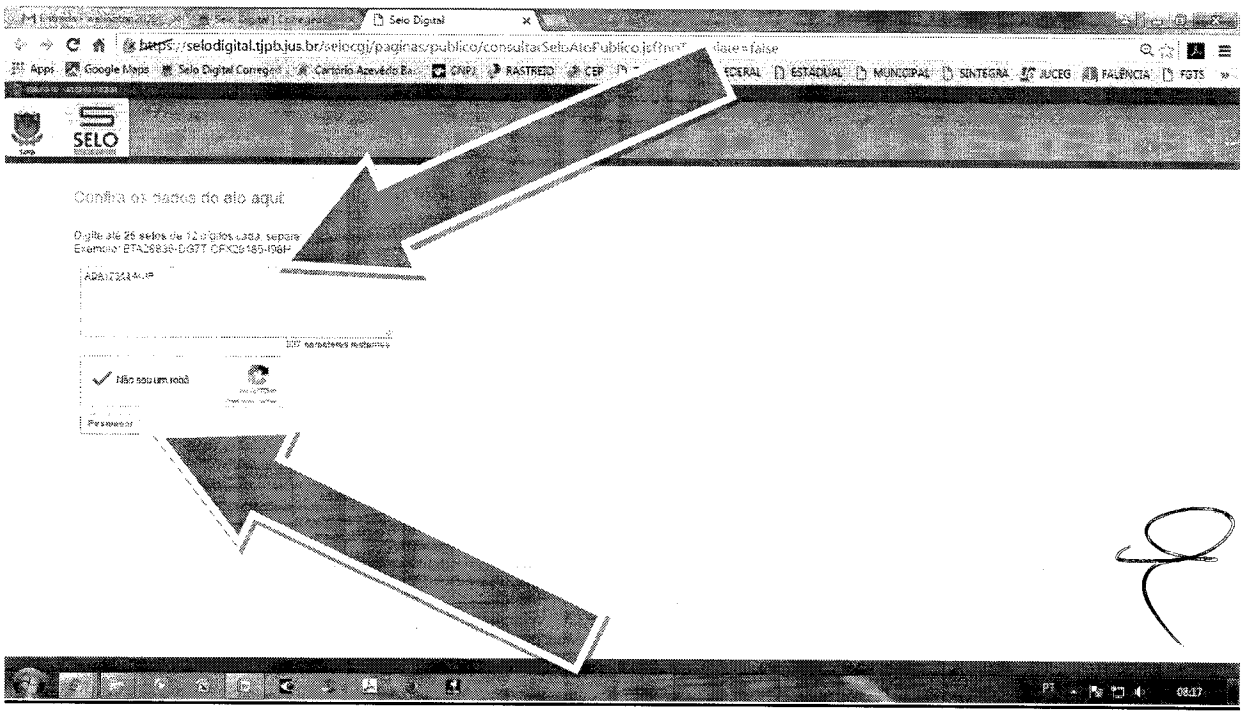

C O N T R A T O S O C I A L

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

FERNANDO RODRIGUES VALE , brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Av. Perime - tral nº 890 - Campinas - natural de Ipameri-GO, nascido em 26-10-50, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende vale - portador da Carteira de Identidade nº 196. 209 - expedida pela SSP-GO em 13-11-75 e portador do CPF/MF sob o nº 042036.901-53;

SANDRA DE SOUSA ROCHA.., brasileira, solteira, comerciante, residen te e domiciliada nesta capital à Av. Anhan guera nº 6055 - Campinas - natural de Goi- ânia-GO, nascida em 26-01-63, filha de Julio Teixeira da Rocha e Joana Abadia da Rocha - portadora da Carteira de Identida- de nº 1.499.180 - expedida pela SSP-GO em 10-08-82 e portador do CPF/MF sob o nº 352 209.881-15; constituem por meio deste ins- trumento particular, uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LI MITADA , que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que ora se constitue, será re- presentada pela denominação social de : ELÉTRICA RADIANTE - MATERI- AIS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do estabelecimento será de ELÉTRICA RADIANTE.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628905071610293807 34-1; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25956-7QCM:
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço da sociedade será à Rua Pouso Alto nº 1.284 - Bairro de Campinas - CEP 75110 Goiânia - GO.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade será de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será Cz$. 200,000,00 - (Duzentos Mil Cruzados), divididos em 200 (duzentas) quotas de Cz$. 1.000,00 (Hum Mil Cruzados) cada, subscritas pelos socios - da seguinte forma:

SOCIOS	NR. QUOTAS	VLR. QUOTAS	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES VALE	100	1.000,00	100.000,00
SANDRA DE SOUSA ROCHA	100	1.000,00	100.000,00
TOTAIS	200	1.000,00	200.000,00

Parágrafo Único: O Capital Social será integralizados em moeda corrente deste País, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios, é limitada ao montante total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O tempo de duração da Sociedade será indeterminado e o início das atividades em 1º de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não podem serem cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem prévio, e expresso consentimento por escrito do outro, os quais em igualdade de condições, cabe o direito na respectiva aquisição.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5491 - Fax (83) 3244-5492
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628905071610293807 34-2; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25955-29D7, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito á retirada do Pró-Labore, obedecendo o limite determinado pelo regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais da firma, a figurar em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, de comum acordo, cuja representação da mesma poderá ser por intermédio da assinatura de um dos sócios ou pelos dois em conjunto, cabendo-lhes o uso da firma em negócios exclusivamente atinentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

É vedado o uso da firma, pra fins estranhos aos objetivos da sociedade, notadamente, em operações de avais, fianças, abonos e outras atos de favor, os quais se praticados, serão nulos em relação a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral da firma, cujos lucros ou prejuísos verificados, serão creditados ou debitados aos sócios, na proporção do Capital de cada um, podendo porém criar fundo de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando porém sob a responsabilidade do sócio remanescente e de um herdeiro maior, responsável, até que proceda o inventário do falecido e o balanço da firma, para apurar ATIVO E O PASSIVO, continuando se houver acordo, dissolvendo em caso contrário, por venda preferivelmente ao sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

O objetivo da sociedade poderá a qualquer época ou tempo ser estendida ou modificada pela deliberação de seus sócios.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 62890507161029380734-3; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25954-X0IH; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou em obediências às Leis Civis e Comerciais, ficando desde já eleito o fôro de Goiânia - Estado de Goiás, independente do domicílio à época, dos contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, celebraram o presente instrumento, indo o mesmo assinado pela partes contratantes, com subscrição de 2 (duas) testemunhas em 4 (quatro) vias de igual teôr para o mesmo fim.

Goiânia, 11 de Janeiro de 1988 .

FERNANDO RODRIGUES VALE

SANDRA DE SOUSA ROCHA

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .
Fernando Rodrigues Vale

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .
Sandra de Sousa Rocha

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628905071610293807 34-4; Data: 05/07/2016 10:29:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25953-ERKY; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

12 JAN 1988

JUCEG
REG. SOB Nº 522.006685.5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO, certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Agostinho Amélio de Miranda - Secret. Geral

JUCEG Autenticação 0372441F1C72520C724A Controle 09-32571911

Certifico que este é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DNRC nº 93/2002 - Art. 4º e 5º.

☐ Não possui outros atos até a presente data ☐ Possui atos posteriores arquivados

☐ Possui atos anteriores arquivados

Data 09 MAI 2013

Jeanne Queiroz Xavier de Barros
Secretaria-Geral em substituição

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-030 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62890507161029380734-5; Data: 05/07/2016 10:29:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25952-98LM;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2016 às 11:50:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58ad415b3b1a396232dc67ccf5d7fb4b18ad93e1eddcff3fdc249dfb8aab
b68ef7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c602f5ce2a0df8322cf4b3fb588e43da2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/07/2017 às 02:46:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 556999

Código de Controle da Autenticação:

628905071610293807 34-1 a 628905071610293807 34-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► **http://www.azevedobastos.not.br/**

2º PASSO: ► **CLICAR EM: AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

3º PASSO: ► **DIGITAR O CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**

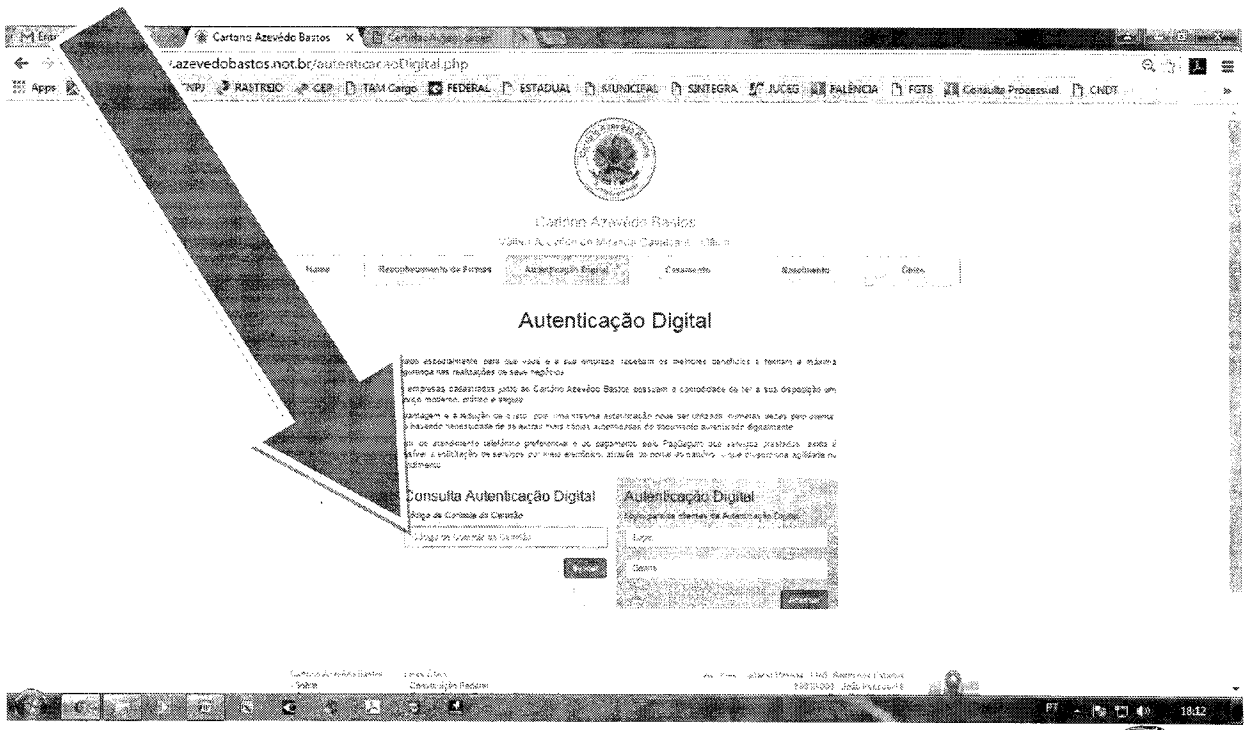

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 05/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADP25956 **Validador**: 7QCM

Autenticação

Descrição do documento: Documento, cod. CONTRATOSOCIAL2PDF

Ressalva:

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► http:// http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS

2º PASSO: ► DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.

EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V

E PESQUISAR

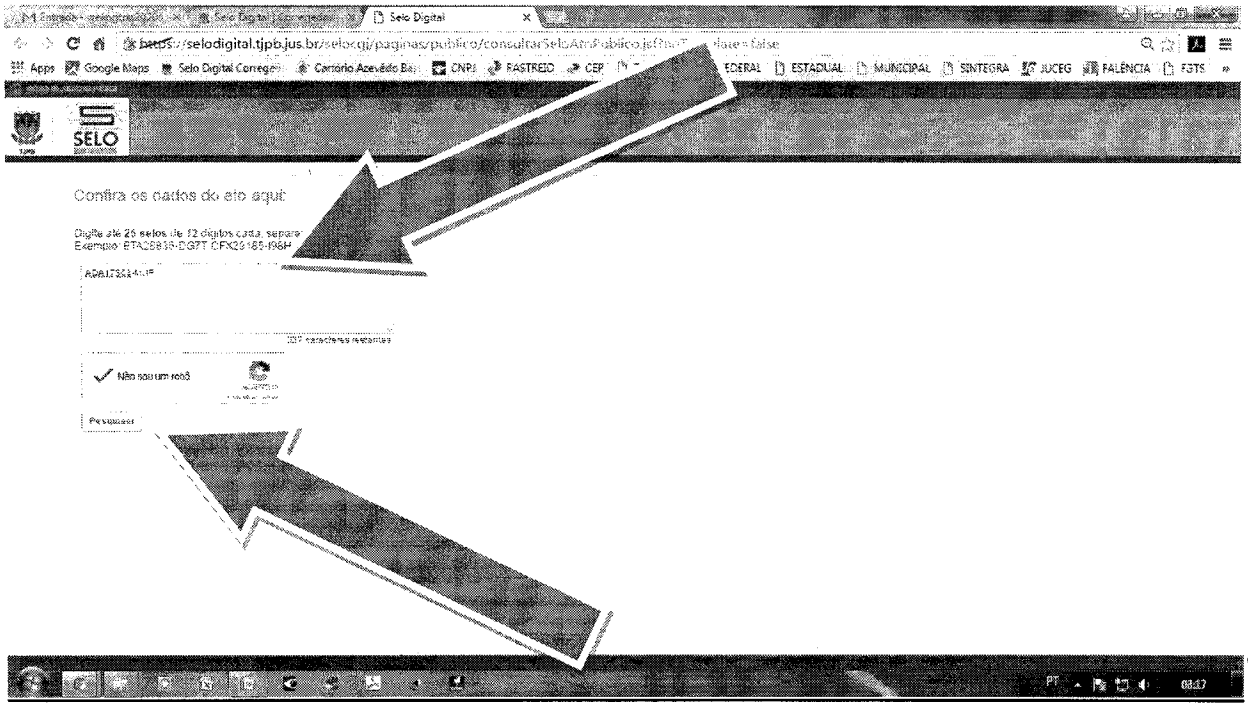

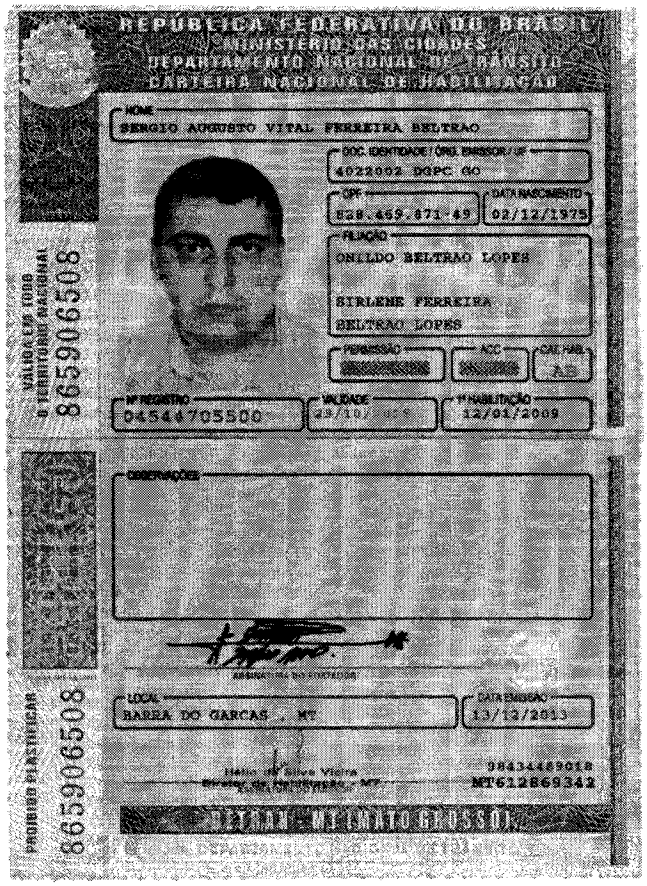

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5484 - Fax: (83) 3246-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628908071611501303901; Data: 08/07/2016 11:50:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67971-BBUN;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

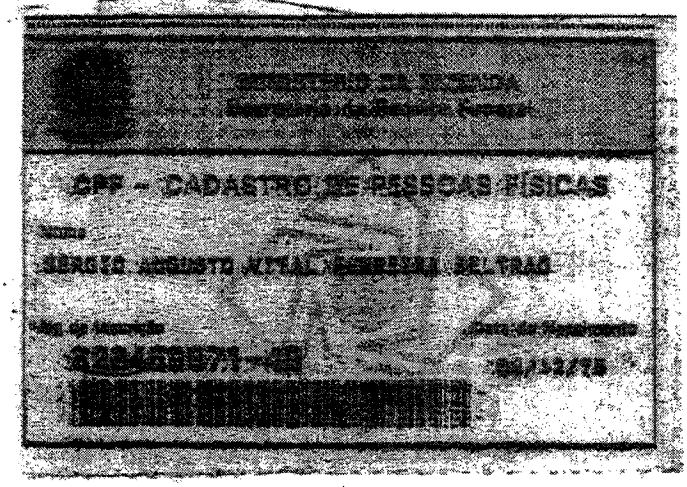

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO

Reg. de Inscrição | Data de Nascimento

[illegible] | [illegible]/12/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, [illegible] nas cargas [illegible] na legislação vigente.

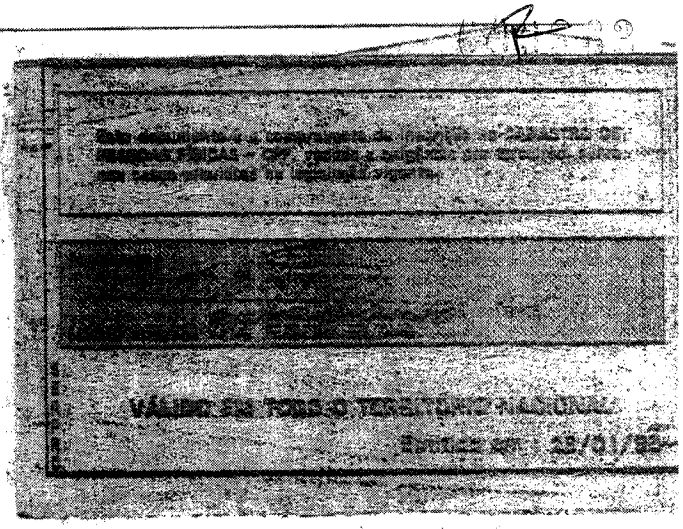

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 23/01/[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62890807161150130390-2; Data: 08/07/2016 11:50:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67970-3KN8;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:19:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dc0d2fc94f9b05e257e4734d8b2fa
3ce8ff7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cac469addca4c105308e4276efa555fff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 03:08:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559088

Código de Controle da Autenticação:

628908071611501303 90-1 a 628908071611501303 90-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 08/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADP67971 **Validador**: BBUN

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. RGBELTROPDF

Ressalva:

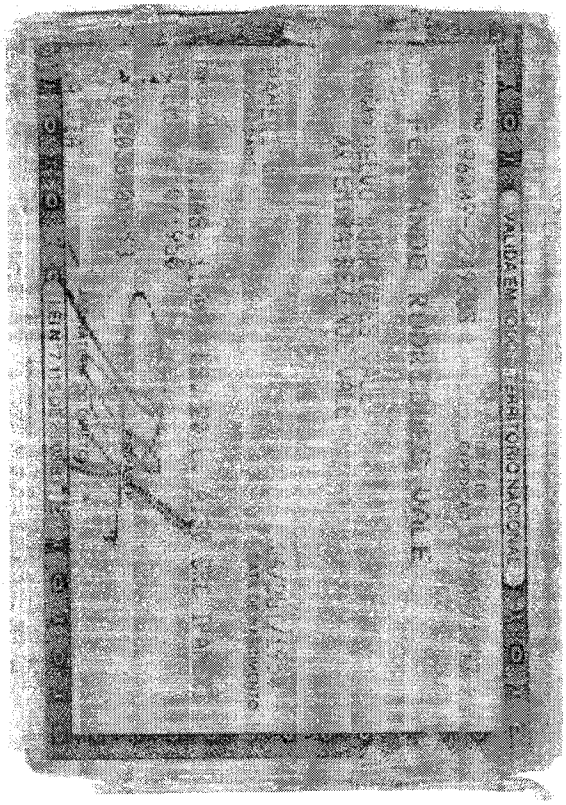

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628919071616143103 75-1; Data: 19/07/2016 16:14:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADR08125-EYRD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

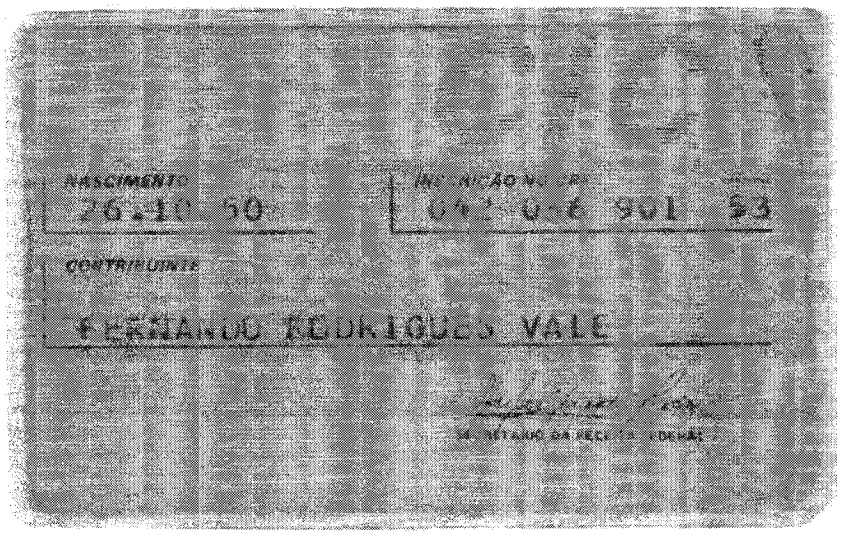

NASCIMENTO
26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF
042 0[illegible]6 901 53

CONTRIBUINTE

FERNANDO RODRIGUES VALE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

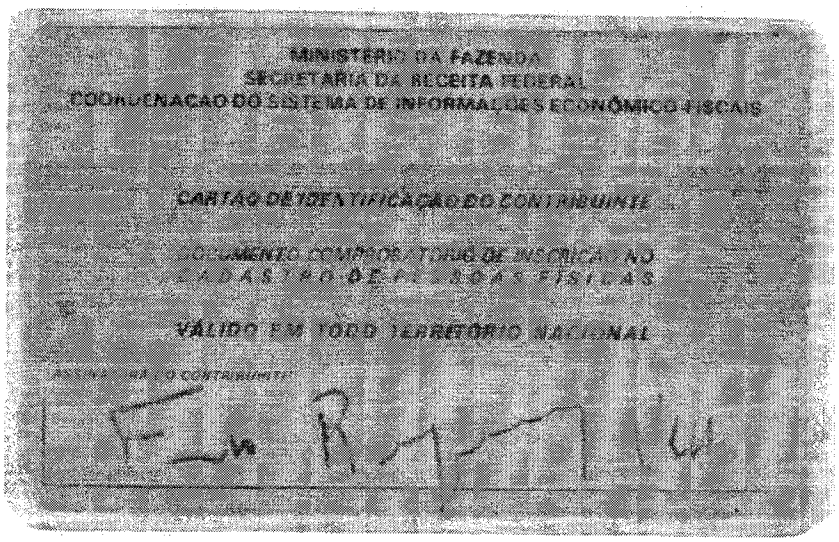

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62891907161614310375-2; Data: 19/07/2016 16:14:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR08124-9QX3;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2016 às 14:39:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc9283d5023edc219e5f8c870790b643a2e2cdc3ad3bdc428ee2cace5
d0cab5f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cd9468a967756caab387e627569bc877a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2017 às 03:06:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563978

Código de Controle da Autenticação:

628919071616143103 75-1 a 628919071616143103 75-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 19/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADR08125 **Validador**: EYRD

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. RGFernandoValeecpfpdf

Ressalva:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.984.883/0001-99 MATRIZ		**13/01/1988**

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRICA RADIANTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VOLTA REDONDA	**951**	**QUADRA256 LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.703-080	**JARDIM NOVO MUNDO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tecnicon-financeiro@hotmail.com	**(62) 3285-6835**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2017** às **17:52:48** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.984.883/0001-99 MATRIZ		**13/01/1988**

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VOLTA REDONDA	**951**	**QUADRA256 LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.703-080	**JARDIM NOVO MUNDO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tecnicon-financeiro@hotmail.com	**(62) 3285-6835**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2017** às **17:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628908071611543907961; Data: 08/07/2016 11:54:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67983-3D33; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES INSCRIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO	PARALIZAÇÃO
3653226	**09/05/2018**	**ATIVO**	

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA
ELETRICA RADIANTE

ENDEREÇO
AV VOLTA REDONDA NUM 951 QD 256 LT 2 - JD NOVO MUNDO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	13/01/1988	09/12/2013	CORRECAO ABERTURA	SECRETARIA	ISS/TX/TS	

ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO			NAO	SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
15.984.883/0001-99		52132292408	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
412040002	Industria da construcao civil
452000100	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
411070000	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios
421380000	Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
429959900	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
432919900	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente
711200000	Servicos de engenharia
711200004	Acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
273250000	Fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo
467370000	Comercio atacadista de material eletrico
474230000	Comercio varejista de material eletrico
476710000	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto
475470100	Comercio varejista de moveis
451110200	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
472959900	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados a
478509900	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
432910400	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-3404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628908071611543907962; Data: 08/07/2016 11:54:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67982-8KL4; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
ALTIVO EDUARDO DE FREITAS	13410121153	AV CRISTOVAO COLOMBO NUM S/N QD 165 LT 17 - JD NOVO MUNDO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
13/01/2014	13/01/2014	5576242-2

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 09/12/2013 EFETUOU CORRECAO ABERTURA

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:34:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dc3bf2c740c53ebca1b41b93a5fd
60fd63f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c5e001e233e4a0dcc67d39864b4ec1e67

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 03:08:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559093

Código de Controle da Autenticação:

628908071611543907961 a 628908071611543907962

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 08/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADP67983 **Validador**: 3D33

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. INSCRICAOMUNICIPAL.pdf

Ressalva:

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :17/01/2017 - 17:56:28

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
15.984.883/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.506.793-8

NOME EMPRESARIAL:
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA VOLTA REDONDA

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
951	256	02	

BAIRRO:
JARDIM NOVO MUNDO

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74703080

TELEFONE:
(62) 32856835

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

2732500 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO

(PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MATERIAIS ELÉTRICOS USADOS EM CIRCUITO DE CONSUMO; FABRICAÇÃO DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
19/07/2011

DATA DE CADASTRAMENTO:
19/07/2011

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 17/01/2017 17:56:28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:46:59 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2017.
Código de controle da certidão: **B2B3.D0A3.E2BC.C009**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15826492

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

CNPJ
15.984.883/0001-99

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III dc artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.529.623.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 JANEIRO DE 2017

HORA: 17:49:27:1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.436.823-0

Prazo de Validade: até 15/02/2017

CNPJ: 15.984.883/0001-99

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE JANEIRO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15984883/0001-99
Razão Social: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRICA RADIANTE
Endereço: AV VOLTA REDONDA 951 QD 256 LT 2 / JARDIM NOVO MUNDO / GOIANIA / GO / 74703-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012002125767573672

Informação obtida em 27/01/2017, às 07:43:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.984.883/0001-99
Certidão nº: 123304479/2017
Expedição: 17/01/2017, às 17:52:30
Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.984.883/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
12 de janeiro de 2017
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **15.984.883/0001-99**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : 0340431.96.2015.8.09
Juizo : GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - I
Natureza : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO
Requerente : EG (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/09/2015 Valor da Ação : R$34.933.909,84

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação:

42000171873633319862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 8756ERB84HC5HGT1O32GFF5DA32336DEB Solicitante:610:

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1186 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244 3434 - Fax: (83) 3244 3434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62891601170924230756-1; Data: 16/01/2017 09:24:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN67925-Q7CA; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
12 de janeiro de 2017
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Civel do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**

002) Protocolo : 201603732688
Juizo : VARA DE PRECATORIAS
Natureza : CARTA PRECATORIA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/11/2016 Valor da Ação : R$6.700.000,00

Certifica mais que em desfavor de **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** CPF/CNPJ No.: **15.984.883/0001-99**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata** , até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete **(13/01/2017)**.

Cartório Distribuidor Civel
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$12,25
Total.....: R$ 43,25
Data Receita.....: 13/01/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 187363331

Fls. 002
42000171873632930624

AUTENTICAÇÃO/NASR : 18C794CA6792405B6B03423444F63370 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Eurídice Pereira, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58000-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62891601170924230756-2; Data: 16/01/2017 09:24:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN67924-L4GB;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

12 de janeiro de 2017

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **15.984.883/0001-99**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : 0340431.96.2015.8.09
Juizo : GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - I
Natureza : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO
Requerente : EG (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/09/2015 Valor da Ação : R$34.933.909,84

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação:

420001718736329308 24

AUTENTICAÇÃO/HASH : 18C294CA6782405B6B0342344F61270 Solicitante:610:

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-9404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 628916011709242307 56-3; Data: 16/01/2017 09:24:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN67923-5DCQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
12 de janeiro de 2017
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**

002) Protocolo : 201603732688
Juízo : VARA DE PRECATORIAS
Natureza : CARTA PRECATORI
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/11/2016 Valor da Ação : R$6.700.000,00

Certifica mais que em desfavor de **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** CPF/CNPJ No.: **15.984.883/0001-99**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial** , até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete **(13/01/2017)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - só é valida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor da certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$12,25
Total.....: R$ 43,25
Data Receita.....: 13/01/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de Número: 18736329

AUTENTICRÇÃO/HASH : 9C6124A266E48487F2F6FB0CC384743A Solicitante:6101

Fls. 002

42000171873581689000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1249 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628916011709242307564; Data: 16/01/2017 09:24:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN67922-L36H;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Varber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 07:38:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c27dcdf7ceb6b764bb804417a729
3a75476f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cc0e66bb2843eaaa7766f7cf8b126afcd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 01:31:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 635494

Código de Controle da Autenticação:

62891601170924230756-1 a 62891601170924230756-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 | **Bairro**: Bairro dos Estados | **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br | **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 | **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação | **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti | **Valor emolumento**: R$ 3,23

Número do recibo: | **Valor do Ato**: R$ 4,12 | **Data do ato**: 16/01/2017

Data do recibo: | **Retificador**: Não | **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 | **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C | **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AEN67922 | **Validador**: L36H

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. CNDFALENCIAECONCRADIANTEPDF

Ressalva:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2015/00014627
Nome: JOAQUIM AFONSO DE FARIA CPF: 090.096.636-04
CRC/UF n.º MG-023465/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.06.2015
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante numero de controle a seguir:

CPF : **090.096.636-04** Controle : **3374.3688.3688.4002**

FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,75 folhas eletronicamente numeradas de 2 a 76, e servirá de LIVRO DIARIO número 05.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Avenida VOLTA REDONDA, 951 Complemento: QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO

Goiânia - GO

Cep: 74703-080

Inscrição Estadual: 10500793-8

CNPJ: 15.984.883/0001-99

NIRE: 52200668555 - 12/01/1988 - JUCEG.

Data do Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Goiânia, 01 de Janeiro de 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

CPF: 828.469.871-49
SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

JOAQUIM AFONSO DE FARIA

Contador
C.R.C. GO-23455/T
C.P.F. 090.096.636-04

Termo de Autenticação 16/011701-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA 29 FEV 2016

CLEIDIMAR RODRIGUES CAETAN
AUXILIAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
Tel. 62 3233 8373 - Fax (62) 3293 3817 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n. 107 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.013-040

02071512280903094615582 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
EmTest da verdade.
José Alves Correia Neto

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
Tel. 62 3233 8373 - Fax (62) 3293 3817 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n. 107 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.013-040

02071512280903094615582 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **JOAQUIM AFONSO DE FARIA (2711959)** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
EmTest da verdade.
José Alves Correia Neto

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62890507161029090593-1; Data: 05/07/2016 10:29:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25951-U00Z, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ:15.984.883/0001-99 NIRE:52200668555 - 12/01/1988
Avenida VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO
Goiânia - GO CEP: 74703-080

FL 59

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

CIRCULANTE	2.422.805,36
DISPONIVEL	354.725,49
CAIXA GERAL	84.441,04
CAIXA	84.441,04
BANCO C/MOVIMENTO	86.054,45
BANCO BRADESCO	72.525,59
BANCO BRASIL	13.528,86
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	184.230,00
APLICACAO	184.230,00
CREDITOS	832.084,20
DUPLLICATAS A RECEBER	831.650,87
DUPLICATAS A RECEBER	740.277,91
VOTORANTIM METAIS S.A.	4.300,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	10.389,40
GELNEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 1480	2.598,02
JBS S/A	6.600,00
UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA. - 1378	36.983,64
COMIGO COOP AGROIN. DOS PROD RURAIS DO S	2.001,32
CARAMURU ALIMENTOS S/A. - 1327	6.098,08
LEITBOM S.A - 74	8.300,51
W.H. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 2345	2.550,00
INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS SA	261,25
TEKNOPAR QUALIFICACAO E INSTRUMENTACAO L	1.169,17
JBS S.A	221,57
METALURGICA WM LTDA	1.755,00
A MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP	650,00
GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	185,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	7.310,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	433,33
ICMS A RECUPERAR	58,89
IR PROJETADO BB CDB	374,44
ESTOQUES	1.225.005,20
MERCADORIAS	1.225.005,20
MERCADORIAS TRIBUTADAS	515.449,30
MATERIA PRIMA	709.555,90
DESPESAS ANTECIPADAS	10.990,47
DESPESAS APROPRIAVEIS NO EXERC.SEGUINTE	10.990,47
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	10.990,47
NAO CIRCULANTE	354.642,89
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	387,68
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	6.665,11
CONSORCIO BRADESCO	387,68
CREDITOS FISCAIS PENDENTES	6.665,11
ICMS S/ IMOBILIZADO	6.665,11
IMOBILIZADO	347.590,10
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	507.971,48
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.224,43
MOVEIS E UTENSILIOS	52.497,21
VEICULOS	397.688,63
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.478,59
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	2.082,60
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	160.381,38-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.812,13-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	17.447,87-
S/VEICULOS	107.973,54-
S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.147,82-
TOTAL DO ATIVO	2.777.448,25

Joaquim Afonso de Farias
MG. 023465/O-9 T.GO
CPF nº 090.096.636-04
CONTADOR

TopWindows - Versão: 305 Exactus Software

ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA
Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão
CPF: 828.469.871-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Estadual - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 62890507161029090593-2; Data: 05/07/2016 10:29:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25950-K5T1;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	
FORNECEDORES	398.347,47
FORNECEDORES NACIONAIS	279.987,83
SPIRAX-SARCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	279.987,83
NACIONAL EXPRESSO LTDA	231.026,52
ACEPIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	1.821,22
ALFA LAVAL LTDA.	1.326,95
METALURGICA GOLDEN ART S LTDA	6.540,15
TELEFONICA BRASIL S.A.	2.674,81
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.	3.789,03
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S	841,65
ASTA IND. E COM. DE INSTR. E CONTROLE LT	89,88
IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENT	9.575,60
VALTONI-COMERCIO DE VALVULAS LTDA - EPP	947,11
EQUIPAMENTOS DE CONTROLE COMERCIAL LTDA.	1.650,00
ACOS IMPERIAL COMERCIO DE FERROS LTDA	1.996,50
RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	269,87
PRODPACK COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAME	284,85
TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA L	285,00
TRANSPORTADORA RADDAR LTDA - ME	337,00
ALEXANDRE VICTOR DA SILVA COSTA LAVAJATO	186,35
UNIODONTO GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALH	420,00
RAMON VIEIRA DO NASCIMENTO 37032356166	361,34
A RETA-GUARDA SISTEMAS DE SEGURANCA ELET	130,00
ORION HOTEL LTDA - ME	235,44
CETROS INFORMATICA LTDA - ME	308,00
PNEUSADO COM E VULC DE PNEUS E CAM NOVAS	1.084,80
HOTEL IRMAOS LOCATELLI LTDA - ME	154,00
SOMA PROCESSAMENTO E SERVICOS CONTABEIS	349,00
UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO M	150,00
H N GAS OXIGENIO LTDA - ME	285,42
INOX & BRONZE LTDA - ME	300,00
SCHMALTZ & OLIVEIRA LTDA	254,00
VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - E	167,50
GYNFER GOIANA FERRAMENTAS E ACESSORIOS L	30,00
CURINGA DOS PNEUS LTDA	60,85
SULUCAO ETIQUETAS E SUPRIMENTOS	1.702,00
GRAFICA E EDITORA E M 5 LTDA - EPP	28,00
CALVO COML. IMP. E EXP. LTDA	224,55
W.BURGER VALV. DE SEGURANCA E ALIVIO LTD	1.954,00
TELEFONICA BRASIL S/A	1.600,00
ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS S/A	20,00
PRO E.P.I. SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	685,44
NACIONAL PARAFUSOS LTDA	456,00
ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET.	528,00
NOVUS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	942,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	678,28
BR TUBOS E CONEXOES LTDA - ME	999,52
VOTORANTIM METAIS S.A.	385,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.839,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	82.390,67
FINANCIAMENTO	82.390,67
EMPRESTIMO	7.012,69
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	31.932,00
OBRIGACOES SOCIAIS	24.099,62
INSS A RECOLHER	7.498,03
	2.999,05

Joaquim Afonso de Farias
MG. 023465/O-9 T.GO
CPF nº 090.096.636-04
CONTADOR

ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA
Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão
CPF: 328.462.271-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628905071610290905 93-3; Data: 05/07/2016 10:29:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF25949-OQWZ
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ:15.984.883/0001-99 NIRE:52200668555 - 12/01/1988
Avenida VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO
Goiânia - GO CEP: 74703-080

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FGTS A PAGAR	3.305,36
IRRF COD 0561	1.193,62
OBRIGACOES FISCAIS	16.601,58
ICMS A RECOLHER	16.487,19
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	114,40
OUTRAS OBRIGACOES	11.869,35
OBRIGACOES COM PESSOAL	11.869,35
PRO-LABORE	1.810,26
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.059,09
TOTAL DO PASSIVO	396.347,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.379.100,78
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.179.100,78
LUCROS ACUMULADOS	1.179.100,78
REVERSAO DE RESERVAS	359.048,81
De Lucros a Realizar	359.048,81
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	820.051,97
LUCRO 1° TRIMESTRE	328.642,00
LUCRO 3° TRIMESTRE	216.894,64
LUCRO 4° TRIMESTRE	274.515,33
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.777.448,25**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********2.777.448,25 (DOIS MILHOES E SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO AUGUSTO VITAL
FERREIRA BELTRAO
CPF: 828.469.871-49
SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

JOAQUIM AFONSO DE FARIA
Contador
C.R.C. GO-23465/T
C.P.F. 060.096.636-04

CARTÓRIO FERNANDO DIAS — Tel.: 62 3233 6373 Fax: 62 3233 3617 — Av. Paulo Lacerda com Rua Santa Luzia n° 101 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.510-170

07071512288928394615504 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
Em Test. da verdade.
Jose Alves Correia Neto

CARTÓRIO FERNANDO DIAS — Tel.: 62 3233 6373 Fax: 62 3233 3617 — Av. Paulo Lacerda com Rua Santa Luzia n° 101 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.510-170

07071512288928394615505 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de JOAQUIM AFONSO DE FARIA (2711959) analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
Em Test. da verdade.
Jose Alves Correia Neto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5466

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 6°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62890507161029090593-4; Data: 05/07/2016 10:29:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25948-FHMD;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ:15.984.893/0001-99 NIRE:52200668555 - 12/01/1988
Avenida VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO
Goiânia - GO CEP: 74703-080

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.857.503,24
VENDA DE MERCADORIAS	2.857.503,24
VENDAS A VISTA	84.446,20
VENDAS A PRAZO	2.773.057,04
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	315.067,17-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	285.617,50-
PIS S/FATURAMENTO	17.914,29-
COFINS	82.681,34-
ICMS	185.021,87-
ABATIMENTOS S/VENDAS	30.449,67-
DEVOLUCOES	30.449,67-
RECEITA LÍQUIDA	2.541.436,07
CUSTOS DAS VENDAS	736.661,82-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	336.315,67-
MERCADORIAS TRIBUTADAS	336.315,67-
(+)ESTOQUE INICIAL	1.017.618,98-
(+)COMPRAS A PRAZO	451.895,15-
(+)FRETES E CARRETOS	27.855,60-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	56.807,00
(+) ICMS S/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	3.184,85-
CMV	26.688,38-
(-)ESTOQUE FINAL	1.134.120,29
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	308.486,11-
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	308.486,11-
(+)ESTOQUE INICIAL	137.987,84-
(+)COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	2.028,40-
(+)COMPRAS DE MATERIA PRIMA A PRAZO	516.161,13-
(+)FRETES E CARRETOS	17.305,89-
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	11.779,54
(-)ESTOQUE FINAL	353.217,51
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	91.860,04-
COMPRA P/ UTILIZ PREST DE SERV A VISTA	4.286,41-
COMPRA P/ UTILIZ PREST DE SERV A PRAZO	60.892,97-
MATERIAIS APLICADOS NA PROD DOS SERV	26.680,66-
LUCRO BRUTO	1.804.774,25
DESPESAS OPERACIONAIS	52.338,20-
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	18.824,45-
ALUGUEL	11.600,00-
AGUA	155,56-
CORRESP. E PORTES	24,20-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.241,96-
DESPESAS C/VEICULOS	802,73-
DESPESAS COM VENDAS	33.513,75-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	147,40-
FRETES E CARRETOS	136,35-
ALUGUEL DE IMOVEIS	22.800,00-
LOCACAO DE VEICULOS	310,00-
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	510,00-
IMPRESSOS FISCAIS / GRAFICOS	2.360,00-
EXPOSICOES / FEIRAS	7.250,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	869.546,27-
DESPESAS COM PESSOAL	517.016,52-
SALARIOS E ORDENADOS	265.040,75-
COMISSOES E GRATIFICACOES	33.334,73-
13.SALARIO	29.799,11-
FERIAS	39.896,79-
HORAS EXTRAS	7.898,23-
FGTS.	37.784,84-

Joaquim Afonso de Farias
MG. 023465/O-9 T.GO
CPF nº 090.096.636-04
CONTADOR

TopWindows - Versão: 305 Exactus Software

ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA
Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão
CPF: 828.469.871-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62890507161029090593-5; Data: 05/07/2016 10:29:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25947-ZQBP; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ:15.984.883/0001-99 NIRE:52200668555 - 12/01/1988
Avenida VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO
Goiânia - GO CEP: 74703-080

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RETIRADA PRO-LABORE	10.170,00-
UNIFORMES	1.632,70-
ASSIST.MEDICO/HOSPITALAR	1.091,87-
VALE TRANSPORTE	3.940,10-
MEDICAMENTOS	84,00-
ADICIONAL NOTURNO	38,56-
DSR	5.882,30-
DESPESA C/ CARTAO DE CREDITO	24,00-
DESPESA COM CARTORIO	63,95-
LANCHES E REFEICOES	19.424,08-
TRIENIO	688,90-
ABONO	1.570,76-
RESCISAO	19.561,16-
PAT - PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR	23.287,44-
PPRA/PCMSO/ASO	3.329,71-
SEGURO SAUDE	5.337,77-
SEGURO VIDA	627,94-
CONVENIO ODONTOLOGICO	960,00-
ASSOCIACOES E CLASSES	180,00-
MULTA FGTS	6.205,71-
DESPESAS GERAIS	363.649,44-
AGUA	1.821,20-
ASSOCIACOES E CLASSES	2.279,00-
CONSERVACAO E LIMPEZA	792,54-
CORRESP E PORTES	101,00-
DEPREC.E AMORTIZACOES	76.074,25-
ENERGIA ELETRICA	9.524,25-
MATERIAS DE CONSUMO	77,50-
SEGUROS	22.501,99-
TELEFONE E TELEX	26.809,21-
VIAGENS E ESTADAS	101.150,81-
SERVICOS DE TERCEIROS	25.939,59-
HONORARIOS CONTABEIS	13.966,44-
MATERIAIS DE ESCRITORIO	2.532,20-
CONSERVACAO, REPAROS E INTALACOES	12.581,37-
MEDICAMENTOS	35,85-
IMOBILIZADO DE PEQUENA DURACAO	175,10-
SISTEMAS E INFORMATICA	8.175,75-
CURSOS	1.500,00-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	1.030,00-
FESTAS E CONGRATULACOES	39,85-
DESPESA C/ EXTINTOR	165,00-
DESPESA C/ TAXA ADM. CONSORCIO	533,46-
DESPESA C/ FRETES	158,05-
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	99,50-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	19.686,86-
DESPESA C/ VEICULOS	16.474,36-
SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO	1.798,81-
DESPESA COM EMBALAGENS	4.179,76-
AJUDA DE CUSTO	70,00-
JUROS PAGOS	4.765,55-
JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.660,17-
DESPESAS TRIBUTARIAS	29.614,17-
DESCONTOS CONCEDIDOS	128,71-
DESPESAS BANCARIAS	815,90-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5.835,47-
TAXAS SINDICAIS	60,00-
IPTU	632,14-

Joaquim Afonso de Farias
MG. 023465/O-9 T.GO
CPF nº 090.096.636-04
CONTADOR

TopWindows - Versão 305 Exactus Software

ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA
Sérgio Augusto Vitol Ferreira Gerente
CPF: 828.469.871-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628905071610290905 93-6; Data: 05/07/2016 10:29:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25946-E235;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ:15.984.883/0001-09 NIRE:52200668555 - 12/01/1988
Avenida VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO
Goiânia - GO CEP: 74703-080

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

IPVA	12.908,29-
ICMS	1.887,67-
ISS	135,50-
IMPOSTOS FEDERAIS	3.418,60-
MULTAS FISCAIS	1.202,89-
TAXA AMBIENTAL	1.868,00-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	26.474,29
JUROS RECEBIDOS	50,00
DESCONTOS OBTIDOS	10.933,78
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	11.548,31
REND S/ INVESTIMENTOS	3.012,21
JUROS S/ EMPRESTIMOS	930,02
(-)RECEITAS EVENTUAIS	14.512,20
RECUPERACAO DIVERSAS	14.512,20
OUTRAS DESPESAS	252,63-
OUTRAS PERDAS	252,63-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**862.889,76**
PROVISOES	62.837,81-
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	33.072,53-
IRPJ	33.072,53-
CONTRIBUICAO SOCIAL	29.765,28-
CSLL	29.765,28-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**820.051,97**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO AUGUSTO VITAL
FERREIRA BELTRAO
CPF: 628.469.871-49
SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

JOAQUIM AFONSO DE FARIA
Contador
C.R.C. GO-23465/T
C.P.F. 090.096.536-04

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
628071512280993094515503 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
Em Testº da verdade.
José Alves Correia Neto

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
628071512280993094515503 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de JOAQUIM AFONSO DE FARIA (2711958) análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
Em Testº da verdade.
José Alves Correia Neto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628905071610290905937; Data: 05/07/2016 10:29:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25945-AIGR
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 2.422.805,36
b. PASSIVO CIRCULANTE 398.347,47 = 6,08

A empresa tem R$ 6,08 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 1.197.800,16
b. PASSIVO CIRCULANTE 398.347,47 = 3,01

A empresa tem R$ 3,01 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 2.422.805,36
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 398.347,47 = 6,08

A empresa tem R$ 6,08 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 2.777.448,25
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 398.347,47 = 6,97

A empresa tem R$ 6,97 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 398.347,47
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 2.777.448,25 = 0,14

Capital de terceiros representa 14,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 354.642,89
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 2.777.448,25 = 0,13

Ativo Permanente representa 13,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 354.642,89
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.379.100,78 = 0,15

Ativo Permanente representa 15,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 274.515,33
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 2.777.448,25 = 0,10

O Lucro Liquido antes do Imp.de Renda é 10,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. 274.515,33
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.379.100,78 = 0,12

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 398.347,47
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.379.100,78 = 0,17

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 17,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.379.100,78
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 2.777.448,25 = 0,86

O capital próprio equivale a 86,00% do investimento total.

ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA
Sérgio Augusto Vital Ferreira Bentrão
CPF: 828.469.871-49

Joaquim Afonso de Farias
MG. 023465/O-9 TCGO
CPF nº 090.096.636-04
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628905071610290905 93-8; Data: 05/07/2016 10:29:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25944-H8MN;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ:15.984.883/0001-99 NIRE:52200666555 - 12/01/1988
Avenida VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO
Goiânia - GO CEP: 74703-080

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANCO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	354.842,89	= 0,15
b. PATR.LIQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	2.379.100,76	

15,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	274.515,33	= 0,14
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	2.013.540,76	

A empresa obtém R$ 14,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	664.016,24	= 0,24
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.777.446,25	

A empresa vendeu R$ 24,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	274.515,33	= 0,41
a. VENDAS LÍQUIDAS	664.016,24	

A empresa obtem R$ 41,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	354.725,49	= 0,89
b. PASSIVO CIRCULANTE	398.347,47	

A empresa possui R$ 0,89 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	2.422.805,36	
a. REALIZ. LPRAZO	0,00	2.422.805,36
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	398.347,47	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	398.347,47
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		2.024.457,89

SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO
CPF 828.459.871-49
SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

JOAQUIM AFONSO DE FARIA
Contador
C.R.C. GO-23465/T
C.P.F. 090.096.636-04

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
Tel.+Fax: (62) 3213 0370 / Fax: (62) 3213 3570 - Av. Pedro Ludovico com Rua Santa Luzia nº 307 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.315-010

928271:22898839094615514 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
EmTest. da verdade.
José Alves Correia Neto

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
Tel.+Fax: (62) 3213 0370 / Fax: (62) 3213 3570 - Av. Pedro Ludovico com Rua Santa Luzia nº 307 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.315-010

928271:21125989899461551 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de JOAQUIM AFONSO DE FARIA (2711959) análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
EmTest. da verdade.
José Alves Correia Neto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 628905071610290905 93-9; Data: 05/07/2016 10:29:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADP25943-XYR4.
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vólber de Miranda Cavalcanti
Titular

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,75 folhas eletronicamente numeradas de 2 a 75, e serviu de LIVRO DIARIO número 05, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Avenida VOLTA REDONDA, 951 Complemento: QUADRA 256 LOTE 02 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO

Goiânia - GO

Cep: 74703-080

Inscrição Estadual: 10506793-8

CNPJ: 15.984.883/0001-98

NIRE: 52200668555 - 12/01/1988 - JUCEG.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO ADMINISTRADOR

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

CPF: 828.469.871-49
SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

Contador

JOAQUIM AFONSO DE FARIA

C.R.C. GO-23455/T

C.P.F. 090.096.636-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

23 FEV 2016

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
Tel. (62) 3223 8323 Fax (62) 3293 3847 Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia nº 107 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74013-030

020715122899939946155 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
Em Test.º da verdade.
José Alves Correia Neto

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
Tel. (62) 3223 8323 Fax (62) 3293 3847 Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia nº 107 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74013-030

020715122899939946155 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **JOAQUIM AFONSO DE FARIA (2711859)** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2016.
Em Test.º da verdade.
José Alves Correia Neto

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62890507161029090593-10; Data: 05/07/2016 10:29:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25942-RP4Y;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOAQUIM AFONSO DE FARIA
REGISTRO..... :	MG-023465/O-9 T-GO
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	090.096.636-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 09.12.2016 as 10:11:19.
Válido até: 09.03.2017.
Código de Controle: 124617.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2016 às 11:30:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58ad415b3b1a396232dc67ccf5d7fb4b0fb2b637febcb4848d56b4fd93d
73b23f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c9ef9660388cc445180fdc7a34a40c13e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/07/2017 às 02:46:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 556998

Código de Controle da Autenticação:

628905071610290905 93-1 a 628905071610290905 93-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 05/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADP25951 **Validador**: U00Z

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. BALANCO201510PAGSPDF

Ressalva:

SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL | MOSSORÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, *CREA 2107788170*, a empresa ***ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA***, CNPJ 15.984.883/0001-99, forneceu para Prefeitura Municipal de Mossoró materiais elétricos, objeto do Pregão Presencial N° 040/2012-SEDETEMA, conforme as notas fiscais N° 2843, 3335 e 3347/2012.

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica da referida empresa.

Mossoró-RN, 19 de junho de 2013.

Eng.° Eletr. Carlos Roberto de Lima e Silva Júnior
CREA 2107788170
Diretor Técnico de Engenharia

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.87040
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 62890807161151220734-1; Data: 08/07/2016 11:51:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67978-YWQF
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró-RN Fone:(84) 3317-4278
RECONHEÇO por semelhança a firma _____ indicada com a seta do meu uso, dou fé.
19 JUN. 2013
Luzanete C. de Mendonça Fernandes - Tabelã
Roberto Alves C. Fernandes - Substituto
Francisco José Maximiano - Substituto
Luana Kariny Mendonça Fernandes - Substituta
Renan Mendonça Fernandes - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:23:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dc0929cf1801eae4e7f195b696d7f
a2abcf7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c78174e9709742eb1870408d98aa5bb07

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 03:08:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559090

Código de Controle da Autenticação:

628908071611512207341-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 08/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADP67978 **Validador**: YWOF

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. atestadomossoropdf

Ressalva:

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.843 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.843
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0915 9848 8300 0199 5500 1000 0028 4311 8405 3007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**152120286691756 - 17/09/2012 11:11**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MOSSORO PREFEITURA			08.348.971/0001-39	17/09/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. ALBERTO MARANHAO, 1751 -	CENTRO	59610-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Mossoro		RN	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.150,00	1.215,50	0,00	0,00	145.923,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.923,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BASE DE SUPORTE PARA RELE NF	99	000	6108	UN	1.000,0000	4,5000	4.500,00	4.500,00	765,00		17,00	
02	BOCAL DE LOUÇA E-27	99	000	6404	UN	50,0000	1,2000	60,00	60,00	10,20		17,00	
03	BOCAL DE LOUÇA E-40	99	000	6108	UN	50,0000	4,4000	220,00	220,00	37,40		17,00	
06	CABO PLANO 2x1,5mm² - PLASTICHUMBO	99	060	6404	MT	1.000,0000	1,3000	1.300,00					
07	CABO PLANO 2x4,0mm² - PLASTICHUMBO	99	060	6404	MT	300,0000	3,4000	1.020,00					
09	CONECTOR PERFURANTE COM PRINCIPAL 120 16mm² DERIVAÇÃO 35-4mm²	99	000	6108	UN	100,0000	6,0000	600,00	600,00	102,00		17,00	
10	CONECTOR TIPO CUNHA - VERMELHO	99	000	6108	UN	500,0000	1,6500	825,00	825,00	140,25		17,00	
11	CONTROLADOR DE HORARIO DIGITAL	99	000	6108	UN	15,0000	63,0000	945,00	945,00	160,65		17,00	
12	DISJUNTOR BIFASICO DE 25A	99	060	6404	UN	20,0000	24,0000	480,00					
13	DISJUNTOR TRIFASICO DE 25A	99	060	6404	UN	10,0000	33,0000	330,00					
14	DISJUNTOR TRIFASICO DE 70A	99	060	6404	UN	10,0000	45,0000	450,00					
15	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100A	99	060	6404	UN	10,0000	45,0000	450,00					
16	LAMPADA FLOUR. TUBULAR 40W	99	060	6404	UN	30,0000	2,9000	87,00					
17	LAMPADA MISTA 250W E-27	99	060	6404	UN	40,0000	12,0000	480,00					
19	LAMPADA V. MERC. 250W OVOIDE	99	060	6404	UN	10,0000	13,5000	135,00					
20	LAMPADA V. MERC. 400W - OVOIDE	99	060	6404	UN	100,0000	22,0000	2.200,00					
21	LAMPADA V. METAL. 1000W - OVOIDE	99	060	6404	UN	10,0000	400,0000	4.000,00					
22	LAMPADA V. METAL. 150W - OVOIDE	99	060	6404	UN	50,0000	165,0000	8.250,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // PP 040/2012 // EMPENHO 187/2012 // SOL. DESPESA 162/2012 // CS 1678/2012 // PRÉ - EMPENHO 134/2012 // PROCESSO 2078/2012 // SEC. MUN. DO DESENV. TERRITORIAL E AMBINETAL	

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.335 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.003.335
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 1115 9848 8300 0199 5500 1000 0033 3517 0020 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152120297967974 - 01/11/2012 11:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MOSSORO PREFEITURA			08.348.971/0001-39	01/11/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. ALBERTO MARANHAO, 1751 -	CENTRO		59610-000	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Mossoro		RN	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.636,00	788,12	0,00	0,00	208.107,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.107,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BASE DE SUPORTE PARA RELÉ NF	99	000	6108	UN	1.000,0000	4,5000	4.500,00	4.500,00	765,00		17,00	
02	CABO PLANO 2 X 1,5 MM2 PLASTICHUMBO	99	060	6404	UN	1.000,0000	1,3000	1.300,00					
03	CONECTOR PERFURANTE 16MM2 DER. 35-4MM2	99	060	6404	UN	200,0000	6,0000	1.200,00					
04	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	99	060	6404	UN	1.300,0000	1,6500	2.145,00					
06	IGNITOR STARTS P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W	99	060	6404	UN	50,0000	0,5800	29,00					
07	LAMPDA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	99	060	6404	UN	30,0000	2,9000	87,00					
8	LAMPADA MISTA 160W E-40	99	060	6404	UN	40,0000	10,5000	420,00					
09	LAMPADA MISTA 250W E-27	99	060	6404	UN	40,0000	12,0000	480,00					
10	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W OVOIDE	99	060	6404	UN	190,0000	13,5000	2.565,00					
11	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W OVOIDE	99	060	6404	UN	100,0000	22,0000	2.200,00					
12	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W OVOIDE	99	060	6404	UN	150,0000	16,5000	2.475,00					
13	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE	99	060	6404	UN	200,0000	18,0000	3.600,00					
14	LAMPADA SODIO 400W OVOIDE	99	060	6404	UN	300,0000	20,0000	6.000,00					
15	LAMPADA SODIO 400W TUBULAR	99	060	6404	UN	300,0000	20,0000	6.000,00					
16	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W OVOIDE	99	060	6404	UN	4.500,0000	8,5000	38.250,00					
17	LUMINÁRIA 3 PETALAS P/ LAMPADAS V. MERCURIO 250W	99	060	6404	UN	6,0000	820,0000	4.920,00					
18	LUMINÁRIA 2 PETALAS P/ LAMPADAS V. SODIO	99	060	6404	UN	5,0000	1.560,0000	7.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // PREGÃO 040/2012 // SEC. DO DESENVOLV. TERRITORIAL E AMBIENTAL DO MUNICIPIO.	

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.347 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.347
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 1115 9848 8300 0199 5500 1000 0033 4710 3002 5801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		152120298072378 - 01/11/2012 16:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MOSSORO PREFEITURA			08.348.971/0001-39	01/11/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. ALBERTO MARANHAO, 1751 -	CENTRO	59610-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Mossoro		RN	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.450,00	586,50	0,00	0,00	71.948,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.948,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BRAÇADEIRA GALV. DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINARIA PARA POSTE DUPLO T9x300- 8	99	000	6108	UN	50,0000	34,0000	1.700,00	1.700,00	289,00		17,00	
02	BRAÇADEIRA GALV. DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINARIA PARA POSTE T9x600 - 10	99	000	6108	UN	50,0000	35,0000	1.750,00	1.750,00	297,50		17,00	
03	CABO MULTIPLEXADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 2x16mm²	99	060	6404	MT	8.000,0000	2,5000	20.000,00					
04	LAMPADA MISTA 160W E-40	99	060	6404	UN	40,0000	10,5000	420,00					
05	LAMPADA V. S. 250W OVOIDE	99	060	6404	UN	200,0000	18,0000	3.600,00					
06	LAMPADA V. S. OVOIDE 400W	99	060	6404	UN	300,0000	20,0000	6.000,00					
07	LUMINARIA ESP. C/ TRÊS PETALAS P/ LAMP. V. MERC. DE 250W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE 2 (MOD. ZE-01 NUCLEO 101/3 MONTADA)	99	060	6404	UN	6,0000	820,0000	4.920,00					
08	LUMINARIA ESP. C/ DUAS PETALAS P/ LAMP. V. MERC. DE 400W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE 4 (MOD. ZE-152 NUCLEO 152/4 MONTADA)	99	060	6404	UN	5,0000	1.560,0000	7.800,00					
09	LUMINARIA ESP. C/ TRÊS PETALAS P/ LAMP. V. MERC. DE 250W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE 2 (MOD. ZE-152 NUCLEO 152/4 MONTADA)	99	060	6404	UN	5,0000	2.200,0000	11.000,00					
10	LUMINARIA ESP. C/ QUATRO PETALAS LAMP. V. MERC. DE 250W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE 4 (MOD. ZE-152 NUCLEO 152/4 MONTADA)	99	060	6404	UN	5,0000	2.870,0000	14.350,00					
11	REATOR COM FP CORRIGIDO PARA LAMPADA V. MERC. 125W INTERNO	99	060	6404	UN	20,0000	20,4000	408,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // PP 040/2012 // SEC. DO DES ENV. TERRITORIAL E AMBIENTAL DO MUNICIPIO.	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.003.335
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 1115 9848 8300 0199 5500 1000 0033 3517 0020 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152120297967974 - 01/11/2012 11:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	400W												
19	LUMINÁRIA ESPECIAL 3 PETALAS P/ LAMPADAS V.S. 400W	99	060	6404	UN	5,0000	2.200,0000	11.000,00					
20	LUMINÁRIA ESPECIAL 4 PETALS P/ LAMPADAS V. S. 400W	99	060	6404	UN	5,0000	2.870,0000	14.350,00					
21	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO 5/8	99	000	6108	UN	200,0000	0,6800	136,00	136,00	23,12		17,00	
22	REATOR ELETRONICO 40W	99	060	6404	UN	25,0000	7,6000	190,00					
23	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. MERCURIO 250W EXTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	39,0000	1.950,00					
24	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. MERCURIO 250W INTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	30,0000	1.500,00					
25	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. MERCURIO 400W EXTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	44,0000	2.200,00					
26	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 70W EXTERNO	99	060	6404	UN	200,0000	28,0000	5.600,00					
27	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 70W INTERNO	99	060	6404	UN	750,0000	23,0000	17.250,00					
28	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 150W EXTERNO	99	060	6404	UN	200,0000	40,0000	8.000,00					
29	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 150W INTERNO	99	060	6404	UN	200,0000	34,0000	6.800,00					
30	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 250W EXTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	47,0000	4.700,00					
31	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 250W INTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	44,0000	4.400,00					
32	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 400W EXTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	64,0000	3.200,00					
33	REATOR C/ F.P CORRIGIDO P/ LAMP. V. S. 400W INTERNO	99	060	6404	UN	500,0000	61,0000	30.500,00					
34	RELÉ FOTOELETRICO NF	99	060	6404	UN	1.200,0000	10,3000	12.360,00					

100409

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.002.843

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0915 9848 8300 0199 5500 1000 0028 4311 8405 3007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152120286691756 - 17/09/2012 11:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
105067938

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
15.984.883/0001-99

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
23	LAMPADA V. METAL. 2000W - TUBULAR	99	060	6404	UN	6,0000	336,0000	2.016,00					
24	LAMPADA V. METAL. 250W - TUBULAR	99	060	6404	UN	100,0000	34,0000	3.400,00					
25	LAMPADA V. METAL. 400W - TUBULAR	99	060	6404	UN	150,0000	40,0000	6.000,00					
26	LAMPADA V. S. 150W OVOIDE	99	060	6404	UN	150,0000	16,5000	2.475,00					
27	LAMPADA V. S. 250W - TUBULAR	99	060	6404	UN	100,0000	18,0000	1.800,00					
30	LAMPADA SODIO 400W TUBULAR	99	060	6404	UN	300,0000	20,0000	6.000,00					
31	LAMPADA V. S. 70W - OVOIDE	99	060	6404	UN	2.000,0000	8,5000	17.000,00					
37	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. MERC. 250W - EXTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	39,0000	1.950,00					
38	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. MERC. 250W - INTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	30,0000	1.500,00					
39	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. MERC. 400W - EXTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	44,0000	2.200,00					
40	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 70W - EXTERNO	99	060	6404	UN	300,0000	28,0000	8.400,00					
41	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 70W - INTERNO	99	060	6404	UN	750,0000	23,0000	17.250,00					
42	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 150W - EXTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	40,0000	4.000,00					
43	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 150W - INTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	34,0000	3.400,00					
44	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 250W - EXTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	47,0000	4.700,00					
45	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 250W - INTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	44,0000	4.400,00					
46	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 400W - EXTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	64,0000	6.400,00					
47	REATOR C/ FP CORRIDO P/ LAMPADA V. S. 400W - INTERNO	99	060	6404	UN	100,0000	61,0000	6.100,00					
48	RELE FOTOELETRICO NF	99	060	6404	UN	2.000,0000	10,3000	20.600,00					

PREFEITURA
DE ANÁPOLIS

Anisio Pereira da Silva
Gerente de Iluminação
SEMOSUH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DATA: 13/08/2015
ATT. Fernando Rodrigues Vale
REF: Pregão Eletronico nº 002/2012

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, sediada à Avenida Volta Redonda nº 951, Quadra 256, Lote 02 Município de Goiânia – GO, forneceu para esta Secretaria **Materiais Elétricos, Ferramentas e EPI, para atender a Iluminação Publica**, conforme planilha abaixo:

Lote 02

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	600	Und	Lâmpada Metálica de 250W	Osram
2	1.000	Und	Lâmpada Metálica de 400W	Osram
3	1.000	Und	Lâmpada Mista de 160 W	Osram
4	5.000	Und	Lâmpada Vapor de Mercúrio 125 W	Osram
5	1.000	Und	Lâmpadas Valor de Sódio 150 W	Osram
6	3.000	Und	Lâmpadas Vapor de Sódio250 W	Osram

Lote 03

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	40	Und	Alicate Universal 8'	Foxlux
2	2.000	Kg	Arame Galvanizado Nº. 12	Gerdau
3	1.000	Kg	Arame Galvanizado Nº. 14	Gerdau
4	4.000	Und	Base para Rele FotoeletricoGalvanizada	Exatron
5	150	Par	Botas para Eletricista	Fortline
6	100	Und	Capas Para Chuva	Vonder
7	20	Und	Chave de Fenda (20 Unid.5/16 X 6mm	Foxlux
8	20	Und	Chave de Fenda 1/4 x 6 mm	Foxlux
9	20	Und	Chave de Fenda 3/16 x 4 mm	Foxlux
10	250	Und	Cinta Galvanizada 170 mm	Konesul
11	250	Und	Cinta Galvanizada 190 mm	Konesul
12	600	Und	Cinta Galvanizada 200 mm	Konesul
13	400	Und	Cinta Galvanizada 220 mm	Konesul
14	200	Und	Cinta Galvanizada 300 mm	Konesul
15	50	Und	Conector para HasteCooper	Intelli
16	3.000	Und	Conector Perfurante	Intelli
17	6.000	Und	Conector Universal	Intelli
18	20	Und	Cone para Sinalização – Tamanho Grande	Plastcor
19	1	Conj	Conjunto de Broca Aço Rápido	Vonder
20	30	Und	Eletrodo 2,5 mm OK 46	Vonder
21	10	Und	Estanho para Solda 1,5 mm	Vonder
22	1.000	Und	Fita de Alta Fusão	Prysmian
23	2.000	Und	Fita isolante de 20 mt	Alumbra
24	2.000	Und	Foto célula para rele	Steletronica
25	50	Und	Haste Cooper P/ Aterramento 5/8 x 2,40 m	Intelli

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconhecido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 628919071616151405 62-1; Data: 19/07/2016 16:15:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADR08134-1BMK
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA
DE ANÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

26	300	Und	Haste Preformada para cabo multiplexado25mm.	PLP
27	10	Par	Luvas de Borracha p/5.000 W	Orion
28	200	Par	Luvas de Couro CanoLongo	Marluvas
29	1.000	M	Mangueira de Polietileno Preta 1" mm, 3 mm	Tubolar
30	300	M	Mangueira de Polietileno Preta 2,5" mm, 4 mm	Tubolar
31	1.000	M	Mangueira de Polietileno Preta 2" mm, 3,5 mm.	Tubolar
32	1.000	M	Mangueira de Polietileno Preta 3/4mm, 2,5 mm	Tubolar
33	100	Und	Óculos p/ Proteção Escuro	Vonder
34	1.000	Und	Parafuso Maquina 250 mm	Konesul
35	300	Und	Parafuso Maquina 300 mm	Konesul
36	500	Und	Rack De 1 Elemento	Konesul
37	500	Und	Rack De 2 Elementos	Konesul
38	1.500	Und	Soquetes E-27	Decorlux
39	2.000	Und	Soquetes E-40	Decorlux

Lote 06

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1.000	Und	Luminária pública fechada integrada, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com braço para lâmpada vapor de sódio a alta pressão de 400w, soquete e-40, 2,5" 3,00m	Luminaria :Reeme ZE266 Braço: JRC

Informamos ainda que as entregas dos produtos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por (ANISIO PEREIRA DA SILVA - GERENTE DE ILUMINACAO) da Prefeitura Municipal de Anápolis - GO.

ANISIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 244.293.096-04
GERENTE DE ILUMINACAO - SEMOSUH
PORTARIA/MATRICULA Nº: 17.509
FONE: 62 8551-8170
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - GO
CNPJ:01.067.479/0001-46

Anisio Pereira da Silva
Gerente de Iluminação
SEMOSUH

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62891907161615140562-2; Data: 19/07/2016 16:15:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR08133-JQYD, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2016 às 14:44:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc9283d5023edc219e5f8c870790b644b6326e250c282da08e199bcf0
348786f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c0bb689afb9037dad8058874264c7ba7e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2017 às 03:06:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563981

Código de Controle da Autenticação:

628919071616151405 62-1 a 628919071616151405 62-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro**: BAIRRO DOS ESTADOS **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 3,78 **Data do ato**: 19/07/2016

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: ADR08134 **Validador**: 1BMK

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. atestadoanapolisPDF

Ressalva:

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.599 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.599
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0615 9848 8300 0199 5500 1000 0015 9916 9440 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		152120264411944 - 11/06/2012 18:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL			01.067.479/0001-46	11/06/2012
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV PRESIDENTE VARGAS, 465 -	VILA GOIAS		75115-320	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Anapolis		GO	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
122.437,00	20.814,28	0,00	0,00	533.249,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.249,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CABO COMPACTO BIFASICO TRIPLEX 10mm	99	060	5405	MT	2.000,0000	1,9100	3.820,00					
02	CABO COMPACTO MONOFASICO DUPLEX 10mm	99	060	5405	MT	2.000,0000	1,2100	2.420,00					
03	CABO COMPACTO TRIFASICO QUADRUPLEX 10mm	99	060	5405	MT	2.000,0000	2,6800	5.360,00					
04	CABO FLEX. 1x10mm	99	060	5405	MT	2.000,0000	2,3100	4.620,00					
05	CABO FLEX. 1x16mm	99	060	5405	MT	2.000,0000	3,5200	7.040,00					
06	CABO FLEX. 1x6mm	99	060	5405	MT	2.000,0000	1,3800	2.760,00					
07	CABO FLEX. 2x2,5mm	99	060	5405	MT	3.000,0000	1,1100	3.330,00					
08	CABO SINTENAX 16mm	99	060	5405	MT	5.000,0000	3,5300	17.650,00					
09	FIO DE AMIANTO 2,5mm	99	000	5102	MT	300,0000	2,7500	825,00	825,00	140,25		17,00	
10	FIO FLEX. 2x2,5mm	99	060	5405	MT	1.500,0000	1,4300	2.145,00					
11	FIO PLASTICHUMBO 2x1,5mm	99	060	5405	MT	1.000,0000	0,8500	850,00					
12	FIO PLASTICHUMBO 2x2,5mm	99	060	5405	MT	1.000,0000	1,3200	1.320,00					
13	FIO RIGIDO 1,5mm	99	060	5405	MT	2.000,0000	0,3300	660,00					
14	LAMPADA METAL. 250W	99	060	5405	UN	150,0000	26,3100	3.946,50					
15	LAMPADA METAL. 400W	99	060	5405	UN	400,0000	30,2100	12.084,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // PE 002/2012 // EMPENHO E00 4955/2012 // PROCESSO 21764/2012 // SEC. MUN. DE DESEVOLV. URBANO SUSTENTAVEL //	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.599
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0615 9848 8300 0199 5500 1000 0015 9916 9440 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152120264411944 - 11/06/2012 18:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
16	LAMPADA MISTA 160W	99	060	5405	UN	300,0000	8,0400	2.412,00					
17	LAMPADA V. MERC. 125W	99	060	5405	UN	2.400,0000	5,2600	12.624,00					
18	LAMPADA V. S. 150W	99	060	5405	UN	386,0000	11,0000	4.246,00					
19	LAMPADA V. S. 250W	99	060	5405	UN	1.400,0000	12,1200	16.968,00					
20	ALICATE UNIVERSAL 8"	99	000	5102	UN	30,0000	28,0300	840,90	840,90	142,95		17,00	
21	ARAME GALV. KG Nº 12	99	000	5102	KG	698,0000	8,3800	5.849,24	5.849,24	994,37		17,00	
22	ARAME GALV. Nº 14	99	000	5102	KG	702,0000	8,3300	5.847,66	5.847,66	994,10		17,00	
23	BASE PARA RELE FOTOELETRICO GALV.	99	000	5102	UN	1.500,0000	5,7300	8.595,00	8.595,00	1.461,15		17,00	
24	BOTA PARA ELETRICISTA	99	000	5102	PAR	100,0000	45,9000	4.590,00	4.590,00	780,30		17,00	
25	CAPA PARA CHUVA	99	000	5102	UN	50,0000	23,2800	1.164,00	1.164,00	197,88		17,00	
26	CHAVE DE FENDA 20UN - 5/16x6mm	99	000	5102	UN	10,0000	5,9800	59,80	59,80	10,17		17,00	
27	CHAVE DE FENDA 1/4x5mm	99	000	5102	UN	10,0000	4,0600	40,60	40,60	6,90		17,00	
28	CHAVE DE FENDA 3/16 x 4mm	99	000	5102	UN	10,0000	2,9200	29,20	29,20	4,96		17,00	
29	CINTA GALV. 170mm	99	000	5102	UN	100,0000	17,6500	1.765,00	1.765,00	300,05		17,00	
30	CINTA GALV. 190mm	99	000	5102	UN	200,0000	18,8400	3.768,00	3.768,00	640,56		17,00	
31	CINTA GALV. 200mm	99	000	5102	UN	200,0000	19,3600	3.872,00	3.872,00	658,24		17,00	
32	CINTA GALV. 220mm	99	000	5102	UN	150,0000	20,1800	3.027,00	3.027,00	514,59		17,00	
33	CONECTOR PARA HASTE COOPER	99	000	5102	UN	40,0000	1,8400	73,60	73,60	12,51		17,00	
34	LAMPADA V. S. 400W	99	060	5405	UN	2.000,0000	22,9200	45.840,00					
35	LAMPADA V. S. 70W	99	060	5405	UN	6.000,0000	12,9000	77.400,00					
36	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E-27 C/ BRAÇO 1,0MT	99	000	5102	UN	600,0000	19,0000	11.400,00	11.400,00	1.938,00		17,00	
37	LUMINARIA PUBLICA FECHADA EM POLICARBONATO LISO INJETADO C/ BRAÇO DE 48,2mm A 60,3mm E-40	99	000	5102	UN	500,0000	90,6000	45.300,00	45.300,00	7.701,00		17,00	
38	LUMINARIA C/ 2 PETALAS	99	000	5102	UN	50,0000	185,9400	9.297,00	9.297,00	1.580,49		17,00	
39	LUMINARIAS C/ 4 PETALAS	99	000	5102	UN	50,0000	321,8600	16.093,00	16.093,00	2.735,81		17,00	
40	REATOR PARA LAMPADA V. S. 400W	99	060	5405	UN	703,0000	70,1500	49.315,45					
41	REATOR PARA LAMPADA V. S. 150W EXTERNO	99	060	5405	UN	700,0000	45,6400	31.948,00					
42	REATOR PARA LAMPADA V. S. 250W EXTERNO	99	060	5405	UN	1.500,0000	56,4100	84.615,00					
43	REATOR PARA LAMPADA V. S. 70W - EXTERNO	99	060	5405	UN	300,0000	58,1300	17.439,00					

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.632 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.632
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0615 9848 8300 0199 5500 1000 0016 3210 0849 4080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**152120264851087 - 13/06/2012 11:04**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL			01.067.479/0001-46	13/06/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV PRESIDENTE VARGAS, 465 -	VILA GOIAS		75115-320	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Anapolis		GO / ISENTO		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
46.458,75	7.898,02	0,00	0,00	49.116,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.116,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ALICATE UNIVERSAL 8"	99	000	5102	UN	1,0000	28,0300	28,03	28,03	4,77		17,00	
02	ARAME GALV. Nº 12	99	000	5102	KG	149,0000	8,3800	1.248,62	1.248,62	212,27		17,00	
03	ARAME GALV. Nº 14	99	000	5102	KG	123,0000	8,3300	1.024,59	1.024,59	174,18		17,00	
04	BASE PARA RELE FOTOELETRICO GALV.	99	000	5102	UN	304,0000	5,7300	1.741,92	1.741,92	296,13		17,00	
05	BOTA PARA ELETRICISTA	99	000	5102	PAR	11,0000	45,9000	504,90	504,90	85,83		17,00	
06	CAPA PARA CHAVA	99	000	5102	UN	11,0000	23,2800	256,08	256,08	43,53		17,00	
07	CHAVE DE FENDA 20UN 5/16x6mm	99	000	5102	UN	3,0000	5,9800	17,94	17,94	3,05		17,00	
08	CHAVE DE FENDA 1/4 x 5mm	99	000	5102	UN	3,0000	4,0600	12,18	12,18	2,07		17,00	
09	CINTA GALV. 170mm	99	000	5102	UN	75,0000	17,6500	1.323,75	1.323,75	225,04		17,00	
10	CINTA GALV. 190mm	99	000	5102	UN	17,0000	18,8400	320,28	320,28	54,45		17,00	
11	CINTA GALV. 200mm	99	000	5102	UN	200,0000	19,3600	3.872,00	3.872,00	658,24		17,00	
12	CINTA GALV. 220mm	99	000	5102	UN	150,0000	20,1800	3.027,00	3.027,00	514,59		17,00	
13	CINTA GALV. 300mm	99	000	5102	UN	80,0000	23,8900	1.911,20	1.911,20	324,90		17,00	
14	CONECTOR PERFURANTE	99	000	5102	UN	1.005,0000	3,1600	3.175,80	3.175,80	539,89		17,00	
15	CONECTOR UNIVERSAL	99	000	5102	UN	1.036,0000	2,5000	2.590,00	2.590,00	440,30		17,00	
16	FITA DE ALTA FUSÃO	99	060	5405	UN	150,0000	9,4500	1.417,50					
17	FITA ISOLANTE 20MT	99	060	5405	UN	500,0000	2,4800	1.240,00					
18	FOTO CELULA PARA RELE	99	000	5102	UN	998,0000	5,7100	5.698,58	5.698,58	968,76		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRAS IL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // PE 02/2012 // EMPENHO E004 965/2012 // PROCESSO 21764/2012 // CONTRATO 117/2012 // ARP 051/2012 // SEC. MUN. DE DESNV. URB. SUSTENTAVEL.	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.632
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0615 9848 8300 0199 5500 1000 0016 3210 0849 4080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152120264851087 - 13/06/2012 11:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	HASTE COOPER PARA ATERRAMENTO 5/8x240MT	99	000	5102	UN	11,0000	17,7700	195,47	195,47	33,23		17,00	
20	LUVA DE BORRACHA PARA 5000W	99	000	5102	PAR	5,0000	322,4700	1.612,35	1.612,35	274,10		17,00	
21	LUVA DE COURO CANO LONGO	99	000	5102	PAR	100,0000	44,2000	4.420,00	4.420,00	751,40		17,00	
22	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1" mm 3mm	99	000	5102	MT	326,0000	1,8000	586,80	586,80	99,76		17,00	
23	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 2,5" mm 4mm	99	000	5102	MT	150,0000	8,6700	1.300,50	1.300,50	221,09		17,00	
24	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 2"mm 3,5mm	99	000	5102	MT	350,0000	5,4100	1.893,50	1.893,50	321,90		17,00	
25	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4mm 2,5mm	99	000	5102	MT	350,0000	1,1800	413,00	413,00	70,21		17,00	
26	OCULOS PARA PROTEÇÃO ESCURO	99	000	5102	UN	76,0000	8,5900	652,84	652,84	110,98		17,00	
27	PARAFUSO MAQUINA 250mm	99	000	5102	UN	777,0000	4,7000	3.651,90	3.651,90	620,82		17,00	
28	PARAFUSO MAQUINA 300mm	99	000	5102	UN	100,0000	5,3400	534,00	534,00	90,78		17,00	
29	RACK DE 1 ELEMENTO	99	000	5102	UN	73,0000	9,1100	665,03	665,03	113,06		17,00	
30	RACK DE 2 ELEMENTOS	99	000	5102	UN	72,0000	19,5700	1.409,04	1.409,04	239,54		17,00	
31	SOQUETE E-27	99	000	5102	UN	347,0000	1,1600	402,52	402,52	68,43		17,00	
32	SOQUETE E-40	99	000	5102	UN	501,0000	3,9300	1.968,93	1.968,93	334,72		17,00	

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.761 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.761
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0915 9848 8300 0199 5500 1000 0027 6110 1586 1044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		152120285008896 - 10/09/2012 11:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL			01.067.479/0001-46	10/09/2012
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV PRESIDENTE VARGAS, 465 -	VILA GOIAS		75115-320	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Anapolis		GO	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.391,61	4.693,76	0,00	0,00	658.949,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.949,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	LAMPADA METAL. DE 250W	99	060	5405	UN	400,0000	26,3100	10.524,00					
02	LAMPADA METAL. DE 400W	99	060	5405	UN	560,0000	30,2100	16.917,60					
03	LAMPADA MISTA 160W	99	060	5405	UN	600,0000	8,0400	4.824,00					
04	LAMPADA V. MERC. 125W	99	060	5405	UN	2.550,0000	5,2600	13.413,00					
05	LAMPADA V. S. 150W	99	060	5405	UN	589,0000	11,0000	6.479,00					
06	LAMPADA V. S. 250W	99	060	5405	UN	1.400,0000	12,1200	16.968,00					
07	ALICA UNIVERSAL 8"	99	000	5102	UN	7,0000	28,0300	196,21	196,21	33,36		17,00	
08	ARAME GALV. Nº 12	99	000	5102	KG	37,0000	8,3800	310,06	310,06	52,71		17,00	
09	ARAME GALV. Nº 14	99	000	5102	KG	25,0000	8,3300	208,25	208,25	35,40		17,00	
10	BASE PARA RELE FOTOELETRICO GALV.	99	000	5102	UN	192,0000	5,7300	1.100,16	1.100,16	187,03		17,00	
11	CITNA GALV. 170mm	99	000	5102	UN	15,0000	17,6500	264,75	264,75	45,01		17,00	
12	CINTA GALV. 190mm	99	000	5102	UN	2,0000	18,8400	37,68	37,68	6,41		17,00	
13	CINTA GALV. 200mm	99	000	5102	UN	49,0000	19,3600	948,64	948,64	28,46		3,00	
14	CINTA GALV. 220mm	99	000	5102	UN	22,0000	20,1800	443,96	443,96	75,47		17,00	
15	CINTA GALV. 300mm	99	000	5102	UN	57,0000	23,8900	1.361,73	1.361,73	231,49		17,00	
16	CONECTOR PERFURANTE	99	000	5102	UN	293,0000	3,1600	925,88	925,88	157,40		17,00	
17	CONECTOR UNIVERSAL	99	000	5102	UN	1.610,0000	2,5000	4.025,00	4.025,00	684,25		17,00	
18	FITA DE ALTA FUSÃO	99	160	5405	UN	300,0000	9,4500	2.835,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // PE 002/2012	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.761
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 0915 9848 8300 0199 5500 1000 0027 6110 1586 1044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152120285008896 - 10/09/2012 11:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	FITA ISOLANTE 20MT	99	060	5405	UN	1.200,0000	2,4800	2.976,00					
20	FOTO CELULA PARA RELE	99	000	5102	UN	892,0000	5,7100	5.093,32	5.093,32	865,86		17,00	
21	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1"mm 3mm	99	000	5102	MT	225,0000	1,8000	405,00	405,00	68,85		17,00	
22	PARAFUSO MAQUINA 250mm	99	000	5102	UN	123,0000	4,7000	578,10	578,10	98,28		17,00	
23	PARAFUSO MAQUINA 300mm	99	000	5102	UN	185,0000	5,3400	987,90	987,90	167,94		17,00	
24	RACK DE 1 ELEMENTO	99	000	5102	UN	227,0000	9,1100	2.067,97	2.067,97	351,55		17,00	
25	RACK DE 2 ELEMENTOS	99	000	5102	UN	227,0000	19,5700	4.442,39	4.442,39	755,21		17,00	
26	SOQUETE E-27	99	000	5102	UN	684,0000	1,1600	793,44	793,44	134,88		17,00	
27	SOQUETE E-40	99	000	5102	UN	1.069,0000	3,9300	4.201,17	4.201,17	714,20		17,00	
28	LAMPADA V. S. 400W	99	060	5405	UN	950,0000	22,9200	21.774,00					
29	LAMPADA V. S. 70W	99	060	5405	UN	1.801,0000	12,9000	23.232,90					
30	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E-27 C/ BRAÇO DE 1MT	99	060	5405	UN	88,0000	19,0000	1.672,00					
31	REATOR PARA LAMPADA V. S. 400W INTERNO	99	060	5405	UN	287,0000	70,1500	20.133,05					
32	REATOR P/ LAMPADA V. S. 150W EXTERNO	99	060	5405	UN	290,0000	45,6400	13.235,60					
33	REATOR PARA LAMPADA V. S. 250W EXTERNO	99	060	5405	UN	475,0000	56,4100	26.794,75					
34	REATOR PARA LAMPADA V. S. 250W - INTERNO	99	060	5405	UN	1.950,0000	42,7000	83.265,00					
35	REATOR PARA LAMPADA V. S. 400W - EXTERNO	99	060	5405	UN	2.288,0000	58,2000	133.161,60					
36	REATOR PARA LAMPADA V. S. 70W - EXTERNO	99	060	5405	UN	2.658,0000	58,1300	154.509,54					
37	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO NF	99	060	5405	UN	3.930,0000	19,0000	74.670,00					
38	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO NA	99	060	5405	UN	150,0000	21,1500	3.172,50					

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.795 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.795
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 1215 9848 8300 0199 5500 1000 0037 9510 0805 4759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA		152120309451870 - 18/12/2012 16:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL			01.067.479/0001-46	18/12/2012
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV PRESIDENTE VARGAS, 465 -	VILA GOIAS		75115-320	
MUNÍCIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Anapolis		GO	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
42.076,00	7.152,92	0,00	0,00	42.076,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.076,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	POSTE COM PONTEIRO CURVO DUPLO 09 MT	99	000	5102	UN	30,0000	469,7900	14.093,70	14.093,70	2.395,93		17,00	
02	POSTE COM PONTEIRO CURVO SIMPLES 09 MT	99	000	5102	UN	30,0000	406,6100	12.198,30	12.198,30	2.073,71		17,00	
03	POSTE GALVANIZADO RETO A FOGO 09 MTS	99	000	5102	UN	40,0000	394,6000	15.784,00	15.784,00	2.683,28		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // PP 002/2012 //EMPENHO: 011 075/2012 // PROCESSO : 000021764/2012 // SECRETARIA DESEMV. URBANO SUSTENTAVEL	

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.797 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.797
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 1215 9848 8300 0199 5500 1000 0037 9710 0089 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		152120309633648 - 19/12/2012 09:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL			01.067.479/0001-46	19/12/2012
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV PRESIDENTE VARGAS, 465 -	VILA GOIAS	75115-320		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Anapolis		GO	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.059,58	2.050,14	0,00	0,00	12.059,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.059,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BOTA PARA ELETRICISTA	99	000	5102	PAR	10,0000	45,9000	459,00	459,00	78,03		17,00	
02	CAPA P/ CHUVA	99	000	5102	UN	10,0000	23,2800	232,80	232,80	39,58		17,00	
03	CINTA GALVANIZADA 170 MM	99	000	5102	UN	40,0000	17,6500	706,00	706,00	120,02		17,00	
04	CINTA GALVANIZADA 190 MM	99	000	5102	UN	20,0000	18,8400	376,80	376,80	64,06		17,00	
05	CINTA GALVANIZADA 200 MM	99	000	5102	UN	100,0000	19,3600	1.936,00	1.936,00	329,12		17,00	
06	CINTA GALVANIZADA 220 MM	99	000	5102	UN	30,0000	20,1800	605,40	605,40	102,92		17,00	
07	CINTA GALVANIZADA 300 MM	99	000	5102	UN	63,0000	23,8900	1.505,07	1.505,07	255,86		17,00	
08	LUVAS DE BORRACHA P/ 5000 W	99	000	5102	PAR	5,0000	322,4700	1.612,35	1.612,35	274,10		17,00	
09	LUVAS DE COURO CANO LONGO	99	000	5102	PAR	100,0000	44,2000	4.420,00	4.420,00	751,40		17,00	
10	OCULOS P/ PROTEÇÃO ESCURO	99	000	5102	UN	24,0000	8,5900	206,16	206,16	35,05		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 /// PE 002/2012 // EMPENHO: E 011097/2012 // PROCESSO : 000021764/2012 // SECRETARIA DO DES. URBANO	

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.798 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.003.798
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 1215 9848 8300 0199 5500 1000 0037 9818 0740 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152120309661547 - 19/12/2012 10:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL			01.067.479/0001-46	19/12/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV PRESIDENTE VARGAS, 465 -	VILA GOIAS		75115-320	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Anapolis		GO	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.191,24	2.242,52	0,00	0,00	83.200,93

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	LAMPADA METALICA DE 250 W	99	060	5405	UN	50,0000	26,3100	1.315,50					
02	LAMPADA METALICA 400 W	99	060	5405	UN	40,0000	30,2100	1.208,40					
03	LAMPADA MISTA DE 160 W	99	060	5405	UN	100,0000	8,0400	804,00					
04	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125 W	99	060	5405	UN	50,0000	5,2600	263,00					
05	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 150 W	99	060	5405	UN	25,0000	11,0000	275,00					
06	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	99	060	5405	UN	200,0000	12,1200	2.424,00					
07	ARAME GALVANIZADO N.12	99	000	5102	KG	13,0000	8,3800	108,94	108,94	18,52		17,00	
08	ARAME GALVANIZADO N.14	99	000	5102	KG	5,0000	8,3300	41,65	41,65	7,08		17,00	
09	BASE P/ RELE FOTOELTRICO GALVANIZADO	99	000	5102	UN	13,0000	5,7300	74,49	74,49	12,66		17,00	
10	CONECTOR P/ HASTE	99	000	5102	UN	6,0000	1,8400	11,04	11,04	1,88		17,00	
11	CONECTOR PERFURANTE	99	000	5102	UN	5,0000	3,1600	15,80	15,80	2,69		17,00	
12	CONECTOR UNIVERSAL	99	000	5102	UN	150,0000	2,5000	375,00	375,00	63,75		17,00	
13	ELETRODO 2,5 MM OK 46	99	000	5102	UN	30,0000	14,3300	429,90	429,90	73,08		17,00	
14	ESTANHO P/ SOLDA 1,5 MM	99	000	5102	UN	10,0000	47,5200	475,20	475,20	80,78		17,00	
15	FITA ALTA FUSAO	99	060	5405	UN	100,0000	9,4500	945,00					
16	FITA ISOLANTE 20 MT	99	060	5405	UN	150,0000	2,4800	372,00					
17	FOTO CELULA P / RELE	99	000	5102	UN	110,0000	5,7100	628,10	628,10	106,78		17,00	
18	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 M	99	000	5102	UN	39,0000	17,7700	693,03	693,03	117,82		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 /// PE 002/2012 // EMPENHO: E 011099/2012 // PROCESSO : 000021764/2012 // SECRETARIA DO DES. URBANO	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6239216599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.798
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5212 1215 9848 8300 0199 5500 1000 0037 9818 0740 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152120309661547 - 19/12/2012 10:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	HASTE PREFORMADA / CABO MULTIPLEXADO 25 MM	99	000	5102	UN	299,0000	2,0400	609,96	609,96	103,69		17,00	
20	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1' MM 3 MM	99	000	5102	MT	99,0000	1,8000	178,20	178,20	30,29		17,00	
21	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 2,5" MM 4 MM	99	000	5102	MT	150,0000	8,6700	1.300,50	1.300,50	221,09		17,00	
22	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 2" MM 3,5 MM	99	000	5102	MT	299,0000	5,4100	1.617,59	1.617,59	274,99		17,00	
23	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4 MM 2,5 MM	99	000	5102	MT	293,0000	1,1800	345,74	345,74	58,78		17,00	
24	PARAFUSO MAQUINA 250 MM	99	000	5102	UN	100,0000	4,7000	470,00	470,00	79,90		17,00	
25	PARAFUSO MAQUINA 300 MM	99	000	5102	UN	15,0000	5,3400	80,10	80,10	13,62		17,00	
26	RACK DE 1 ELEMENTO	99	000	5102	UN	200,0000	9,1100	1.822,00	1.822,00	309,74		17,00	
27	RACK DE 2 ELEMENTOS	99	000	5102	UN	200,0000	19,5700	3.914,00	3.914,00	665,38		17,00	
28	SOQUETE E-27	99	060	5405	UN	468,0000	1,1600	542,88					
27	SOQUETE E-40	99	060	5405	UN	430,0000	3,9300	1.689,90					
28	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W	99	060	5405	UN	50,0000	22,9200	1.146,00					
29	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W	99	060	5405	UN	199,0000	12,9000	2.567,10					
32	LUMINARIA PUBLICA FECHADA POLICARBONATO LISO INJ. E-27 C/ BRAÇO 1 MT	99	060	5405	UN	12,0000	19,0000	228,00					
33	LUMINARIA PUBL. FECH. POLIC. LISO INJ. C/ BRAÇO 48,2 MM A 60,3 MM SOQUETE PORC. E-40 DIM.C= 550 MM X 1=295 MM X a =250MM	99	060	5405	UN	500,0000	90,6000	45.300,00					
34	REATOR P/ LAMPADA VS 400 W INTERNO	99	060	5405	UN	10,0000	70,1500	701,50					
35	REATOR P / LAMPADA VS 150 W EXTERNO	99	060	5405	UN	10,0000	45,6400	456,40					
36	REATOR P/ LAMPADA VS 250 W EXTERNO	99	060	5405	UN	25,0000	56,4100	1.410,25					
37	REATOR P/ LAMPADA VS 250 W INTERNO	99	060	5405	UN	50,0000	42,7000	2.135,00					
38	REATOR P/ LAMPADA VS 400 W EXTERNO	99	060	5405	UN	24,0000	58,2000	1.396,80					
39	REATOR P/ LAMPADA VS 70 W EXTERNO	99	060	5405	UN	42,0000	58,1300	2.441,46					
40	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO NF	99	060	5405	UN	70,0000	19,0000	1.330,00					
41	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO NA	99	060	5405	UN	50,0000	21,1500	1.057,50					

Município de Iporá

Ilmº Sr. Mario Jorge Silva.
DD. Sócio Proprietário da Empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda
Senador Canedo – Estado de Goias

Atestamos para os devidos fins e de direito, que a Empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 15.984.883/0001-99, sediada a Rua Goiás esq. c/ Rua Santos Dumont, S/N, Qd. 20, Lt. 05 – Centro, Senador Canedo GO. Forneceu materiais elétricos, equipamentos e materiais de segurança e proteção, de procedência nacional, destinados a manutenção da Iluminação Publica deste município, Conforme especificado em Nota Fiscal Eletrônica Nº 197/2011 emitida em 23/11/2011 cumprindo plenamente os requisitos de prazos de entrega, qualidade e quantitativos dos materiais licitados.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais a informar, colocamos à disposição para qualsquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Ipora (GO) 23 de Fevereiro de 2012.

Gilson de Brito Coutinho
Diretor do Departamento de Compras
RG:1246306 – SSPGO
CPF: 282.430.561-49

Gilson de Brito Coutinho
Diretor Dept.º Compras.

Cartório 1º Ofício

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
COMARCA DE IPORÁ - GO
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de
Gilson de Brito Coutinho
_____ posto que análogo(s) a(s) constante(s)
de nosso arquivo, do que dou fé.
Iporá 23 de Fev de 2012
Em testemunho _____ da verdade
Selo de Autenticidade da Custas Pagas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3400 - Fax: (83) 3244-3404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 628908071611535006 56-1; Data: 08/07/2016 11:53:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADP67981-W54D; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:31:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dcc9dd6fc4c19972c8c9fc1578836
3b66cf7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1cefe8be761336ad80ff9389992ef6ce28

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 03:08:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559092

Código de Controle da Autenticação:

628908071611535006 56-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

TJPB SELO

Nova consulta / **Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV EPITÁCIO PESSOA, 1145 **Bairro:** BAIRRO DOS ESTADOS **Município:** JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone:** (83) 99310100 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404 **Cobrança:** Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável:** Válber Azevêdo De Miranda Cavalcanti **Valor emolumento:** R$ 2,97

Número do recibo: **Valor do Ato:** R$ 3,78 **Data do ato:** 08/07/2016

Data do recibo: **Retificador:** Não **Selo original:**

Recolhimento FARPEN: R$ 0,07 **Recolhimento FEPJ:** R$ 0,59

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor:** R$ 0,20

Selo Nº: ADP67981 **Validador:** W54D

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. atestadoiporapdf

Ressalva:

RECEBEMOS DE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.197 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA GOIAS ESQ C/ RUA SANTOS DUMONT, SN - QD 20 LT 5 - CENTRO, Senador Canedo, GO - CEP: 75250000 - Fone/Fax: 6235323511

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.197
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5211 1115 9848 8300 0199 5500 1000 0001 9718 2000 2027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152110219792182 - 23/11/2011 15:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105067938		15.984.883/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPORA - PREFEITURA MUNICIPAL			01.157.536/0001-88	23/11/2011
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV SAO JOSE, 11 - SALA 02	VILA UMUARAMA		76200-000	
MUNÍCIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Ipora		GO	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.796,26	1.155,36	0,00	0,00	30.676,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.676,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BOTINA PARA SEGURAMÇA 03 Nº 38 - PAR	99	000	5102	UN	3,0000	27,0000	81,00	81,00	13,77		17,00	
02	BOTINA PARA SEGURAMÇA 03 Nº 41 - PAR	99	000	5102	UN	3,0000	27,0000	81,00	81,00	13,77		17,00	
03	BRAÇO PARA LUMINARIA 1MT	99	000	5102	UN	100,0000	7,3400	734,00	734,00	124,78		17,00	
04	CABO PP 2x2,5mm	99	000	5102	MT	300,0000	1,1900	357,00	357,00	60,69		17,00	
05	FITA ISOLANTE 20MT	99	000	5102	UN	30,0000	1,7000	51,00	51,00	8,67		17,00	
06	FIO RIGIDO 2,5mm	99	000	5102	MT	1.000,0000	0,5800	580,00	580,00	98,60		17,00	
07	LAMPADA ELETRONICA 46W	99	060	5405	UN	1.500,0000	15,9200	23.880,00					
08	LUMINARIA ABERTA E-24	99	000	5102	UN	100,0000	11,1000	1.110,00	1.110,00	188,70		17,00	
09	LUVA PARA PROTEÇÃO 5KV	99	000	5102	UN	2,0000	227,6300	455,26	455,26	77,39		17,00	
10	PARAFUSO MAQUINA 16x250	99	000	5102	UN	100,0000	3,3200	332,00	332,00	56,44		17,00	
11	PARAFUSO MAQUINA 16x200	99	000	5102	UN	100,0000	2,9400	294,00	294,00	49,98		17,00	
12	RELE FOTOELETRICO 10A	99	000	5102	UN	300,0000	9,0700	2.721,00	2.721,00	462,57		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
'' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 22035-3 // CC 49/2011 //	

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

Elétrica Radiante Materiais Elétricos

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO I

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071611100834094624321 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test° da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO – ANEXO III

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

03287161200834894624322 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test° da verdade.
Creudioniiia Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA-GO

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

Elétrica Radiante
Materiais Elétricos

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 – ANEXO IV

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071611100834094624319 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Test.º da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

JOAQUIM AFONSO DE FARIA
MG-023465/O-9 T-GO
CPF Nº. 090.096.636-04
CONTADOR

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

0207161120083409462431B: Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por **semelhança** a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test° da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSAVEL – ANEXO VI

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040
02071611100834894624317 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
EmTest° da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

LEANDRO DE OLIVEIRA
RG: 7.047.863-3 SSP/PR
CPF: 028.408.169-89
PROCURADOR

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

Elétrica Radiante
Materiais Elétricos

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017** que:

A) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, ireta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Coruripe antes da abertura oficial das propostas; e
F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 167, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071611100834094624316 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO (2644515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test° da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2017 da Prefeitura Municipal de Capanema/PR.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071612100834094624312 Consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515)** representante da **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test° da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. eletricaradiante01@gmail.com neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187. Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040
02071611100834094624315 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Testº da verdade
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Presencial n° 007/2017** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

0207161120083409462314 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.
Em Test° da verdade.
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADM. Nº
REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 75.972.760/0001-60
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 13/02/2017 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: 2.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,

A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA **AV. VOLTA REDONDA, 951, QD. 256 LT. 02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 – FONE: 62 3921-6599** E-MAIL. **eletricaradiante01@gmail.com** neste ato representado pelo **SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, portador do **RG.: 402.2002-DGPC/GO** e do CPF: **828.469.871-49**, Residente e Domiciliado em Goiânia – Goiás em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR** DECLARA, em consonância com o disposto no art. 20, XII, da Lei nº 12.309/2010, que a empresa **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
RG Nº. 4.022.002 DGPC/GO / CPF: Nº. 828.469.871-49
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goias - cep 74.513-040

8297613-908340-4624313 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2644515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP analoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017
Em Test de verdade
Creudioniiia Rodrigues da Silva Miranda

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 – 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado e proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 – 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve inicio de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

> **Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

> **Parágrafo Único:** O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

> **Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os empeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 04 de abril de 2013.

VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
Sócia Quotista

MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013
SOB NUMERO: 20131898264
Protocolo: 13/189826-4, DE 08/04/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0205039-8	80.799.786/0001-98	12/07/1988	04/07/1988

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-011

Objeto Social
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PRESENTES, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	11.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI 570.103.660-04	103.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/11/2015 Número: 20157282457
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2016

16/721368-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 167213687 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/12/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.799.786/0001-98 MATRIZ		12/07/1988

NOME EMPRESARIAL
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	1408	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-011	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vanin@vanin.com	(45) 2104-7000 / (45) 2104-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2017** às **11:06:37** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2017

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80799786/0001-98
Razão Social: ROCCO BARROCCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1408 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105251086230303

Informação obtida em 06/02/2017, às 11:04:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.799.786/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:17:31 do dia 21/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2017.
Código de controle da certidão: **8E8F.4AEB.9AFA.89B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015897323-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.799.786/0001-98**
Nome: **ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/02/2017 16:08:59)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7293/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2784866	
Nome/Razão:	**ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**	
CNPJ/CPF:	**80.799.786/0001-98**	
Endereço:	**RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO LOTEAMENTO**	**CEP:** 85.801-011
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	2784866
Nome/Razão:	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	80.799.786/0001-98

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 7 de fevereiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UQCPEM-224177444

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-030
FONE: (45) 3220-1420 - CNPJ: 00.000.000/0001-00

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 80.799.786/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Cristiane Reckienwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

0000000003412

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Certidão nº: 108313239/2016
Expedição: 17/10/2016, às 09:56:36
Validade: 14/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.799.786/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 07/2017

ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.799.786/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCAVEL, 13 De FEVEREIRO De 2017.

ESTEVES SANTOS

VIVIANE MARLI PIANA

SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

COM FIRMA RECONHECIDA

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 07/2017

ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.799.786/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCAVEL, 13 De FEVEREIRO De 2017

GESTEVES SANTOS

80.799.786/0001-98

VIVIANE MARLI PIANA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL – PARANÁ

COM FIRMA RECONHECIDA

NOTA(*): *DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO**–APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2–HABILITAÇÃO.*

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Pregão Presencial nº 07/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Por este instrumento, a empresa ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.799.786/0001-98, com sede à RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, representada neste ato por seu SOCIA ADMINISTRADORA, o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

RG: 6.242.611-0 E CPF: 017.124.129-06

VIVIANE MARLI PIANA

RG: 1.280.206 E CPF: 537.784.309-63

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:
LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT

ENDEREÇO:
* AVENIDA BRASIL 334

ATIVIDADE:
Com de Materiais Elétricos

CNPJ/CPF: 10.583.036/0001-07	ÁREA ÚTIL: 200,00
ALVARÁ: 065/2009	PROCESSO Nº: 265913
DATA EXPEDIÇÃO: 03/03/2009	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2659130

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-[illegible]

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FJW04486

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0637973-4	XXXXXXXXXXXXXX	16/01/2009	16/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2011 Número: 20117479837
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2017

17/011391-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170113914 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.583.036/0001-07 MATRIZ		**16/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**334**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-080	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
leomara@pollimotta.com.br	**(46) 3220-5550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **11:36:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10583036/0001-07
Razão Social: CENTRO OESTE COM E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 334 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017

Certificação Número: 2017020102145681845709

Informação obtida em 10/02/2017, às 09:32:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF..: 10.583.036/0001-07
ENDEREÇO..: BRASIL , 334 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito ssivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA IGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01/02/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0003030/2017
Código de autenticidade da certidão: 62666870062666

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.583.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:43:41 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: **F3AC.6D5E.00FB.C1CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015911230-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.583.036/0001-07**
Nome: **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MAT ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/02/2017 09:35:43)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 10.583.036/0001-07, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 02 de Dezembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.583.036/0001-07
Certidão nº: 124419472/2017
Expedição: 10/02/2017, às 09:49:11
Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.583.036/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Municipio de Capanema-Pr.

Pregão Presencial nº 07/2017

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ/MF Nº**10.583.036/0001-07**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)**LEANDRA RUARO MARCANTE** portador(a) do documento de identidade RG nº **3.861.954-3** emitido pela SSP/**PR**, e do CPF Nº**881.451.829-72**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

08 FEV 2017

PATO BRANCO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Luan Ruaro Marcante
Eng.Eletricista-Crea Pr.131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.679/96

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARAÇENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE em Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2017 - 17:16:29h. : R$3,96 (FRC 21,10), Funrejus: R$0,99 + Selo: R$ 0,75
Em Testº da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº x9Ap6.g4kGg.q8sw1-MbyYg-gnzS - confira em http://funarpen.com.br

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

ABA
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Municipio de Capanema – Pr.

Pregão Presencial nº07/2017

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ/MF Nº**10.583.036/0001-07,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEANDRA RUARO MARCANTE, portador(a) do documento de identidade RG nº **3.861.954-3**, emitido pela SSP/**PR**, e do CPF Nº**881.451.829-72**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

08 FEV 2017

PATO BRANCO,13 DE FEVEREIRO DE 2017

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 12.[illegible]

2.º OFÍCIO NOTAS

Luan Ruaro Marcante
Eng.Eletricista-Crea Pr131568/D
RG.9.016.884-3
CPF.074.747.649-96

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE, 66176C, Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2017 - 17:16:38h. - R$0,95 (VRC 21,70), Funrejus: R$0,99 + Selo: R$ 0,75
Em Test[illegible] da Verdade. ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº 19Ap6.g4YGg.DIiw1-M3oYg.gwzS - confira em http://funarpen.com.br

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Pato Branco
2º Ofício
Serventia

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/02/2017 **Edital n°: 007** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME

10.583.036/0001-07

AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **007**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

IRES TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco – PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia IRÊS TEREZINHA MARCANTE, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100%**

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Escrevente Juramentada

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Personne
Rua Caramuru 327
PATO BRANCO PR
AUTENTICAÇÃO
11 NOV 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Advogada Juramentada

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabeliã Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO PR

AUTENTICAÇÃO

11 NOV. 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NESTA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

IRÊS TERESINHA MARCANTE

LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

1) ALTAIR JOSÉ MOTTA
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

2) CHRYSTIANE MARCANTE
RG nº. 6.135.905-2 PR

...o por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009
SOB NÚMERO: 41206379734
Protocolo: 08/548868-2, DE 12/12/2008

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/08/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FJR45645

AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial
Tabelião Oficial
Rua [illegible], 327
PATO BRANCO - PR
11 NOV. 20..
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANJÚRA SSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 000 479 419-93

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

Os abaixos assinados

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrao/PR, à Rua Antonina , nº 1307 – Bairro Alvorada- CEP 85.601-580 portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR**; **CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira casada com Comunhão parcial de Bens , nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR**. CPF/MF **nº 681.252.919-20**; Tem constituida entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO nº 1153 ,CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270 , registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412 0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14 193 126/0001-34. regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 Resolvem **Alterar e Consolidar** o contrato social mediante as condições e pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL : A empresa que atua no ramo de atividade nos CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ EM GERAL; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, **a partir desta passa a ser: CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA SEGUNDA -Permanece inalterada as demais clausulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA : Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA QUINTA . DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO . Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art 2.031 da lei nº 10.406/2002, os socios **RESOLVEM** , por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito , a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que dequado ás disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13 / 04 / 17

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

VINICIUS HILLESHEIM brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/09/1990 residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR à Rua Antonina , nº 1307 – Bairro Alvorada– CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR**; **CPF/MF nº 048.266.619-67**

IVONETE DOARTE DOS SANTOS brasileira, casada com Comunhão parcial de Bens , nascida em 19/09/1968 residente e domiciliado na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristovão CEP 85.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.857.353-3 SSP/PR**; CPF/MF **nº 681.252.919-20;** Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME,** com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO ,nº 1153 ,CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270 , registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0715215-6 em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ 14.193.126/0001-34,regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME,** com sede e foro a AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO nº 1153 ,CENTRO Francisco Beltrão Pr CEP 85.601-270

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O objeto tem como ramo de atividade **CNAE 47547-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; CNAE 47423-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CNAE 43215-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CNAE 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social de R$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 50.000 cinquenta mil quotas no valor de R$ 1,00 (num real) cada integralizada e distribuída entre os sócios

SOCIOS	(%)	QUOTAS	TOTAL
VINICIUS HILLESHEIM	99.00	49.500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100,00	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **VINICIUS HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante orgaos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e administrar **individualmente.**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituirem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situaçao patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **FRANCISCO BELTRAO – PR,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 20 DE MAIO DE 2015.

VINICIUS HILLESHEIM
CPF 048.266.619-67

IVONETE DOARTE DOS SANTOS
CPF 681.252.919-20

TESTEMUNHAS,

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CPF: 043.457 199-76

MARLIZE MARIA TRENTO
CPF 762.704.401-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015
SOB NÚMERO: 20153858877
Protocolo: 15/385887-7, DE 02/06/2015
Empresa: 41 2 0715215 6 ESTRELA GUIA
LIBERTAD BOGUS

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0715215-6	14.193.126/0001-34	23/08/2011	17/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153-CENTRO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇAO E MANUTENÇAO ELETRICA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VINICIUS HILLESHEIM 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO		XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/06/2015 Número: 20153858877
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de janeiro de 2017

17/091086-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.193.126/0001-34 MATRIZ		23/08/2011

NOME EMPRESARIAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	1153	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-270	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3055-7073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **08:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193126/0001-34
Razão Social: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
Nome Fantasia: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2017 a 05/03/2017

Certificação Número: 2017020402444972951841

Informação obtida em 09/02/2017, às 14:18:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:26:01 do dia 25/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2017.
Código de controle da certidão: **C5A1.D325.62A0.3075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015913800-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.126/0001-34**
Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°3084/2017

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137006
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ALVARÁ:
ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - Q 138 L 14 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/02/2017
DATA DE VALIDADE: 10/04/2017
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J4X58E5RU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/02/2017 - 02:17:31
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Fevereiro de 2017 às 14:52:28.

Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.193.126/0001-34
Certidão nº: 124379128/2017
Expedição: 09/02/2017, às 14:16:34
Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.193.126/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

14 0431

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 07/2017

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF Nº 14.193.126/0001-34, sediada AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu representante legal, Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de identidade RG nº 9.570.281-3, SSP/PR, CPF Nº 048.266.619-67; DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

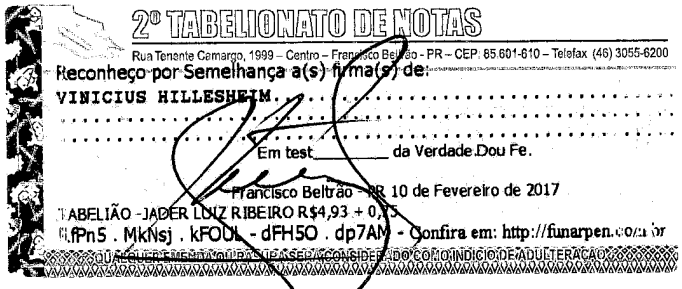

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 07/2017

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF Nº 14.193.126/0001-34, sediada AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu representante legal, Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de identidade RG nº 9.570.281-3, SSP/PR, CPF Nº 048.266.619-67, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017.

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP. 85 601-610 – Telefax (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VINICIUS HILLESHEIM.....
Em test_____ da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 10 de Fevereiro de 2017
TABELIÃO - JADER LUIZ RIBEIRO R$4,93 + 0,75
RfPn5 . MkNsj . HPOUL - dFM5O . dpnj2 - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056992887
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153,
BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
FONE: (46) 3055-7071

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	07/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, com CNPJ/MF Nº 14.193.126/0001-34, sediada AV Antônio de Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu representante legal, Sr Vinicius Hillesheim, portador da Cédula de identidade RG nº 9.570.281-3, SSP/PR, CPF Nº 048.266.619-67nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM
CPF: 525.031.869-04
RG: 3.959.785-3
Responsável pela Ata

VINICIUS HILLESHEIM
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3
Sócio-administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VINICIUS HILLESHEIM.....
LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM.....
Em test_____ da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR, 10 de Fevereiro de 2017
TABELIÃO - JADER LUIZ RIBEIRO R$9,86 + 0,75
.fPn5 . Cs/sj . D2OUx - RD5O . rVZ13 - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMERCIAL ONIX LTDA - EPP CNPJ: 17.659.287/0001-69

DANIEL IRULEGUI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná á rua Irati, 488 – bairro Santa Quitéria CEP: 80310-150, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/12/1979, portador da CNH sob N° de Registro 01076182134 Detran/PR e CPF/MF: 026.829.119-51 e **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, portador do **CPF n. ° 066.587.069-80**, portador do RG n.° 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná á Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320 e, únicos sócios da sociedade empresária limitada **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, com sede Rua João Bettega, 2052 – Conjunto 17 – Andar 01 – Fazendinha - CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.659.287/0001-69,com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41207538224 em sessão de 08/02/2013, ***resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:***

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL IRULEGUI**, acima qualificado, que neste ato possui 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País e que totalizam o valor de R$ 350.000,00 (trezentas e cinquenta mil reais) o **qual vende** neste ato o total suas cotas ao sócio remanescente **JEAN RICARDO DE LARA**, acima qualificado e diante as modificações o capital social da empresa fica demonstrado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R$	Partic. %
JEAN RICARDO DE LARA	500.000	500.000,00	100
Totais.....	**500.000**	**500.000,00**	**100**

Cláusula Segunda: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JEAN RICARDO DE LARA**, já qualificado, qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, podendo dar bens em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB N° 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado ao emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente e prestação de avais, endossos, ou caução de favor.

Cláusula Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011 parágrafo 1° do código civil.

Cláusula Quarta: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, conforme artigo 1.033 da lei 10.406/2002

Cláusula Quinta: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

JEAN RICARDO DE LARA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, portador do **CPF n. ° 066.587.069-80**, portador do RG n.° 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná á Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320 e, único sócio da sociedade empresária limitada **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, com sede Rua João Bettega, 2052 – Conjunto 17 – Andar 01 – Fazendinha - CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB N° 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

17.659.287/0001-69,com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207538224 em sessão de 08/02/2013.

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP** e terá sede e domicílio á Rua João Bettega, 2052, Conjunto 17, Andar 01, Fazendinha, CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Clausula Segunda: O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R$	Partic. %
JEAN RICARDO DE LARA	500.000	500.000,00	100
Totais.....	**500.000**	**500.000,00**	**100**

Cláusula Terceira: O objeto social será o de:
- Comércio Varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comercio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de materiais de construção;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libartad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.emprasafacil.pr.gov.br

A validede deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação ds sua autenticidade nos respectivos porteis.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
- Comercio varejista de artigos de decoração para festas e enfeites ,
- Comércio Atacadista de bolsas, malas e artigos para viagem;
- Comércio varejista de artigos esportivos e
- Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e sua atividade iniciará em 04/02/2013.

Cláusula Quinta: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo nº 1.052 do Código Civil, respondendo em tanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, declarando ainda conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Sexta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser tomadas, quando comum acordo, pela totalidade dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas e alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem consentimento de outro sócio , a quem fica assegurado, e igualdade de condições e de preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava: O sócio que desejar transferir as quotas devera notificar por escrito mediante aviso prévio de 60 dias de antecedência aos demais sócios para estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, discriminado-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, cujo direito

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320509. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empreeafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

deverão manifestar em 60 dias do recebimento da notificação, em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, obedecidas as condições de oferta.

Cláusula Nona: **DA ADMINISTRAÇÃO:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JEAN RICARDO DE LARA**, já qualificado, qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado ao emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente e prestação de avais, endossos, ou caução de favor.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011 parágrafo 1° do código civil.

Cláusula Décima Primeira: EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro,o administrador prestar contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

com a prova do respectivo recebimento, a disposição do sócio que não exerça a administração.

Cláusula Décima Terceira: Todos os sócios exercerão igual atividade, recebendo a titulo de remuneração pró-labore de valor proporcional a sua participação no Capital da Empresa.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: DA REUNIÃO DOS QUOTISTAS: Por deliberação dos sócios fica dispensada a reunião dos quotistas, conforme o artigo 1.072, parágrafo 1° e 3° da lei n° 10.406. de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e antecipação da distribuição de lucros mensais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, conforme artigo 1.033 da lei 10.406/2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB N° 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Pr., 21 de dezembro de 2016

DANIEL IRULEGUI

JEAN RICARDO DE LARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB Nº 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sus autenticidade nos respectivos portsis.
Informando seus rsspectivos códigos de verificação

TABELIONATO E REG. CIVIL STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR
CID ROCHA
NOTÁRIO

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala, 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: ujQwM.saUPQ.nDNNx-5YEQu.fzSAk
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as firmas de :
DANIEL IRULEGUI e JEAN RICARDO DE LARA. ***
F9C4XA75-910969-[illegible] *MW*
testemunho da verdade.

Curitiba, PR, 13 de janeiro de 2017.

SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 15:37 SOB N° 20168046636.
PROTOCOLO: 168046636 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700320609. NIRE: 41207538224.
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0753822-4	17.659.287/0001-69	08/02/2013	04/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº a Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO BETTEGA, 2052-01 CONJ 17, PORTAO, CURITIBA, PR, 81.070-001

Objeto Social
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E ENFEITES ,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JEAN RICARDO DE LARA 066.587.069-80	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070492-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170704920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/01/2017
Junta Comercial do Perená
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP** **Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0753822-4**	**CNPJ** **17.659.287/0001-69**

Último Arquivamento **Data: 26/01/2017** **Número: 20168046636** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**	**Situação** **REGISTRO ATIVO** **Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070492-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 170704920 ne Consulta de Autenticidade
Consulta disponival por 30 diaa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.659.287/0001-69 **MATRIZ**		**08/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL ONIX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoai
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	**2052**	**CONJ 17 ANDAR 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-001	**FAZENDINHA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIEL@COMERCIAL-ONIX.COM.BR	**(41) 3328-0134**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2017** às **08:40:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:45 do dia 27/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2017.
Código de controle da certidão: **DEEB.F493.0DD1.ADBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17659287/0001-69
Razão Social: COMERCIAL ONIX LTDA EPP
Endereço: JOAO BETTEGA 2052 CONJ 17 ANDAR 1 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81070-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013103195169398519

Informação obtida em 08/02/2017, às 09:27:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:45 do dia 27/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2017.
Código de controle da certidão: **DEEB.F493.0DD1.ADBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015451660-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.659.287/0001-69**
Nome: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (27/10/2016 10:54:29) por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**

CNPJ: **17.659.287/0001-69**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **661134-3**

ENDEREÇO: **R. JOAO BETTEGA, 2052 CJ 17 01 ANDAR - FAZENDINHA, CURITIBA, PR**

FINALIDADE **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **319311/2016**

EMITIDA EM: **18/11/2016**

VÁLIDA ATÉ: **17/03/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **BCA7.E813.58D8.4773-4.BCE9.D153.DDB2.A798-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.141.063

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-064303/2013**, a:

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
R. JOAO BETTEGA - Nº:002052 CJ 17 ANDAR Nº:01

INSC. IMOB.: **42.0.0031.0250.00-7 0033** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 661.134-3** CNPJ: **17.659.287/0001-69**

Taxação: COM
Tipo de Instalação: LOJA

→ **Comércio varejista de material elétrico**
→ Comercio varejista de artigos de armarinho
→ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
→ Comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites
→ Comércio varejista de artigos de iluminação
→ Comércio varejista de artigos de papelaria
→ Comércio varejista de artigos de viagem
→ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
→ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
→ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
→ Comércio varejista de ferragens e ferramentas
→ Comércio varejista de materiais de construção em geral
→ Comércio varejista de materiais hidráulicos
→ Comércio varejista de móveis
→ Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
→ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
→ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
→ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2013.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

CLAUDIA KOCHY KIESKY
MATRÍCULA: 84411

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

219D.F75C.BFCE.4A95-0.AA23.1E3C.6837.8663-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA,1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- COMERCIAL ONIX LTDA. EPP. -

CNPJ.17.659.287/0001-69. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 07 FEV. 2017
(41) 3094-5920
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKD03683

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.659.287/0001-69
Certidão nº: 122857419/2017
Expedição: 09/01/2017, às 09:13:46
Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.659.287/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 90622460-70
Rua João Bottega, 2052 - Cj 17 - Portão
81070-001 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3328-0139
contato@comercial-onix.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.659.287/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRÉ FABRIS BRANCO, portador do documento de identidade RG nº 5.410.913-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 022.138.869-97, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo a presente.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.

17.659.287/0001-69
Insc..Est. 90622460-70
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Rua João Bettega, 2052 - CJ 17
Portão - 81070-001
CURITIBA- PR

CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO
RG 5.410.913-0 SSP/PR – CPF 022.138.869-97

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: PXzFp.IqnLN.Cpyhv-5VZY2.pyVFV
Valide em https://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de : ANDRE FABRIS BRANCO
FONZNiFiC-53567C-12. *SNC*
Em testemunho da verdade.
Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2017.
LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

REG. CIVIL STA. QUITÉRIA - TABELIONATO
CID ROCHA NOTÁRIO
CURITIBA - PR

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 90622460-70
Rua João Bettega, 2052 - Cj 17 - Portão
81070-001 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3328-0139
contato@comercial-onix.com

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

Sr. Pregoeiro,

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.659.287/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRÉ FABRIS BRANCO, portador do documento de identidade RG nº 5.410.913-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 022.138.869-97, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.

17.659.287/0001-69
Insc..Est. 90622460-70
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Rua João Bettega, 2052 - CJ 17
Portão - 81070-001
CURITIBA- PR

CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO
RG 5.410.913-0 SSP/PR – CPF 022.138.869-97

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala, 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 9XzFp.2oGLN.uZyhv-5VtY2.7UQUU
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
ANDRE FABRIS BRANCO/ &&&
F84CDiK78-535664-10. &SNC&
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2017.
LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

TABELIONATO REG. CIVIL STA. QUITÉRIA
CID ROCHA NOTÁRIO
CURITIBA - PR

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 90622460-70
Rua João Bettega, 2052 - Cj 17 - Portão
81070-001 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3328-0139
contato@comercial-onix.com

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Pregão Presencial nº 007/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.659.287/0001-69, com sede à Rua João Bettega, nº 2052 – CJ 17, Curitiba, Paraná, representada neste ato por seu procurador, o Sr. ANDRÉ FABRIS BRANCO, portador do documento de identidade RG nº 5.410.913-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 022.138.869-97, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:
ANDRÉ FABRIS BRANCO, RG nº 5.410.913-0 SSP/PR, CPF nº 022.138.869-97.

Por ser verdade firmo a presente.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.

17.659.287/0001-69
Insc..Est. 90622460-70
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Rua João Bettega, 2052 - CJ 17
Portão - 81070-001
CURITIBA- PR

CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO
RG 5.410.913-0 SSP/PR – CPF 022.138.869-97

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: AXzFp.n08LN.<Kyhv-5V8Y2.o9Qdr
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
ANDRE FABRIS BRANCO/ ***
F3F4BC2ZV-53567E-16. *SNC*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2017.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

TABELIONATO DE REG. CIVIL STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR
CID ROCHA NOTÁRIO

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce – SC, nascida em 21/11/1962, viúva, do comercio, residente na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81, e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza – PR, nascido em 21/05/1986, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41200252198 em sessão de 13/02/1981, e ultimo ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no **CNPJ/MF nº. 75.207.688/0001-84**, resolvem assim alterar o contrato social .

O selo encontra-se ao final do documento

Laura Fogliato Dora Tabeliã

25 JAN. 2017

Rosangela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

CLAUSULA PRIMEIRA: Que o objeto social de materiais de construção e oficina mecânica **passa a ser**, materiais de construção.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que será integralizado na seguinte maneira e no presente ato:

- **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** que possuía na sociedade R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados em moeda corrente do pais, dando a plena e geral quitação pelo valor nominal.

- **JEAN FRANCISCO ROLL** que possuía na sociedade R$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados em moeda corrente do pais, dando plena e geral quitação pelo valor nominal.

- Parágrafo único:

- **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL**	**28.000 quotas**	**R$ 28.000,00**
- **JEAN FRANCISCO ROLL**	**7.000 quotas**	**R$ 7.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL e a JEAN FRANCISCO ROLL,** com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei. de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela. a pena que vede ainda que temporariamente. o acesso público ou por crime falimentar. de prevaricação. peita ou suborno. concursão peculato. ou contra a economia. contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo. fé publica ou a propriedade.

CLAUSUAL QUINTA: Que os administradores declaram conhecer a situação da sociedade. ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

CLAUSUAL SEXTA: Que os administradores declaram que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em lei. que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002. os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento. atualizar e consolidar o contrato. tornando assim sem efeito. apartir desta data. as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002. aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

O selo encontra-se ao final do documento.

25 JAN. 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL, de nacionalidade brasileira. natural de Água Doce – SC. nascida em 21/11/1962. viúva. do comercio. residente na Av. Rubens César Caselani. 2757. Centro em Realeza – PR. CEP 85.770-000. Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81. e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira. natural de Realeza – PR. nascido em 21/05/1986. solteiro. maior. do comercio. residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani. 2757. Centro em Realeza – PR. CEP 85.770-000. Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41200252198 em sessão de 13/02/1981. e ultimo ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no **CNPJ/MF nº. 75.207.688/0001-84**. resolvem assim consolidar o contrato social .

O selo encontra-se ao final do documento

25 JAN. 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ROLL & ROLL LTDA ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social: Materiais de Construção.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL – 28.000 (vinte e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

JEAN FRANCISCO ROLL – 7.000 (sete mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Fevereiro de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL e a JEAN FRANCISCO ROLL,** com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecimento ou interdidato qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.
PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Realeza Pr. 10 de janeiro de 2011.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan
RG nº 5.580.821-8 SSPPR.

Lourdes Maria Olienik Roll

Jean Francisco Roll

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKJ89247

25 JAN 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011
SOB NÚMERO: 20111765811
Protocolo: 11/176581-1, DE 26/01/2011
Empresa:41 2 0025219 8
ROLL & ROLL LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ROLL & CRESCI LTDA.

C.G.C.M.F.Nº

CONTRATO SOCIAL

O selo encontra-se ao final do documento.

NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliato Dors
Tabeliã
REALEZA - PR.

25 JAN 2017

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

IRACIR ROLL, do nacionalidade brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado na Av: Brasilia s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 1.933.764-Pr. e DENIO CRESCI, de nacionalidade brasileiro, casado, Industrial residente e domiciliado na Rua Jabaquara s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº 2.179.023-Pr. resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais instituições e disposições legais aplicaveis a especie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sociedade girará sob o nome comercial de " ROLL & CRESCI LTDA", tendo sua sede e foro nesta cidade de Realeza Estado do Paraná, à Av. Brasília nº 2.777.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade têm por objetivo mercantil a Industria de Produção de Formas, Moldes, peças Fundidas e Máquinas, com Conserto de Máquinas e Motores.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Capital Social Inteiramente subscrito e realizados na forma prevista neste áto e na importancia de Cr$- 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros), Divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Cr$- 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, ficam assim distribuidas entre os sócios: IRACIR ROLL - 16.000, (dezesseis mil) quotas num total de Cr$- 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), integralizados neste áto em moeda corrente do país, e DENIO CRESCI - 4.000 (quatro mil) quotas num total de Cr$- 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), integralizados neste áto em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades apartir de 02 de Janeiro de 1.981 (oitenta e um).

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada à importancia total do Capital Social, nos têrmos dos artigos nº 02 da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sócinis, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital da Sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 42, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

O selo encontra-se no final do documento.
TABELIÃ E PROTESTO
Laura Fogliato Dors
Tabeliã
REALEZA - PR
25 JAN 2017
Rosângela Scariagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

C.G.C.M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA : As quotas da sociedade não indivisiveis e / não poderão ser transferidas ou aliendas a qualquer titulos a terceiros, sem o consetimento unameme dos sócios, cabendo ao// sócios remanecentes o direito de preferencia na aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA : Os sócios que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade,, discriminado-lhe o preço e forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (essenta) dias à critério dos sócios aliendantes de preferencia as quotas poderão/ ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA : A sociedade será administrada por um ou mais// sócios-gerente aquem compete primitiva e individaalmente o uso e a representadação Ativa e Passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qual/-quer pretexto ou modalidade e operações ou negócio estranhos / ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos fianças, ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade per-berão os sócios a titulo de remuneração "Pro Labore" a quoatia mensal fixada em comum até os limites da dedução fiscal, previ stas na legislação do Imposto de Renda aqual será alevado à / Conta Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Fica investida na funçao de gerente da sociedade o sócio ITACIR ROLL, que fica dispensado a presta ção de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O Ano Social coincidirá com ano Ci-vil ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obdecidas as// prescrições legaos técnicas pertinentes à matérias. Os resulta dos serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios,/ serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim estarem justo e contratados, la/-vram datam e assinam, juntamente com duas tes-temunhas, o presente instrumento em 04 (quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubrie cada pelos sócios nos verso de suas folhas que se rubricada pelos sócios, que se obriga fiel-mente por si, e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

ROLL & CEMENCI LTDA Fl.3

C.G.C.M.F.Nº

CONTRATO SOCIAL

Realeza- Pr. 27 de Dezembro de 1980.

Itacir Roll

Sergio Cemenci

TESTEMUNHAS:

Hileno Palaro

Celso Ari Arsego

" USO DO NOME COMERCIAL "

" ROLL & CEMENCI LTDA "

Itacir Roll

O selo encontra-se no final do documento.

Rosângela Scanagatta Pava.
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

" Itacir Roll Sergio Cemenci Hileno Palaro Celso Ari Arsego

31 dezembro 80

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.207.688/0001-84 MATRIZ		**16/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
ROLL & ROLL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONTACTO MATERIAIS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBENS CEZAR CASELANI	**2777**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**CENTRO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(0463) 5431-291

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2017** às **17:16:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROLL & ROLL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.207.688/0001-84
Certidão nº: 124388765/2017
Expedição: 09/02/2017, às 15:33:46
Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROLL & ROLL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.207.688/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75207688/0001-84
Razão Social: ROLL E ROLL LTDA ME
Nome Fantasia: FUNDICAO REALEZA FIREL
Endereço: AV RUBENS C CASELANI 2777 COMERCIAL / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020903384587828306

Informação obtida em 09/02/2017, às 15:15:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROLL & ROLL LTDA - ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:57 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2017.
Código de controle da certidão: **35C1.CAA2.B9A8.360B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015908480-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.207.688/0001-84**
Nome: **ROLL & ROLL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/02/2017 15:30:28)

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 25009/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/03/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET54442C9AQ**
REQUERENTE: ROLL E ROLL LTDA ME	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROLL E ROLL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1741	75.207.688/0001-84	3320065258	1741

ENDEREÇO

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 2777 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/01/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1741

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
ROLL E ROLL LTDA ME
CNPJ/CPF: 75.207.688/0001-84

Localização
AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 2777 - CENTRO
Área utilizada: 0,00

Atividades
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em	**Válido até**
09/02/2017	31/12/2017

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 09/02/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL , FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROLL E ROLL LTDA

CNPJ 75.207.688/0001-84, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 09 de Fevereiro de 2017

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R$ 34,05
Página 0001/0001

ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200652-58
Av. Rubens Cezar Caselani, nº 2777
CEP: 85.770-000 – REALEZA – PR
Email: [illegible]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao
Município de Capanema – PR
Pregão Presencial no 07/2017

ROLL E ROLL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 75.207.688/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. JEAN FRANCISCO ROLL, portadora do documento de identidade RG nº 8.360.875-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 047.058.219-71 , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 09 de Fevereiro de 2017.

RECONHEÇO

JEAN FRANCISCO ROLL

CPF: 047.058.219-71

RG: 8.360.875-7 SSP PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84

SELO a3MY6.gCNL8.mK8Yj-mls8x.g3bS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JEAN FRANCISCO ROLL
Realeza-PR, 10 de fevereiro de 2017
Em testemunho da verdade
Maria Ilena Lorini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR

ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200652-58
Av. Rubens Cezar Caselani, nº 2777
CEP: 85.770-000 – REALEZA – PR
Email: [illegible]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7o, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial no 07/2017

ROLL E ROLL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 75.207.688/0001-84 , por intermédio de seu representante legal, Sr. **JEAN FRANCISCO ROLL**, portador do documento de identidade RG nº 8.360.875-7 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 047.058.219-71 , **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza, 09 de Fevereiro de 2017.

RECONHEÇO

JEAN FRANCISCO ROLL

CPF: 047.058.219-71

RG: 8.360.875-7 SSP PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84

SELO g3MY6.gCEL8.6vTYj-mLE8x.g3bS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JEAN FRANCISCO ROLL
Realeza-PR, 10 de fevereiro de 2017
Em testemunho da verdade

Maria Ilena Lorini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR

ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200662-58
Av. Rubens Cezar Caselani, nº 2777
CEP: 85.770-000 – REALEZA – PR
Email: [illegible]

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	07/2017

2. INDICACÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Por este instrumento, a empresa **ROLL E ROLL LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 75.207.688/0001-84** , com sede a Av. Rubens Cesar Caselani, 2777 Realeza - PR, representada neste ato por sua representante legal a **Sr. Jean Francisco Roll** portador do documento de identidade RG nº 8.360.875-7 , emitido pela SSP/PR, CPF nº 047.058.219-71 , nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atesta Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa atestados de recebimento e aprovação, e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestado receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebido Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços

h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidos no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

JEAN FRANCISCO ROLL
RG: 4.330.149-7
CPF: 047.058.219-71

Roll & Roll Ltda. - ME
CNPJ 75.207.688/0001-84

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Lote: 0001 Item: 0001 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO — Marca/Modelo: LUXFORT — Quantidade: 100,00

Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME		**Vencedor**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,44		
1	17,35		
2	16,75		
Fornecedor 51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT	CALEDONIA	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,00		
Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	ALMIRANTE	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,00		
1	17,40		
2	17,00		

Lote: 0001 Item: 0002 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO — Marca/Modelo: ALMIRANTE — Quantidade: 100,00

Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP		**Vencedor**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	84,00		
1	81,00		
2	79,00		
3	78,00		
4	77,00		
Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALMIRANTE	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	92,00		
1	83,00		
2	80,00		
3	78,40		
4	77,50		
Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	LUXFORT	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	84,89		
1	82,00		
Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	SANLIGHT	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	88,38		
1	82,50		
2	79,50		

Lote: 0001 Item: 0003 CONECTOR TAPIT 1/0 — Marca/Modelo: BETEL — Quantidade: 500,00

Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME		**Vencedor**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,18		
1	1,90		
Fornecedor 2655	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	GEP	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,98		
1	2,15		
Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALCOESTE	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,40		
1	2,00		

Lote: 0001 Item: 0004 CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0 — Marca/Modelo: ALCOESTE — Quantidade: 500,00

Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME		**Vencedor**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,40		
1	2,40		
Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	INTELLI	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,15		
Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	INTELLI	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,49		

Lote: 0001 Item: 0005 FIO 4MM FLEXÍVEL — Marca/Modelo: — Quantidade: 300,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	CORFIO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,20			
1	1,17			
2	1,15			
3	1,11			
Fornecedor 2655	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	CONDUCAP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,28			
1	1,18			
2	1,16			
3	1,14			
Fornecedor 49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	CABLENA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,34			
1	1,19			

Lote: 0001 Item: 0006 FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10600V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS — Marca/Modelo: — Quantidade: 100,00

Fornecedor 51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT	ENERBRAS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,90			
1	3,90			
Fornecedor 2655	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	ENERBRAS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,20			
Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	DERCOLUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,47			

Lote: 0001 Item: 0007 GLOBO PARA BOCAL E27 — Marca/Modelo: — Quantidade: 35,00

Fornecedor 2655	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	STILOPLAST		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,90			
1	24,90			
Fornecedor 49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	CELTA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,70			
1	26,80			
Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	NYLUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,00			
1	25,00			

Lote: 0001 Item: 0008 GLOBO PARA BOCAL E40 — Marca/Modelo: — Quantidade: 15,00

Fornecedor 49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	CELTA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,70			
1	28,90			
2	27,50			
Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	NYLUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,00			
1	28,00			

Lote: 0001 Item: 0009 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS — Marca/Modelo: — Quantidade: 200,00

Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	GSLIGHT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,91			
1	22,91			
Fornecedor 51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT	KIAN		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			

Lote: 0001 Item: 0010 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS — Marca/Modelo: — Quantidade: 1.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	GE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,00			
1	10,50			
2	10,10			
Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,80			
1	10,20			
Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	GE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,43			
1	10,70			

Lote: 0001 Item: 0011 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS — Marca/Modelo: — Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,20			
1	10,20			
Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	GE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,40			
Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	OSRAM		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,84			

Lote: 0001 Item: 0012 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 200,00

Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	SANLIGHT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,89			
1	20,20			
2	19,50			
3	18,90			
4	18,50			
Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	GE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,90			
1	20,30			
2	19,80			
Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	GE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,85			
Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GOLDEN		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,40			
1	20,00			
2	19,00			
3	18,70			

Lote: 0001 Item: 0013 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 500,00

Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GOLDEN		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,90			
1	22,50			
2	22,00			
Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	GOLDEN		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,50			
1	22,80			
2	22,30			
Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	NSK		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,38			

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Lote: 0001 Item: 0014 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 500,00

Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GOLDEN	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,90		
1	22,50		

Lote: 0001 Item: 0015 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 500,00

Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	SANLIGHT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,80		
1	14,50		
2	14,00		
3	13,50		

Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	GE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16,40		
1	14,70		

Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	GOLDEN	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,80		
1	14,60		
2	14,20		
3	13,80		

Lote: 0001 Item: 0016 LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 200,00

Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALMIRANTE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	49,60		
1	49,60		

Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	73,00		

Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	77,00		

Lote: 0001 Item: 0017 LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM: MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 200,00

Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALMIRANTE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	31,60		
1	27,00		

Fornecedor 51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT	4 LUZ VITORIA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	40,00		

Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	27,30		

Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	ORION	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	40,00		

Lote: 0001 Item: 0018 PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm — Marca/Modelo: — Quantidade: 60,00

Fornecedor 49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	KONESUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,37		
1	5,00		
2	4,90		

Fornecedor 51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT	ROMAGNOLE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,00		
1	5,25		
2	4,95		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ROMAGNOLI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,70			
1	5,30			

Lote: 0001 Item: 0019 PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm Marca/Modelo: Quantidade: 350,00

Fornecedor 49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	KONESUL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,91			
1	6,50			
Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	ROMAGNOLE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,95			
1	6,80			
Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	ROMAGNOLE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,97			

Lote: 0001 Item: 0020 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	G-20		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,02			
1	1,90			
2	1,80			
Fornecedor 49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	G-20		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,16			
1	1,95			
Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	GERMER		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,60			
1	2,00			
2	1,85			

Lote: 0001 Item: 0021 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3 Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	G-20		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,46			
1	4,46			
Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	G-20		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,49			
Fornecedor 66532	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	DECORLUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,47			

Lote: 0001 Item: 0022 POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PINACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM. Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor 51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT	FMB		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.600,00			
1	1.590,00			
2	1.570,00			
3	1.540,00			
4	1.490,00			
5	1.470,00			
6	1.460,00			
7	1.450,00			
8	1.440,00			
9	1.400,00			
Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALMIRANTE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.599,00			
1	1.587,00			
2	1.569,00			
3	1.535,00			
4	1.485,00			

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

5	1.465,00
6	1.455,00
7	1.445,00
8	1.435,00

Fornecedor 65374 ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP — ALMIRANTE — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.598,00
1	1.580,00
2	1.560,00
3	1.530,00

Fornecedor 65454 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP — ALMIRANTE — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.600,00
1	1.595,00
2	1.575,00
3	1.550,00
4	1.500,00
5	1.480,00

Lote: 0001 Item: 0023 POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM. — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor 51241 CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT — FMB — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.650,00
1	2.550,00
2	2.450,00
3	2.400,00
4	2.370,00
5	2.330,00
6	2.300,00
7	2.250,00
8	2.230,00
9	2.150,00
10	2.050,00

Fornecedor 2655 ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME — FIBROMETAL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.580,00
1	2.500,00
2	2.430,00
3	2.390,00
4	2.350,00
5	2.320,00
6	2.290,00
7	2.240,00
8	2.200,00
9	2.100,00

Fornecedor 51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME — ALMIRANTE — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.699,40
1	2.575,00
2	2.480,00
3	2.420,00

Fornecedor 65454 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP — ALMIRANTE — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.700,00

Lote: 0001 Item: 0024 REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105º E D.T MÁXIMO 65º — Marca/Modelo: — Quantidade: 200,00

Fornecedor 66529 ROLL & ROLL LTDA - ME — MAPRELUX — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	41,17
1	41,15

Fornecedor 49391 ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP — JRG — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	48,95

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		55,40		

Lote: 0001 Item: 0025 REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° — Marca/Modelo: — Quantidade: 600,00

Fornecedor	49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	JRC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,79		
1		30,75		
Fornecedor	65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		41,00		
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,91		

Lote: 0001 Item: 0026 REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° — Marca/Modelo: — Quantidade: 600,00

Fornecedor	49391	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	JRC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,55		
1		31,50		
Fornecedor	65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,00		
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		38,78		

Lote: 0001 Item: 0027 REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 800,00

Fornecedor	65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	ALMIRANTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		55,00		
1		55,00		
Fornecedor	65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		63,70		
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		61,94		

0001 Item: 0028 REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 100,00

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,54		
1		48,75		
2		48,25		
3		47,50		
4		46,50		
5		45,75		
6		45,50		
7		45,25		
Fornecedor	51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT	SAMA REATORES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		56,00		
1		49,50		
Fornecedor	65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,50		
1		49,00		
2		48,50		
3		48,00		
4		47,00		
5		46,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

6	45,70
7	45,40

Lote: 0001 Item: 0029 REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W FIO 1X2,5MM, COM FIO 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N.CP, COM SELO PROCEL E INMETRO — Marca/Modelo: — Quantidade: 400,00

Fornecedor 66529	ROLL & ROLL LTDA - ME		MAPRELUX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	42,50			
1	42,00			
Fornecedor 51241	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LT		SAMA REATORES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	50,00			
Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP		ALMIRANTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	46,50			
1	42,20			

Lote: 0001 Item: 0030 RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA — Marca/Modelo: — Quantidade: 2.000,00

Fornecedor 65374	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP		TECNOLINSA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
1	15,50			
2	15,00			
Fornecedor 51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME		ALMIRANTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,72			
1	15,90			
2	15,40			
Fornecedor 65454	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP		TECNOWATT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,30			
1	15,80			
2	15,30			

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

GILSON AMAURI HUBER Membro	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO Membro	ROSELI STROZACK MARCOM Membro
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME LUAN RUARO MARCANTE	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME MARLEI CRISTIANE FRANCEIS	ARMANDO LUCCA - EPP	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	ROLL & ROLL LTDA - ME JEAN FRANCISCO ROLL	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 07 - Pregão Presencial

Aos treze dias do Mês de fevereiro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSELI STROZAK MARCON, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n°7, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:, **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA – ME, COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP, MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME, ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, ROLL & ROLL LTDA – ME, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME. ARMANDO LUCCA EPP E ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP.** Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das respectivas empresas que ao final subscrevem.

Lote/Item 1/1 - BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	18,00	10.583.036/0001-07	Sim	CALEDONIA
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	18,00	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	17,44	75.207.688/0001-84	Sim	LUXFORT
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	17,40	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	17,35	75.207.688/0001-84	Sim	LUXFORT
2	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	17,00	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
2	ROLL & ROLL LTDA - ME	16,75	75.207.688/0001-84	Sim	LUXFORT

Lote/Item 1/2 - BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	92,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	88,38	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	84,89	75.207.688/0001-84	Sim	LUXFORT
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	84,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	83,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE

1	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	82,50	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	82,00	75.207.688/0001-84	Sim	LUXFORT
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	81,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
2	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	80,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
2	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	79,50	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
2	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	79,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
3	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	78,40	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
3	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	78,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
4	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	77,50	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
4	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	77,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE

Lote/Item 1/3 - CONECTOR TAPIT 1/0

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2,98	80.799.786/0001-98	Sim	GEP
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2,40	14.193.126/0001-34	Sim	ALCOESTE
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	2,18	75.207.688/0001-84	Sim	BETEL
1	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2,15	80.799.786/0001-98	Sim	GEP
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALCOESTE
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	1,90	75.207.688/0001-84	Sim	BETEL

Lote/Item 1/4 - CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	3,49	75.207.688/0001-84	Sim	INTELLI
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	3,15	25.348.872/0001-76	Sim	INTELLI
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2,40	14.193.126/0001-34	Sim	ALCOESTE

1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2,40	14.193.126/0001-34	Sim	ALCOESTE

Lote/Item 1/5 - FIO 4MM FLEXÍVEL

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1,34	15.984.883/0001-99	Sim	CABLENA
Inicial	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1,28	80.799.786/0001-98	Sim	CONDUCAP
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	1,20	75.207.688/0001-84	Sim	CORFIO
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1,19	15.984.883/0001-99	Sim	CABLENA
1	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1,18	80.799.786/0001-98	Sim	CONDUCAP
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	1,17	75.207.688/0001-84	Sim	CORFIO
2	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1,16	80.799.786/0001-98	Sim	CONDUCAP
2	ROLL & ROLL LTDA - ME	1,15	75.207.688/0001-84	Sim	CORFIO
3	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1,14	80.799.786/0001-98	Sim	CONDUCAP
3	ROLL & ROLL LTDA - ME	1,11	75.207.688/0001-84	Sim	CORFIO

Lote/Item 1/6 - FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA,

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	4,47	07.270.992/0001-16	Sim	DERCOLUX
Inicial	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	4,20	80.799.786/0001-98	Sim	ENERBRAS
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	3,90	10.583.036/0001-07	Sim	ENERBRAS
1	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	3,90	10.583.036/0001-07	Sim	ENERBRAS

Lote/Item 1/7 - GLOBO PARA BOCAL E27

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	29,70	15.984.883/0001-99	Sim	CELTA
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	28,00	25.348.872/0001-76	Sim	NYLUX
Inicial	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	26,90	80.799.786/0001-98	Sim	STILOPLAST
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	26,80	15.984.883/0001-99	Sim	CELTA
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	25,00	25.348.872/0001-76	Sim	NYLUX
1	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	24,90	80.799.786/0001-98	Sim	STILOPLAST

Lote/Item 1/8 - GLOBO PARA BOCAL E40

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	29,70	15.984.883/0001-99	Sim	CELTA
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	29,00	25.348.872/0001-76	Sim	NYLUX
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	28,90	15.984.883/0001-99	Sim	CELTA
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	28,00	25.348.872/0001-76	Sim	NYLUX
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	27,50	15.984.883/0001-99	Sim	CELTA

Lote/Item 1/9 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	24,00	10.583.036/0001-07	Sim	KIAN
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	22,91	75.207.688/0001-84	Sim	GSLIGHT
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	22,91	75.207.688/0001-84	Sim	GSLIGHT

Lote/Item 1/10 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	11,43	75.207.688/0001-84	Sim	GE
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	11,00	25.348.872/0001-76	Sim	GE

Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	10,80	17.659.287/0001-69	Sim	GE
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	10,70	75.207.688/0001-84	Sim	GE
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	10,50	25.348.872/0001-76	Sim	GE
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	10,20	17.659.287/0001-69	Sim	GE
2	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	10,10	25.348.872/0001-76	Sim	GE

Lote/Item 1/11 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	11,84	07.270.992/0001-16	Sim	OSRAM
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	10,40	25.348.872/0001-76	Sim	GE
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	10,20	17.659.287/0001-69	Sim	GE
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	10,20	17.659.287/0001-69	Sim	GE

Lote/Item 1/12 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	21,90	14.193.126/0001-34	Sim	GE
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	21,85	25.348.872/0001-76	Sim	GE
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	20,89	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	20,40	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	20,30	14.193.126/0001-34	Sim	GE
1	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	20,20	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	20,00	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
2	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	19,80	14.193.126/0001-34	Sim	GE
2	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	19,50	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
2	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	19,00	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
3	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	18,90	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
3	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	18,70	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
4	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	18,50	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT

Lote/Item 1/13 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	26,50	14.193.126/0001-34	Sim	GOLDEN
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	26,38	75.207.688/0001-84	Sim	NSK
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	22,90	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	22,80	14.193.126/0001-34	Sim	GOLDEN
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	22,50	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
2	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	22,30	14.193.126/0001-34	Sim	GOLDEN
2	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	22,00	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
Lote/Item 1/14 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	22,90	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	22,50	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
Lote/Item 1/15 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	16,40	25.348.872/0001-76	Sim	GE
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	14,80	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	14,80	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	14,70	25.348.872/0001-76	Sim	GE
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	14,60	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
1	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	14,50	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
2	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	14,20	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
2	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	14,00	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
3	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	13,80	17.659.287/0001-69	Sim	GOLDEN
3	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	13,50	07.270.992/0001-16	Sim	SANLIGHT
Lote/Item 1/16 - LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo

Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	77,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	73,00	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	49,60	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	49,60	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE

Lote/Item 1/17 - LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO.

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	40,00	10.583.036/0001-07	Sim	4 LUZ VITORIA
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	40,00	07.270.992/0001-16	Sim	ORION
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	31,60	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	27,30	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	27,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE

Lote/Item 1/18 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	6,70	14.193.126/0001-34	Sim	ROMAGNOLI
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	6,00	10.583.036/0001-07	Sim	ROMAGNOLE
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	5,37	15.984.883/0001-99	Sim	KONESUL
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	5,30	14.193.126/0001-34	Sim	ROMAGNOLI
1	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	5,25	10.583.036/0001-07	Sim	ROMAGNOLE
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	5,00	15.984.883/0001-99	Sim	KONESUL
2	CENTRO OESTE COMERCIO E	4,95	10.583.036/0001-07	Sim	ROMAGNOLE

	INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME				
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	4,90	15.984.883/0001-99	Sim	KONESUL

Lote/Item 1/19 - PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	7,97	07.270.992/0001-16	Sim	ROMAGNOLE
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	7,95	25.348.872/0001-76	Sim	ROMAGNOLE
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	6,91	15.984.883/0001-99	Sim	KONESUL
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	6,80	25.348.872/0001-76	Sim	ROMAGNOLE
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	6,50	15.984.883/0001-99	Sim	KONESUL

Lote/Item 1/20 - PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2,60	14.193.126/0001-34	Sim	GERMER
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	2,16	15.984.883/0001-99	Sim	G-20
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	2,02	75.207.688/0001-84	Sim	G-20
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2,00	14.193.126/0001-34	Sim	GERMER
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1,95	15.984.883/0001-99	Sim	G-20
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	1,90	75.207.688/0001-84	Sim	G-20
2	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1,85	14.193.126/0001-34	Sim	GERMER
2	ROLL & ROLL LTDA - ME	1,80	75.207.688/0001-84	Sim	G-20

Lote/Item 1/21 - PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	5,49	75.207.688/0001-84	Sim	G-20
Inicial	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	5,47	07.270.992/0001-16	Sim	DECORLUX
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	4,46	15.984.883/0001-99	Sim	G-20

1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	4,46	15.984.883/0001-99	Sim	G-20

Lote/Item 1/22 - POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE,

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.600,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1.600,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.599,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1.598,00	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1.595,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
1	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.590,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.587,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1.580,00	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
2	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1.575,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
2	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.570,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
2	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.569,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
2	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1.560,00	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
3	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1.550,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
3	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.540,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
3	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.535,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
3	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1.530,00	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE

4	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1.500,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
4	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.490,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
4	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.485,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
5	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1.480,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
5	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.470,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
5	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.465,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
6	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.460,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
6	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.455,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
7	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.450,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
7	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.445,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
8	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.440,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
8	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1.435,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
9	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1.400,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB

Lote/Item 1/23 - POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	2.700,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE

Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2.699,40	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.650,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
Inicial	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.580,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2.575,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
1	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.550,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
1	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.500,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
2	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2.480,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
2	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.450,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
2	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.430,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
3	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	2.420,00	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
3	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.400,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
3	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.390,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
4	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.370,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
4	ROCCO BARROCO COMERCIO DE	2.350,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL

	MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME				
5	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.330,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
5	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.320,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
6	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.300,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
6	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.290,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
7	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.250,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
7	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.240,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
8	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.230,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
8	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.200,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
9	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.150,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB
9	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.100,00	80.799.786/0001-98	Sim	FIBROMETAL
10	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	2.050,00	10.583.036/0001-07	Sim	FMB

Lote/Item 1/24 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM,

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo

Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	55,40	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	48,95	15.984.883/0001-99	Sim	JRC
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	41,17	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	41,15	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX

Lote/Item 1/25 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	41,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	38,91	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	30,79	15.984.883/0001-99	Sim	JRC
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	30,75	15.984.883/0001-99	Sim	JRC

Lote/Item 1/26 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	42,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	38,78	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
Inicial	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	31,55	15.984.883/0001-99	Sim	JRC
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	31,50	15.984.883/0001-99	Sim	JRC

Lote/Item 1/27 - REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA,

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	63,70	25.348.872/0001-76	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	61,94	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	55,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	55,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE

Lote/Item 1/28 - REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA,

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE	56,00	10.583.036/0001-07	Sim	SAMA REATORES

	MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME				
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	50,50	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	49,54	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
1	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	49,50	10.583.036/0001-07	Sim	SAMA REATORES
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	49,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
1	ROLL & ROLL LTDA - ME	48,75	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
2	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	48,50	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
2	ROLL & ROLL LTDA - ME	48,25	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
3	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	48,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
3	ROLL & ROLL LTDA - ME	47,50	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
4	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	47,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
4	ROLL & ROLL LTDA - ME	46,50	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
5	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	46,00	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
5	ROLL & ROLL LTDA - ME	45,75	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
6	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	45,70	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
6	ROLL & ROLL LTDA - ME	45,50	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
7	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	45,40	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
7	ROLL & ROLL LTDA - ME	45,25	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX

Lote/Item 1/29 - REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	50,00	10.583.036/0001-07	Sim	SAMA REATORES
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	46,50	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE
Inicial	ROLL & ROLL LTDA - ME	42,50	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	42,20	17.659.287/0001-69	Sim	ALMIRANTE

1	ROLL & ROLL LTDA - ME	42,00	75.207.688/0001-84	Sim	MAPRELUX

Lote/Item 1/30 - RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	19,72	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
Inicial	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	16,30	17.659.287/0001-69	Sim	TECNOWATT
Inicial	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	16,00	25.348.872/0001-76	Sim	TECNOLINSA
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	15,90	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
1	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	15,80	17.659.287/0001-69	Sim	TECNOWATT
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	15,50	25.348.872/0001-76	Sim	TECNOLINSA
2	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	15,40	14.193.126/0001-34	Sim	ALMIRANTE
2	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	15,30	17.659.287/0001-69	Sim	TECNOWATT
2	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	15,00	25.348.872/0001-76	Sim	TECNOLINSA

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo.

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	ENERBRAS	UN	100,00	3,90	390,00
1	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA	FMB	UN	20,00	1.400,00	28.000,00

		REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.					
1	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FMB	UN	10,00	2.050,00	20.500,00
TOTAL							48.890,00

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	UN	100,00	77,00	7.700,00
1	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GE	UN	1.000,00	10,20	10.200,00
1	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	UN	500,00	22,00	11.000,00
1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	UN	500,00	22,50	11.250,00
1	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	UN	800,00	55,00	44.000,00

TOTAL							84.150,00
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	GLOBO PARA BOCAL E40	CELTA	UN	15,00	27,50	412,50
1	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	KONESUL	UN	60,00	4,90	294,00
1	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	KONESUL	UN	350,00	6,50	2.275,00
1	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	G-20	UN	200,00	4,46	892,00
1	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	UN	600,00	30,75	18.450,00
1	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	UN	600,00	31,50	18.900,00
TOTAL							41.223,50
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GE	UN	1.000,00	10,10	10.100,00
1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	UN	2.000,00	15,00	30.000,00
TOTAL							40.100,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	ALCOESTE	UN	500,00	2,40	1.200,00
1	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	UN	200,00	49,60	9.920,00
1	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	UN	200,00	27,00	5.400,00
TOTAL							16.520,00

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	UN	35,00	24,90	871,50
TOTAL							871,50

ROLL & ROLL LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	UN	100,00	16,75	1.675,00
1	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	UN	500,00	1,90	950,00
1	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	CORFIO	M	300,00	1,11	333,00
1	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	GSLIGHT	UN	200,00	22,91	4.582,00
1	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27	G-20	UN	200,00	1,80	360,00

		REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1					
1	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	UN	200,00	41,15	8.230,00
1	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	UN	100,00	45,25	4.525,00
1	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	UN	400,00	42,00	16.800,00
TOTAL							37.455,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	UN	200,00	18,50	3.700,00
1	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	UN	500,00	13,50	6.750,00
TOTAL							10.450,00

As Empresas ARMANDO LUCCA EPP e ELETRO CAF COM DE MATERIA ELETRICOS LTDA-EPP, foram desclassificas a empresa ARMANDO LUCCA EPP por não apresentar a habilitação e a Declaração de Micro empresa sem reconhecimento de firma. A empresa ELETRO CAF COM DE MATERIA ELETRICOS LTDA-EPP foi desclassificada por não reconhecer firma da declaração de Habilitação e micro empresa. Nenhuma das empresas manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais a constar lavrou-se a presente ata.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI ***Pregoeira***	**ROSELI STROZAK MARCON** ***Membro***
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO ***Membro***	**GILSON AMAURI HUBER** ***Membro***
REPRESENTANTE ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	*REPRESENTANTE* ROLL & ROLL LTDA - ME
REPRESENTANTE ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	*REPRESENTANTE* ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
REPRESENTANTE CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	*REPRESENTANTE* MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
REPRESENTANTE TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	*REPRESENTANTE* COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 07/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100,00	16,75
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	100,00	77,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	ALCOESTE	500,00	2,40
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	CORFIO	300,00	1,11
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	ENERBRAS	100,00	3,90
ROCCO BARROCO COMERCIO DE	1	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	35,00	24,90

MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME						
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	8	GLOBO PARA BOCAL E40	CELTA	15,00	27,50
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	GSLIGHT	200,00	22,91
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GE	1.000,00	10,10
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GE	1.000,00	10,20
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	1	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	200,00	18,50
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	500,00	22,00
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	500,00	22,50
TARCILA FERNANDA PACHECO	1	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS,	SANLIGHT	500,00	13,50

MARTINS - ME			33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO			
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	200,00	49,60
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	200,00	27,00
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	KONESUL	60,00	4,90
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	KONESUL	350,00	6,50
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	G-20	200,00	1,80
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS	1	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40	G-20	200,00	4,46

ELÉTRICOS LTDA-EPP			REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3			
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FMB	20,00	1.400,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FMB	10,00	2.050,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	200,00	41,15
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	600,00	30,75
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V,	JRC	600,00	31,50

			GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°			
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	800,00	55,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	100,00	45,25
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	400,00	42,00
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Capanema - PR, 14 de fevereiro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 6.615, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Termo de Homologação Pregão 07/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº ***07/2017***, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100,00	16,75
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	100,00	77,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	ALCOESTE	500,00	2,40
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	CORFIO	300,00	1,11
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA	ENERBRAS	100,00	3,90

			VIOLETA), ROLO DE 20 METROS			
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	35,00	24,90
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	8	GLOBO PARA BOCAL E40	CELTA	15,00	27,50
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	GSLIGHT	200,00	22,91
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GE	1.000,00	10,10
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GE	1.000,00	10,20
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	1	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	200,00	18,50
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	500,00	22,00
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO	GOLDEN	500,00	22,50

			DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO			
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME	1	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	500,00	13,50
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	200,00	49,60
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	1	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	200,00	27,00
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	KONESUL	60,00	4,90
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	KONESUL	350,00	6,50

ROLL & ROLL LTDA - ME	1	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	G-20	200,00	1,80
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	G-20	200,00	4,46
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FMB	20,00	1.400,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FMB	10,00	2.050,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	200,00	41,15
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	600,00	30,75

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	600,00	31,50
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	1	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	800,00	55,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	100,00	45,25
ROLL & ROLL LTDA - ME	1	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	400,00	42,00
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° ***07/2017***, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1297 | Página 12 / 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONVOCA
Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, as 18:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.
Capanema, 14 de fevereiro de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223268

EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012 ,
TORNA PÚBLICO
Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2016 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e munícipes em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 20/02/2017 às 18:15 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a R[illegible]a Padre Cirilo, 274, Município de Capanema, Estado do Paraná.
[illegible]anema, 14 de fevereiro de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223289

PORTARIA Nº 6.615, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
Termo de Homologação Pregão 07/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 07/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100,00	16,75
COMERCIAL ONIX LTDA–EPP	1	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	100,00	77,00
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA LTDA–	1	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	ALCOESTE	500,00	2,40
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	CORFIO	300,00	1,11
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME	1	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	ENERBRAS	100,00	3,90
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME	1	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	35,00	24,90
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	8	GLOBO PARA BOCAL E40	CELTA	15,00	27,50
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	GSLIGHT	200,00	22,91
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GE	1.000,00	10,10
COMERCIAL ONIX LTDA–EPP	1	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GE	1.000,00	10,20
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME	1	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	200,00	18,50
COMERCIAL ONIX LTDA–EPP	1	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	500,00	22,00
COMERCIAL ONIX LTDA–EPP	1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	500,00	22,50
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME	1	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	500,00	13,50
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME	1	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	200,00	49,60
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME	1	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	200,00	27,00
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	KONESUL	60,00	4,90
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	KONESUL	350,00	6,50
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	G-20	200,00	1,80
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	G-20	200,00	4,46
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME	1	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FMB	20,00	1.400,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME	1	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FMB	10,00	2.050,00
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	200,00	41,15
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	600,00	30,75
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	600,00	31,50
COMERCIAL ONIX LTDA–EPP	1	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	800,00	55,00
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	100,00	45,25
ROLL & ROLL LTDA–ME	1	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	400,00	42,00

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017
regão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

da Assinatura: 14/02/2017.
...tratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223471

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223465

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223472

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

:RATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017
Pregão Presencial N° 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223478

PORTARIA N° 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223465

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

da Assinatura: 14/02/2017.
...ratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223479

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

:RATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223472

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223465

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223479

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017
regão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

) da Assinatura: 14/02/2017.
ntratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223471

PORTARIA N° 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223452

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

a da Assinatura: 14/02/2017.
ontratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223479

PORTARIA N° 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP	1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	2.000,00	15,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 07/2017, é de R$ 279.660,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de fevereiro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223463

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223464

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

) da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017
Pregão Presencial Nº 07/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod223472

PORTARIA Nº 6.616 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 08/2017.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 08/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	5,00	13,30
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	3	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	25,65
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	4	AMPOLA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	1.995,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	5	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4,00	64,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	6	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTOFOLI	10,00	45,60
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	7	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	6,00	69,35
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	8	ARRUELA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	0,95
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	9	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESSURE	6,00	74,10
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	10	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATUS	5,00	71,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	11	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	19,00
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	12	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	30,00	22,80
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	13	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESSURE	8,00	104,50
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	14	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	15,00	33,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	15	BOBINA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	5,00	128,25
ODONTO TEC LTDA–EPP	1	16	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	5,00	47,50

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP, sediada na **R JOAO GUNTOWSKI, 57 - CEP: 82810220 - BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA, Curitiba/PR** , inscrita no CNPJ sob o nº **25.348.872/0001-76** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON,** portador do CPF nº **874.541.909-44.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GE	UN	1.000,00	10,10	10.100,00
30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA.	TECNOLINSA	UN	2.000,00	15,00	30.000,00

Valor total da Ata: R$ 40.100,00 (Quarenta Mil e Cem Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais;**
d) **Prazo para entrega dos materiais;**
e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON
Representante Legal
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - E
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quinze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROLL & ROLL LTDA - ME, sediada na **AV. RUBENS CÉSAR CASELANI, 2777 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR** , inscrita no CNPJ sob o nº **75.207.688/0001-84** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL,** portador do CPF nº **015.293.069-81.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	UN	100,00	16,75	1.675,00
3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	UN	500,00	1,90	950,00
5	FIO 4MM FLEXÍVEL	CORFIO	M	300,00	1,11	333,00
9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	GSLIGHT	UN	200,00	22,91	4.582,00
20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	G-20	UN	200,00	1,80	360,00
24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	UN	200,00	41,15	8.230,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE	MAPRELUX	UN	100,00	45,25	4.525,00

	POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO					
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	UN	400,00	42,00	16.800,00

Valor total da Ata: R$ 37.455,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. LOURDES MARIA OLIENIK ROLL,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL
Representante Legal
ROLL & ROLL LTDA - ME
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME, sediada na **AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR** , inscrita no CNPJ sob o nº **10.583.036/0001-07** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **IRES TERESINHA MARCANTE,** portador do CPF nº **374.180.769-91.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	ENERBRAS	UN	100,00	3,90	390,00
22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FMB	UN	20,00	1.400,00	28.000,00

23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FMB	UN	10,00	2.050,00	20.500,00

Valor total da Ata: R$ 48.890,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 3.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. IRES TERESINHA MARCANTE,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Luciano Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 125906-6

IRES TERESINHA MARCANTE
Representante Legal
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME
Detentora da Ata

602

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quinze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME, sediada na **R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 - CEP: 82960050 - BAIRRO: CAJURU, Curitiba/PR** , inscrita no CNPJ sob o nº **07.270.992/0001-16** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a)**. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS,** portador do CPF nº **035.776.539-73.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	UN	200,00	18,50	3.700,00
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	SANLIGHT	UN	500,00	13,50	6.750,00

Valor total da Ata: R$ 10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

07.270.992/0001-16
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU CEP 82960-050
CURITIBA - PR

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Representante Legal
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, sediada na **AV. VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LT02 - CEP: 74703080 - BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO, Goiânia/GO** , inscrita no CNPJ sob o nº **15.984.883/0001-99** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FERNANDO RODRIGUES VALE,** portador do CPF nº **042.036.901-53.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	GLOBO PARA BOCAL E40	CELTA	UN	15,00	27,50	412,50
18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	KONESUL	UN	60,00	4,90	294,00
19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	KONESUL	UN	350,00	6,50	2.275,00
21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	G-20	UN	200,00	4,46	892,00
25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	UN	600,00	30,75	18.450,00
26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	UN	600,00	31,50	18.900,00

Valor total da Ata: R$ 41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais;**
d) **Prazo para entrega dos materiais;**
e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela

própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

000619

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
Detentora da Ata

000620

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, sediada na **AV. VOLTA REDONDA, 951 QUADRA 256 LT02 - CEP: 74703080 - BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO, Goiânia/GO** , inscrita no CNPJ sob o nº **15.984.883/0001-99** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FERNANDO RODRIGUES VALE,** portador do CPF nº **042.036.901-53.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	GLOBO PARA BOCAL E40	CELTA	UN	15,00	27,50	412,50
18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	KONESUL	UN	60,00	4,90	294,00
19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	KONESUL	UN	350,00	6,50	2.275,00
21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	G-20	UN	200,00	4,46	892,00
25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	UN	600,00	30,75	18.450,00
26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	UN	600,00	31,50	18.900,00

Valor total da Ata: R$ 41.223,50 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais;**
d) **Prazo para entrega dos materiais;**
e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela

própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

400628

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
Detentora da Ata

000629

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, sediada na **R JOAO BETTEGA, 2052 CONJ 17 ANDAR 01 - CEP: 81070001 - BAIRRO: FAZENDINHA, Curitiba/PR** , inscrita no CNPJ sob o nº **17.659.287/0001-69** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JEAN RICARDO DE LARA,** portador do CPF nº **066.587.069-80.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	UN	100,00	77,00	7.700,00
11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GE	UN	1.000,00	10,20	10.200,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	UN	500,00	22,00	11.000,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	GOLDEN	UN	500,00	22,50	11.250,00
27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE	UN	800,00	55,00	44.000,00

Valor total da Ata: R$ 84.150,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria

geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. JEAN RICARDO DE LARA,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

P.P.

JEAN RICARDO DE LARA
Representante Legal
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Detentora da Ata

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, sediada na **R RIO GRANDE DO SUL, 1408 SALA 01 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR** , inscrita no CNPJ sob o nº **80.799.786/0001-98** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VIVIANE MARLI PIANA,** portador do CPF nº **537.784.309-63.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	UN	35,00	24,90	871,50

Valor total da Ata: R$ 871,50 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais;**
d) **Prazo para entrega dos materiais;**
e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho

emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de

Capanema, e pelo (a) **Sr. VIVIANE MARLI PIANA,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Detentora da Ata

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS DE RÉCEPTION

AR

JR 25431266 0 BR

AC CAPANEMA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

17 FEV. 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85768-000 - Capanema - Paraná

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

SETOR LICITACAO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAI.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ 10.583.036/0001-07
RUA TAMÔIO, 355 – CAIXA POSTAL 281
Centro
85.501-067 – PATO BRANCO – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Projeto 007/2017
Ato SRP 3212017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

TATIANE

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/02/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD PATO BRANCO
2 3 FEV 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Tatiane

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9.450.353-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Diego A. Guimarães
MAT 8555161-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

0001647

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 185 mm

Correios

AR

JR 25431269 5 BR

AC CAPANEMA
RECEBIMENTO
AVIS CN07
17 FEV. 2017
PR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1030
Capanema - Paraná
85760-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

SETOR LICITAÇÃO

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL / BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

648

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP
CNPJ 25.348.872/0001-76
R JOAO GUNTOWSKI, 57,
BAIRRO CAPAO DA IMBUIA
82.810-220– CURITIBA – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pregão 007/2017
Ato SRP Nº 044/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DECLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Zenilda. Bello

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

22/2/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD CAPÃO DA IMBUIA
22 FEV 2017
PARANÁ
80060-970

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Simone do Rocio M. Silva
Agente de Correios
Matrícula 8.562.975-8

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AR

JR 25431270 0 BR

AC CAPANEMA
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT
17 FEV. 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 Capanema Paraná

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ADRESSE

SETOR LICITAÇÃO

CIDADE / LOCALITE | UF | BRASIL BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

641

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ 14.193.126/0001-34
AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 Centro
85.601-270 – FRANCISCO BELTRÃO – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pregão 007/2017
Ato SRP Nº 045/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
23/02/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD FRANCISCO BELTRÃO
23 FEV 2017
085649

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Pianete Duarte dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Arno Glienke
Mat: 8.568.398-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AR

JR 25431272 7 BR

AVIS CN07

17 FEV. 2017

PR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

SETOR LICITAÇÃO

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

650

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ROLL & ROLL LTDA - ME
CNPJ 75.207.688/0001-84
AV RUBENS CESAR CASELANI, 2777, SALA
BAIRRO CENTRO
85.770-000 – REALEZA – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pregão 007/2017
Ata de SRP 047/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Itacir Roll Junior	22/2/17	22 FEV 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *CARTE D'ADEDIDOR*	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
00665	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENT. / AVIS DE RÉCEPTION 2007

AR

JR 25431268 7 BR

AGÊNCIA CAPANEMA PR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 FEV. 2017

LOCALIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

SETOR LICITAÇÃO

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL / BRÉSIL

85760-000

051

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 15.984.883/0001-99
AV VOLTA REDONDA, 951, QUADRA 256- LT 02
BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO
74.703-080 – GOIÂNIA – GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pregão 007/2017
Ata SRP 043/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
24/02/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

GOD NOVO MUNDO
24 FEV 2017
GOIÂNIA GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

000651

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

LEONARDO ALVES DO CARMO
Mat. 6.331.808-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 144 x 196 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JR 25431271 3 BR

AC CAPANEMA

17 FEV. 2017

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

23/02/17	__/__/____	__/__/____
11:10 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

SETOR LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1030
85760-000 - Capanema - Paraná

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

652

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ 80.799.786/0001-98
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, SALA 01
BAIRRO CENTRO
85.801-011 – CASCAVEL – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pregão Nº 007/2017
Ata SRP Nº 046/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DECLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Marli C. Francis

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/03/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD CASCAVEL
01 MAR 2017
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Ilonir da Silva Reis
Agente de Correios
Matr. 8564006-9
CDD CASCAVEL LESTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOM

AR

JR 25431273 5 BR

AC CAPANEMA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 FEV. 2017

UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

12/2/17	14/2/17	2/3/17
12:06 h	12:17 h	13:07 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

SETOR LICITAÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

153

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME
CNPJ 07.270.992/0001-16
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42,
BAIRRO CAJURU
82.960-050– CURITIBA – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pregão 007/2017
Ata SRP Nº 048/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Marlene J. Luiz

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

2/3/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD CURITIBA DA AM
02 MAR 2017
000653

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Charles Rodrigo Ferreira de Almeida
Agente de Correios
Matr. 8[illegible]146-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JR 254314805 BR

AC CAPANEMA PR
6 MAR 2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h

__/__/____ : h

__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-80

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 Capanema Paraná

SETOR LICITAÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

654

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
RUA REINALDO PAZZELO, 2040
BAIRRO: SANTA QUITÉRIA
80.310-110 – CURITIBA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pregão 007/2017
Ata SRP Nº 042/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 08/03/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CLEMENTÃO
08 MAR 2017
~~00065~~
~~000650~~

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nelson N. Moreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3838095-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Alexandre Teixeira
Agente de Correios
Matrícula 8.558.172-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aos quatorze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 07/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, sediada na **AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR** , inscrita no CNPJ sob o nº **14.193.126/0001-34** doravante designada **DETENTORA DA ATA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VINICIUS HILLESHEIM,** portador do CPF nº **048.266.619-67.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	ALCOESTE	UN	500,00	2,40	1.200,00
16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE	UN	200,00	49,60	9.920,00
17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO	ALMIRANTE	UN	200,00	27,00	5.400,00

Município de Capanema - PR

	420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					

Valor total da Ata: R$ 16.520,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais;**
d) **Prazo para entrega dos materiais;**
e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	08.002.15.452.1501.2164	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores** Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein , para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela

própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 07/2017.**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr. VINICIUS HILLESHEIM,** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VINICIUS HILLESHEIM
Representante Legal
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
Detentora da Ata

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238922

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod238923

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de fevereiro de 2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239005

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÓXIGENIO MENDICINAL E CILINDROS DE ÓXIGENIO DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de fevereiro de 2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239008

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/02/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239009

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/02/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239010

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS N EARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem i. ados os preços homologados em 14/02/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239011

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239012

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UBS CENTRAL E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/03/2017
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/03/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239021

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239029

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 2803/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239033

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239041

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239042